



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

SETOR DE LICITAÇÃO
PROC.: 553/2022
FLS.: 36010

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº.:014/2022

PROCESSO Nº: 553/2022

Data de Abertura da Sessão Pública: 18/05/2022

Horário: 10:00 horas

Local: Sala de Licitações - Prefeitura Municipal de Cordeiro – Av. Presidente Vargas, nº 42/54 - Centro – Cordeiro-RJ.

O **MUNICÍPIO DE CORDEIRO**, pessoa jurídica de direito público, com sede Av. Presidente Vargas, 42/54, Centro, Cordeiro, RJ, CEP: 28.540-000, inscrita no CNPJ sob o nº 28.614.865/0001-67, doravante denominada **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO** ou simplesmente **PMC**, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** sobre valor estabelecido na **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA** do presente edital, OBJETIVANDO a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E CALÇADA – MANANCIAL ETAPA (A) SITO NA RUA ROMUALDO PEREIRA LOPES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I DO EDITAL**, e será ESTIMADO a partir de **R\$1.200.988,08 (um milhão, duzentos mil, novecentos e oitenta e oito reais e oito centavos)**, a serem pagos pelo Município à empresa vencedora, após a emissão e nota fiscal pela empresa vencedora, além do compromisso formal da CONTRATADA de fornecer todos os serviços elencados no Projeto Básico, Anexo I deste Edital. O certame será realizado e julgado em conformidade com as Leis Federais a nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123 de 03 dezembro de 2006, e disposições deste instrumento convocatório.

O caderno de licitação, composto deste edital e de seus anexos assim como informações relativas a esta Tomada de Preço, poderão ser obtidos pelo sítio eletrônico da Prefeitura de Cordeiro.

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto desta Tomada de Preço a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E CALÇADA – MANANCIAL ETAPA (A) SITO NA RUA ROMUALDO PEREIRA LOPES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I DO EDITAL**.

1.2 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Projeto Básico;

ANEXO II – Modelo de Credenciamento/Procuração;

ANEXO III – Modelo de Declaração de ME, EPP;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

ANEXO V – Declaração de cumprimento do disposto no inc. XXXIII do Art.7º da Constituição da República;

ANEXO VI – Modelo de Proposta;

ANEXO VII – Minuta de Contrato;

ANEXO VIII – Modelo de declaração relativa a contratação de Servidores Públicos.

ANEXO IX – Declaração de Visita Técnica

Avenida Presidente Vargas, 42/54 - Centro - Cordeiro - RJ
CEP: 28540-000 - Tel.: (22) 2551-0145 / (22) 2551-0616
www.cordeiro.rj.gov.br





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

SETOR DE LICITAÇÃO
PROC.: 553/2022
FLS.: 1615

ANEXO X – Declaração de NÃO Visita Técnica
ANEXO XI – Declaração De Inexistência De Fato Superveniente
ANEXO XII – Declaração De Elaboração Independente De Proposta
ANEXO XIII - Declaração de Responsabilidade

2. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

2.1 - Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços, conforme itens DA HABILITAÇÃO deverão ser entregues em envelopes distintos devidamente fechados e rubricados no fecho, atendendo fielmente aos requisitos deste Edital no local, dia e hora determinados. As partes externas desses envelopes deverão estar identificadas conforme abaixo:

ENVELOPE "A" - HABILITAÇÃO
À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
TOMADA DE PREÇO N° 014/2022
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE, CNPJ N° _____)

ENVELOPE "B" - PROPOSTA
À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
TOMADA DE PREÇO N° 014/2022
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE, CNPJ N° _____)

2.1.1 Os envelopes deverão obedecer rigorosamente às inscrições previstas no item anterior, sob pena de desclassificação do licitante;

2.1.2 Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação;

2.1.3 O Envelope "A" deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira, à qualificação técnica, e ao cumprimento do disposto no art.7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

2.1.4 O Envelope "B" conterá a proposta comercial, que deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, sem rasuras ou emendas, indicando o valor da oferta proposta, prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, dados bancários, declaração de que o valor apresentado está livre de desconto ou qualquer redução e ao final data e assinatura do responsável legal.

2.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes suas propostas.

2.3. Somente poderão participar deste certame empresas interessadas que detenham em seu Contrato Social atividades equivalentes ao objeto desta licitação e comprovar possuir os requisitos de qualificação exigidos neste Edital.

2.4. Além dos casos previstos no art. 9 da Lei nº 8.666/93, não poderão participar deste certame:

2.4.1. Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissoluções ou liquidações;

Avenida Presidente Vargas, 42/54 - Centro - Cordeiro - RJ
CEP: 28540-000 - Tel.: (22) 2551-0145 / (22) 2551-0616
www.cordeiro.rj.gov.br





2.4.2. Empresas que estejam reunidas em consórcio, ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias umas das outras;

2.4.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, Direta, Indireta, Federal, Estadual e Municipal ou do Distrito Federal;

2.4.4. Empresas que tenham sido suspensas ou suspensas temporariamente de contratar com a Administração Pública ou com a PMC;

2.4.5. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

2.5. O CNPJ apresentado pelo licitante para sua habilitação será, obrigatoriamente, o mesmo a receber a Nota de Empenho e seu representante legal assinará o Contrato, bem como o mesmo que deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura correspondente à execução do objeto.

2.6. O licitante fica obrigado a manter válidos todos os documentos relativos à regularidade de cadastramento na PMC, durante todo o procedimento licitatório, bem como durante o período de execução dos compromissos assumidos em contrato.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Também poderão participar da presente licitação Microempresas e Empresas de pequeno porte que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à Documentação, constantes deste Edital.

3.2 - Somente poderão participar desta licitação as empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado e as que atenderem todas as exigências constantes deste Edital e de seus anexos, inclusive quanto à documentação.

3.3 - Entende-se por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte aptas a participar do presente certame aquelas definidas no Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06 e que não se enquadram em nenhuma das situações previstas no § 4º deste mesmo Artigo 3º da Lei Complementar 123/06.

3.4 - As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte doravante serão designados respectivamente por ME/EPP.

3.5 - A ME/EPP deverá entregar **FORA DOS ENVELOPES** e no momento do credenciamento e representação a declaração de enquadramento (ANEXO III) assinada pelo seu representante legal.

4. DO ENVIO E/OU APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1. O licitante deverá, concomitantemente à proposta, apresentar as declarações de inexistência de fato superveniente e de elaboração independente de proposta.



4.2. Por ocasião do envio das propostas via Correios, é condição para que o licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte se beneficie das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, a apresentação explícita de declaração, DENTRO DO ENVELOPE "A" - HABILITAÇÃO, de que está nestas condições, conforme ANEXO III.

4.3. Aberta a sessão e entregue os envelopes, o licitante não poderá mais retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada e/ou apresentada.

4.4. Será desclassificada a proposta que não atenda às exigências do presente Edital e de seus ANEXOS e que for omissa ou apresentar irregularidades insanáveis.

4.5. Todos os valores ofertados deverão ser apresentados em moeda nacional.

5. DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A abertura da sessão pública desta TP, conduzida pelo Presidente da CPL, ocorrerá no endereço, ata e hora indicados abaixo:

Local: Sala de Licitações - Prefeitura Municipal de Cordeiro – Av. Presidente Vargas, nº 42/54 - Centro – Cordeiro-RJ.

Data de Abertura: 18/05/2022

Horário: 10:00horas

5.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço, salvo comunicação do Presidente da CPL em sentido contrário.

5.3. Cabe ao licitante acompanhar todo o andamento da sessão pública da TP, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer orientação da Comissão Permanente de Licitação.

5.4 DA POSTURA

5.4.1. Não será permitido o afastamento do licitante da sala de licitação sem autorização da CPL (ex.: ir ao banheiro); É proibido o uso de telefone celular (inclusive por meio de *whatsapp* ou qualquer aplicativo de mensagens) ou outro meio de comunicação externa no decorrer do certame. Caso ocorra, após análise da situação pela CPL, poderá o licitante ser imediatamente Desclassificado.

5.4.2 Por lei é CRIME desacatar funcionário público no exercício da sua função, conforme dispõe o Código Penal Nacional:

Art. 331. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa.

6. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS



- 6.1. O julgamento das propostas será realizado pelo critério de MENOR VALOR GLOBAL, sendo observado o valor estimado de referência, constante da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, deste Edital.
- 6.2. A CPL verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.
- 6.3. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata, com a ciência de todos os participantes.
- 6.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.
- 6.5. Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os valores levantados em pesquisa de mercado.
- 6.6. Fará parte integrante da Ata da sessão, a planilha dos valores ofertados, destacando a proposta classificada em primeiro lugar.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1 Para o Credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, em cópia simples ou autenticada, ou ainda original acompanhada de cópia simples para ser autenticada pela CPL no momento da sessão licitatória:

- a) - Tratando-se de representante legal: cópia do estatuto social, **contrato social** ou outro instrumento de registro comercial, registrado na junta comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura ou Termo de Credenciamento de acordo com modelo estabelecido nos anexos deste Edital.
- b) - Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou instrumento particular com firma reconhecida, da qual constem dentre outros poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhados do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) - Tratando-se de representante legal e/ou procurador: documento oficial com foto (original e cópia).
- d) - Os interessados deverão entregar a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e Idoneidade (ANEXO IV), documento obrigatório.
- e) - Apresentar Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual (ANEXO III), documento obrigatório.
- f) - Certidão de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Prefeitura Municipal de Cordeiro, comprovando cadastramento prévio da empresa para participação na presente Tomada de Preços.



- g) Declaração de comparecimento a visita técnica (Anexo IX) OU Declaração de não comparecimento a visita técnica (Anexo X).
- h) Cartão de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ
- i) Apresentar Declaração de Responsabilidade conforme Anexo XIII.
- j) - Os documentos acima mencionados e os envelopes de Proposta comercial e documentação de habilitação deverão ser entregues à Presidente da CPL, até às 10:00 (dez) horas, havendo uma tolerância máxima de 10 (dez) minutos.
- k) O licitante que não apresentar o Documento de Credenciamento ficará sumariamente desclassificado, não poderá manifestar-se durante a sessão, exceto para eventual interposição recursal. Somente será aproveitada a sua proposta escrita, se apresentar junto com os envelopes de proposta comercial e de documentos de habilitação a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.
- l) - É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas;
- m) - Apresentarão, de forma avulsa, as alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" e "i" sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1 DAS INFORMAÇÕES GERAIS PARA HABILITAÇÃO

8.1.1 Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas por Tabela de Notas ou por publicações em órgão da imprensa oficial. As cópias reprográficas dos documentos também podem ser autenticadas pelo Presidente e membros da CPL, a partir do original, após a abertura do envelope com a documentação de habilitação das empresas. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo;

8.1.2 Os documentos emitidos via internet por órgãos ou entidades públicas em seus sites oficiais, dispensam a necessidade de autenticações. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos impressos diretamente dos referidos sites, a licitante será inabilitada;

8.1.3 As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios, inexistindo esse prazo explícito, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

8.1.4 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus ANEXOS, o Presidente da CPL considerará o proponente inabilitado, salvo em situação prevista em lei, e ficará sujeito às penalidades previstas na lei nº 8.666/93;

8.1.5 Como condição de permanência para contratação, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação;



8.1.6 No julgamento da habilitação e das propostas, o Presidente da CPL poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

8.1.7 Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, o licitante será declarado vencedor e, após, ser-lhe-á adjudicado o objeto desta licitação, ou, na hipótese de existência de recursos, pela autoridade competente da PMC, a qual após julgá-los, adjudicará e homologará o objeto da licitação ao licitante vencedor.

8.2 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.2.1 Cédula de Identidade e Certidão de Matrícula no Registro Comercial, no caso de empresa individual;

8.2.2 Apresentação do Ato Constitutivo (Estatuto ou contrato social) acompanhado das alterações subsequentes, no caso de inexistência de Contrato consolidado, e Ata de eleição da última Diretoria, se for o caso, todos devidamente arquivados na Junta Comercial, no caso de sociedades por quotas de responsabilidade limitada ou sociedade por ações;

8.2.3 Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedade Civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

8.2.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.5 - EM TODOS OS CASOS:

- a) Cédulas de Identidade e CPF de ao menos 1(um) dos sócios proprietários;
- b) Apresentação de declaração do licitante de que cumpre os preceitos estatuídos nos art. 27, V da Lei 8.666/93, bem como o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (Declaração de que não emprega menor) ANEXO V.
- c) Declaração da própria Empresa de que não existe em seu quadro de empregados, conforme determina o Art. 9º da Lei 8.666/93, servidores públicos da Prefeitura Municipal de Cordeiro exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão ANEXO VIII.

8.3 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) com situação ativa;

8.3.2 Inscrição no cadastro de contribuintes municipal (comprovante de inscrição) ou estadual (comprovante de inscrição, e de situação cadastral), se houver, relativo à sede do concorrente.



8.3.3 Apresentação de Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais, inclusive os Previdenciários - INSS e da Dívida Ativa da União);

8.3.3.1 O contribuinte que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, dentro do período de validade nelas indicados, poderá apresentá-las conjuntamente. Entretanto, se possuir apenas uma das certidões ainda no prazo de validade, terá que emitir a certidão acima que entrou em vigência em 03 de novembro de 2014 e abrange todos os créditos tributários federais administrados pela RFB e PGFN.

8.3.4 Apresentação de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou da sede do Licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei ou certidão com restrição;

8.3.5 Apresentação de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou da sede do Licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei ou certidão com restrição;

8.3.6 Apresentação de CND para comprovação de regularidade com o FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

8.3.7 Apresentação de Certidão Negativa da Dívida Ativa com o Estado do domicílio ou da sede do Licitante ou certidão com restrição;

8.3.8 Apresentação de Certidão Negativa da Dívida Ativa com o Município do domicílio ou da sede do Licitante ou certidão com restrição.

8.3.9 A regularidade junto às Fazendas Públicas, estabelecidas nas letras "8.3.3", "8.3.4", "8.3.5", "8.3.6", "8.3.7" e "8.3.8" poderão ser demonstradas através de Certidões Positivas com efeito de negativa, quando o crédito tributário encontrar-se suspenso, na forma do disposto no artigo 206 do Código Tributário Nacional.

8.3.10 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, fornecida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho nos termos do art. 642-A da CLT c/c o art. 29, Inciso V da Lei nº 8.666/93;

8.3.11 - DA OBRIGATORIEDADE DA APRESENTAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

➤ Microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas:

a) A ME/EPP deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição, caso seja adjudicatária deste certame, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006;

b) Havendo restrição na regularidade fiscal ou trabalhista (CNDT) da microempresa e empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para regularização e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme o art. 43 § 1º da Lei Complementar nº123/2006, alterado pela Lei Complementar nº147/2014.



c) A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8.4 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Demonstrações contábeis do último exercício social, contendo Termo de Abertura e Encerramento, devidamente REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ORIGEM DA EMPRESA, a fim de comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de (03) três meses da data da apresentação da proposta.

a.1) Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme limites estabelecidos pela Lei nº123/06, alterada pela Lei Complementar nº147, de 07 de agosto de 2014, será exigido de acordo com o item 26 da NBC ITG 1000, aprovada pela Resolução do CFC nº1.418/12.

26. A entidade deve elaborar o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas ao final de cada exercício social. Quando houver necessidade, a entidade deve elaborá-los em períodos intermediários. (Favor verificar modelo da NBC ITG 1000)

a.2) Para as empresas não alcançadas pela Resolução do CFC nº1.418/12, será exigido de acordo com o item 3.17 da NBC TG 1000, aprovada pela Resolução do CFC 1.255/09.

3.17. O conjunto completo de demonstrações contábeis da entidade deve incluir todas as seguintes demonstrações:

- (a) balanço patrimonial ao final do período;*
- (b) demonstração do resultado do período de divulgação;*
- (c) demonstração do resultado abrangente do período de divulgação. A demonstração do resultado abrangente pode ser apresentada em quadro demonstrativo próprio ou dentro das mutações do patrimônio líquido. A demonstração do resultado abrangente, quando apresentada separadamente, começa com o resultado do período e se completa com os itens dos outros resultados abrangentes;*
- (d) demonstração das mutações do patrimônio líquido para o período de divulgação;*
- (e) demonstração dos fluxos de caixa para o período de divulgação;*
- (f) notas explicativas, compreendendo o resumo das políticas contábeis significativas e outras informações explanatórias.*

a.3) Para as Sociedades Anônimas, será exigido conforme o disposto no Art. 176 da Lei 6.404/76:

- Art. 176. (...)*
- I – balanço patrimonial*
 - II - demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados;*
 - III - demonstração do resultado do exercício;*
 - IV – demonstração dos fluxos de caixa; e*
 - V – se companhia aberta, demonstração do valor adicionado.*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

SETOR DE LICITAÇÃO
PROC.: 553/2022
FLS.: 169/87

§ 1º As demonstrações de cada exercício serão publicadas com a indicação dos valores correspondentes das demonstrações do exercício anterior.

(...)

§ 4º As demonstrações serão complementadas por notas explicativas e outros quadros analíticos ou demonstrações contábeis necessários para esclarecimento da situação patrimonial e dos resultados do exercício.

a.4) Para as empresas que possuem escrituração Contábil Digital, deverão apresentar recibo de entrega dos arquivos digitais, bem como a impressão do Balanço Patrimonial, da Demonstração de Resultado e dos Termos de abertura e Encerramento do livro digital. Acrescidos de todos os documentos exigidos nas letras a.1, a.2 e a.3. Caso apresente cópia, a mesma deverá ser autenticada.

a.5) Para as empresas que não possuem escrituração Contábil Digital, os documentos constantes acima na alínea "a", deverão conter autenticação da Junta Comercial.

a.6) As empresas com menos de 01 (um) ano de existência deverão apresentar balanços de constituição (ativo e passivo) e balanço analítico dos meses anteriores assinados pelo profissional contabilista e sócio gerente.

b) A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a um ($\geq 1,0$), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

✓ Índice de Liquidez Geral (LG):

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL À LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL À LONGO PRAZO}} \text{ IGUAL OU MAIOR QUE 1}$$

✓ Liquidez Corrente (LC):

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \text{ IGUAL OU MAIOR QUE 1}$$

b.1) - O licitante que apresentar índices inferiores a 01 (um) em qualquer dos índices anteriormente solicitados, quando de sua habilitação, deverão comprovar o capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo, na forma dos §§2º e 3º do artigo 31, da lei nº8.666/93.

b.1.1) A comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo, será equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação, considerando o valor estimado para o período de 12 (doze) meses, conforme determina a Lei nº8.666/93, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta, através de índices oficiais.

b.2) A comprovação dos índices de Liquidez Geral e Liquidez Corrente, bem como do o capital social ou patrimônio líquido, deverão se basear nas informações constantes nas



demonstrações contábeis apresentadas.

b.3) A necessidade de se apresentar os Índices de Liquidez na forma acima justifica-se pela demonstração de comprovação de se tratar a licitante de empresa dotada de equilíbrio econômico-financeiro, garantindo assim que se evite por em xeque a execução contratual. A exigência imposta acima traz um pedido mínimo de segurança em contratação. Caso contrário, há o risco de se revelar uma situação de déficit em eventual empresa participante.

c) Apresentação de **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.5 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.5.1 - A empresa licitante deverá apresentar a Certidão de Registro e Quitação no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo – competente da região a que estiver vinculada a empresa, habilitada nos Ramos de Atividades da Engenharia Civil ou Arquitetura.

8.5.2 - Certidão de Registro e Quitação junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo, ou conselho competente em nome do(s) profissional(is) competente(s) indicado(s) pela licitante.

8.5.3 - Qualificação Técnico Profissional: Atestado de Capacidade Técnica expedida por pessoa de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), DEVIDAMENTE REGISTRADO no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia OU CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo, que comprove que os Profissionais do Quadro Técnico da Licitante são detentores de Atestado de Responsabilidade Técnica, executando ou fiscalizando serviços de características e complexidade semelhantes e que façam referência as parcelas de maior relevância, de forma clara e precisa, na execução de obras de engenharia.

8.5.3.1 - Parcelas de maior relevância que deverão constar nos Atestados de Capacidade Técnica Profissional, conforme itens especificados no item **1.1 - DAS ESPECIFICAÇÕES / ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA – PROJETO BÁSICO**.

8.5.4 - A comprovação de possuir o Licitante profissional referenciado para o atendimento do previsto em edital, será na data prevista para a entrega da proposta por parte dos Licitantes, será feita mediante a apresentação de um dos documentos abaixo relacionados:

8.5.4.1 - Ficha de Registro de Trabalho, autenticada junto ao DRT- Delegacia Regional do Trabalho, acompanhada da guia do último mês de recolhimento do FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, que conste o nome do profissional;

8.5.4.2 - Contrato de Trabalho em CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;



8.5.4.3 - Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será realizada mediante a apresentação do Contrato Social ou Certidão da Junta Comercial ou Ato Constitutivo, devidamente atualizado, registrado no órgão competente;

8.5.4.4- Contrato de Prestação de Serviços;

8.5.5 - A empresa Licitante deverá apresentar declaração indicando o profissional que ficará responsável pela execução dos serviços. Em caso de mudança de profissional responsável pela execução, será necessário comprovar por meio de atestados de capacidade técnica com averbação que o novo profissional indicado possui compatibilidade com o objeto e itens de maior relevância descrito neste projeto básico.

8.5.6 - Para fins de comprovação de capacidade **TÉCNICO-OPERACIONAL DA EMPRESA**, deverá ser apresentado atestado firmado por órgão público ou por empresa privada, comprovando haver a empresa - licitante executado obras de características semelhantes, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à da presente licitação, cujas parcelas de maior relevância, para habilitação das empresas participantes, são os seguintes serviços/obras: (conforme o disposto no art. 30, inciso II e §§ 2º e 3º da Lei Federal N.º 8.666/93), que poderão constar de atestados diversos, desde que cada item esteja integralmente comprovado em um deles, conforme itens especificados no item 1.1 - DAS ESPECIFICAÇÕES / ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA – DO PROJETO BÁSICO.

8.6 - DA VISITA TÉCNICA:

8.6.1 A vistoria técnica é **FACULTATIVA** e será realizada pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, nos dias **16 a 17 de maio de 2022**, das 9h às 17h no local onde será realizado serviço, priorizando os bairros mais populosos, mediante prévio agendamento **EXCLUSIVAMENTE** pelo e-mail: secobras@cordeiro.rj.gov.br;

8.6.2 O pedido de agendamento da vistoria técnica deverá ser solicitado impreterivelmente até o dia 16 de maio de 2022, às 12h 00min.

8.6.3 O pedido de agendamento por e-mail deverá constar no referido o seguinte:

- a) Nome da empresa;
- b) Número da Tomada de Preços nº. 014/2022;
- c) Nome representante legal que irá comparecer na vistoria técnica;
- d) CNPJ da empresa;
- e) Telefone de contato (da sede e celular);
- f) E-mail da empresa
- g) Além do seguinte:

g.1) A empresa deverá indicar no pedido o dia e horário que pretende participar da vistoria técnica (desde que sejam nos dias e horários indicados no item 8.6.1), devendo esse pedido ser avaliado pela municipalidade.

g.2) Após avaliação, deverá a municipalidade confirmar o pedido também via e-mail, devendo a empresa acusar o recebimento.



8.6.4 As empresas interessadas em participar do certame e que necessariamente participarão da Vistoria Técnica, deverão estar presentes no referido dia da visita, munidas de Contrato Social apresentando objeto compatível com todos os serviços aqui espaiados; CNPJ; e procuração. Além de todos esses documentos, a empresa terá de apresentar credenciamento com profissional de Engenharia, com vínculo comprovado com a empresa, e apresentar a comprovação desse credenciamento no momento da visita, para estar habilitado a realizar a Visita Técnica.

5.8.5 Após a vistoria, será fornecida pela Secretaria de Obras e Urbanismo, a Declaração de Vistoria constante no anexo IX a esse edital, em duas vias, conforme modelo que estará constante em anexo ao Edital, onde constará que o representante legal da empresa vistoriou e tomou conhecimento do objeto a ser licitado, bem como o grau de dificuldades existentes e esta declaração deverá fazer parte da documentação de credenciamento do licitante.

5.8.6 Caso a empresa interessada em participar do certame não tenha intenção de realizar a Visita Técnica, a mesma deverá apresentar a "DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA TÉCNICA", conforme ANEXO X do edital.

5.8.7 DAS DÚVIDAS TÉCNICAS – as empresas interessadas em participar do Certame licitatório para a contratação dos referidos serviços, poderão dirimir suas dúvidas técnicas, relativas a este instrumento, através dos telefones (22) 2551-0145 e (22) 2551-0616 e pedir para falar com a Secretaria de Obras e Urbanismo (Bruno, Michelle ou Rodrigo), sendo tais questões encaminhadas e respondidas por técnicos da PMC.

9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta dos orçamentos das Secretarias participantes da ARP, do exercício de 2022, compromissada por conta da respectiva Dotação Orçamentária existente no Programa de Trabalho e Natureza de Despesa, os quais serão consignados no Quadro de Detalhamento de 2022.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

PROGRAMA DE TRABALHO: 1201.1545100162.035
CÓD. DESPESA: 4490.39.00
FONTE: 12

9.2 - O preço total estimado pelo Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo para a aquisição do objeto desta Tomada de Preços é de **R\$1.200.988,08 (um milhão, duzentos mil, novecentos e oitenta e oito reais e oito centavos)**, conforme os valores constantes da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA deste edital.

10 - DO PRAZO, FORMAS DE EXECUÇÃO E DAS RESPONSABILIDADES

- a) O Contrato será válido a partir da assinatura do mesmo até 12 meses, podendo ser prorrogado/aditivado em prazo, aditivado em valor ou suprimido, conforme necessidade e entendimento da administração pública, de acordo com os artigos 57, II e 65 e seguintes, todos do diploma legal nº8666/93.



- b) As condições de execução e os serviços executados pela Contratada serão vistoriados continuamente pela Secretaria de Obras e Urbanismo durante a vigência do contrato (12 meses) podendo ser prorrogado até os limites previstos em lei.

10.1 DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

10.1.1 O objeto deste contrato será executado de acordo com a solicitação do órgão requisitante. O Contrato será válido por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, em conformidade com o edital, seus anexos, forma de apresentação e demais características, da proposta apresentada pela CONTRATADA no procedimento licitatório mencionado no preâmbulo deste Contrato, podendo ser prorrogado/aditivado em prazo, aditivado em valor ou suprimido, conforme necessidade e entendimento da administração pública, de acordo com os artigos 57, II e 65 e seguintes todos do diploma legal n.º. 8.666/93.

10.1.2 DA SUBCONTRAÇÃO:

10.1.2.1 – Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

10.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.2.1 - Atender prontamente a quaisquer exigências da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, inerentes ao objeto da presente. Atender com presteza as solicitações da unidade que se relacione com o objeto deste Projeto Básico.

10.2.2 - Comunicar SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO os motivos que impossibilitem o cumprimento do objeto. Dar ciência imediata à autoridade competente das anormalidades ocorridas durante a execução dos serviços;

10.2.3 - Elaborar, quando solicitado, planilhas, relatórios e gráficos diversos, referentes aos serviços executados. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender.

10.2.4 - Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei;

10.2.5 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.2.6 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato;

10.2.7 - Responsabilizar-se pela indenização de quaisquer danos causados ao Município e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados, profissionais, subcontratados ou prepostos em decorrência da presente contratação, ficando assegurado ao Município o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

SETOR DE LICITAÇÃO

PROC.: 553/2022

FLS.: 17410

10.2.8 - A Contratada é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições da habilitação e qualificações exigidas na licitação.

10.2.9 - A Contratada assumirá integral responsabilidade civil e penal pela boa execução e eficiência dos serviços que realizar, de acordo com o presente Projeto Básico e seus Anexos, bem como pelos danos decorrentes da realização dos referidos trabalhos ou decorrentes do não atendimento dos serviços previstos, inclusive quanto a terceiros.

10.2.10 - Acatar as orientações do Gestor do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PMC, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas.

10.2.11 - Prestar esclarecimento à PMC sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da prestação dos serviços contratados, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.

10.2.12 - Não vincular o pagamento dos salários e demais vantagens de seus empregados ao pagamento da fatura, pela PMC.

10.2.13 - A Contratada é obrigada a participar de reuniões, convocadas pela Secretaria de Obras e Urbanismo, mantendo-a informada permanentemente sobre o andamento dos serviços e, ainda, apresentar, se for o caso, os relatórios parciais e o final dentro dos prazos estabelecidos.

10.2.14 - A Contratada obriga-se a comunicar à Prefeitura, todas as circunstâncias ou ocorrência que, constituindo motivos de força maior, impeçam ou venha a impedir a correta execução dos serviços.

10.2.15 - A Contratada é obrigada a zelar pelo patrimônio Municipal, objeto do presente, assumindo responsabilidades pela sua integridade, responsabilizando-se pelos seus agentes ou por terceiros, isentando a CONTRATANTE de quaisquer responsabilidades.

10.2.16 - A contratada se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Projeto Básico, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultante da execução do serviço.

10.2.17 - Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Projeto Básico, devendo orientar os empregados nesse sentido.

10.2.18 - Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.

10.2.19 - Efetuar o pagamento dos salários de seus empregados até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

10.2.20 - Fornecer à CONTRATANTE, juntamente com as Notas Fiscais/Faturas, de forma periódica, os originais ou cópias dos seguintes documentos:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

SETOR DE LICITAÇÃO
PROC.: 553/2022
FLS.: 17547

- a. certidões negativas de débitos atualizadas junto ao INSS, FGTS, CND Fazenda Nacional;
- b. cópia da GFIP e seu comprovante de recolhimento;
- c. cópia da SEFIP, que deve constar o nome de cada trabalhador prestando ou que tenha prestado serviços;
- d. cópia da GPS e seu comprovante de pagamento.
- e. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

10.2.21 - Atender prontamente a quaisquer exigências da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO ou pelo Setor de Projetos e Engenharia da Secretaria de Obras e Urbanismo, inerentes ao objeto;

10.2.22 - Comunicar SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO ou Setor de Projetos e Engenharia da Secretaria de Obras e Urbanismo; os motivos que impossibilitem o cumprimento do objeto;

10.2.23 - Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei;

10.2.24 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Contrato;

10.2.25 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.2.26 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato;

10.2.27 - Responsabilizar-se pela indenização de quaisquer danos causados ao Município e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos em decorrência da presente contratação, ficando assegurado ao Município o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

10.3 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.3.1 - Fornecer todas as informações para o bom desempenho dos serviços, assim como, o livre acesso às áreas envolvidas no trabalho;

10.3.2 - Realizar o pagamento dos serviços prestados pela Contratada em conformidade com as cláusulas e condições estipuladas no Contrato;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

SETOR DE LICITAÇÃO

PROC.: 553/2022

FLS.: 1760

10.3.3 - Comunicar a Contratada ou ao representante por ela indicado, toda e qualquer irregularidade constatada no desempenho de suas atividades contratuais, solicitando as providências cabíveis para a regularização do ato ou procedimento, fixando prazo para a sua correção;

10.3.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.3.5 - Acompanhar, verificar e fiscalizar a execução dos serviços através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

10.3.6 - Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem executados.

10.3.7 - A contratante rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com este Projeto Básico.

10.3.8 - Receber, provisória e definitivamente, os serviços nas formas definidas.

10.3.9 - Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução dos serviços.

10.3.10 - Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução da prestação dos serviços.

10.3.11 - Supervisionar a execução da prestação dos serviços, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativo e qualitativo.

10.3.12 - Deduzir e recolher os tributos devidos na fonte sobre os pagamentos efetuados à CONTRATADA.

10.3.13 - Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.

10.3.14 - Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem executados.

10.3.15 - Aprovar ou reprovar os serviços apresentados pela empresa CONTRATADA.

10.3.16 - Rejeitar, no todo ou em parte, serviços executados em desacordo com o Contrato a ser celebrado.

10.3.17 - Fornecer todas as informações para o bom desempenho dos serviços, assim como, o livre acesso às áreas envolvidas no trabalho;

10.3.18 - Realizar o pagamento dos serviços prestados pela Contratada em conformidade com as cláusulas e condições estipuladas no Contrato;

10.3.19 - Comunicar a Contratada ou ao representante por ela indicado, toda e qualquer irregularidade constatada no desempenho de suas atividades contratuais, solicitando as providências cabíveis para a regularização do ato ou procedimento;



10.3.20 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.3.21 - DA FISCALIZAÇÃO

10.3.21.1 - Nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados será o servidor Bruno Azevedo Santos – Matrícula 014.211.388 e o servidor Rodrigo Mazzo Almada Hermsdorff – Matrícula 70000819.

10.3.21.2 - O fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.3.21.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 - Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

- a. Provisoriamente, no prazo de 15 (cinco) dias úteis do fornecimento do Serviço ou obra, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO ou pelo Setor de Projetos e Engenharia da Secretaria de Obras e Urbanismo, que procederá a conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e do Contrato. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento.
- b. Efetuada a entrega do serviço ou obra, o mesmo será recebido, definitivamente, pelo responsável, no prazo máximo de até 90 (noventa) dias, para verificação da conformidade dos serviços realizados com as especificações da solicitação.

11.2 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com o contrato, e notificará para correção e apresentação de justificativa.

11.3 – A reiteração ou defeito no fornecimento do serviço, sem justificativa admitida pela contratante, ensejará aplicação das sanções mais gravosas, conforme previsto no presente certame, podendo estas ser aplicadas cumulativamente.

11.4 - O aceite/aprovação do serviço pelo setor responsável não exclui a responsabilidade civil do licitante por vício de qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas na RELAÇÃO DE ITENS DO PROCESSO.

11.5 - A Nota Fiscal apresentada pela CONTRATADA, no momento da conclusão da execução dos serviços, deverá vir acompanhada de todos os relatórios aqui previstos e solicitados pela Prefeitura/Secretaria Municipal de Fazenda.



11.6 – O servidor responsável pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO se reserva o direito de solicitar novos relatórios para conferência, de acordo com a necessidade.

11.7 - Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade da execução dos serviços pelo prazo estabelecido, e estará obrigada a substituir ou refazer aquele que apresentarem falhas.

12 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 – Primeiramente, cabe esclarecer o que é **OBTV - Ordem Bancária de Transferência Voluntária - OBTV** são as funcionalidades que permitem ao usuário **Conveniente** realizar as movimentações financeiras de pagamentos a credores/fornecedores de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parcerias, bem como proceder à aplicação em poupança, o resgate total do saldo da aplicação financeira e a devolução do saldo remanescente para o Tesouro e para o Conveniente conforme percentual de contrapartida financeira. Estas movimentações são realizadas pelo sistema SICONV e enviadas ao SIAFI (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal) que retornará as ordens bancárias geradas. O SIAFI repassará as ordens bancárias para as instituições bancárias, que efetivarão o pagamento mediante crédito em conta corrente ou saque em espécie no caixa, conforme orientação descrita no Decreto 7.641/2011, Art. 3º, inciso III, parágrafo único. O portal dos Convênios poderá ser acessado pelo endereço: www.convenios.gov.br.

12.2 – É o ordenador de despesa OBTV quem realiza a autorização final do pagamento ao fornecedor/credor e envia ao SIAFI. Quanto aos pagamentos, temos o seguinte:

I- Pela etapa efetivamente executada no período de referência, em conformidade com o cronograma de execução físico-financeira, após a medição pelo gestor e fiscal designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

II- As medições mensais serão feitas após apresentação de relatório em 02 (duas) vias contendo, no mínimo:

- a) Descrição detalhada das atividades realizadas no período, mencionado e justificando as eventuais causas de atraso no andamento dos serviços;
- b) Relação da equipe utilizada no período, nominando o pessoal, função e a sua relação com a empresa, por atividade, bem como alterações na equipe, autorizadas pela fiscalização;
- c) A quantificação e o orçamento dos recursos utilizados no período, de acordo com a planilha orçamentária do contrato;

III- Os quantitativos a serem medidos de mão de obra e despesas serão aqueles efetivamente comprovados e utilizados na execução do contrato, devendo ser apresentados para validação das quantidades junto ao fiscal e gestor do contrato, a cada medição, de forma cumulativa, os seguintes documentos:

- a) Cópias dos contracheques e comprovantes de pagamentos em conta corrente de cada trabalhador prestando ou que tenha prestado serviço relativos ao presente contrato, assinados pelos mesmos;
- b) Cópias das guias de recolhimento do INSS e do FGTS, dos trabalhadores que estejam prestando ou que tenham prestado serviços na referida obra;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

SETOR DE LICITAÇÃO

PROC.: 553/2022

FLS.: 179 RD

- c) Cópias dos recibos de vales-transportes e alimentação de cada trabalhador, prestando ou que tenha prestado serviços na referida obra, em caso da contratada fornecer o benefício alimentício, por intermédio de outra empresa que trabalhe com cartão magnético, deverá apresentar cópias dos respectivos comprovantes de créditos disponíveis nos cartões dos referidos funcionários;
- d) Cópia da folha individual de frequência de cada trabalhador prestando ou que tenha prestado serviços na referida obra;
- e) Cópia do pagamento de férias ou verbas rescisórias de todos os empregados esteja ou estiverem prestando serviço na referida obra;
- f) Certidões negativas de débitos atualizadas junto ao INSS, FGTS, CND Fazenda Nacional e CNDT;
- g) Cópia da GFIP e seu comprovante de recolhimento;
- h) Cópia da SEFIP, por tomador, que deve constar o nome de cada trabalhador prestando ou que tenha prestado serviços na referida obra;
- i) Cópia da GPS e seu comprovante de pagamento.
- j) Relatório fotográfico completo de todos os serviços medidos (cada medição), assim como o Diário de Obra assinado pelo Engenheiro Responsável pela empresa, bem como pelo Engenheiro Fiscal da Contratante.

12.3. Quanto à forma específica dos pagamentos, temos o seguinte:

- I. Os pagamentos serão efetuados em 05 (cinco) medições, conforme CRONOGRAMA PREVISTO PLE/Cronograma Físico-Financeiro. As parcelas serão pagas de acordo com a medições que corresponde aos serviços efetivamente executados, devendo ser acompanhadas de memória de cálculo de quantidades, com indicação do local de execução dos serviços e das dimensões de cada parte ou trecho do item medido.
- II. O pagamento do serviço será efetuado pelo Município de Cordeiro em prazo não superior ao 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação respectiva, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta corrente da contratada.
- III. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do Município de Cordeiro, o devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, incidindo uma única vez, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.
- IV. O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário Municipal do órgão requisitante do Município de Cordeiro.
- V. Caso o Município de Cordeiro efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida o correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.
- VI. A contratada deverá emitir Nota Fiscal contendo as informações necessárias à conferência do material especificado para cada item.
- VII. As Notas Fiscais/Faturas devem ser emitidas em nome do Município de Cordeiro, com o seguinte endereço: Av. Pres. Vargas 42/54, Centro, Cordeiro-RJ, CEP 28540-000, CNPJ Nº 28614865/0001-67.
- VIII. Havendo identificação na nota fiscal ou fatura de cobrança indevida, o fato será informado a contratada e, a contagem do prazo para pagamento será reiniciada a partir da representação da nota fiscal dos produtos devidamente corrigida e atestada pelo Secretário (a).



- IX. A identificação de cobrança indevida na nota fiscal dos produtos/serviços por parte do município de Cordeiro deverá ocorrer em no máximo 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do seu recebimento pelo órgão requisitante.
- X. Não serão efetuados quaisquer pagamentos em quanto perdurar pendências de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas à contratada ou inadimplência contratual, inclusive.
- XI. Os pagamentos serão efetuados a contratada e diretamente aos ME/EPP subcontratados.
- XII. Os pagamentos referentes ao termo de repasse ou verba de convênio estão condicionados ao cumprimento do referido repasse pelo Governo Federal, de acordo com as medições da obra desobrigando a contratante pelo pagamento enquanto os repasses não sejam transferidos a mesma.
- XIII. Demais detalhes poderão ser observados e conferidos no instrumento convocatório.
- XIV. Todos os serviços a serem executados constantes no orçamento do Tomador deverão seguir os procedimentos dos Cadernos técnicos da SINAPI CAIXA, site: www.caixa.gov.br.

13 - DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

13.1 - O fornecedor classificado poderá ter o seu contrato cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

13.2 - O cancelamento do seu contrato poderá ser:

13.2.1 - a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

13.2.2 - Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Cordeiro;

13.2.3 - Quando o fornecedor contratado:

a) - não aceitar diminuir o preço contratado, na hipótese de este se tornar inferior àqueles praticados no mercado;

b) - Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) - Descumprir as obrigações decorrentes do contrato;

d) - Deixar de retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Cordeiro, sem justificativa aceitável;

13.2.4 - Por razões de interesse públicos, devidamente motivados e justificados.

14 - DA REVOGAÇÃO DO CONTRATO

14.1 - O contrato poderá ser revogado pela Administração:

14.2 - Automaticamente:



14.2.1 - Por decurso de prazo de vigência;

14.2.2 - Quando não restarem prestadores de serviço.

14.3 - Pela Prefeitura Municipal de Cordeiro, quando caracterizado o interesse público.

15 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - O proponente que ensejar o retardamento da execução do certame, não assinar o contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do termo contratual, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, não prestar a caução do item 18.9, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.1.1 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores da PMC, e no caso de suspensão de licitar, o proponente deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.2 - O não cumprimento dos prazos dos eventos contratados ensejará a aplicação de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do fornecimento.

15.3 - A aplicação da multa estabelecida no subitem anterior não impede que a Prefeitura Municipal de Cordeiro rescinda unilateralmente o fornecimento e/ou aplique as sanções previstas no subitem 15.4, sem prejuízo do ajuizamento das ações cabíveis.

15.4 - No caso de inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Cordeiro, poderá garantir a prévia defesa, rescindi-la e/ou, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades ou sanções:

a) - Advertência;

b) - Multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor da contratação;

c) - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cordeiro, por um período não superior a 05 (cinco) anos; e

d) - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no disposto na alínea anterior.

15.5 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", do subitem 15.4, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade prevista na alínea "b" do mesmo subitem.



15.6 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", do subitem 15.4, somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas só serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente do Prefeitura Municipal de Cordeiro e apresentadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que a contratada for notificada. Decorrido esse prazo, a penalidade passa a ser considerada como aceita na forma como foi apresentada e não dá direito a qualquer contestação.

15.7 - A sanção estabelecida na alínea "d" do subitem 15.4, é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Cordeiro, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 05 (cinco) anos de sua aplicação.

15.8 - As sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 15.4, poderão também ser aplicadas à contratada ou aos profissionais que, na execução do contrato:

- a) - Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) - Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar o objetivo da licitação;
- c) - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9 - A Prefeitura Municipal de Cordeiro formalizará comunicado à contratada sobre as advertências e multas aplicáveis, ficando assegurada a esta, a garantia de prévia defesa, a qual deverá ser apresentada a Prefeitura Municipal de Cordeiro, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da comunicação.

15.10 - Será de responsabilidade da contratada o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de qualquer de seus empregados, prepostos ou contratados.

15.11 - Obriga-se também a contratada por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais, inclusive trabalhistas, que venham a ser atribuídas por força de Lei, relacionadas com o cumprimento do contrato.

15.11.1 - A Contratada é obrigada, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o objeto contratual em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão-de-obra com a substituição;

15.11.2 - Os casos eventualmente omissos no presente instrumento convocatório serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93;

16. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório desta TP.



16.2. Caberá ao Presidente, auxiliado pela comissão da CPL, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

16.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16.4 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Presidente da CPL, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por pedido físico protocolizado na Prefeitura de Cordeiro;

16.5 - A impugnação deverá ser apresentada no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Cordeiro, localizado no Térreo do Edifício - sede, situado na Avenida Presidente Vargas, nº42/54 – Centro – Cordeiro/RJ, das 11h30min às 17h30min, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

17. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de cinco dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem retro, importará na decadência desse direito, ficando o Presidente da CPL autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.3. O Presidente da CPL examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a.

17.4. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Presidente da CPL serão apreciados pela autoridade competente.

17.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6 - O Recurso deverá ser apresentado no setor de protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO, localizado no Térreo do Edifício - sede, situado na Avenida Presidente Vargas, nº42/54 – Centro – Cordeiro/RJ, das 11h30min às 17h30min, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

17.6. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitação, na Av. Presidente Vargas, 42/54 – Centro – Cordeiro/RJ, por via de requisição administrativa a ser protocolado no Setor de Protocolo da PMC.

18. DO TERMO DE CONTRATO



18.1 As obrigações, decorrentes desta TP, consubstanciar-se-ão na formalização de Termo de Contrato, conforme ANEXO VII.

18.2 O prazo para a assinatura do contrato será de 24 (vinte e quatro) horas contadas da regular convocação do licitante vencedor.

18.3 Em não comparecendo o licitante vencedor, decairá o direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, desde que aceitem manter as mesmas condições da proposta vencedora, tudo conforme preceitua o artigo 64 da Lei n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações.

18.4 O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, em conformidade com o edital, seus anexos, forma de apresentação e demais características, da proposta apresentada pela CONTRATADA no procedimento licitatório, podendo ser prorrogado/aditivado em prazo, aditivado em valor ou suprimido, conforme necessidade e entendimento da administração pública, de acordo com os artigos 57, II e 65 e seguintes todos do diploma legal n.º 8.666/93.

18.5 AS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE ESTÃO DESCRITAS NO PROJETO BÁSICO – ANEXO I DESTE EDITAL.

18.6 AS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA ESTÃO DESCRITAS NO PROJETO BÁSICO – ANEXO I DESTE EDITAL.

18.7 Havendo questionamento quanto aos serviços prestados pela CONTRATADA que impeça o aceite da finalização dos serviços e entrega da área, a CONTRATADA deverá providenciar medidas saneadoras, para o definitivo aceite.

18.8 A PMC reserva-se o direito de não emitir o Termo de Aceite dos serviços e recebimento da área, se estes estiverem sido executados em desacordo com as especificações constantes deste Edital e em de seus ANEXOS e de aplicar as sanções cabíveis por descumprimento contratual.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. As Licitantes deverão estudar cuidadosamente os termos do presente instrumento e seus Anexos, para se inteirarem de todos os detalhes e circunstâncias que possam afetar, de algum modo, a elaboração da proposta e a execução do objeto da mesma, não sendo levadas em consideração quaisquer argumentações posteriores de desconhecimento, ou de erro de interpretação das referidas condições.

19.2. Esta licitação poderá ser revogada por interesse da PMC, em decorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que o licitante tenha direito a qualquer indenização.

19.3. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

SETOR DE LICITAÇÃO
PROC.: 553/2022
FLS.: 18560

19.4. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, tais como as Declarações dos Anexos III, IV e V, e ficam sujeitos às sanções previstas neste Edital em caso de alguma falsidade.

19.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus ANEXOS, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais na PMC.

19.6. É facultado ao Presidente da CPL ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

19.7 Qualquer pessoa, seja ela jurídica ou física, poderá acompanhar o desenvolvimento da TP.

19.8 O Edital estará disponível no site <http://www.cordeiro.rj.gov.br/>.

19.9 Fica eleito o Foro da Comarca de Cordeiro/RJ, para dirimir possíveis litígios decorrentes deste procedimento licitatório.

Cordeiro, 26 de abril de 2022.


UANDERSON GOMES FIGUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO



ANEXO I - PROJETO BÁSICO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E CALÇADA – MANANCIAL ETAPA (A) sito na rua Romualdo Pereira Lopes, bairro Manancial, Cordeiro RJ, CEP 28540-000

1. OBJETO

Contratação de empresa para realização de serviços de OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E CALÇADA – MANANCIAL ETAPA (A) sito na rua Romualdo Pereira Lopes, bairro Manancial, Cordeiro RJ, CEP 28540-000.

1.1 - DAS ESPECIFICAÇÕES / ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA

- I. As especificações técnicas dos serviços e sua execução devem respeitar as determinações da EMOP (Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro).
- II. As especificações técnicas dos serviços estão previstas nos CADERNOS TÉCNICOS SINAPI CAIXA; os serviços a serem executados constantes no orçamento do Tomador deverão seguir os procedimentos dos Cadernos técnicos da SINAPI CAIXA, site: www.caixa.gov.br e procedimentos.
- III. Os itens de maior relevância constante da planilha orçamentária são:

1.9.4. SINAPI 94875 TUBO DE PEAD CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 800 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021

1.11.1. SINAPI 101169 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020

1.11.2. SINAPI 96396 EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição desta obra se faz necessária para ATENDER AS QUESTÕES DE MOBILIDADE URBANA, PROPICIANDO UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA E DIGNIDADE para os moradores residentes neste bairro através de PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E CALÇADA.

3. TIPO DE LICITAÇÃO:

- Modalidade de licitação a ser definir pelo Setor de Licitações deste município.
- Tipo de licitação: **MENOR PREÇO GLOBAL.**

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES SOLICITADAS

1.			MANANCIAL ETAPA (A) - PARTE 01		
1.1.			ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MEDIÇÃO 1		
1.1.1.	SINAPI	90779	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00
1.1.2.	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS	H	176,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

SETOR DE LICITAÇÃO

PROC.: 553/2022

FLS.: 184/10

			COMPLEMENTARES		
1.2.			ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MEDIÇÃO 2		
1.2.1.	SINAPI	90779	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00
1.2.2.	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	176,00
1.3.			ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MEDIÇÃO 3		
1.3.1.	SINAPI	90779	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00
1.3.2.	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	176,00
1.4.			BANHEIRO QUIMICO - MEDIÇÃO 1		
1.4.1.	EMOP	COMP 01	Composicao : 02.006.0050-A Descricao : ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO,PORTATIL,MEDINDO 2,31M ALTURA X 1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE,INCLUSIVE INSTALACAO E RE TIRADA DO EQUIPAMENTO,FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE,BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA,PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROP RIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA	UN X MES	1,00
1.5.			BANHEIRO QUIMICO - MEDIÇÃO 2		
1.5.1.	EMOP	COMP 01	Composicao : 02.006.0050-A Descricao : ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO,PORTATIL,MEDINDO 2,31M ALTURA X 1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE,INCLUSIVE INSTALACAO E RE TIRADA DO EQUIPAMENTO,FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE,BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA,PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROP RIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA	UN X MES	1,00
1.6.			BANHEIRO QUIMICO - MEDIÇÃO 3		
1.6.1.	EMOP	COMP 01	Composicao : 02.006.0050-A Descricao : ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO,PORTATIL,MEDINDO 2,31M ALTURA X 1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE,INCLUSIVE INSTALACAO E RE TIRADA DO EQUIPAMENTO,FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE,BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA,PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROP RIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA	UN X MES	1,00
1.7.			CANTEIRO DE OBRAS		
1.7.1.	SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	2,25
1.8.			TOPOGRAFIA		
1.8.1.	SINAPI	90781	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	160,00
1.8.2.	SINAPI	88253	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	160,00
1.9.			DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

SETOR DE LICITAÇÃO

PROC.: 553/2022

FLS.: 188/10

1.9.1.	SINAPI	95567	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	26,00
1.9.2.	SINAPI	95568	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	9,31
1.9.3.	SINAPI	92212	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	59,68
1.9.4.	SINAPI	94875	TUBO DE PEAD CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 800 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	85,10
1.9.5.	SINAPI	97996	BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA ESGOTO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1X1,5 M, PROFUNDIDADE = 1,45 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	3,00
1.9.6.	SINAPI	99290	BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1,5X1,5 M, PROFUNDIDADE = 1,45 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	3,00
1.9.7.	SINAPI	99318	CHAMINÉ CIRCULAR PARA POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020	M	6,00
1.9.8.	SINAPI	101801	CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,30 X 1,00 X 1,00. AF_12/2020	UN	6,00
1.9.9.	SINAPI	98114	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020	UN	6,00
1.10.			PROTEÇÃO DE DRENAGEM		
1.10.1.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	300,09
1.10.2.	SINAPI	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	53,90
1.11.			PAVIMENTAÇÃO		
1.11.1.	SINAPI	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	1.483,31
1.11.2.	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	148,33
1.12.			CALÇADA		
1.12.1.	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	398,28



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

SETOR DE LICITAÇÃO

PROC.: 553/2022

FLS.: 18969

1.12.2.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	23,90
1.13.			MOVIMENTO DE TERRA		
1.13.1.	SINAPI	101131	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO, CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 2A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	M3	444,99
1.13.2.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	1.483,31
1.13.3.	SINAPI	90084	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	229,77
1.13.4.	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	127,65
1.13.5.	SINAPI	90084	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	124,13
1.13.6.	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	77,58
1.13.7.	SINAPI	102290	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	11,27
1.13.8.	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	10,24
1.13.9.	SINAPI	102290	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	26,00
1.13.10.	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	26,00
1.13.11.	SINAPI	90092	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M E ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	6,85
1.13.12.	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	6,52



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

SETOR DE LICITAÇÃO

PROC.: 553/2022

FLS.: 19068

1.13.13.	SINAPI	102281	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (1,2 M3/155 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	53,70
1.13.14.	SINAPI	101617	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	19,88
1.13.15.	EMOP	COMP 02	Composicao : 05.001.0173-A Descricao : TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS, A 60,00M DE DISTANCIA, INCLUSIVE CARGA A PA	M3	69,81
1.13.16.	EMOP	COMP 02	Composicao : 05.001.0173-A Descricao : TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS, A 60,00M DE DISTANCIA, INCLUSIVE CARGA A PA	M3	8,90
1.13.17.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	7,96
1.14.			ATERRO DE TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS ATÉ A GERATRIZ		
1.14.1.	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	86,30
1.14.2.	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	46,87
1.14.3.	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	5,34
1.14.4.	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	12,33
1.15.			ATERRO DE TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS ACIMA DA GERATRIZ		
1.15.1.	SINAPI	93368	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	10,40
1.15.2.	SINAPI	93379	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	4,09
1.15.3.	SINAPI	93379	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	54,30
1.15.4.	SINAPI	93379	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	89,35
1.16.			TRANSPORTES		
1.16.1.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM)	M3XKM	361,56



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

SETOR DE LICITAÇÃO
PROC.: 553/2022
FLS.: 19188

			M3XKM). AF_07/2020		
1.16.2.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	43,97
1.16.3.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	19,12
1.16.4.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1,50
1.16.5.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2,66
1.16.6.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	5,57
1.16.7.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	43,63
1.16.8.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	6,47
1.16.9.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3.100,12
1.16.10.	SINAPI	100973	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	148,33
1.16.11.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3.100,12
1.16.12.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	431,20
1.17.			SINALIZAÇÃO		
1.17.1.	SINAPI	101094	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	25,20
1.17.2.	SINAPI-I	34723	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	5,01
1.17.3.	SINAPI-I	4115	MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 12 A 15 CM, H = 3,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	M	60,00
1.17.4.	SINAPI	102509	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	39,60
2.			MANANCIAL ETAPA (A) - PARTE 02		
2.1.			ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MEDIÇÃO 4		
2.1.1.	SINAPI	90779	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00
2.1.2.	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	176,00
2.2.			ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MEDIÇÃO 5		
2.2.1.	SINAPI	90779	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00
2.2.2.	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	176,00
2.3.			ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MEDIÇÃO 6		

Avenida Presidente Vargas, 42/54 - Centro - Cordeiro - RJ
CEP: 28540-000 - Tel.: (22) 2551-0145 / (22) 2551-0616
www.cordeiro.rj.gov.br





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

SETOR DE LICITAÇÃO

PROC.: 553/2022

FLS.: 1928

2.3.1.	SINAPI	90779	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00
2.3.2.	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	176,00
2.4.			BANHEIRO QUIMICO - MEDIÇÃO 4		
2.4.1.	EMOP	COMP 01	Composicao : 02.006.0050-A Descricao : ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO, PORTATIL, MEDINDO 2,31M ALTURA X 1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE, INCLUSIVE INSTALACAO E RE TIRADA DO EQUIPAMENTO, FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE, BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA, PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROP RIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA	UN X MES	1,00
2.5.			BANHEIRO QUIMICO - MEDIÇÃO 5		
2.5.1.	EMOP	COMP 01	Composicao : 02.006.0050-A Descricao : ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO, PORTATIL, MEDINDO 2,31M ALTURA X 1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE, INCLUSIVE INSTALACAO E RE TIRADA DO EQUIPAMENTO, FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE, BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA, PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROP RIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA	UN X MES	1,00
2.6.			BANHEIRO QUIMICO - MEDIÇÃO 6		
2.6.1.	EMOP	COMP 01	Composicao : 02.006.0050-A Descricao : ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO, PORTATIL, MEDINDO 2,31M ALTURA X 1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE, INCLUSIVE INSTALACAO E RE TIRADA DO EQUIPAMENTO, FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE, BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA, PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROP RIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA	UN X MES	1,00
2.7.			DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL		
2.7.1.	SINAPI	95567	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	48,00
2.7.2.	SINAPI	92212	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	168,31
2.7.3.	SINAPI	97996	BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA ESGOTO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1X1,5 M, PROFUNDIDADE = 1,45 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	7,00
2.7.4.	SINAPI	99318	CHAMINÉ CIRCULAR PARA POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020	M	7,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

SETOR DE LICITAÇÃO
PROC.: 553/2022
FLS.: 193/20

2.7.5.	SINAPI	101801	CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,30 X 1,00 X 1,00. AF_12/2020	UN	12,00
2.7.6.	SINAPI	98114	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020	UN	7,00
2.8.			PROTEÇÃO DE DRENAGEM		
2.8.1.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	386,74
2.8.2.	SINAPI	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	22,22
2.9.			PAVIMENTAÇÃO		
2.9.1.	SINAPI	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	1.260,74
2.9.2.	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	126,07
2.10.			CALÇADA		
2.10.1.	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	486,51
2.10.2.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	29,19
2.11.			MOVIMENTO DE TERRA		
2.11.1.	SINAPI	101131	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO, CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 2A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	M3	378,22
2.11.2.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	1.260,74
2.11.3.	SINAPI	90084	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	350,08
2.11.4.	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	218,80
2.11.5.	SINAPI	102290	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	48,00
2.11.6.	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	48,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

SETOR DE LICITAÇÃO

PROC.: 553/2022

FLS.: 19420

2.11.7.	SINAPI	90092	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M E ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	13,70
2.11.8.	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	13,05
2.11.9.	SINAPI	102281	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (1,2 M3/155 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	53,44
2.11.10.	SINAPI	101617	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	19,79
2.11.11.	EMOP	COMP 02	Composicao : 05.001.0173-A Descricao : TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS, A 60,00M DE DISTANCIA, INCLUSIVE CARGA A PA	M3	10,38
2.11.12.	EMOP	COMP 02	Composicao : 05.001.0173-A Descricao : TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS, A 60,00M DE DISTANCIA, INCLUSIVE CARGA A PA	M3	69,47
2.11.13.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	9,20
2.12.			ATERRO DE TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS ATÉ A GERATRIZ		
2.12.1.	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	132,18
2.12.2.	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	22,77
2.13.			ATERRO DE TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS ACIMA DA GERATRIZ		
2.13.1.	SINAPI	93379	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	153,16
2.13.2.	SINAPI	93379	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	19,02
2.14.			TRANSPORTES		
2.14.1.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	307,31
2.14.2.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	52,60
2.14.3.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	5,05

Avenida Presidente Vargas, 42/54 - Centro - Cordeiro - RJ
CEP: 28540-000 - Tel.: (22) 2551-0145 / (22) 2551-0616
www.cordeiro.rj.gov.br



2.14.4.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	11,13
2.14.5.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	43,42
2.14.6.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	7,48
2.14.7.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2.634,95
2.14.8.	SINAPI	100973	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	126,07
2.14.9.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2.634,95
2.14.10.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	366,50
2.15.			SINALIZAÇÃO		
2.15.1.	SINAPI	101094	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	33,60
2.15.2.	SINAPI-I	34723	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	4,76
2.15.3.	SINAPI-I	4115	MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 12 A 15 CM, H = 3,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	M	66,00
2.15.4.	SINAPI	102509	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	45,90

5.0 - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços serão prestados por empresa que atue no ramo de obras civis ou atividades afins desde que adequados tecnicamente à execução do objeto pretendido.

5.2. A contratada deverá manter sua equipe de execução dos serviços equipada com todos os EPI's e EPC's (equipamentos de proteção e de sinalização) necessários, bem como, empregar na execução do serviço somente veículos, ferramentas e equipamentos adequados, em conformidade com as especificações técnicas das normas de engenharia, normas da ABNT.

6 - ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

6.1 - Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

- a. Provisoriamente, no prazo de 15 (cinco) dias úteis do fornecimento do Serviço ou obra, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO ou pelo Setor de Projetos e Engenharia da Secretaria de Obras e Urbanismo, que procederá a conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e do Contrato. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

SETOR DE LICITAÇÃO
PROC.: 553/2022
FLS.: 196/18

- b. Efetuada a entrega do serviço ou obra, o mesmo será recebido, definitivamente, pelo responsável, no prazo máximo de até 90 (noventa) dias, para verificação da conformidade dos serviços realizados com as especificações da solicitação.

6.2 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com o contrato, e notificará para correção e apresentação de justificativa.

6.3 - A reiteração ou defeito no fornecimento do serviço, sem justificativa admitida pela contratante, ensejará aplicação das sanções mais gravosas, conforme previsto no presente certame, podendo estas ser aplicadas cumulativamente.

7. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA E DOCUMENTAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1 - Os serviços contratados deverão ser realizados conforme solicitação do servidor responsável pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO ou pelo Setor de Projetos e Engenharia da Secretaria de Obras e Urbanismo;

7.2 - A empresa licitante deverá apresentar a Certidão de Registro e Quitação no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo - competente da região a que estiver vinculada a empresa, habilitada nos Ramos de Atividades da Engenharia Civil ou Arquitetura.

7.3 - Certidão de Registro e Quitação junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo, ou conselho competente em nome do(s) profissional(is) competente(s) indicado(s) pela licitante.

7.4 - Qualificação Técnico Profissional: Atestado de Capacidade Técnica expedida por pessoa de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), DEVIDAMENTE REGISTRADO no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia OU CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo, que comprove que os Profissionais do Quadro Técnico da Licitante são detentores de Atestado de Responsabilidade Técnica, executando ou fiscalizando serviços de características e complexidade semelhantes e que façam referência as parcelas de maior relevância, de forma clara e precisa, na execução de obras de engenharia.

Parcelas de maior relevância que deverão constar nos Atestados de Capacidade Técnica Profissional, conforme itens especificados no item 1.1 - **DAS ESPECIFICAÇÕES / ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA.**

7.5 - A comprovação de possuir o Licitante profissional referenciado para o atendimento do previsto em edital, será na data prevista para a entrega da proposta por parte dos Licitantes, será feita mediante a apresentação de um dos documentos abaixo relacionados:

Avenida Presidente Vargas, 42/54 - Centro - Cordeiro - RJ
CEP: 28540-000 - Tel.: (22) 2551-0145 / (22) 2551-0616
www.cordeiro.rj.gov.br





7.5.1 - Ficha de Registro de Trabalho, autenticada junto ao DRT- Delegacia Regional do Trabalho, acompanhada da guia do último mês de recolhimento do FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, que conste o nome do profissional;

7.5.2 - Contrato de Trabalho em CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;

7.5.3 - Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será realizada mediante a apresentação do Contrato Social ou Certidão da Junta Comercial ou Ato Constitutivo, devidamente atualizado, registrado no órgão competente;

7.5.4- Contrato de Prestação de Serviços;

7.6 - A empresa Licitante deverá apresentar declaração indicando o profissional que ficará responsável pela execução dos serviços. Em caso de mudança de profissional responsável pela execução, será necessário comprovar por meio de atestados de capacidade técnica com averbação que o novo profissional indicado possui compatibilidade com o objeto e itens de maior relevância descrito neste projeto básico.

7.7 - Para fins de comprovação de capacidade **TÉCNICO-OPERACIONAL DA EMPRESA**, deverá ser apresentado atestado firmado por órgão público ou por empresa privada, comprovando haver a empresa licitante executado obras de características semelhantes, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à da presente licitação, cujas parcelas de maior relevância, para habilitação das empresas participantes, são os seguintes serviços/obras: (conforme o disposto no art. 30, inciso II e §§ 2º e 3º da Lei Federal N.º 8.666/93), que poderão constar de atestados diversos, desde que cada item esteja integralmente comprovado em um deles, conforme itens especificados no item 1.1 - DAS ESPECIFICAÇÕES / ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA .

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Atender prontamente a quaisquer exigências da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO ou pelo Setor de Projetos e Engenharia da Secretaria de Obras e Urbanismo, inerentes ao objeto;

8.2 - Comunicar SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO ou Setor de Projetos e Engenharia da Secretaria de Obras e Urbanismo; os motivos que impossibilitem o cumprimento do objeto;

8.3 - Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei;

8.4 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Contrato;



8.5 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.6 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato;

8.7 - Responsabilizar-se pela indenização de quaisquer danos causados ao Município e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos em decorrência da presente contratação, ficando assegurado ao Município o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - Fornecer todas as informações para o bom desempenho dos serviços, assim como, o livre acesso às áreas envolvidas no trabalho;

9.2 - Realizar o pagamento dos serviços prestados pela Contratada em conformidade com as cláusulas e condições estipuladas no Contrato;

9.3 - Comunicar a Contratada ou ao representante por ela indicado, toda e qualquer irregularidade constatada no desempenho de suas atividades contratuais, solicitando as providências cabíveis para a regularização do ato ou procedimento;

9.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - Nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados será o servidor Bruno Azevedo Santos – Matrícula 014.211.388 e o servidor Rodrigo Mazzo Almada Hermsdorff – Matrícula 70000819.

10.2 - O fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO



11.1 - O Contrato será válido, a partir da sua assinatura, pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, aditivado em valor ou suprimido, conforme necessidade e entendimento da Administração Pública, de acordo com os artigos 57, II e 65 e seguintes todos da Lei nº 8666/93.

12. DA SUBCONTRAÇÃO

12.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Não mantiver a proposta.

13.2 - A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- Multa moratória de 2 % (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- Multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.3 - Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;
- Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.4 - Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



13.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

13.6 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.7 - Demais sanções previstas na Seção II, capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1.1 – Primeiramente, cabe esclarecer o que é OBTV - **Ordem Bancária de Transferência Voluntária** - **OBTV** são as funcionalidades que permitem ao usuário **Conveniente** realizar as movimentações financeiras de pagamentos a credores/fornecedores de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parcerias, bem como proceder à aplicação em poupança, o resgate total do saldo da aplicação financeira e a devolução do saldo remanescente para o Tesouro e para o Conveniente conforme percentual de contrapartida financeira. Estas movimentações são realizadas pelo sistema SICONV e enviadas ao SIAFI (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal) que retornará as ordens bancárias geradas. O SIAFI repassará as ordens bancárias para as instituições bancárias, que efetivarão o pagamento mediante crédito em conta corrente ou saque em espécie no caixa, conforme orientação descrita no Decreto 7.641/2011, Art. 3º, inciso III, parágrafo único. O portal dos Convênios poderá ser acessado pelo endereço: www.convenios.gov.br.

14.1.2 – É o ordenador de despesa OBTV quem realiza a autorização final do pagamento ao fornecedor/credor e envia ao SIAFI. Quanto aos pagamentos, temos o seguinte:

I- Pela etapa efetivamente executada no período de referência, em conformidade com o cronograma de execução físico-financeira, após a medição pelo gestor e fiscal designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

II- As medições mensais serão feitas após apresentação de relatório em 02 (duas) vias contendo, no mínimo:

- a) Descrição detalhada das atividades realizadas no período, mencionado e justificando as eventuais causas de atraso no andamento dos serviços;
- b) Relação da equipe utilizada no período, nominando o pessoal, função e a sua relação com a empresa, por atividade, bem como alterações na equipe, autorizadas pela fiscalização;
- c) A quantificação e o orçamento dos recursos utilizados no período, de acordo com a planilha orçamentária do contrato;

III- Os quantitativos a serem medidos de mão de obra e despesas serão aqueles efetivamente comprovados e utilizados na execução do contrato, devendo ser apresentados para validação das quantidades junto ao fiscal e gestor do contrato, a cada medição, de forma cumulativa, os seguintes documentos:

- a) Cópias dos contracheques e comprovantes de pagamentos em conta corrente de cada trabalhador prestando ou que tenha prestado serviço relativos ao presente contrato, assinados pelos mesmos;
- b) Cópias das guias de recolhimento do INSS e do FGTS, dos trabalhadores que estejam prestando ou que tenham prestado serviços na referida obra;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

SETOR DE LICITAÇÃO

PROC.: 553/2022

FLS.: 201/22

- c) Cópias dos recibos de vales-transportes e alimentação de cada trabalhador, prestando ou que tenha prestado serviços na referida obra, em caso da contratada fornecer o benefício alimentício, por intermédio de outra empresa que trabalhe com cartão magnético, deverá apresentar cópias dos respectivos comprovantes de créditos disponíveis nos cartões dos referidos funcionários;
- d) Cópia da folha individual de frequência de cada trabalhador prestando ou que tenha prestado serviços na referida obra;
- e) Cópia do pagamento de férias ou verbas rescisórias de todos os empregados esteja ou estiverem prestando serviço na referida obra;
- f) Certidões negativas de débitos atualizadas junto ao INSS, FGTS, CND Fazenda Nacional e CNDT;
- g) Cópia da GFIP e seu comprovante de recolhimento;
- h) Cópia da SEFIP, por tomador, que deve constar o nome de cada trabalhador prestando ou que tenha prestado serviços na referida obra;
- i) Cópia da GPS e seu comprovante de pagamento.
- j) Relatório fotográfico completo de todos os serviços medidos (cada medição), assim como o Diário de Obra assinado pelo Engenheiro Responsável pela empresa, bem como pelo Engenheiro Fiscal da Contratante.

14.2. Quanto à forma específica dos pagamentos, temos o seguinte:

- I. Os pagamentos serão efetuados em 05 (cinco) medições, conforme CRONOGRAMA PREVISTO PLE/Cronograma Físico-Financeiro. As parcelas serão pagas de acordo com a medições que corresponde aos serviços efetivamente executados, devendo ser acompanhadas de memória de cálculo de quantidades, com indicação do local de execução dos serviços e das dimensões de cada parte ou trecho do item medido.
- II. O pagamento do serviço será efetuado pelo Município de Cordeiro em prazo não superior ao 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação respectiva, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta corrente da contratada.
- III. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do Município de Cordeiro, o devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, incidindo uma única vez, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.
- IV. O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário Municipal do órgão requisitante do Município de Cordeiro.
- V. Caso o Município de Cordeiro efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida o correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.
- VI. A contratada deverá emitir Nota Fiscal contendo as informações necessárias à conferência do material especificado para cada item.
- VII. As Notas Fiscais/Faturas devem ser emitidas em nome do Município de Cordeiro, com o seguinte endereço: Av. Pres. Vargas 42/54, Centro, Cordeiro-RJ, CEP 28540-000, CNPJ N° 28614865/0001-67.
- VIII. Havendo identificação na nota fiscal ou fatura de cobrança indevida, o fato será informado a contratada e, a contagem do prazo para pagamento será reiniciada a partir da representação da nota fiscal dos produtos devidamente corrigida e atestada pelo Secretário (a).



- IX. A identificação de cobrança indevida na nota fiscal dos produtos/serviços por parte do município de Cordeiro deverá ocorrer em no máximo 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do seu recebimento pelo órgão requisitante.
- X. Não serão efetuados quaisquer pagamentos em quanto perdurar pendências de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas à contratada ou inadimplência contratual, inclusive.
- XI. Os pagamentos serão efetuados a contratada e diretamente aos ME/EPP subcontratados.
- XII. Os pagamentos referentes ao termo de repasse ou verba de convênio estão condicionados ao cumprimento do referido repasse pelo Governo Federal, de acordo com as medições da obra desobrigando a contratante pelo pagamento enquanto os repasses não sejam transferidos a mesma.
- XIII. Demais detalhes poderão ser observados e conferidos no instrumento convocatório.
- XIV. Todos os serviços a serem executados constantes no orçamento do Tomador deverão seguir os procedimentos dos Cadernos técnicos da SINAPI CAIXA, site: www.caixa.gov.br.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - A participação de qualquer empresa proponente no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições.

15.2 - Sobre as Condições de participação e habilitação no processo licitatório (Proposta de Preços e Documentos de Habilitação), bem como condições de pagamento e vigência contratual, serão de acordo com o disposto no Edital e seus Anexos.

15.3 - Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO ou ao Setor de Projetos e Engenharia da Secretaria de Obras e Urbanismo, durante o período das 11:30h às 17h, de segunda à sexta-feira, no seguinte endereço: Av. Presidente Vargas, nº 42/54 – Centro - Cordeiro/RJ.

16. DOS CASOS OMISSOS

16.1 - Os casos omissos serão decididos pela Prefeitura Municipal de Cordeiro - Setor de Projetos e Engenharia da Secretaria de Obras e Urbanismo, em conformidade com a legislação pertinente e sempre de acordo com o presente Projeto Básico.

Cordeiro-RJ, 23 de março de 2022.

Uanderson Gomes Figueira
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Matrícula: 050.211.354



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

SETOR DE LICITAÇÃO
PROC.: 553/2022
FLS.: 20316

**ANEXOS DO PROJETO BÁSICO
DOCUMENTOS E PLANILHAS DISPONÍVEIS EM ARQUIVO PRÓPRIO (PDF)**

- ANEXO I – BDI
- ANEXO II – COMPOSIÇÃO EMOP
- ANEXO III – CRONOGRAMA PLE
- ANEXO IV – MEMÓRIA DE CÁLCULO
- ANEXO V - MEMORIAL DESCRITIVO SINTÉTICO
- ANEXO VI – PLANILHA TOMADOR
- ANEXO VII – PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE EVENTOS
- ANEXO VIII – PRANCHA 01/04
- ANEXO IX - PRANCHA 02/04 (PARTE 1)
- ANEXO X - PRANCHA 02/04 (PARTE 1+2)
- ANEXO XI - PRANCHA 02/04 (PARTE 2)
- ANEXO XII - PRANCHA 03/04
- ANEXO XIII - PRANCHA 04/04

Avenida Presidente Vargas, 42/54 - Centro - Cordeiro - RJ
CEP: 28540-000 - Tel.: (22) 2551-0145 / (22) 2551-0616
www.cordeiro.rj.gov.br





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

SETOR DE LICITAÇÃO
PROC.: 553/2022
FLS.: 204/20

ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa _____,
CNPJ _____, com sede na _____,
através de seu representante legal infra-assinado, credencia o(a) Sr(a)
_____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida
pelo _____, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do
TOMADA DE PREÇO nº ____/20XX, em especial para formular lances verbais e para interpor
recursos ou deles desistir.

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal, com FIRMA
RECONHECIDA)

“modelo referencial”

“papel timbrado da empresa”



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

SETOR DE LICITAÇÃO

PROC.: 553/2022

FLS.: 205/101

ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA EQUIPARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(FORA DO ENVELOPE)

(nome/razão social) _____
Inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) sr(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no Edital de TP nº XXX/20XX sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que fará uso do tratamento diferenciado estabelecido pela Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e sendo considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cordeiro, _____ de _____ de _____.

(representante legal)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

SETOR DE LICITAÇÃO

PROC.: 553/2022

FLS.: 206/02

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E IDONEIDADE

Declaramos sob as penas da Lei, a inexistência de fato impeditivo de nossa participação e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa, concordamos sem restrição com as condições constantes no Edital e que cumprimos com os requisitos de habilitação e idoneidade.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ CEP: _____ UF _____

Telefone: () _____ E-mail: _____

Banco: _____ Agência: _____ C/C: _____

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome: _____

RG: _____ C.P.F. _____

Telefones: () _____ E-mail: _____

(Local e data)

(Carimbo e assinatura do responsável)

“modelo referencial”

“papel timbrado da empresa”



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

SETOR DE LICITAÇÃO

PROC.: 553/2022

FLS.: 207

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART.7º DA CR DE 1988

_____ (nome da empresa), inscrito no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Cordeiro, RJ _____ de _____ de 20XX.

"nome completo do representante legal"

"modelo referencial"

"papel timbrado da empresa"



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

SETOR DE LICITAÇÃO
PROC.: 553/2022
FLS.: 208/10

ANEXO VI - MODELO DE PROPOSTA



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cordeiro
"CORDEIRO - CIDADE EXPOSIÇÃO"

PROPOSTA DE PREÇO - ANEXO I

Tomada de Preços Nº 000014/2022 - Processo Nº 000553/2022

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	ESTIMATIVA UNITÁRIO	MARCA OFERECIDA	PREÇO UNITÁRIO	SUBTOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA - para obra de pavimentação, drenagem e calçada - Manancial Etapa (A), sito na Rua Romualdo Pereira Lopes, bairro Manancial, Cordeiro-RJ, CEP: 28540-000. BDI: 26,14%	Serviço	1	1.200.988,08			
TOTAL							

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone	Celular
E-mail	

DADOS DO SIGNATÁRIO - PARA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME			
CARGO	RG	CPF	
Dados Bancários	DECLARAMOS INTEIRA SUBMISSÃO AOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/1993 DATA: ____ / ____ / ____		
Banco			
Agência			
Conta			
Validade da Proposta	CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA	REPRESENTANTE DA EMPRESA	

Observação: A proposta de preços deverá vir acompanhada de TODOS os anexos do Projeto Básico com os valores atualizados de acordo com a proposta.

Avenida Presidente Vargas, 42/54 - Centro - Cordeiro - RJ
CEP: 28540-000 - Tel.: (22) 2551-0145 / (22) 2551-0616
www.cordeiro.rj.gov.br





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

SETOR DE LICITAÇÃO
PROC.: 553/2022
FLS.: 209/22

ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º XXX/20XX
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 553/2022

TOMADA DE PREÇO N.º 014/2022

CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ/MF:
INSCRIÇÃO ESTADUAL/MUNICIPAL:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
E-MAIL:
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:
CARGO:
IDENTIDADE:
CPF:

CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ/MF:
INSCRIÇÃO ESTADUAL/MUNICIPAL:
OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL: () SIM - () NÃO
ENDEREÇO:
TELEFONE:
E-MAIL:
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:
CARGO:
IDENTIDADE:
CPF:

Aos ____ dias do mês de _____, do ano de _____, as partes acima identificadas, através de seus representantes com poderes legais para representá-las e assinar, têm entre si, justo e avençado, celebram o presente CONTRATO de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E CALÇADA – MANANCIAL ETAPA (A) SITO NA RUA ROMUALDO PEREIRA LOPES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I DO EDITAL**, em observância ao procedimento licitatório autorizado no processo n.º 553/2022, realizado na modalidade Tomada de Preço, sob n.º 014/2022, regido pelas Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123 de 03 dezembro de 2006, as demais normas complementares e disposições do instrumento convocatório do referido procedimento convocatório, nos termos e condições abaixo:

Avenida Presidente Vargas, 42/54 - Centro - Cordeiro - RJ
CEP: 28540-000 - Tel.: (22) 2551-0145 / (22) 2551-0616
www.cordeiro.rj.gov.br





CLÁUSULA PRIMEIRA – DEFINIÇÕES:

1.1- Para efeito deste contrato, significam.

- a) CONTRATADA – Empresa que prestará os serviços;
- b) CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Cordeiro;
- c) CONTRATO – acordo existente entre CONTRATADO e CONTRATANTE, materializado e formalizado neste instrumento;
- d) FISCALIZAÇÃO – servidores formalmente indicados pela autoridade competente, para acompanhar a entrega dos produtos, objeto deste contrato;
- e) FORÇA MAIOR – evento fora do razoável controle do CONTRATANTE ou da CONTRATADA, e que torne impraticável o desempenho das obrigações assumidas em razão do contrato, exclusive qualquer fato cuja ocorrência tenha sido determinada por ação ou omissão do CONTRATANTE ou da CONTRATADA, citada de negligência, imperícia ou imprudência, e qualquer fato que razoavelmente pudesse Ter sido previsto antes da assinatura deste Contrato, e cujas conseqüências adversas pudessem ser evitadas ou minoradas em razão desta previsão;
- f) ORDEM DE SERVIÇO – documento emitido pelo CONTRATANTE, através de autoridade competente, autorizando o início da execução do Contrato;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Constitui objeto desta Tomada de Preço a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E CALÇADA – MANANCIAL ETAPA (A) SITO NA RUA ROMUALDO PEREIRA LOPES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.**

2.2 O presente contrato se trata do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** sobre valor estabelecido no Projeto Básico, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, objetivando a contratação de empresa para o objeto descrito no subitem 2.1 desta cláusula, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no anexo I do edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, DURAÇÃO E FORMA DE RECEBIMENTO.

3.1 O Contrato será válido por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, em conformidade com o edital, seus anexos, forma de apresentação e demais características, da proposta apresentada pela CONTRATADA no procedimento licitatório mencionado no preâmbulo deste Contrato, podendo ser prorrogado/aditivado em prazo, aditivado em valor ou suprimido, conforme necessidade e entendimento da administração pública, de acordo com os artigos 57, II e 65 e seguintes todos do diploma legal nº. 8.666/93.

3.2 - Todas as supressões, acréscimos ou complementações terão seus preços fixados com base nos valores vigentes ou equivalentes na proposta da CONTRATADA, caso a proposta não tenha preços que possam servir de parâmetro para a definição do valor acordada entre CONTRATANTE E CONTRATADA, com base nos preços de mercado.

3.3 - A execução do serviço deverá ser efetuada conforme solicitação por escrito da Prefeitura Municipal de Cordeiro conforme Projeto Básico em anexo.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

SETOR DE LICITAÇÃO
PROC.: 553/2022
FLS.: 2110

3.4 – A Prefeitura Municipal de Cordeiro rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o contrato.

3.5 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

3.5.1 - Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

- a. Provisoriamente, no prazo de 15 (cinco) dias úteis do fornecimento do Serviço ou obra, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO ou pelo Setor de Projetos e Engenharia da Secretaria de Obras e Urbanismo, que procederá a conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e do Contrato. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento.
- b. Efetuada a entrega do serviço ou obra, o mesmo será recebido, definitivamente, pelo responsável, no prazo máximo de até 90 (noventa) dias, para verificação da conformidade dos serviços realizados com as especificações da solicitação.

3.5.2 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com o contrato, e notificará para correção e apresentação de justificativa.

3.5.3 – A reiteração ou defeito no fornecimento do serviço, sem justificativa admitida pela contratante, ensejará aplicação das sanções mais gravosas, conforme previsto no presente certame, podendo estas ser aplicadas cumulativamente.

3.5.4 - O aceite/aprovação do serviço pelo setor responsável não exclui a responsabilidade civil do licitante por vício de qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas na RELAÇÃO DE ITENS DO PROCESSO.

3.5.5 - A Nota Fiscal apresentada pela CONTRATADA, no momento da conclusão da execução dos serviços, deverá vir acompanhada de todos os relatórios aqui previstos e solicitados pela Prefeitura/Secretaria Municipal de Fazenda.

3.5.6 – O servidor responsável pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO se reserva o direito de solicitar novos relatórios para conferência, de acordo com a necessidade.

3.5.7 - Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade da execução dos serviços pelo prazo estabelecido, e estará obrigada a substituir ou refazer aquele que apresentarem falhas.

CLÁUSULA QUARTA – CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO:

4.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta dos orçamentos das Secretarias participantes da ARP, do exercício de 2022, compromissada por conta da respectiva Dotação Orçamentária existente no Programa de Trabalho e Natureza de Despesa, os quais serão consignados no Quadro de Detalhamento de 2022.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo



PROGRAMA DE TRABALHO: 1201.1545100162.035
CÓD. DESPESA: 4490.39.00
FONTE: 12

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

• **PREÇO:**

5.1- Pela integral e satisfatória execução deste Contrato, a contratada receberá a importância de R\$ _____ (_____).

• **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

5.2 – Primeiramente, cabe esclarecer o que é **OBTV - Ordem Bancária de Transferência Voluntária - OBTV** são as funcionalidades que permitem ao usuário **Conveniente** realizar as movimentações financeiras de pagamentos a credores/fornecedores de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parcerias, bem como proceder à aplicação em poupança, o resgate total do saldo da aplicação financeira e a devolução do saldo remanescente para o Tesouro e para o Conveniente conforme percentual de contrapartida financeira. Estas movimentações são realizadas pelo sistema SICONV e enviadas ao SIAFI (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal) que retornará as ordens bancárias geradas. O SIAFI repassará as ordens bancárias para as instituições bancárias, que efetivarão o pagamento mediante crédito em conta corrente ou saque em espécie no caixa, conforme orientação descrita no Decreto 7.641/2011, Art. 3º, inciso III, parágrafo único. O portal dos Convênios poderá ser acessado pelo endereço: www.convenios.gov.br.

5.3 – É o ordenador de despesa **OBTV** quem realiza a autorização final do pagamento ao fornecedor/credor e envia ao SIAFI. Quanto aos pagamentos, temos o seguinte:

I- Pela etapa efetivamente executada no período de referência, em conformidade com o cronograma de execução físico-financeira, após a medição pelo gestor e fiscal designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

II- As medições mensais serão feitas após apresentação de relatório em 02 (duas) vias contendo, no mínimo:

- Descrição detalhada das atividades realizadas no período, mencionado e justificando as eventuais causas de atraso no andamento dos serviços;
- Relação da equipe utilizada no período, nominando o pessoal, função e a sua relação com a empresa, por atividade, bem como alterações na equipe, autorizadas pela fiscalização;
- A quantificação e o orçamento dos recursos utilizados no período, de acordo com a planilha orçamentária do contrato;

III- Os quantitativos a serem medidos de mão de obra e despesas serão aqueles efetivamente comprovados e utilizados na execução do contrato, devendo ser apresentados para validação das quantidades junto ao fiscal e gestor do contrato, a cada medição, de forma cumulativa, os seguintes documentos:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

SETOR DE LICITAÇÃO
PROC.: 553/2022
FLS.: 21318

- a) Cópias dos contracheques e comprovantes de pagamentos em conta corrente de cada trabalhador prestando ou que tenha prestado serviços relativos ao presente contrato, assinados pelos mesmos;
- b) Cópias das guias de recolhimento do INSS e do FGTS, dos trabalhadores que estejam prestando ou que tenham prestado serviços na referida obra;
- c) Cópias dos recibos de vales-transportes e alimentação de cada trabalhador, prestando ou que tenha prestado serviços na referida obra, em caso da contratada fornecer o benefício alimentício, por intermédio de outra empresa que trabalhe com cartão magnético, deverá apresentar cópias dos respectivos comprovantes de créditos disponíveis nos cartões dos referidos funcionários;
- d) Cópia da folha individual de frequência de cada trabalhador prestando ou que tenha prestado serviços na referida obra;
- e) Cópia do pagamento de férias ou verbas rescisórias de todos os empregados esteja ou estiverem prestando serviço na referida obra;
- f) Certidões negativas de débitos atualizadas junto ao INSS, FGTS, CND Fazenda Nacional e CNDT;
- g) Cópia da GFIP e seu comprovante de recolhimento;
- h) Cópia da SEFIP, por tomador, que deve constar o nome de cada trabalhador prestando ou que tenha prestado serviços na referida obra;
- i) Cópia da GPS e seu comprovante de pagamento.
- j) Relatório fotográfico completo de todos os serviços medidos (cada medição), assim como o Diário de Obra assinado pelo Engenheiro Responsável pela empresa, bem como pelo Engenheiro Fiscal da Contratante.

5.4 - Quanto à forma específica dos pagamentos, temos o seguinte:

- I. Os pagamentos serão efetuados em 05 (cinco) medições, conforme CRONOGRAMA PREVISTO PLE/Cronograma Físico-Financeiro. As parcelas serão pagas de acordo com a medições que corresponde aos serviços efetivamente executados, devendo ser acompanhadas de memória de cálculo de quantidades, com indicação do local de execução dos serviços e das dimensões de cada parte ou trecho do item medido.
- II. O pagamento do serviço será efetuado pelo Município de Cordeiro em prazo não superior ao 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação respectiva, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta corrente da contratada.
- III. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do Município de Cordeiro, o devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, incidindo uma única vez, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.
- IV. O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário Municipal do órgão requisitante do Município de Cordeiro.
- V. Caso o Município de Cordeiro efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida o correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.
- VI. A contratada deverá emitir Nota Fiscal contendo as informações necessárias à conferência do material especificado para cada item.
- VII. As Notas Fiscais/Faturas devem ser emitidas em nome do Município de Cordeiro, com o seguinte endereço: Av. Pres. Vargas 42/54, Centro, Cordeiro-RJ, CEP 28540-000, CNPJ Nº 28614865/0001-67.



- VIII. Havendo identificação na nota fiscal ou fatura de cobrança indevida, o fato será informado a contratada e, a contagem do prazo para pagamento será reiniciada a partir da representação da nota fiscal dos produtos devidamente corrigida e atestada pelo Secretário (a).
- IX. A identificação de cobrança indevida na nota fiscal dos produtos/serviços por parte do município de Cordeiro deverá ocorrer em no máximo 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do seu recebimento pelo órgão requisitante.
- X. Não serão efetuados quaisquer pagamentos em quanto perdurar pendências de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas à contratada ou inadimplência contratual, inclusive.
- XI. Os pagamentos serão efetuados a contratada e diretamente aos ME/EPP subcontratados.
- XII. Os pagamentos referentes ao termo de repasse ou verba de convênio estão condicionados ao cumprimento do referido repasse pelo Governo Federal, de acordo com as medições da obra desobrigando a contratante pelo pagamento enquanto os repasses não sejam transferidos a mesma.
- XIII. Demais detalhes poderão ser observados e conferidos no instrumento convocatório.
- XIV. Todos os serviços a serem executados constantes no orçamento do Tomador deverão seguir os procedimentos dos Cadernos técnicos da SINAPI CAIXA, site: www.caixa.gov.br.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA:

6.1 - Atender prontamente a quaisquer exigências da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, inerentes ao objeto da presente. Atender com presteza as solicitações da unidade que se relacione com o objeto deste Projeto Básico.

6.2 - Comunicar SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO os motivos que impossibilitem o cumprimento do objeto. Dar ciência imediata à autoridade competente das anormalidades ocorridas durante a execução dos serviços;

6.3 - Elaborar, quando solicitado, planilhas, relatórios e gráficos diversos, referentes aos serviços executados. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender.

6.4 - Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei;

6.5 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.6 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato;

6.7 - Responsabilizar-se pela indenização de quaisquer danos causados ao Município e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados, profissionais, subcontratados ou prepostos em decorrência da presente contratação, ficando assegurado ao Município o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

SETOR DE LICITAÇÃO
PROC.: 553/2022
FLS.: 21580

6.8 - A Contratada é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições da habilitação e qualificações exigidas na licitação.

6.9 - A Contratada assumirá integral responsabilidade civil e penal pela boa execução e eficiência dos serviços que realizar, de acordo com o presente Projeto Básico e seus Anexos, bem como pelos danos decorrentes da realização dos referidos trabalhos ou decorrentes do não atendimento dos serviços previstos, inclusive quanto a terceiros.

6.10 - Acatar as orientações do Gestor do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PMC, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas.

6.11 - Prestar esclarecimento à PMC sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da prestação dos serviços contratados, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.

6.12 - Não vincular o pagamento dos salários e demais vantagens de seus empregados ao pagamento da fatura, pela PMC.

6.13 - A Contratada é obrigada a participar de reuniões, convocadas pela Secretaria de Obras e Urbanismo, mantendo-a informada permanentemente sobre o andamento dos serviços e, ainda, apresentar, se for o caso, os relatórios parciais e o final dentro dos prazos estabelecidos.

6.14 - A Contratada obriga-se a comunicar à Prefeitura, todas as circunstâncias ou ocorrência que, constituindo motivos de força maior, impeçam ou venha a impedir a correta execução dos serviços.

6.15 - A Contratada é obrigada a zelar pelo patrimônio Municipal, objeto do presente, assumindo responsabilidades pela sua integridade, responsabilizando-se pelos seus agentes ou por terceiros, isentando a CONTRATANTE de quaisquer responsabilidades.

6.16 - A contratada se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Projeto Básico, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultante da execução do serviço.

6.17 - Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Projeto Básico, devendo orientar os empregados nesse sentido.

6.18 - Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.

6.19 - Efetuar o pagamento dos salários de seus empregados até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

6.20 - Fornecer à CONTRATANTE, juntamente com as Notas Fiscais/Faturas, de forma periódica, os originais ou cópias dos seguintes documentos:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

SETOR DE LICITAÇÃO

PROC.: 553/2022

FLS.: 21600

- a. certidões negativas de débitos atualizadas junto ao INSS, FGTS, CND Fazenda Nacional;
- b. cópia da GFIP e seu comprovante de recolhimento;
- c. cópia da SEFIP, que deve constar o nome de cada trabalhador prestando ou que tenha prestado serviços;
- d. cópia da GPS e seu comprovante de pagamento.
- e. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

6.21 - Atender prontamente a quaisquer exigências da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO ou pelo Setor de Projetos e Engenharia da Secretaria de Obras e Urbanismo, inerentes ao objeto;

6.22 - Comunicar SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO ou Setor de Projetos e Engenharia da Secretaria de Obras e Urbanismo; os motivos que impossibilitem o cumprimento do objeto;

6.23 - Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei;

6.24 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Contrato;

6.25 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.26 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato;

6.27 - Responsabilizar-se pela indenização de quaisquer danos causados ao Município e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos em decorrência da presente contratação, ficando assegurado ao Município o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 - Fornecer todas as informações para o bom desempenho dos serviços, assim como, o livre acesso às áreas envolvidas no trabalho;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

SETOR DE LICITAÇÃO
PROC.: 553/2022
FLS.: 21710

- 7.2 - Realizar o pagamento dos serviços prestados pela Contratada em conformidade com as cláusulas e condições estipuladas no Contrato;
- 7.3 - Comunicar a Contratada ou ao representante por ela indicado, toda e qualquer irregularidade constatada no desempenho de suas atividades contratuais, solicitando as providências cabíveis para a regularização do ato ou procedimento, fixando prazo para a sua correção;
- 7.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 7.5 - Acompanhar, verificar e fiscalizar a execução dos serviços através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
- 7.6 - Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem executados.
- 7.7 - A contratante rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com este Projeto Básico.
- 7.8 - Receber, provisória e definitivamente, os serviços nas formas definidas.
- 7.9 - Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução dos serviços.
- 7.10 - Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução da prestação dos serviços.
- 7.11 - Supervisionar a execução da prestação dos serviços, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativo e qualitativo.
- 7.12 - Deduzir e recolher os tributos devidos na fonte sobre os pagamentos efetuados à CONTRATADA.
- 7.13 - Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- 7.14 - Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem executados.
- 7.15 - Aprovar ou reprovar os serviços apresentados pela empresa CONTRATADA.
- 7.16 - Rejeitar, no todo ou em parte, serviços executados em desacordo com o Contrato a ser celebrado.
- 7.17 - Fornecer todas as informações para o bom desempenho dos serviços, assim como, o livre acesso às áreas envolvidas no trabalho;
- 7.18 - Realizar o pagamento dos serviços prestados pela Contratada em conformidade com as cláusulas e condições estipuladas no Contrato;
- 7.19 - Comunicar a Contratada ou ao representante por ela indicado, toda e qualquer irregularidade constatada no desempenho de suas atividades contratuais, solicitando as providências cabíveis para a regularização do ato ou procedimento;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

SETOR DE LICITAÇÃO
PROC.: 553/2022
FLS.: 218

7.20 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

8.1 - Nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados será o servidor Bruno Azevedo Santos – Matrícula 014.211.388 e o servidor Rodrigo Mazzo Almada Hermsdorff – Matrícula 70000819.

8.2 - O fiscal do Contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA - DOS SERVIÇOS E EVENTUAIS INTERRUPTÕES NO FORNECIMENTO

9.1 Características dos serviços: os serviços deverão ser prestados conforme Projeto Básico, Anexo I, do Edital da Tomada de Preço nº 014/2022, parte integrante deste Contrato.

9.2 A CONTRATADA deverá entregar a área, rigorosamente, nas condições em que recebeu para a execução do contrato, o que terá que ter o aceite do fiscal deste Contrato, designado pela PMC e responsável pelo recebimento dos serviços.

9.3 Havendo questionamento quanto aos serviços prestados pela CONTRATADA que impeça o aceite da finalização dos serviços e entrega da área, a CONTRATADA deverá providenciar medidas saneadoras, para o definitivo aceite.

9.4 A PMC reserva-se o direito de não emitir o Termo de Aceite dos serviços e recebimento da área, se estes tiverem sido executados em desacordo com as especificações constantes deste Edital e em de seus ANEXOS e de aplicar as sanções cabíveis por descumprimento contratual.

9.5 Os eventuais atrasos ou interrupções no fornecimento, provocados por motivo de força maior, deverão ser comunicados pela CONTRATADA ao CONTRATANTE dentro de no máximo dois dias corridos contados de sua ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - O proponente que ensejar o retardamento da execução do certame, não assinar o contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do termo contratual, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, não prestar a caução do item 18.9, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

SETOR DE LICITAÇÃO

PROC.: 553/2022

FLS.: 2198

da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.1.1 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores da PMC, e no caso de suspensão de licitar, o proponente deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.2 - O não cumprimento dos prazos dos eventos contratados ensejará a aplicação de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do fornecimento.

10.3 - A aplicação da multa estabelecida no subitem anterior não impede que a Prefeitura Municipal de Cordeiro rescinda unilateralmente o fornecimento e/ou aplique as sanções previstas no subitem 10.4, sem prejuízo do ajuizamento das ações cabíveis.

10.4 - No caso de inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Cordeiro, poderá garantir a prévia defesa, rescindi-la e/ou, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades ou sanções:

a) - Advertência;

b) - Multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor da contratação;

c) - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cordeiro, por um período não superior a 05 (cinco) anos; e

d) - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no disposto na alínea anterior.

10.5 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", do subitem 10.4, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade prevista na alínea "b" do mesmo subitem.

10.6 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", do subitem 10.4, somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas só serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente do Prefeitura Municipal de Cordeiro e apresentadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que a contratada for notificada. Decorrido esse prazo, a penalidade passa a ser considerada como aceita na forma como foi apresentada e não dá direito a qualquer contestação.

10.7 - A sanção estabelecida na alínea "d" do subitem 10.4, é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Cordeiro, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 05 (cinco) anos de sua aplicação.

10.8 - As sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 10.4, poderão também ser aplicadas à contratada ou aos profissionais que, na execução do contrato:



- a) - Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) - Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar o objetivo da licitação;
- c) - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

10.9 – A Prefeitura Municipal de Cordeiro formalizará comunicado à contratada sobre as advertências e multas aplicáveis, ficando assegurada a esta, a garantia de prévia defesa, a qual deverá ser apresentada a Prefeitura Municipal de Cordeiro, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da comunicação.

10.10 - Será de responsabilidade da contratada o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de qualquer de seus empregados, prepostos ou contratados.

10.11 - Obriga-se também a contratada por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais, inclusive trabalhistas, que venham a ser atribuídas por força de Lei, relacionadas com o cumprimento do contrato.

10.11.1 – A Contratada é obrigada, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o objeto contratual em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão-de-obra com a substituição;

10.11.2 – Os casos eventualmente omissos no presente instrumento convocatório serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA

11.1. Este Contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pelo Município ou bilateralmente, em atendimento à conveniência administrativa, conforme os casos previstos nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93 e suas respectivas atualizações, podendo ser:

- a) Amigável - por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que, haja conveniência para a CONTRATANTE;
- b) Administrativa - por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº. 8.666/93;
- c) Judicial - nos termos da Legislação Processual.

11.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Contratante, com as consequências previstas abaixo.

Parágrafo Primeiro – A rescisão contratual poderá ser:



- I - Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- II - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamente comprovados, quando os houver sofrido;
- III - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, da Lei nº 8.666/93.

11.3. A CONTRATADA reconhece, expressamente, os direitos da Administração Pública, em caso de inexecução total ou parcial, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CISÃO, INCORPORAÇÃO, FUSÃO e SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Em havendo a Cisão, Incorporação ou Fusão da CONTRATADA, a aceitação de qualquer uma destas operações ficará condicionada à análise pela CONTRATANTE do procedimento realizado, tendo presente a possibilidade de riscos de insucesso na execução do objeto contratado, ficando vedada a sub-rogação contratual.

12.2 - DA SUBCONTRAÇÃO:

12.2.1 – Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE E REVISÃO

13.1 - DO REAJUSTE

a) Caso o procedimento seja aditivado contratualmente, vindo a atingir 12 (doze) meses de contrato, os valores pactuados poderão ser reajustados depois de decorridos 12 (doze) meses da data de apresentação das propostas, com base no SINAPI/EMOP (conforme couber a cada caso), acumulado desde o mês da abertura das Propostas até o mês de aplicação do reajuste, a menos que seja criado índice setorial oficial, obrigatoriamente imposto pela União.

b) Será realizada revisão do valor dos serviços, para mais ou para menos, nos seguintes casos:

I. Quando houver modificação unilateral do contrato, imposta pelo Município e que importe em alteração de custos, devidamente comprovada por probatório pela Contratada;

II. Sempre que forem criados, extintos ou alterados tributos ou encargos legais ou sobrevierem disposições legais, ocorridas após a data de apresentação da Proposta objeto desta Licitação, de comprovada repercussão nos custos da Contratada; e

III. Nos demais casos em que se aplique o art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, com exceção do §1º do mesmo artigo.

13.2 - DA REVISÃO

a) Será assegurado à Contratada o estabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, na forma



do art. 65, § 5º e § 6º da Lei Federal nº 8.666/93, a partir da data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ANTICORRUPÇÃO

14.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

15.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS DIREITOS E PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

16.1. Constituem direitos e prerrogativas da CONTRATANTE, além dos previstos em outras leis, os constantes dos artigos 58, 59 e 77 a 80 da Lei nº 8.666 de 21/06/93, e suas alterações posteriores, e no que couber, as demais normas pertinentes, que a CONTRATADA aceita e a eles se submete.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

17.1 A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

18.1 Integram o presente contrato a proposta vencedora, Projeto Básico, contendo os devidos serviços a serem prestados e o instrumento convocatório e todos os seus Anexos;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

19.1 A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução do presente contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA VIGÉSIMA

20.1 Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93;

20.2 - Para efeito de interpretação deste Contrato, será observado o seguinte:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

SETOR DE LICITAÇÃO
PROC.: 553/2022
FLS.: 2230

- a) No caso de divergência entre a proposta apresentada pela CONTRATADA e o edital, prevalecerá o disposto no edital.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – COMUNICAÇÕES:

21.1- As comunicações necessárias em razão deste Contrato devem ser feitas por escrito, e enviadas através de telegrama, carta registrada, fax ou e-mail, a um dos seguintes endereços, conforme o caso:

- a) Prefeitura Municipal de Cordeiro
Avenida Presidente Vargas, nº42/54 - Centro - Cordeiro/RJ.
Ou licitação@cordeiro.rj.gov.br

- a) Contratada
- _____

21.2- A comunicação será considerada efetivada a partir da data de seu recebimento, que deve ser confirmado pelo destinatário tão logo seja possível.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA

22.1 Ficará a cargo do Contratante providenciar a publicação do extrato do presente contrato no Jornal Oficial do município, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA

23.1 Fica eleito e aceito pelas partes o foro da Comarca de Cordeiro, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato, renunciando ambas as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, sem qualquer vício de consentimento.

Cordeiro, ____ de _____ de 20XX.

Leonan Lopes Melhorance
Prefeito de Cordeiro

"representante legal da contratada"
"empresa contratada"

Testemunha 01: _____

Testemunha 02: _____



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

SETOR DE LICITAÇÃO
PROC.: 553/2022
FLS.: 224

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS

Ref.: TOMADA DE PREÇO nº XXX/20XX

<razão social da empresa>, com sede na <endereço da empresa>, inscrita no CNPJ nº<CNPJ da empresa>, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) <nome do representante>, portador(a) da Carteira de Identidade nº <nº do RG e órgão expedidor> e do CPF nº <nº do CPF>, DECLARA, para fins do disposto no art. 9º da Lei nº8.666, de 21 de Junho de 1993, que não existe em seu quadro de empregados, conforme determina o Art. 9º da Lei 8.666/93, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

<local e data>
<representante legal>

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

SETOR DE LICITAÇÃO
PROC.: 553/2022
FLS.: 22568

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO À VISITA TÉCNICA
(OBRIGATÓRIA AO REALIZAR A VISITA)

Eu, _____ da empresa _____, DECLARO, sob as penas da Lei, que visitei o local onde será executado o/a _____ da Prefeitura Municipal de Cordeiro, assumindo assim que CONCORDO com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, e que ainda, assumo toda e qualquer responsabilidade pela ocorrência de situações eventuais em virtude da verificação das condições do local de execução do objeto do certame. Desta forma, declaro que estou ciente de que o preço proposto pela empresa está de acordo com as exigências do edital e seus anexos, e assim, dentro desta proposta, assumimos o compromisso de honrar plenamente todas as exigências da Tomada de Preços n° _____, sem quaisquer direitos a reclamações futuras, sob a alegação de quaisquer desconhecimentos quanto às particularidades do objeto.

DECLARO, também, estar ciente de que os quantitativos no orçamento apresentado utilizados na elaboração da proposta são de nossa inteira responsabilidade, não cabendo qualquer tipo de reclamação posterior por parte da empresa quanto a estes valores.

<Local>, <data: dia - Mês e Ano>.

<Assinatura do responsável técnico da empresa>
<NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA>
<CARGO/FUNÇÃO QUE OCUPA NA EMPRESA>
CPF n°: RG n°:

<Assinatura do representante legal da empresa >
<NOME REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA>
<CARGO/FUNÇÃO QUE OCUPA NA EMPRESA>
CPF n°: RG n°:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

SETOR DE LICITAÇÃO
PROC.: 553/2022
FLS.: 026

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA TÉCNICA

DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA TÉCNICA
(CASO NÃO REALIZE A VISITA)

Eu, _____ da empresa _____ DECLARO, para os devidos fins, que **NÃO** visitei o local onde será executada a _____, por opção própria, assumindo assim que **CONCORDO** com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, e que ainda, assumo toda e qualquer responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação das condições do local de execução do objeto do certame. Desta forma, declaro que estou ciente de que o preço proposto pela empresa está de acordo com as exigências do edital e seus anexos, e assim dentro desta proposta, assumimos o compromisso de honrar plenamente todas as exigências do instrumento convocatório de **TOMADA DE PREÇO N°** _____, sem quaisquer direitos a reclamações futuras sob a alegação de quaisquer desconhecimentos quanto às particularidades do objeto. **DECLARO**, também, estar ciente de que os quantitativos no orçamento apresentado utilizados na elaboração da proposta são de nossa inteira responsabilidade, não cabendo qualquer tipo de reclamação posterior por parte da empresa quanto a estes valores.

<local>. <data dia - Mês e Ano>

<Assinatura do responsável da empresa ou da pessoa física>

<NOME DO RESPONSÁVEL>

CPF n°:

RG n°:

Obs: A Declaração de Não Visita deverá ser apresentada no papel próprio da empresa ou pessoa física, não sendo necessária a transcrição do cabeçalho da Prefeitura Municipal de Cordeiro.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

SETOR DE LICITAÇÃO
PROC.: 553/2022
FLS.: 22765

ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Ref.: TOMADA DE PREÇO N°XXX/20XX

EMPRESA, CNPJ n° _____, sediada em _____, declara, sob as penas da lei, a inexistência de fatos impeditivos à sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade se declara que não há ocorrências posteriores e anteriores.

<local e data>
<representante legal>

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.



ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ref.: TOMADA DE PREÇO nº XXX/20XX

REPRESENTANTE, CARGO, portador da Carteira de Identidade _____ e do CPF nº _____, DECLARA, como representante devidamente constituído da EMPRESA inscrita sob CNPJ: _____, para fins do disposto no Edital Tomada de Preço XXX/20XX, declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da **TOMADA DE PREÇO nº XXX/20XX**, foi elaborada de maneira independente pela EMPRESA, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital de **TOMADA DE PREÇO nº XXX/20XX**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da **TOMADA DE PREÇO nº XXX/20XX**, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da **TOMADA DE PREÇO nº XXX/20XX**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **TOMADA DE PREÇO nº XXX/20XX**, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **TOMADA DE PREÇO nº XXX/20XX**, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **TOMADA DE PREÇO nº XXX/20XX** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **TOMADA DE PREÇO nº XXX/20XX**, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA DE CORDEIRO antes da abertura oficial das propostas;

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

<local e data>
<representante legal>

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

SETOR DE LICITAÇÃO
PROC.: 553/2022
FLS.: 229/67

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TOMADA DE PREÇO N° ____/20XX

A empresa, portadora do CNPJ N°, com sede no endereço, para fins de atendimento ao que consta do edital da Tomada de Preços n° da Prefeitura Municipal de Cordeiro, **DECLARA** que:

- a) Tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do instrumento convocatório, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei;
- b) Não prestará qualquer tipo de declaração, certidão ou documentos falsos, bem como se compromete a cumprir todos os requisitos legais de forma isenta de fraudes ou qualquer outro tipo de crime contra a administração pública;
- c) Responsabilizar-se-á por jamais formar cartel em licitação pública, por qualquer meio de acordo prévio entre eventuais licitantes, no sentido de restringir ou eliminar a concorrência do certame;
- d) O preço praticado por nossa empresa será sempre o de mercado, garantindo ao ente público não haver qualquer espécie de sobrepreço ou superfaturamento do(s) item(ns) a ser(em) adquiridos/contratados, preservando assim a economicidade e os demais princípios colacionados na lei de licitações.
- e) Tomou conhecimento integral da Recomendação n°11/2020, promovida pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, por meio do PA 18/20/TOD/CID-MPRJ2020, direcionada ao Gestor do Município de Cordeiro visando o combate ao nepotismo e correlatos.
- f) Não possui em seu quadro societário e/ou representativo, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como não possui em seu quadro societário e/ou representativo qualquer pessoa que possua relação de parentesco, seja em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, com servidores ou agentes políticos envolvidos no processo licitatório e com poder decisório capaz de influenciar no resultado, independentemente da modalidade de contratação.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

Avenida Presidente Vargas, 42/54 - Centro - Cordeiro - RJ
CEP: 28540-000 - Tel.: (22) 2551-0145 / (22) 2551-0616
www.cordeiro.rj.gov.br





Quadro de Composição do BDI

 Grau de Sigilo
 #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1078723-27	Nº SICONV 30454/2021	PROPONENTE / TOMADOR Ministério do Desenvolvimento Regional
---------------------------	-------------------------	--

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
MANANCIAL ETAPA(A) / PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,32%
Risco	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	6,64%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,09%
BDI COM desoneração	BDI DES	26,14%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Cordeiro/RJ

Local

quarta-feira, 2 de março de 2022

Data

Responsável Técnico

Nome: BRUNO AZEVEDO SANTOS

CREA/CAU: 2018122585

ART/RRT: 20210249485

BRUNO AZEVEDO SANTOS
 Prefeitura Municipal de Cordeiro
 Diretor Especializado em Engenharia
 Matrícula: 014.311.388

SETOR DE LICITAÇÕES

PROCESSO Nº: 553/22

Fls 231 Ass. [assinatura]

Proponente / Tomador Ministério das Cidades		Município/UF Cordeiro/RJ				
Nº da operação 1078723-27	Empreendimento / Apelido MANANCIAL ETAPA (A)	REFERÊNCIA: EMOP 02/2022				
COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇOS						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	FONTE	PREÇO REFERENCIAL	
COMP 01	Composicao : 02.006.0050-A Descrição : ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO,PORTATIL,MEDINDO 2,31M ALTURA X 1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE,INCLUSIVE INSTALACAO E RE TIRADA DO EQUIPAMENTO,FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE,BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA,PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROP RIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA	UNXMES	fev/22	EMOP	R\$ 950,00	
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
	13648	ALUGUEL DE BANHEIRO QUIM., 2,31X1,56X1,16 (MED. APROX), INCL. INST. RETIRADA, FORN. QUIMICA DESO. E BACT., P. HIG. UM. MOV. SUCCÃO	UNXMEX	1,000000	R\$ 950,00	R\$ 950,0000
Observações:						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	FONTE	PREÇO REFERENCIAL	
COMP 02	Composicao : 05.001.0173-A Descrição : TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO,EM CARRINHOS,A 60,00M DE DISTANCIA INCLUSIVE CARGA A PA	M3	fev/22	EMOP	R\$ 34,70	
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
	20132	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	H	2,42	R\$ 14,34	R\$ 34,7000
Observações: 3%- DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI						
Responsável Técnico pela Elaboração do Orçamento:						
Nome:	BRUNO AZEVEDO SANTOS				Data: 24/03/2022	
CREA/CAU:	2018122585					
ART/RRT:	20210249507					

SETOR DE LICITAÇÕES

PROCESSO Nº: 553/2022

Fls 232 Ass. *[assinatura]*

CRONOGRAMA PREVISTO PLE

1. Digite nas células em amarelo o número do período em que os eventos serão concluídos.

ERRO: CRONOGRAMA NÃO FECHA 100%

Nº do Evento	Título dos Eventos	Informe abaixo o NÚMERO DO PERÍODO em que os eventos serão concluídos																								
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
F 1	Administração Local																									
F 2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MEDIÇÃO 1																									
F 3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MEDIÇÃO 2																									
F 4	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MEDIÇÃO 3																									
F 5	BANHEIRO QUIMICO - MEDIÇÃO 1																									
F 6	BANHEIRO QUIMICO - MEDIÇÃO 2																									
F 7	BANHEIRO QUIMICO - MEDIÇÃO 3																									
F 8	CANTEIRO DE OBRAS																									
F 9	TOPOGRAFIA																									
F 10	DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL																									
F 11	PROTEÇÃO DE DRENAGEM																									
F 12	PAVIMENTAÇÃO																									
F 13	CALÇADA																									
F 14	MOVIMENTO DE TERRA																									
F 15	ATERRO DE TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLUV																									
F 16	ATERRO DE TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLUV																									
F 17	TRANSPORTES																									
F 18	SINALIZAÇÃO																									
F 19	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MEDIÇÃO 4																									
F 20	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MEDIÇÃO 5																									
F 21	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MEDIÇÃO 6																									
F 22	BANHEIRO QUIMICO - MEDIÇÃO 4																									
F 23	BANHEIRO QUIMICO - MEDIÇÃO 5																									
F 24	BANHEIRO QUIMICO - MEDIÇÃO 6																									
F 25	DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL																									
F 26	PROTEÇÃO DE DRENAGEM																									
F 27	PAVIMENTAÇÃO																									
F 28	CALÇADA																									
F 29	MOVIMENTO DE TERRA																									
F 30	ATERRO DE TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLUV																									
F 31	ATERRO DE TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS A																									
F 32	TRANSPORTES																									
F 33	SINALIZAÇÃO																									
F 34	0																									

Para aplicação de Adm. Local é necessário definir os eventos manualmente.

VOLTAR ATUALIZAR LINHAS

[assinatura]
 Diretor Municipal de Licitação
 Município: QUAJUBARA

[assinatura]

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	MANANCIAL ETAPA (A) - PARTE 1	MANANCIAL ETAPA (A) - PARTE 2
Nível 2	1.1.	MANANCIAL ETAPA (A) - PARTE 01 ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MEDIÇÃO 1				8,00	8,00
Serviço	1.1.1.	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00	1 HORAS X 1 DIAS X 4 SEMANAS X 1 MES		
Serviço	1.1.2.	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	176,00	8 HORAS X 22 DIAS X 1 MESES		
Nível 2	1.2.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MEDIÇÃO 2				8,00	8,00
Serviço	1.2.1.	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00	1 HORAS X 1 DIAS X 4 SEMANAS X 1 MES		
Serviço	1.2.2.	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	176,00	8 HORAS X 22 DIAS X 1 MESES		
Nível 2	1.3.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MEDIÇÃO 3				8,00	8,00
Serviço	1.3.1.	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00	1 HORAS X 1 DIAS X 4 SEMANAS X 1 MES		
Serviço	1.3.2.	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	176,00	8 HORAS X 22 DIAS X 1 MESES		
Nível 2	1.4.	BANHEIRO QUIMICO - MEDIÇÃO 1 Composicao : 02,006.0050-A Descricao : ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO PORTATIL, MEDINDO 2,31M ALTURA X 1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE, INCLUSIVE INSTALACAO E RE TIRADA DO EQUIPAMENTO FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA, PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROP RIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA	UN X MES	1,00	1 UNID X 1 MESES	1,00	1,00
Nível 2	1.5.	BANHEIRO QUIMICO - MEDIÇÃO 2 Composicao : 02,006.0050-A Descricao : ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO PORTATIL, MEDINDO 2,31M ALTURA X 1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE, INCLUSIVE INSTALACAO E RE TIRADA DO EQUIPAMENTO FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA, PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROP RIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA	UN X MES	1,00	1 UNID X 1 MESES	1,00	1,00
Nível 2	1.6.	BANHEIRO QUIMICO - MEDIÇÃO 3 Composicao : 02,006.0050-A Descricao : ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO PORTATIL, MEDINDO 2,31M ALTURA X 1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE, INCLUSIVE INSTALACAO E RE TIRADA DO EQUIPAMENTO FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA, PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROP RIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA	UN X MES	1,00	1 UNID X 1 MESES	1,00	1,00
Serviço	1.6.1.	TOPOGRAFIA	M2	2,25	2,00 M x 1,125 M	2,25	2,25
Nível 2	1.7.	CANTEIRO DE OBRAS					
Serviço	1.7.1.	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 27" ADESIVADA, DE 2,4 X 1,2 M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M2	2,25	2,00 M x 1,125 M	2,25	2,25
Nível 2	1.8.	TOPOGRAFIA					
Serviço	1.8.1.	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	160,00	[Parte 1]- 8,00 (hidia) x 10,00 (dias) = 80,00 horas [Parte 2]- 8,00 (hidia) x 10,00 (dias) = 80,00 horas Total: 160,00 horas	160,00	160,00
Serviço	1.8.2.	AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	160,00	[Parte 1]- 8,00 (hidia) x 10,00 (dias) = 80,00 horas [Parte 2]- 8,00 (hidia) x 10,00 (dias) = 80,00 horas Total: 160,00 horas	160,00	160,00
Nível 2	1.9.	DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL					

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$)
MANANCIAL ETAPA (A) - PARTE 1	695.364,99
MANANCIAL ETAPA (A) - PARTE 2	695.623,09
ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MEDIÇÃO 1	8,00
ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MEDIÇÃO 1	176,00
ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MEDIÇÃO 2	8,00
ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MEDIÇÃO 2	176,00
ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MEDIÇÃO 3	8,00
ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MEDIÇÃO 3	176,00
BANHEIRO QUIMICO - MEDIÇÃO 1	1,00
BANHEIRO QUIMICO - MEDIÇÃO 2	1,00
BANHEIRO QUIMICO - MEDIÇÃO 3	1,00
CANTEIRO DE OBRAS	2,25
TOPOGRAFIA	160,00
TOPOGRAFIA	160,00

MF

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	MANANCIAL ETAPA (A) - PARTE 1	MANANCIAL ETAPA (A) - PARTE 2
Nível 2	1.0	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM				695.364,99	595.622,08
Serviço	1.9.1.	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	26,00	Parte 1- 5*2+4*4 = 26,00m Total: 26,00m	26,00	
Serviço	1.9.2.	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	9,31	Parte 1 Tubo 400mm = 9,31m Total: 9,31m	9,31	
Serviço	1.9.3.	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	59,68	[Parte 1]- (12,16+36,35+11,17) = 59,68m Total: 59,68m	59,68	
Serviço	1.9.4.	TUBO DE PEAD CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 800 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	85,10	[Parte 1- Tubo 800mm] = 85,10m	85,10	
Serviço	1.9.5.	BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA ESGOTO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1X1,5 M, PROFUNDIDADE = 1,45 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	3,00	[Parte 01] Poço visita 3,00 unidades = 03 unidades	3,00	
Serviço	1.9.6.	BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1,5X1,5 M, PROFUNDIDADE = 1,45 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	3,00	[Parte 01] Poço visita maior: 3,00 unidades	3,00	
Serviço	1.9.7.	CHAMINÉ CIRCULAR PARA POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020	M	6,00	[Parte 01]- Poço Visita 6,00 unit x1,00m (alt) = Total:6,00m	6,00	
Serviço	1.9.8.	CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,30 X 1,00 X 1,00. AF_12/2020	UN	6,00	[Parte 01]- (6,00 unidades) = 06 unidades	6,00	
Serviço	1.9.9.	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020	UN	6,00	[Parte 01] (6,00 unidades) = 6 unidades	6,00	
Nível 2	1.10.	PROTEÇÃO DE DRENAGEM					
Serviço	1.10.1.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	300,09	[Parte 1] - MFRETO(14,34+6,56+6,22+24,12+6,04+3,45+2,75+2,8+3,07+21,24+4,67+2,43+4,54+13,93+10,91+16,49+18,08+14,67+22,34+1,73+13,07+14,21+22,04+19,06)+TRAVESSÃO (6,43+5,96+7,31+5,02+6,61)=300,09m	300,09	
Serviço	1.10.2.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	53,90	[Parte 1] - 8,67+9,68+13,05+4,01+16,35+2,14 = 53,90m Total: 53,90m	53,90	
Nível 2	1.11.	PAVIMENTAÇÃO					
Serviço	1.11.1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	1.483,31	[Parte 1] 1.483,31m² Total: 1.483,31m²	1.483,31	
Serviço	1.11.2.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	148,33	[Parte 1] - 0,10(mesp) x 1.483,31m(quant)=148,33m³ Total: 148,33m³	148,33	
Nível 2	1.12.	CALÇADA					

FRENTES DE OBRA:

Agropador de Eventos	TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$)
DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL	26,00
DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL	9,31
DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL	59,68
DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL	85,10
DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL	3,00
DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL	3,00
DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL	6,00
DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL	6,00
DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL	6,00
PROTEÇÃO DE DRENAGEM	300,09
PROTEÇÃO DE DRENAGEM	53,90
PAVIMENTAÇÃO	1.483,31
PAVIMENTAÇÃO	148,33

M. F.

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	FRENTES DE OBRA:	MANANCIAL PARTE 1	MANANCIAL PARTE 2
		PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM				Agrupador de Eventos	695.364,99	505.621,09
1.12.1.	Serviço	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), AF_08/2020	M2	396,28	[Parte 1] - (87,69+18,71+41,58+111,86+79,36 +59,08) = Total:398,28m²	CALÇADA	396,28	
1.12.2.	Serviço	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, AF_07/2016	M3	23,90	[Parte 1] - (87,69+18,71+41,58+111,86+79,36 +59,08) x 0,06m (alt. concreto) = Total:23,90m³	CALÇADA	23,90	
Nível 2	1.13.	MOVIMENTO DE TERRA						
1.13.1.	Serviço	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO, CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 2ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3), AF_07/2020	M3	444,99	1483,31M2 X 0,30M DE ESPESURA	MOVIMENTO DE TERRA	444,99	
1.13.2.	Serviço	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, AF_11/2019	M2	1.483,31	1483,31 M2 [CONFORME PROJETO]	MOVIMENTO DE TERRA	1.483,31	
1.13.3.	Serviço	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARGURA ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA, AF_02/2021	M3	229,77	COMPRIMENTO TUBO (m) DE 800 MM = ((9,19+11,11+64,8)), (PROFUNDIDADE = 1,80 M) e (LARGURA = 1,50 M), CONFORME PROJETO DE DETALHE E ASSENTAMENTO DO TUBO DE 800MM. CÁLCULO = (((9,19+11,11+64,8))) X 1,80M X 1,50M	MOVIMENTO DE TERRA	229,77	
1.13.4.	Serviço	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), AF_08/2020	M2	127,65	COMPRIMENTO TUBO (M) DE 800 MM = ((9,19+11,11+64,8)), (LARGURA VALA = 1,50 M) CONFORME PROJETO DE DETALHE E ASSENTAMENTO DO TUBO DE 800MM CÁLCULO = (((9,19+11,11+64,8))) X 1,50M	MOVIMENTO DE TERRA	127,65	
1.13.5.	Serviço	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARGURA ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA, AF_02/2021	M3	124,13	COMPRIMENTO TUBO (m) DE 600 MM = ((12,16+36,35+11,17)), (PROFUNDIDADE = 1,60 M) e (LARGURA VALA = 1,30 M), CONFORME PROJETO DE DETALHE E ASSENTAMENTO DO TUBO DE 600MM. CÁLCULO = (((12,16+36,35+11,17))) X 1,30M	MOVIMENTO DE TERRA	124,13	
1.13.6.	Serviço	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), AF_08/2020	M2	77,58	COMPRIMENTO TUBO (M) DE 600 MM = ((12,16+36,35+11,17)), (LARGURA VALA = 1,30 M), CONFORME PROJETO DE DETALHE E ASSENTAMENTO DO TUBO DE 600MM. CÁLCULO = (((12,16+36,35+11,17))) X 1,30M	MOVIMENTO DE TERRA	77,58	

Mf

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
LOTE	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM				
Serviço	1.13.7.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	11,27	COMPRIMENTO TUBO (m) DE 400 MM = (9,31). (PROFUNDIDADE = 1,10 M) e (LARGURA = 1,10 M). CONFORME PROJETO DE DETALHE E ASSENTAMENTO DO TUBO DE 400MM. CÁLCULO = ((9,31)M X 1,10M X 1,10M)
Serviço	1.13.8.	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	10,24	COMPRIMENTO TUBO DE 400 MM = (9,31)M, (LARGURA VALA = 1,10 M), CONFORME PROJETO DE DETALHE E ASSENTAMENTO DO TUBO DE 400MM. CÁLCULO = ((9,31)M X 1,10M)
Serviço	1.13.9.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	26,00	COMPRIMENTO TUBO (m) DE 300 MM = (5,2*4*4). (PROFUNDIDADE = 1,0 M) e (LARGURA = 1,0 M), CONFORME PROJETO DE DETALHE E ASSENTAMENTO DO TUBO DE 300MM. CÁLCULO = ((5,2*4*4)M X 1,0M X 1,0M)
Serviço	1.13.10.	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	26,00	COMPRIMENTO TUBO DE 300 MM = (5,2*4*4)M, (LARGURA VALA = 1 M), CONFORME PROJETO DE DETALHE E ASSENTAMENTO DO TUBO DE 300MM. CÁLCULO = ((5,2*4*4)M X 1M)
Serviço	1.13.11.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M E ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	6,85	[Parte 1-Caixa Rato] (1,45m comp) x 0,75m (larG) x 1,05m (elt)x6,00(unid)=6,52m³
Serviço	1.13.12.	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	6,52	[Parte 1-Caixa Rato] (1,45m comp) x 0,75m (larG)x6,00(unid)=6,52m³
Serviço	1.13.13.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	53,70	[Parte 1-Popo de visita maior] - 1,95m(comp) x 1,95m(larg) = 2,70m³(alt)x3,00(unid)=30,80m³ [Parte 1-Popo de visita] - 1,45m(comp) x 1,95m(larg) = 2,70m³(alt)x3,00(unid)=22,90m³ Total: 53,70m³
Serviço	1.13.14.	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	19,88	[Parte 1-Popo de visita] - 1,95m(comp) x 1,95m(larg) x3,00(unid)=11,40m³ [Parte 1-Popo de visita maior] - 1,45m(comp) x 1,95m(larg) x3,00(unid)=8,46m³ Total: 19,86m²
Serviço	1.13.15.	Composicao : 05.001.0173-A Descrição : TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO EM CARRINHOS, A 60,00M DE DISTANCIA, INCLUSIVE CARGA A PA	M3	69,81	[Parte 1-Popo de visita] - 22,90m³(quant)x1,30(emp)=29,77m³ [Parte 1-Popo de visita maior] - 30,80m³(quant)x1,30(emp)=40,04m³ TOTAL = 69,81M3

AGRUPADOR DE EVENTOS	TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$)
MOVIMENTO DE TERRA	11,27
MOVIMENTO DE TERRA	10,24
MOVIMENTO DE TERRA	26,00
MOVIMENTO DE TERRA	26,00
MOVIMENTO DE TERRA	6,85
MOVIMENTO DE TERRA	6,52
MOVIMENTO DE TERRA	53,70
MOVIMENTO DE TERRA	19,88
MOVIMENTO DE TERRA	69,81

MANANCIAL - PARTE 1	MANANCIAL - PARTE 2
698.364,99	508.623,09

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	ETAPA (A) - PARTE 1	ETAPA (A) - PARTE 2
Nível 2	1.13.16	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM Composição: 05,001,0173-A Descrição: TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO EM CARRINHOS, A 60,00M DE DISTANCIA, INCLUSIVE CARGA A PA.	M3	8,90	[Parte 1- Caixa Rolo] - 6,85m³(quant) x 1,30(emp) = 8,90m³	8,90	
Serviço	1.13.17	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	7,96	(300,09+53,90)m*0,15m*0,15m	7,96	
Nível 2	1.14	ATERRO DE TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS ATÉ A GERATRIZ					
Serviço	1.14.1	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	86,30	(TUBO DE 800 MM = (85,10)M X (0,80 + 0,30 + 0,30)M X (0,90 + 0,20)M - (3,14 X ((0,90)²)/4)M² X (85,10)M)	86,30	
Serviço	1.14.2	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	46,87	(TUBO DE 600 MM = (59,68)M X (0,70 + 0,30 + 0,30)M X (0,70 + 0,20)M - (3,14 X ((0,70)²)/4)M² X (59,68)M)	46,87	
Serviço	1.14.3	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	5,34	(TUBO DE 400 MM = (9,31) X (0,50 + 0,30 + 0,30)M X (0,50 + 0,20)M - (3,14 X ((0,50)²)/4)M² X (9,31M))	5,34	
Serviço	1.14.4	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	12,33	(TUBO DE 300 MM = (26) X (0,40 + 0,30 + 0,30)M X (0,40 + 0,20)M - (3,14 X ((0,40)²)/4)M² X (26m))	12,33	
Nível 2	1.15	ATERRO DE TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS ACIMA DA GERATRIZ					
Serviço	1.15.1	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	10,40	[Reaterro Acima da Geratriz] [Parte 1-Tubo 300mm] - 1,0m(larg) x 0,40m (alt) x 26,00m(comp) = 10,4m³	10,40	
Serviço	1.15.2	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	4,09	[Reaterro Acima da Geratriz] [Parte 1-Tubo 400mm] - 1,10m(larg) x 0,40m (alt) x 9,31m (comp) = 4,09m³	4,09	
Serviço	1.15.3	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	54,30	[Reaterro Acima da Geratriz] [Parte 1-Tubo 600mm] - 1,30m(larg) x 0,70m (alt) x 59,68(comp) = 54,30m³	54,30	
Serviço	1.15.4	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	89,35	[Reaterro Acima da Geratriz] [Parte 1-Tubo 800mm] - 1,50m(larg) x 0,70m (alt) x 85,10(comp) = 89,35m³	89,35	
Nível 2	1.16	TRANSPORTES					
Serviço	1.16.1	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XXM). AF_07/2020	M3XXM	361,56	CONFORME PROJETO. TRANSPORTE DO SOLO ESCAVAÇÃO DA ESCARIFICAÇÃO. (BOTA FORA = DMT = 650M); (SUPERFÍCIE = 1483,31M²); (ESPESURA H= 0,30M); (EMPOLAMENTO = 25%); FONTE EMPOLAMENTO = SITE: (http://www.ritucusto.com.br/Default.aspx?pagina=download&menu=42 &menucao=Default) CÁLCULO = ((1483,31M² X 0,3M) X 1,25 (EMPOLAMENTO)) X 650M	361,56	

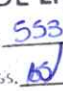
FRENTES DE OBRA:

Agropador de Eventos	TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$)
MOVIMENTO DE TERRA	895.364,99
MOVIMENTO DE TERRA	996.823,09
ATERRO DE TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS ATÉ A GERATRIZ	
ATERRO DE TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS ATÉ A GERATRIZ	
ATERRO DE TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS ATÉ A GERATRIZ	
ATERRO DE TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS ATÉ A GERATRIZ	
ATERRO DE TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS ATÉ A GERATRIZ	
ATERRO DE TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS ACIMA DA GERATRIZ	
ATERRO DE TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS ACIMA DA GERATRIZ	
ATERRO DE TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS ACIMA DA GERATRIZ	
ATERRO DE TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS ACIMA DA GERATRIZ	
TRANSPORTES	

[assinatura]

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	FRENTES DE OBRA:	MANANCIAL	ETAPA (A)	PARTE
						Agrupador de Eventos	995.364,98	2	PARTE 2
						TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):		1	MANANCIAL
Serviço	1.16.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XXM), AF_07/2020	M3XXM	43,97	CONFORME PROJETO E MEMÓRIA DE CÁLCULO, TRANSPORTE DO SOLO ESCAVADO FINAL PARA COLOCAÇÃO DO TUBO DE 800MM. VOLUME SOLO ESCAVADO = 229,77M3 VOLUME SOLO REATERRO = 86,30+89,35M3 VOLUME SOLO A SER TRANSPORTADO = 229,77M3 - (BOTA FORA = DMT = 650M); EMPOLAMENTO = 25% FONTE EMPOLAMENTO = SITE: (http://www.riocusto.com.br/Default.asp?pagina=downloads&menu=342&menuacao=Default) CÁLCULO = 54,12M3 X 1,25 (EMPOLAMENTO) X 650M	TRANSPORTES	43,97		
Serviço	1.16.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XXM), AF_07/2020	M3XXM	19,12	CONFORME PROJETO E MEMÓRIA DE CÁLCULO, TRANSPORTE DO SOLO ESCAVADO FINAL PARA COLOCAÇÃO DO TUBO DE 600MM. VOLUME SOLO ESCAVADO = 124,13M3 VOLUME SOLO REATERRO = 46,87+54,30M3 VOLUME SOLO A SER TRANSPORTADO = 124,13M3 - (BOTA FORA = DMT = 650M); EMPOLAMENTO = 25% FONTE EMPOLAMENTO = SITE: (http://www.riocusto.com.br/Default.asp?pagina=downloads&menu=342&menuacao=Default) CÁLCULO = 23,53M3 X 1,25 (EMPOLAMENTO) X 650M	TRANSPORTES	19,12		
Serviço	1.16.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XXM), AF_07/2020	M3XXM	1,50	CONFORME PROJETO E MEMÓRIA DE CÁLCULO, TRANSPORTE DO SOLO ESCAVADO FINAL PARA COLOCAÇÃO DO TUBO DE 400MM. VOLUME SOLO ESCAVADO = 11,27M3 VOLUME SOLO REATERRO = 5,34+4,09M3 VOLUME SOLO A SER TRANSPORTADO = 11,27M3 - (BOTA FORA = DMT = 650M); EMPOLAMENTO = 25% FONTE EMPOLAMENTO = SITE: (http://www.riocusto.com.br/Default.asp?pagina=downloads&menu=342&menuacao=Default) CÁLCULO = 1,84M3 X 1,25 (EMPOLAMENTO) X 650M	TRANSPORTES	1,50		

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	FRENTES DE OBRA:	MANANCIAL	ETAPA (A) -	MANANCIAL	ETAPA (A) -
1.16.5.	Serviço	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XXM), AF_07/2020	M3XXM	2,66	CONFORME PROJETO E MEMÓRIA DE CÁLCULO, TRANSPORTE DO SOLO ESCAVADO FINAL PARA COLOCAÇÃO DO TUBO DE 300MM: VOLUME SOLO ESCAVADO = 26M3 VOLUME SOLO REATERRO = 12,33+10,40M3 VOLUME SOLO A SER TRANSPORTADO = 26M3 - 12,33-10,40M3 = 3,27M3 (BOTA FORA = DMT = 650M); EMPOLAMENTO = 25% FONTE EMPOLAMENTO = SITE: (http://www.riocusto.com.br/Default.asp?pagina=downloads&menu=342&menuacao=Default) CÁLCULO = 3,27M3 X 1,25 (EMPOLAMENTO) X 650M CONFORME PROJETO E MEMÓRIA DE CÁLCULO, TRANSPORTE DO SOLO ESCAVADO DO CAIXA RALO, VOLUME ESCAVAÇÃO CAIXA RALO = 6,85M3 (BOTA FORA = DMT = 650M); EMPOLAMENTO = 25% FONTE EMPOLAMENTO = SITE: (http://www.riocusto.com.br/Default.asp?pagina=downloads&menu=342&menuacao=Default) CÁLCULO = 6,85M3 X 1,25 (EMPOLAMENTO) X 650M	Agrupador de Eventos TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$): 995.364,39 - 995.921,09	1	2		
1.16.6.	Serviço	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XXM), AF_07/2020	M3XXM	5,57	CONFORME PROJETO E MEMÓRIA DE CÁLCULO, TRANSPORTE DO SOLO ESCAVADO DA POÇO DE VISITA, VOLUME ESCAVAÇÃO PV = 30,80+22,90M3 (BOTA FORA DMT = 650M); EMPOLAMENTO = 25% FONTE EMPOLAMENTO = SITE: (http://www.riocusto.com.br/Default.asp?pagina=downloads&menu=342&menuacao=Default) CÁLCULO = (30,80+22,90)M3 X 1,25 (EMPOLAMENTO) X 650M	TRANSPORTES	5,57			
1.16.7.	Serviço	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XXM), AF_07/2020	M3XXM	43,63	CONFORME PROJETO E MEMÓRIA DE CÁLCULO, TRANSPORTE DO SOLO ESCAVADO DA POÇO DE VISITA, VOLUME ESCAVAÇÃO PV = 30,80+22,90M3 (BOTA FORA DMT = 650M); EMPOLAMENTO = 25% FONTE EMPOLAMENTO = SITE: (http://www.riocusto.com.br/Default.asp?pagina=downloads&menu=342&menuacao=Default) CÁLCULO = (30,80+22,90)M3 X 1,25 (EMPOLAMENTO) X 650M	TRANSPORTES	43,63			

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO Nº: 553/22/
Fls 239 Ass. 



Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	FRENTES DE OBRA:	MANANCIAL	MANANCIAL		
1.16.8.	Serviço	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ . EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XXM). AF_07/2020	M3XXM	6,47	CONFORME PROJETO E MEMÓRIA DE CÁLCULO. TRANSPORTE DA ESCAVAÇÃO VALA DO MEIO FIO, NÃO PAGO NO ITEM "1.10.1 E 1.10.2". COMPRIMENTO MEIO-FIO = (300,09+53,90) METROS. LARGURA = 0,15M. PROFUNDADE ENTERRADO = 0,15M; (BOTA FORA = DMT = 650M) FONTE EMPOLAMENTO = SITE: (http://www.ricousto.com.br/Default.asp?pagina=downloads&menu=342&menuacao=Default) CÁLCULO = (300,09+53,90)METROS X 0,15M (L) X 0,15M (H) X 1,25 (EMPOLAMENTO) X 650M FRETE DA BRITA BGS. NÃO PAGO NA COMPOSIÇÃO DO ITEM 1.11.1. = (SINAPI = 963396), DESTA ORÇAMENTO. DISTÂNCIA DA JAZIDA = DMT = 20,90KM; CONTRAÇÃO JÁ CALCULADA NA COMPOSIÇÃO DO SINAPI = 963396 - INSUMO = 96393 - COEFICIENTE = 1M3; PISTA DE ROLAMENTO = 1483,31M2. CONSIDERANDO A ALTURA MÉDIA H = 10 CM. CÁLCULO = ((1483,31M3 X 0,10M X 20,90KM) CARGA E DESCARGA DA BRITA BGS. NÃO PAGO NA COMPOSIÇÃO DO ITEM "1.11.1". PISTA DE ROLAMENTO = 1483,31M ² . CONSIDERANDO A ALTURA H = 10 CM. CÁLCULO = 1483,31M2 X 0,10M FRETE DO PARALELEPÍPEDO, NÃO PAGO NA COMPOSIÇÃO DO ITEM 1.11.2. = (SINAPI 101169), DESTA ORÇAMENTO. DISTÂNCIA DA JAZIDA = DMT = 20,90KM; CONTRAÇÃO = JÁ CALCULADA NA COMPOSIÇÃO DO SINAPI = 101169. COEFICIENTE = 30 A 35 UNIDADES PARA CADA 1M2 DE ÁREA. PISTA DE ROLAMENTO = 1483,31M2. CONSIDERANDO A ALTURA MÉDIA DO PARALELEPÍPEDO H = 10 CM. CÁLCULO = (1483,31M2 X 0,10M X 20,90KM)	TRANSPORTES	6,47	995.364,99	6,47	995.364,99
1.16.9.	Serviço	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ . EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XXM). AF_07/2020	M3XXM	3.100,12	CONFORME PROJETO E MEMÓRIA DE CÁLCULO. TRANSPORTE DA ESCAVAÇÃO VALA DO MEIO FIO, NÃO PAGO NO ITEM "1.10.1 E 1.10.2". COMPRIMENTO MEIO-FIO = (300,09+53,90) METROS. LARGURA = 0,15M. PROFUNDADE ENTERRADO = 0,15M; (BOTA FORA = DMT = 650M) FONTE EMPOLAMENTO = SITE: (http://www.ricousto.com.br/Default.asp?pagina=downloads&menu=342&menuacao=Default) CÁLCULO = (300,09+53,90)METROS X 0,15M (L) X 0,15M (H) X 1,25 (EMPOLAMENTO) X 650M FRETE DA BRITA BGS. NÃO PAGO NA COMPOSIÇÃO DO ITEM 1.11.1. = (SINAPI = 963396), DESTA ORÇAMENTO. DISTÂNCIA DA JAZIDA = DMT = 20,90KM; CONTRAÇÃO JÁ CALCULADA NA COMPOSIÇÃO DO SINAPI = 963396 - INSUMO = 96393 - COEFICIENTE = 1M3; PISTA DE ROLAMENTO = 1483,31M2. CONSIDERANDO A ALTURA MÉDIA H = 10 CM. CÁLCULO = ((1483,31M3 X 0,10M X 20,90KM) CARGA E DESCARGA DA BRITA BGS. NÃO PAGO NA COMPOSIÇÃO DO ITEM "1.11.1". PISTA DE ROLAMENTO = 1483,31M ² . CONSIDERANDO A ALTURA H = 10 CM. CÁLCULO = 1483,31M2 X 0,10M FRETE DO PARALELEPÍPEDO, NÃO PAGO NA COMPOSIÇÃO DO ITEM 1.11.2. = (SINAPI 101169), DESTA ORÇAMENTO. DISTÂNCIA DA JAZIDA = DMT = 20,90KM; CONTRAÇÃO = JÁ CALCULADA NA COMPOSIÇÃO DO SINAPI = 101169. COEFICIENTE = 30 A 35 UNIDADES PARA CADA 1M2 DE ÁREA. PISTA DE ROLAMENTO = 1483,31M2. CONSIDERANDO A ALTURA MÉDIA DO PARALELEPÍPEDO H = 10 CM. CÁLCULO = (1483,31M2 X 0,10M X 20,90KM)	TRANSPORTES	3.100,12	3.100,12	3.100,12	
1.16.10.	Serviço	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M ³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CACAMBA DE 1,7 A 2,8 M ³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	148,33	CONFORME PROJETO E MEMÓRIA DE CÁLCULO. TRANSPORTE DA ESCAVAÇÃO VALA DO MEIO FIO, NÃO PAGO NO ITEM "1.10.1 E 1.10.2". COMPRIMENTO MEIO-FIO = (300,09+53,90) METROS. LARGURA = 0,15M. PROFUNDADE ENTERRADO = 0,15M; (BOTA FORA = DMT = 650M) FONTE EMPOLAMENTO = SITE: (http://www.ricousto.com.br/Default.asp?pagina=downloads&menu=342&menuacao=Default) CÁLCULO = (300,09+53,90)METROS X 0,15M (L) X 0,15M (H) X 1,25 (EMPOLAMENTO) X 650M FRETE DA BRITA BGS. NÃO PAGO NA COMPOSIÇÃO DO ITEM 1.11.1. = (SINAPI = 963396), DESTA ORÇAMENTO. DISTÂNCIA DA JAZIDA = DMT = 20,90KM; CONTRAÇÃO JÁ CALCULADA NA COMPOSIÇÃO DO SINAPI = 963396 - INSUMO = 96393 - COEFICIENTE = 1M3; PISTA DE ROLAMENTO = 1483,31M2. CONSIDERANDO A ALTURA MÉDIA H = 10 CM. CÁLCULO = ((1483,31M3 X 0,10M X 20,90KM) CARGA E DESCARGA DA BRITA BGS. NÃO PAGO NA COMPOSIÇÃO DO ITEM "1.11.1". PISTA DE ROLAMENTO = 1483,31M ² . CONSIDERANDO A ALTURA H = 10 CM. CÁLCULO = 1483,31M2 X 0,10M FRETE DO PARALELEPÍPEDO, NÃO PAGO NA COMPOSIÇÃO DO ITEM 1.11.2. = (SINAPI 101169), DESTA ORÇAMENTO. DISTÂNCIA DA JAZIDA = DMT = 20,90KM; CONTRAÇÃO = JÁ CALCULADA NA COMPOSIÇÃO DO SINAPI = 101169. COEFICIENTE = 30 A 35 UNIDADES PARA CADA 1M2 DE ÁREA. PISTA DE ROLAMENTO = 1483,31M2. CONSIDERANDO A ALTURA MÉDIA DO PARALELEPÍPEDO H = 10 CM. CÁLCULO = (1483,31M2 X 0,10M X 20,90KM)	TRANSPORTES	148,33	148,33	148,33	
1.16.11.	Serviço	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ . EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XXM). AF_07/2020	M3XXM	3.100,12	CONFORME PROJETO E MEMÓRIA DE CÁLCULO. TRANSPORTE DA ESCAVAÇÃO VALA DO MEIO FIO, NÃO PAGO NO ITEM "1.10.1 E 1.10.2". COMPRIMENTO MEIO-FIO = (300,09+53,90) METROS. LARGURA = 0,15M. PROFUNDADE ENTERRADO = 0,15M; (BOTA FORA = DMT = 650M) FONTE EMPOLAMENTO = SITE: (http://www.ricousto.com.br/Default.asp?pagina=downloads&menu=342&menuacao=Default) CÁLCULO = (300,09+53,90)METROS X 0,15M (L) X 0,15M (H) X 1,25 (EMPOLAMENTO) X 650M FRETE DA BRITA BGS. NÃO PAGO NA COMPOSIÇÃO DO ITEM 1.11.1. = (SINAPI = 963396), DESTA ORÇAMENTO. DISTÂNCIA DA JAZIDA = DMT = 20,90KM; CONTRAÇÃO JÁ CALCULADA NA COMPOSIÇÃO DO SINAPI = 963396 - INSUMO = 96393 - COEFICIENTE = 1M3; PISTA DE ROLAMENTO = 1483,31M2. CONSIDERANDO A ALTURA MÉDIA H = 10 CM. CÁLCULO = ((1483,31M3 X 0,10M X 20,90KM) CARGA E DESCARGA DA BRITA BGS. NÃO PAGO NA COMPOSIÇÃO DO ITEM "1.11.1". PISTA DE ROLAMENTO = 1483,31M ² . CONSIDERANDO A ALTURA H = 10 CM. CÁLCULO = 1483,31M2 X 0,10M FRETE DO PARALELEPÍPEDO, NÃO PAGO NA COMPOSIÇÃO DO ITEM 1.11.2. = (SINAPI 101169), DESTA ORÇAMENTO. DISTÂNCIA DA JAZIDA = DMT = 20,90KM; CONTRAÇÃO = JÁ CALCULADA NA COMPOSIÇÃO DO SINAPI = 101169. COEFICIENTE = 30 A 35 UNIDADES PARA CADA 1M2 DE ÁREA. PISTA DE ROLAMENTO = 1483,31M2. CONSIDERANDO A ALTURA MÉDIA DO PARALELEPÍPEDO H = 10 CM. CÁLCULO = (1483,31M2 X 0,10M X 20,90KM)	TRANSPORTES	3.100,12	3.100,12	3.100,12	

M.F.

MENU

← APELIDO DO EMPREENDIMENTO
MANANCIAL ETAP(A)

Nº SICONV
30454/2021

Nº OPERAÇÃO
1078723-27

PROponente / TOMADOR
Ministério do Desenvolvimento Regional

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
LOTE	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM				
Serviço	1.16.12.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ . EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	431,20	FRETE AREIA COMPOSTO NA MISTURA DO REJUNTE DE ARGAMASSA 1:3. NÃO PAGO NA COMPOSIÇÃO DO ITEM "1.11.1 = (SINAPI 101169), DESTA ORÇAMENTO, DISTÂNCIA DA JAZIDA = DMT = 19KM. CONTRAÇÃO = JA CALCULADA NA COMPOSIÇÃO SINAPI 101169. COEFICIENTE AREIA: ARGAMASSA TRAÇO 1:3 = 0,0204M3 POR M2 DE PAVIMENTAÇÃO. PISTA DE ROLAMENTO = 1483,31M ² CÁLCULO = (1483,31M2 X 0,0153 X 19KM)
Nível 2	1.17.	SINALIZAÇÃO			
Serviço	1.17.1.	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	25,20	[Parte 1]- (1,20m +1,50m comp.+0,300m comp.+1,20m comp) x3,00unid (faixa de pedestres)x2,00(ados) = 25,200 m
Serviço	1.17.2.	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	5,01	Placas [Parte 1]- 3,00(quant.)x0,45m(comp.) x0,45m(AT) = 0,61m ² -[Limite de Velocidade] [Parte 1]- 2,00(quant.)x0,45m(comp.) x0,45m(AT) = 0,41m ² - [Lombada] [Parte 1]- 1,00(quant.)x0,45m(comp.) x0,45m(AT) = 0,20m ² -[ponto de Parada] [Parte 1]- 2,00(quant.)x0,45m(comp.) x0,45m(AT) = 0,41m ² -[Mão Dupla] [Parte 1]- 6,00(quant.)x0,45m(comp.) x0,45m(AT) = 1,22m ² -[passagem de Pedestre] [Parte 1]- 3,00(quant.)x1,20m(comp.) x0,60m(AT) = 2,16m ² -[perimetro Urbano(placa de ruas)] = total=5,01m ²

FRENTES DE OBRA:

MANANCIAL ETAP(A) - PARTE 1	MANANCIAL ETAP(A) - PARTE 2	Agropador de Eventos	TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$)
895.384,99	805.823,09		
431,20		TRANSPORTES	
25,20		SINALIZAÇÃO	
5,01		SINALIZAÇÃO	

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO Nº: 553/22
Fls 241 Ass. *[assinatura]*

[assinatura]

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	FRONTES DE OBRA:	MANANCIAL ETAPA (A) - PARTE 1	MANANCIAL ETAPA (A) - PARTE 2
Serviço	1.17.3.	MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 12 A 15 CM, H = 3,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	M	60,00	[Parte 1]- 3,00(quant)x3,00m(alt)=9,00m (Limite de Velocidade)- [Parte 1]- 2,00(quant)x3,00m(alt)=6,00m (Lombada) [Parte 1]- 1,00(quant)x3,00m(alt)=3,00m(Ponto de Parada) [Parte 1]- 2,00(quant)x3,00m(alt)=6,00m(Mão Dupla) [Parte 1]- 6,00(quant)x3,00m(alt)=18,00m(Passagem de Pedestre)- [Parte 1]-3,00(quant)x3,00m(alt) X 2 (unid. hastes) = 18,00m(perímetro urbano/placa de rua) = Total: 60,00m	SINALIZAÇÃO	895.364,89	805.623,09
Serviço	1.17.4.	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	39,80	PASSAGEM DE PEDESTRES [Parte 1]-Faixa de Pedestres 1)- 7,00(quant)x4,00m(comp)x0,30mla rg)=8,40m² [Parte 1]-Faixa de Pedestres 2)- 9,00(quant)x4,00m(comp)x0,30mla rg)=10,80m² [Parte 1]-Faixa de Pedestres 3)- 8,00(quant)x4,00m(comp)x0,30mla rg)=9,60m² = total 28,80m2	SINALIZAÇÃO		39,80
Meta	2.	MANANCIAL ETAPA (A) - PARTE 02						
Nível 2	2.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MEDIÇÃO 4				ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MEDIÇÃO 4		8,00
Serviço	2.1.1.	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00	1 HORAS x 1 DIAS X 4 SEMANAS X 1 MES			
Serviço	2.1.2.	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	176,00	8 HORAS x 22 DIAS X 1 MESES			176,00
Nível 2	2.2.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MEDIÇÃO 5				ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MEDIÇÃO 5		8,00
Serviço	2.2.1.	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00	1 HORAS x 1 DIAS X 4 SEMANAS X 1 MES			
Serviço	2.2.2.	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	176,00	8 HORAS x 22 DIAS X 1 MESES			176,00
Nível 2	2.3.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MEDIÇÃO 6				ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MEDIÇÃO 6		8,00
Serviço	2.3.1.	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00	1 HORAS x 1 DIAS X 4 SEMANAS X 1 MES			
Serviço	2.3.2.	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	176,00	8 HORAS x 22 DIAS X 1 MESES			176,00
Nível 2	2.4.	BANHEIRO QUIMICO - MEDIÇÃO 4						

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
Nível 2	LOTE	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM Composição: 02,006.0050-A			
2.4.1.	Serviço	Descrição: ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO PORTATIL, MEDINDO 2,31M ALTURA X 1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE, INCLUSIVE INSTALACAO E RE TIRADA DO EQUIPAMENTO, FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE, BACTERICIDA E BACTERIOSTÁTICA, PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROP RIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA	UN X MES	1,00	1 UNID X 1 MESES
Nível 2	2.5.	BANHEIRO QUIMICO - MEDIÇÃO 5 Composição: 02,006.0050-A			
2.5.1.	Serviço	Descrição: ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO PORTATIL, MEDINDO 2,31M ALTURA X 1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE, INCLUSIVE INSTALACAO E RE TIRADA DO EQUIPAMENTO, FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE, BACTERICIDA E BACTERIOSTÁTICA, PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROP RIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA	UN X MES	1,00	1 UNID X 1 MESES
Nível 2	2.6.	BANHEIRO QUIMICO - MEDIÇÃO 6 Composição: 02,006.0050-A			
2.6.1.	Serviço	Descrição: ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO PORTATIL, MEDINDO 2,31M ALTURA X 1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE, INCLUSIVE INSTALACAO E RE TIRADA DO EQUIPAMENTO, FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE, BACTERICIDA E BACTERIOSTÁTICA, PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROP RIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA	UN X MES	1,00	1 UNID X 1 MESES
Nível 2	2.7.	DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL			
2.7.1.	Serviço	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	48,00	Parte 2 - 4,00x12unid = 48,00m Total: 48m
2.7.2.	Serviço	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	168,31	[Parte 2 Tubo 600m] - 27,94+29,43+28,72+29,64+21,3+6, 97+10,36+14,95 = 168,31m
2.7.3.	Serviço	BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA ESGOTO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1X1,5 M, PROFUNDIDADE = 1,45 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	7,00	[Parte 02]Poço visita(7,00 unidades)
2.7.4.	Serviço	CHAMINÉ CIRCULAR PARA POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M, AF_12/2020	M	7,00	[Parte 02]-Poço visita 7,00 unid x1,00m (alt)=7,00m
2.7.5.	Serviço	CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,30 X 1,00 X 1,00, AF_12/2020	UN	12,00	[Parte 02]: (12,00 unidades)
2.7.6.	Serviço	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M, AF_12/2020	UN	7,00	[Parte 02] - (7,00 unidades)
Nível 2	2.8.	PROTEÇÃO DE DRENAGEM			
2.8.1.	Serviço	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	386,74	[Parte 1]- MFRETO(19,86+20,06+19,38+19,4 9+3,41+3,21+4,21+5,93+11,03+6,7 +6,49+20,51+20,64+18,73+18,10+ 15,97+15,90+10,31+10,34+15,08+ 10,06+9,65+10,21+4,83+14,80)+T RAVESSAÇÃO(6,20+4,95+6,80+6,38 +6,61+6,80)+386,74mz

FRENTES DE OBRA:	Agrupador de Eventos	TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$)
MANANCIAL - PARTE 1	1	886.364,99
MANANCIAL - PARTE 2	2	905.823,09
BANHEIRO QUIMICO - MEDIÇÃO 4		1,00
BANHEIRO QUIMICO - MEDIÇÃO 5		1,00
BANHEIRO QUIMICO - MEDIÇÃO 6		1,00
DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL		48,00
DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL		168,31
DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL		7,00
DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL		7,00
DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL		12,00
DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL		7,00
PROTEÇÃO DE DRENAGEM		386,74

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO Nº: 553/22
Fls 243 Ass. *[assinatura]*

[assinatura]

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memoira de Cálculo	FRENTES DE OBRA:	MANANCIAL ETAPA (A) - PARTE 1	MANANCIAL ETAPA (A) - PARTE 2
Nível 2	2.8.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	22,22	[Parte 1] - 13,66+6,57+1,99 = Total: 22,22m	Agrupador de Eventos TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):	895.364,99	505.623,09
Nível 2	2.9	PAVIMENTAÇÃO	M2	1.260,74	[Parte 2] - 1.260,74m²	PROTEÇÃO DE DREAGEM		22,22
Serviço	2.9.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	1.260,74	[Parte 2] - 0,10m(esp) x 1.260,74m(quant)=126,07m³ Total: 148,33m³	PAVIMENTAÇÃO		1.260,74
Serviço	2.9.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	126,07		PAVIMENTAÇÃO		126,07
Nível 2	2.10	CALÇADA	M2	486,51	[Parte 2] - (23,80+24,10+31,77+27,36+72,64+ 44,58+71,88+71,87+22,32+33,85+ 15,40+24,08+23,06) = Total: 486,51m²	CALÇADA		486,51
Serviço	2.10.1	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M3	29,19	[Parte 2] - (23,80+24,10+31,77+27,36+72,64+ 44,58+71,88+71,87+22,32+33,85+ 15,40+24,08+23,06) x 0,06m (alt. aterro) = Total: 29,19m³	CALÇADA		29,19
Nível 2	2.11	MOVIMENTO DE TERRA	M3	378,22	1.260,74M2 X 0,30M DE ESPESURA	MOVIMENTO DE TERRA		378,22
Serviço	2.11.1	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO, CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 2ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LAMINA, 5,20M3). AF_07/2020	M2	1.260,74	1.260,74 M2 [CONFORME PROJETO]	MOVIMENTO DE TERRA		1.260,74
Serviço	2.11.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M3	350,08	600 MM = ((27,94+29,43+28,72+28,64+21,3+ 6,97+10,36+14,95)), (PROFUNDIDADE = 1,60 M) e (LARGURA = 1,30 M), CONFORME PROJETO DE DETALHE E ASSENTAMENTO DO TUBO DE 600MM. CÁLCULO = (((27,94+29,43+28,72+28,64+21,3+ 6,97+10,36+14,95)) X 1,60M X 1,30M) COMPRIMENTO TUBO (M) DE 600 MM = ((27,94+29,43+28,72+28,64+21,3+ 6,97+10,36+14,95)), (LARGURA VALA = 1,30 M), CONFORME PROJETO DE DETALHE E ASSENTAMENTO DO TUBO DE 600MM. CÁLCULO = (((27,94+29,43+28,72+28,64+21,3+6, 97+10,36+14,95))) X 1,30M))	MOVIMENTO DE TERRA		350,08
Serviço	2.11.3	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARGURA ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M2	218,80	27,94+29,43+28,72+28,64+21,3+6, 97+10,36+14,95)) X 1,30M))	MOVIMENTO DE TERRA		218,80
Serviço	2.11.4	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M3	29,19		MOVIMENTO DE TERRA		29,19

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	FRENTES DE OBRA:	MANANCIAL	MANANCIAL
LOTE	2.14	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM					1	2
		TRANSPORTES					096.364,99	906.623,09
Serviço	2.14.1.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XXM), AF_07/2020	M3XXM	307,31	CONFORME PROJETO E ESCAVADO DO SOLO ESCARIFICADO (BOTA FORA = DMT = 650M); (SUPERFÍCIE = 1260,74M2); (ESPESSURA H= 0,30M); (EMPOLAMENTO = 25%); FONTE EMPOLAMENTO = SITE: (http://www.riocusto.com.br/Default.asp?pagina=downloads&menu=42&menusecao=Default) CÁLCULO = (1260,74M2 X 0,3M) X 1,25 (EMPOLAMENTO) X 650M	TRANSPORTES		307,31
Serviço	2.14.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XXM), AF_07/2020	M3XXM	52,60	CONFORME PROJETO E MEMÓRIA DE CÁLCULO, TRANSPORTE DO SOLO ESCAVADO FINAL PARA COLOCAÇÃO DO TUBO DE 600MM; VOLUME SOLO ESCAVADO = 350,08M3 VOLUME SOLO REATERRO = 132,18+153,16M3 VOLUME SOLO A SER TRANSPORTADO = 350,08M3 - 132,18 - 153,16M3 = 64,74M3 (BOTA FORA = DMT = 650M); EMPOLAMENTO = 25% FONTE EMPOLAMENTO = SITE: (http://www.riocusto.com.br/Default.asp?pagina=downloads&menu=342&menusecao=Default) CÁLCULO = 64,74M3 X 1,25 (EMPOLAMENTO) X 650M	TRANSPORTES		52,60
Serviço	2.14.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XXM), AF_07/2020	M3XXM	5,05	CONFORME PROJETO E MEMÓRIA DE CÁLCULO, TRANSPORTE DO SOLO ESCAVADO FINAL PARA COLOCAÇÃO DO TUBO DE 300MM; VOLUME SOLO ESCAVADO = 48M3 VOLUME SOLO REATERRO = 22,77-19,02M3 VOLUME SOLO A SER TRANSPORTADO = 48M3 - 22,77 - 19,02M3 = 6,21M3 (BOTA FORA = DMT = 650M); EMPOLAMENTO = 25% FONTE EMPOLAMENTO = SITE: (http://www.riocusto.com.br/Default.asp?pagina=downloads&menu=342&menusecao=Default) CÁLCULO = 6,21M3 X 1,25 (EMPOLAMENTO) X 650M	TRANSPORTES		5,05

SETOR DE LICITAÇÕES

PROCESSO Nº: 553/22

Fls 246 Ass. [assinatura]

[assinatura]

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	FRENTES DE OBRA:								
LOTE	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM													
2.14.4.	Serviço	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³. EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATE 30 KM (UNIDADE: M3XXM), AF_07/2020	M3XXM	11,13	CONFORME PROJETO E MEMÓRIA DE CÁLCULO, TRANSPORTE DO SOLO ESCAVADO DO CAIXA RALO, VOLUME ESCAVAÇÃO CAIXA RALO = 13,70M3 (BOTA FORA = DMT = 650M); (EMPOLAMENTO = 25%) FONTE EMPOLAMENTO = SITE: (http://www.riocusto.com.br/Default.aspx?pagina=downloads&menu=342&menuacao=Default) CÁLCULO = 13,70M3 X 1,25 (EMPOLAMENTO X 650M)=11,13M3XXM	<table border="1"> <tr> <td>MANANCIAL</td> <td>1</td> <td>ETAPA (A) - PARTE 1</td> <td>695.364,39</td> </tr> <tr> <td>MANANCIAL</td> <td>2</td> <td>ETAPA (A) - PARTE 2</td> <td>695.823,05</td> </tr> </table>	MANANCIAL	1	ETAPA (A) - PARTE 1	695.364,39	MANANCIAL	2	ETAPA (A) - PARTE 2	695.823,05
MANANCIAL	1	ETAPA (A) - PARTE 1	695.364,39											
MANANCIAL	2	ETAPA (A) - PARTE 2	695.823,05											
2.14.5.	Serviço	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³. EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATE 30 KM (UNIDADE: M3XXM), AF_07/2020	M3XXM	43,42	CONFORME PROJETO E MEMÓRIA DE CÁLCULO, TRANSPORTE DO SOLO ESCAVADO DA POÇO DE VISITA, VOLUME ESCAVAÇÃO PV = 53,44M3 (BOTA FORA = DMT = 650M); (EMPOLAMENTO = 25%) FONTE EMPOLAMENTO = SITE: (http://www.riocusto.com.br/Default.aspx?pagina=downloads&menu=342&menuacao=Default) CÁLCULO = 53,44M3 X 1,25 (EMPOLAMENTO X 650M)=43,42	<table border="1"> <tr> <td>MANANCIAL</td> <td>1</td> <td>ETAPA (A) - PARTE 1</td> <td>43,42</td> </tr> </table>	MANANCIAL	1	ETAPA (A) - PARTE 1	43,42				
MANANCIAL	1	ETAPA (A) - PARTE 1	43,42											
2.14.6.	Serviço	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³. EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATE 30 KM (UNIDADE: M3XXM), AF_07/2020	M3XXM	7,48	CONFORME PROJETO E MEMÓRIA DE CÁLCULO, TRANSPORTE DA ESCAVAÇÃO VALA DO MEIO FIO, NÃO PAGO NO ITEM "1.10.1 E 1.10.2", COMPRIMENTO MEIO-FIO = (386,74+22,22) METROS, LARGURA = 0,15M, PROFUNDADE ENTERRADO = 0,15M; (BOTA FORA = DMT = 650M); FONTE EMPOLAMENTO = SITE: (http://www.riocusto.com.br/Default.aspx?pagina=downloads&menu=342&menuacao=Default) CÁLCULO = (386,74+22,22)METROS X 0,15M (L) X 0,15M (H) X 1,25 (EMPOLAMENTO) X 650M=7,48	<table border="1"> <tr> <td>MANANCIAL</td> <td>1</td> <td>ETAPA (A) - PARTE 1</td> <td>7,48</td> </tr> </table>	MANANCIAL	1	ETAPA (A) - PARTE 1	7,48				
MANANCIAL	1	ETAPA (A) - PARTE 1	7,48											

SETOR DE LICITAÇÕES
 PROCESSO Nº: 533/22
 Fls 247 Ass. W

MENU

← APELIDO DO EMPREENDIMENTO
MANANCIAL ETAPA(A)

Nº OPERAÇÃO
1078723-27

PROponente / TOMADOR
Ministério do Desenvolvimento Regional

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
LOTE		PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM			
Serviço	2.14.7.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2.634,95	FRETE DA BRITA BGS, NÃO PAGO NA COMPOSIÇÃO DO ITEM 1.11.1. = (SINAPI = 96396), DESTES ORÇAMENTO. DISTÂNCIA DA JAZIDA = DMT = 20,90KM. CONTRAÇÃO JÁ CALCULADA NA COMPOSIÇÃO DO SINAPI = 96396 - INSUMO = 96393 - COEFICIENTE = 1M3). PISTA DE ROLAMENTO = 1260,74M2. CONSIDERANDO A ALTURA MÉDIA H = 10 CM; CÁLCULO = ((1260,74M3 X 0,10M X 20,90KM) CARGA E DESCARGA DA BRITA BGS, NÃO PAGO NA COMPOSIÇÃO DO ITEM "1.11.1". PISTA DE ROLAMENTO = 1260,74M². CONSIDERANDO A ALTURA H = 10 CM; CÁLCULO = 1260,74M2 X 0,10M FRETE DO PARALELEPÍPEDO NÃO PAGO NA COMPOSIÇÃO DO ITEM 1.11.2. = (SINAPI 101169), DESTES ORÇAMENTO. DISTÂNCIA DA JAZIDA = DMT = 20,90KM. CONTRAÇÃO = JÁ CALCULADA NA COMPOSIÇÃO DO SINAPI = 101169 COEFICIENTE = 30 A 35 UNIDADES PARA CADA 1M2 DE ÁREA. PISTA DE ROLAMENTO = 1260,74M2, CONSIDERANDO A ALTURA MÉDIA DO PARALELEPÍPEDO H = 10 CM; CÁLCULO = (1260,74M2 X 0,10M X 20,90KM) FRETE ÁREA COMPOSTO NA MISTURA DO REJUNTE DE ARGAMASSA 1:3, NÃO PAGO NA COMPOSIÇÃO DO ITEM "1.11.2" = (SINAPI 101169), DESTES ORÇAMENTO. DISTÂNCIA DA JAZIDA = DMT = 19KM. CONTRAÇÃO = JÁ CALCULADA NA COMPOSIÇÃO SINAPI 101169 COEFICIENTE ÁREA: 0,0204M3 POR M2 DE PAVIMENTAÇÃO PISTA DE ROLAMENTO = 1260,74M² CÁLCULO = (1260,74M2 X 0,0153 X 19KM)
Serviço	2.14.8.	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	126,07	
Serviço	2.14.9.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2.634,95	
Serviço	2.14.10	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	366,50	
Nível 2	2.15.	SINALIZAÇÃO			

FRENTES DE OBRA:

MANANCIAL	ETAPA (A)	PARTE	TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$)
MANANCIAL	1	1	692.364,99
MANANCIAL	2	2	508.923,09
			TRANSPORTES
			2.634,95
			TRANSPORTES
			126,07
			TRANSPORTES
			2.634,95
			TRANSPORTES
			366,50

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO Nº: 553122
Fls. 248 Ass. *lv*

lv

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	MANANCIAL - ETAPA (A) - PARTE 1	MANANCIAL - ETAPA (A) - PARTE 2
LOTE	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM					698.364,93	608.823,09
Serviço	2.15.1.	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA, AF_05/2020	M	33,60	[Parte 2]- (1,20m +1,50m comp +0,30m comp +1,20m comp) x4,00Unid [faixa de pedestres]x2,00(lados) =33,60 m	33,60	
Serviço	2.15.2.	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	4,76	Placas [Parte 2]- 4,00(quant)x0,45m(comp) x0,45m(Alt) = 0,81m²- [Limite de Velocidade] [Parte 2]- 1,00(quant)x0,45m(comp) x0,45m(Alt) - 0,20m² [Proibido parar e Estacionar] [Parte 2]- 4,00(quant)x0,45m(comp) x0,45m(Alt) = 0,81m²- [Lombada] [Parte 2]- 3,00(quant)x0,45m(comp) x0,45m(Alt) = 0,60m²- [Mão Dupla] [Parte 2]- 8,00(quant)x0,45m(comp) x0,45m(Alt) = 1,62m²- [Passagem de Pedestre] [Parte 2]- 1,00(quant)x1,20m(comp) x0,60m(Alt) = 0,72m²- [Perimetro Urbanolplaca de rua] Total:4,76m² [Parte 2]- 4,00(quant)x3,00m(alt)=12,00m [Limite de Velocidade]- [Parte 2]- 1,00(quant)x3,00m(alt)=3,00m- [Proibido parar e Estacionar]- [Parte 2]- 4,00(quant)x3,00m(alt)=12,00m [Lombada] [Parte 2]- 3,00(quant)x3,00m(alt)=9,00m[Mão Dupla] [Parte 2]- 8,00(quant)x3,00m(alt)=24,00m[Passagem de Pedestre]- [Parte 2]-1,00(quant)x3,00m(alt) x 3,00m=3,00m[PERIMETRO URBANO]placa de rua] = Total:66,00m	4,76	
Serviço	2.15.3.	MADERA ROLICA TRATADA, D = 12 A 15 CM, H = 3,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	66,00			66,00
FRENTE DE OBRA:							
Agrupador de Eventos							
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):							
SINALIZAÇÃO							
SINALIZAÇÃO							
SINALIZAÇÃO							

[assinatura]



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

MENU



APELIDO DO EMPREENDIMENTO
MANANCIAL ETAPA(A)

Nº SICONV
304547021

Nº OPERAÇÃO
1078723-27

PROPOLENTE / TOMADOR
Ministério do Desenvolvimento Regional

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	FRENTES DE OBRA:	MANANCIAL - ETAPA (A) - PARTE 1	MANANCIAL - ETAPA (A) - PARTE 2
Serviço	2.15.4;	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	45,90	<p>PASSAGEM DE PEDESTRES [Parte 2-Faixa de Pedestres 1 e 2]- 7,00(m)lx4,00m(comp)x0,30mla [1]-4,40m-2x2= 16,80m2 [Parte 2-Faixa de Pedestres 3 e 4]- 8,00(quant)x4,00m(comp)x0,30mla [1]-9,60m² x2 = 19,20m2= total 36,00m2</p> <p>FAIXA DO CARRO ANTES DA FAIXA DE PEDESTRE [Parte 2-Faixa de Pedestres 1]- [larg=3,60m²] [6,00comp x0,30mx 2(lados) [Parte 2-Faixa de Pedestres 2]- [larg=3,60m²] [6,00comp x0,30mx 2(lados) [Parte 2-Faixa de Pedestres 3]- [larg=3,60m²] [6,00comp x0,30mx 2(lados) [Parte 2-Faixa de Pedestres 4]- [larg=3,60m²]= total= 14,40m2 (36,00-14,40)=50,40m2</p>	Agropador de Eventos TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	695.364,99	908.823,09
					SINALIZAÇÃO			45,90

Cordão/RU
Local

quinta-feira, 24 de março de 2022
Data

Responsável Técnico
Nome: BRUNO AZEVEDO SANTOS
CRECAU: 201612286
ART/RRT: 20210245465

SETOR DE LICITAÇÕES

PROCESSO Nº: 553122

Fls 250 Ass. 10

Proponente / Tomador MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL		Município/UF Cordeiro/RJ
Nº do CT 1078723-27	Empreendimento / Apelido	Gestor / Programa / Modalidade / Ação
Nº SICONV 30454/2021	MANANCIAL ETAPA (A)	


MEMORIAL DESCRITIVO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO
1.		MANANCIAL ETAPA (A) - PARTE 01	
1.1.		ADMINISTRAÇÃO LOCAL	
1.1.1.	90779	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ENG. CIVIL
1.1.2.	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ENC. DE OBRAS
1.2.		ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MEDIÇÃO 2	
1.2.1.	90779	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ENG. CIVIL
1.2.2.	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ENC. DE OBRAS
1.3.		ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MEDIÇÃO 3	
1.3.1.	90779	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ENG. CIVIL
1.3.2.	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ENC. DE OBRAS
1.4.		BANHEIRO QUIMICO - MEDIÇÃO 1	
1.4.1.	COMP 01	Composicao : 02.006.0050-A Descricao : ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO PORTATIL MEDINDO 2,31M ALTURA X 1,56M	BANH. QUIMICO PARA ATENDER EQUIPE DA OBRA
1.5.		BANHEIRO QUIMICO - MEDIÇÃO 2	
1.5.1.	COMP 01	Composicao : 02.006.0050-A Descricao : ALUGUEL DE BANHEIRO	BANH. QUIMICO PARA ATENDER EQUIPE DA OBRA
1.6.		BANHEIRO QUIMICO - MEDIÇÃO 3	
1.6.1.	COMP 01	Composicao : 02.006.0050-A Descricao : ALUGUEL DE BANHEIRO	BANH. QUIMICO PARA ATENDER EQUIPE DA OBRA
1.7.		CANTEIRO DE OBRAS	
1.7.1.	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	PLACA DE OBRA
1.8.		TOPOGRAFIA	
1.8.1.	90781	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	TOPÓGRAFO
1.8.2.	88253	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	AUX. TOPÓGRAFO
1.9.		DRENAGEM DE AGUA PLUVIAL	
1.9.1.	95567	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA,	TUBO DE 300MM
1.9.2.	95568	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA,	TUBO DE 400MM
1.9.3.	92212	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO	TUBO DE 600MM
1.9.4.	94875	TUBO DE PEAD CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORES DE ESGOTO, DN 800 MM, JUNTA ELÁSTICA	TUBO PEAD 800MM
1.9.5.	97996	BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA ESGOTO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES	BASE POÇO DE VISITA
1.9.6.	99290	BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO,	BASE POÇO DE VISITA
1.9.7.	99318	CHAMINE CIRCULAR PARA POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO	CHAMINÉ POÇO DE VISITA
1.9.8.	101801	CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES	CAIXA RALO
1.9.9.	98114	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF 12/2020	TAMPA POÇO DE VISITA
1.10.		PROTEÇÃO DE DRENAGEM	
1.10.1.	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO,	MEIO FIO RETO
1.10.2.	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO,	MEIO FIO CURVO
1.11.		PAVIMENTAÇÃO	
1.11.1.	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E	PAV. EM PARALELO
1.11.2.	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES -	BASE DE BRITA
1.12.		CALÇADA	
1.12.1.	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF 08/2020	ACERTO DO SOLO - CALÇADA
1.12.2.	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA,	EXECUÇÃO DE CALÇADA
1.13.		MOVIMENTO DE TERRA	
1.13.1.	101131	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO, CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 2ª CATEGORIA COM	ESCARIFICAÇÃO DO SOLO
1.13.2.	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO
1.13.3.	90084	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARGURA ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 02/2021	ESCAVAÇÃO TUBO 800MM



SETOR DE LICITAÇÕES

PROCESSO Nº: 553/20

Fis 252 Ass. 

1.13.4.	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	PREPARO FUNDO DA VALA TUBO DE 800MM
1.13.5.	90084	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA	ESCAVAÇÃO TUBO 600MM
1.13.6.	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	PREPARO FUNDO DA VALA TUBO DE 600MM
1.13.7.	102290	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE	ESCAVAÇÃO TUBO 400MM
1.13.8.	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	PREPARO FUNDO DA VALA TUBO DE 400MM
1.13.9.	102290	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE	ESCAVAÇÃO TUBO 300MM
1.13.10.	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	PREPARO FUNDO DA VALA TUBO DE 300MM
1.13.11.	90092	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M E ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS	ESCAVAÇÃO CAIXA RALO
1.13.12.	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	PREPARO FUNDO DA VALA CAIXA RALO
1.13.13.	102281	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA,	ESCAVAÇÃO POÇO DE VISITA
1.13.14.	101617	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	PREPARO FUNDO DA VALA POÇO DE VISITA
1.13.15.	COMP 02	Composicao : 05.001.0173-A Descricao : TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE	TRANSPORTE SOLO ESCAVADO POÇO DE VISITA
1.13.16.	COMP 02	Composicao : 05.001.0173-A Descricao : TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE	TRANSPORTE SOLO ESCAVADO CAIXA RALO
1.13.17.	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	ESCAVAÇÃO MANUAL MEIO FIO
1.14.		ATERRO DE TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS ATÉ A GERATRIZ	
1.14.1.	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	REATERRO DAS TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS ATÉ A SUA GERATRIZ
1.14.2.	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	REATERRO DAS TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS ATÉ A SUA GERATRIZ
1.14.3.	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	REATERRO DAS TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS ATÉ A SUA GERATRIZ
1.14.4.	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	REATERRO DAS TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS ATÉ A SUA GERATRIZ
1.15.		ATERRO DE TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS ACIMA DA GERATRIZ	
1.15.1.	93368	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA:	REATERRO DAS TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS ACIMA DA SUA GERATRIZ
1.15.2.	93379	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA	REATERRO DAS TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS ACIMA DA SUA GERATRIZ
1.15.3.	93379	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA	REATERRO DAS TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS ACIMA DA SUA GERATRIZ
1.15.4.	93379	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA	REATERRO DAS TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS ACIMA DA SUA GERATRIZ
1.16.		TRANSPORTES	
1.16.1.	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SOLO ESCARIFICADO
1.16.2.	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM	SOLO TUBO DE 800MM
1.16.3.	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SOLO TUBO DE 600MM
1.16.4.	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SOLO TUBO DE 400MM
1.16.5.	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE:	SOLO TUBO DE 300MM
1.16.6.	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE:	SOLO CAIXA RALO
1.16.7.	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM	SOLO POÇO DE VISITA
1.16.8.	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE:	SOLO MEIO FIO
1.16.9.	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE:	FRETE BRITA BGS
1.16.10.	100973	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS	CARGA E DESCARGA BRITA BGS
1.16.11.	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE:	FRETE PARALELO
1.16.12.	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	FRETE AREIA
1.17.		SINALIZAÇÃO	



SETOR DE LICITAÇÕES

PROCESSO Nº: 553/22

Fls 253 Ass. 

1.17.1.	101094	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO	ACESSIBILIDADE, CONFORME PROJETO
1.17.2.	34723	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	SINALIZAÇÃO, CONFORME PROJETO
1.17.3.	4115	MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 12 A 15 CM, H = 3,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	HASTE COLOCAÇÃO DE PLACAS
1.17.4.	102509	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM	FAIXA DE PEDESTRE
2.		MANANCIAL ETAPA (A) - PARTE 02	
2.1.		ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MEDIÇÃO 4	
2.1.1.	90779	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ENG. CIVIL
2.1.2.	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ENC. DE OBRAS
2.2.		ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MEDIÇÃO 5	
2.2.1.	90779	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ENG. CIVIL
2.2.2.	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ENC. DE OBRAS
2.3.		ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MEDIÇÃO 6	
2.3.1.	90779	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ENG. CIVIL
2.3.2.	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ENC. DE OBRAS
2.4.		BANHEIRO QUIMICO - MEDIÇÃO 4	
2.4.1.	COMP 01	Composicao : 02.006.0050-A Descricao : ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO, PORTATIL, MEDINDO 2,31M ALTURA X 1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE, INCLUSIVE INSTALACAO E RE	BANH. QUIMICO PARA ATENDER EQUIPE DA OBRA
2.5.		BANHEIRO QUIMICO - MEDIÇÃO 5	
2.5.1.	COMP 01	Composicao : 02.006.0050-A Descricao : ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO, PORTATIL, MEDINDO 2,31M ALTURA X 1,56M	BANH. QUIMICO PARA ATENDER EQUIPE DA OBRA
2.6.		BANHEIRO QUIMICO - MEDIÇÃO 6	
2.6.1.	COMP 01	Composicao : 02.006.0050-A Descricao : ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO, PORTATIL, MEDINDO 2,31M ALTURA X 1,56M	BANH. QUIMICO PARA ATENDER EQUIPE DA OBRA
2.7.		DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL	
2.7.1.	95567	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	TUBO DE 300MM
2.7.2.	92212	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	TUBO DE 600MM
2.7.3.	97996	BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA ESGOTO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1X1,5 M, PROFUNDIDADE = 1,45 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	BASE POÇO DE VISITA
2.7.4.	99318	CHAMINÉ CIRCULAR PARA POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020	CHAMINÉ POÇO DE VISITA
2.7.5.	101801	CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,30 X 1,00 X 1,00. AF_12/2020	CAIXA RALO
2.7.6.	98114	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020	TAMPA POÇO DE VISITA
2.8.		PROTEÇÃO DE DRENAGEM	
2.8.1.	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	MEIO FIO RETO
2.8.2.	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	MEIO FIO CURVO
2.9.		PAVIMENTAÇÃO	
2.9.1.	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	PAV. EM PARALELO
2.9.2.	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	BASE DE BRITA
2.10.		CALÇADA	
2.10.1.	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	ACERTO DO SOLO - CALÇADA
2.10.2.	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	EXECUÇÃO DE CALÇADA
2.11.		MOVIMENTO DE TERRA	
2.11.1.	101131	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO, CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 2ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	ESCARIFICAÇÃO DO SOLO



SETOR DE LICITAÇÕES

PROCESSO Nº: 553/22

Fls 254 Abs. 12

2.11.2.	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO
2.11.3.	90084	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARGURA ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	ESCAVAÇÃO TUBO 600MM
2.11.4.	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	PREPARO FUNDO DA VALA TUBO DE 600MM
2.11.5.	102290	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	ESCAVAÇÃO TUBO 300MM
2.11.6.	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	PREPARO FUNDO DA VALA TUBO DE 300MM
2.11.7.	90092	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M E ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	ESCAVAÇÃO CAIXA RALO
2.11.8.	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	PREPARO FUNDO DA VALA CAIXA RALO
2.11.9.	102281	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	ESCAVAÇÃO POÇO DE VISITA
2.11.10.	101617	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	PREPARO FUNDO DA VALA POÇO DE VISITA
2.11.11.	COMP 02	Composicao : 05.001.0173-A Descricao :TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS, A 60,00M DE DISTANCIA, INCLUSIVE CARGA A PA	TRANSPORTE SOLO ESCAVADO CAIXA RALO
2.11.12.	COMP 02	Composicao : 05.001.0173-A Descricao :TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS, A 60,00M DE DISTANCIA, INCLUSIVE CARGA A PA	TRANSPORTE SOLO ESCAVADO POÇO DE VISITA
2.11.13.	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	ESCAVAÇÃO MEIO FIO
2.12.		ATERRO DE TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS ATÉ A GERATRIZ	
2.12.1.	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	REATERRO DAS TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS ATÉ A SUA GERATRIZ
2.12.2.	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	REATERRO DAS TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS ATÉ A SUA GERATRIZ
2.13.		ATERRO DE TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS ACIMA DA GERATRIZ	
2.13.1.	93379	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	REATERRO DAS TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS ACIMA DA SUA GERATRIZ
2.13.2.	93379	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	REATERRO DAS TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS ACIMA DA SUA GERATRIZ
2.14.		TRANSPORTES	
2.14.1.	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SOLO ESCARIFICADO
2.14.2.	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SOLO TUBO DE 600MM
2.14.3.	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SOLO TUBO DE 300MM
2.14.4.	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SOLO CAIXA RALO
2.14.5.	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SOLO POÇO DE VISITA
2.14.6.	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SOLO MEIO FIO
2.14.7.	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	FRETE BRITA BGS
2.14.8.	100973	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	CARGA E DESCARGA BRITA BGS
2.14.9.	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	FRETE PARALELO

2.14.10.	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	FRETE AREIA
2.15.		SINALIZAÇÃO	
2.15.1.	101094	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	ACESSIBILIDADE, CONFORME PROJETO
2.15.2.	34723	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	SINALIZAÇÃO, CONFORME PROJETO
2.15.3.	4115	MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 12 A 15 CM, H = 3,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	HASTE COLOCAÇÃO DE PLACAS
2.15.4.	102509	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	FAIXA DE PEDESTRE

Cordeiro/RJ

Local

quinta-feira, 24 de março de 2022

Responsável Técnico

Nome: BRUNO AZEVEDO SANTOS

CREA/CAI 2018122585

ART: 20210249485



Nº OPERAÇÃO 10.8723.27	Nº SICORV 33454/2021	PROPORCENTE / TOMADOR Ministério do Desenvolvimento Regional	APELIDO DO EMPREENDIMENTO MANANCIAL ETAPA(A)			
LOCALIDADE SINAPI RIO DE JANEIRO	DATA BASE 02/22 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	MUNICÍPIO / UF Cordano/RJ	BDI 1 25,14%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM									
1.			MANANCIAL ETAPA (A) - PARTE 01						1.200.980,88
1.1.			ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MEDIÇÃO 1						9.098,88
1.1.1.	SINAPI	90779	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00	145,60	BDI1	183,66	1.469,28
1.1.2.	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	176,00	34,37	BDI1	43,35	7.629,60
1.2.			ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MEDIÇÃO 2						9.098,88
1.2.1.	SINAPI	90779	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00	145,60	BDI1	183,66	1.469,28
1.2.2.	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	176,00	34,37	BDI1	43,35	7.629,60
1.3.			ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MEDIÇÃO 3						9.098,88
1.3.1.	SINAPI	90779	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00	145,60	BDI1	183,66	1.469,28
1.3.2.	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	176,00	34,37	BDI1	43,35	7.629,60
1.4.			BANHEIRO QUIMICO - MEDIÇÃO 1						1.198,33
			Composição: 02,006.0050-A						
			Descricao: ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO PORTATIL, MEDINDO 2,31M ALTURA X 1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE, INCLUSIVE INSTALACAO E RE						
1.4.1.	EMOP	COMP 01	TIRADA DO EQUIPAMENTO FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE, BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA, PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROP	UN X MES	1,00	950,00	BDI1	1.198,33	1.198,33
			RIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA						
1.5.			BANHEIRO QUIMICO - MEDIÇÃO 2						1.198,33
			Composição: 02,006.0050-A						
			Descricao: ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO PORTATIL, MEDINDO 2,31M ALTURA X 1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE, INCLUSIVE INSTALACAO E RE						
1.5.1.	EMOP	COMP 01	TIRADA DO EQUIPAMENTO FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE, BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA, PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROP	UN X MES	1,00	950,00	BDI1	1.198,33	1.198,33
			RIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA						
1.6.			BANHEIRO QUIMICO - MEDIÇÃO 3						1.198,33
			Composição: 02,006.0050-A						
			Descricao: ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO PORTATIL, MEDINDO 2,31M ALTURA X 1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE, INCLUSIVE INSTALACAO E RE						
1.6.1.	EMOP	COMP 01	TIRADA DO EQUIPAMENTO FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE, BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA, PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROP	UN X MES	1,00	950,00	BDI1	1.198,33	1.198,33
			RIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA						
1.7.			GANTERIO DE OBRAS						638,80
1.7.1.	SINAPI	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	2,25	225,00	BDI1	283,82	638,80
1.8.			TOPOGRAFIA						5.928,00
1.8.1.	SINAPI	90781	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	160,00	20,20	BDI1	25,48	4.076,80
1.8.2.	SINAPI	88253	AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	160,00	9,17	BDI1	11,57	1.851,20
1.9.			DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL						256.424,21
1.9.1.	SINAPI	95567	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO AF_122015	M	26,00	93,29	BDI1	117,66	3.059,68
1.9.2.	SINAPI	95568	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO AF_122015	M	9,31	114,29	BDI1	144,17	1.342,22
1.9.3.	SINAPI	92212	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO AF_122015	M	59,66	245,66	BDI1	309,90	18.494,83

[Handwritten signature]

Nº OPERAÇÃO 1078723-27	Nº SICORV 304542021	PROPORIENTE / TOMADOR Ministério do Desenvolvimento Regional	APELIDO DO EMPREENDIMENTO MANANCIAL ETAPA(A)			
LOCALIDADE SINAPI RIO DE JANEIRO	DATA BASE 02-22 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	MUNICÍPIO / UF Cordoba/RJ	BDI 1 25,14%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (com BDI) (R\$)
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM									
1.9.4	SINAPI	94675	TUBO DE PEAO CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 800 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_ 01/2021	M	85,10	1.805,10	BDI 1	2.276,95	183.768,45
1.9.5	SINAPI	97996	BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA ESGOTO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1X1,5 M, PROFUNDIDADE = 1,45 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_ 12/2020	UN	3,00	3.085,01	BDI 1	3.891,43	11.674,29
1.9.6	SINAPI	99290	BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1,5X1,5 M, PROFUNDIDADE = 1,45 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_ 12/2020	UN	3,00	3.747,12	BDI 1	4.726,62	14.179,86
1.9.7	SINAPI	99318	CHAMINÉ CIRCULAR PARA POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_ 12/2020	M	6,00	211,93	BDI 1	287,33	1.603,98
1.9.8	SINAPI	101801	CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,30 X 1,00 X 1,00. AF_ 12/2020	UN	6,00	1.066,89	BDI 1	1.270,09	7.620,54
1.9.9	SINAPI	98114	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_ 12/2020	UN	6,00	618,41	BDI 1	780,06	4.680,36
1.10.	PROTEÇÃO DE DRENAGEM								
1.10.1	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_ 06/2016	M	300,08	59,62	BDI 1	75,20	22.566,77
1.10.2	SINAPI	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_ 06/2016	M	53,90	63,96	BDI 1	80,68	4.348,65
1.11.	PAVIMENTAÇÃO								
1.11.1	SINAPI	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE TRACÇÃO 1:3 (CIMENTO E AREIA), PERÍMETRO ESCAVADO COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_ 11/2019	M2	1.483,31	138,84	BDI 1	175,13	259.772,08
1.11.2	SINAPI	96396	PAVIMENTO EM CEMENTO PORTLAND, COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_ 11/2019	M3	148,33	132,33	BDI 1	166,92	24.759,24
1.12.	CALÇADA								
1.12.1	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_ 09/2020	M2	396,28	6,30	BDI 1	7,95	3.196,33
1.12.2	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL NÃO ARMADO. AF_ 07/2016	M3	23,90	717,51	BDI 1	905,07	21.631,17
1.13.	MOVIMENTO DE TERRA								
1.13.1	SINAPI	101131	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO, CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 2ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTERAS (170HP/LÂMINA, 5,20M3). AF_ 07/2020	M3	444,99	12,48	BDI 1	15,74	7.004,14
1.13.2	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_ 11/2019	M2	1.483,31	2,38	BDI 1	3,00	4.449,93
1.13.3	SINAPI	90084	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARGURA ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_ 02/2021	M3	229,77	10,31	BDI 1	13,01	2.989,31
1.13.4	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_ 09/2020	M2	127,65	6,30	BDI 1	7,95	1.014,82
1.13.5	SINAPI	90084	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARGURA ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_ 02/2021	M3	124,13	10,31	BDI 1	13,01	1.614,93
1.13.6	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_ 09/2020	M2	77,58	6,30	BDI 1	7,95	616,76
1.13.7	SINAPI	102290	MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_ 02/2021	M3	11,27	7,33	BDI 1	9,25	104,25
1.13.8	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_ 09/2020	M2	10,24	6,30	BDI 1	7,95	81,41

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO Nº: 553122
Fls 251 Abs. 05

[Handwritten signature]

Nº OPERAÇÃO 1078723-27	Nº SIGOVV 30454/2021	PROPOSTANTE / TOMADOR Ministério do Desenvolvimento Regional	APELIDO DO EMPREENDIMENTO MANANCIAL ETAPA(A)	BDI 1 25,14%	BDI 2 0,03%	BDI 3 0,03%
LOCALIDADE SINAPI RIO DE JANEIRO	DATA BASE 02/22 (DES)	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO E DRENAJEM	MUNICÍPIO / UF Caramuru RJ			

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
PAVIMENTAÇÃO E DRENAJEM									
1.13.9	SINAPI	102290	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/JUMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO). ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO MOLE. LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	26,00	7,33	BDI 1	9,25	240,50
1.13.10	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_06/2020	M2	26,00	6,30	BDI 1	7,95	206,70
1.13.11	SINAPI	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/JUMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO). ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	6,85	5,68	BDI 1	7,16	49,05
1.13.12	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_06/2020	M2	6,52	6,30	BDI 1	7,95	51,83
1.13.13	SINAPI	102261	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/JUMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	53,70	5,09	BDI 1	6,42	344,75
1.13.14	SINAPI	101617	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_06/2020	M2	19,88	3,11	BDI 1	3,92	77,93
1.13.15	EMOP	COMP 02	Composicao: 05.001.0173-A Descrição: TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO EM CARRINHOS A 90,00M DE DISTANCIA, INCLUSIVE CARGA A PA	M3	66,81	34,70	BDI 1	43,77	3.055,58
1.13.16	EMOP	COMP 02	Composicao: 05.001.0173-A Descrição: TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO EM CARRINHOS A 90,00M DE DISTANCIA, INCLUSIVE CARGA A PA	M3	8,90	34,70	BDI 1	43,77	389,55
1.13.17	SINAPI	83358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	7,96	85,21	BDI 1	107,48	855,54
1.14	SINAPI	96995	ATERRO DE TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS ATÉ A GERATRIZ	M3	66,30	51,66	BDI 1	85,16	9.829,73
1.14.1	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APLIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	46,87	51,66	BDI 1	85,16	5.623,31
1.14.2	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APLIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	5,34	51,66	BDI 1	85,16	3.054,05
1.14.3	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APLIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	12,33	51,66	BDI 1	85,16	347,95
1.14.4	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APLIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	12,33	51,66	BDI 1	85,16	803,42
1.15	SINAPI	93368	ATERRO DE TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS ACIMA DA GERATRIZ	M3	10,40	17,00	BDI 1	21,44	3.821,93
1.15.1	SINAPI	93368	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CACAMBA 0,8 M³/POTÊNCIA 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	4,09	19,31	BDI 1	24,36	222,98
1.15.2	SINAPI	93379	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADORA (CAPACIDADE DA CACAMBA DA RETRO 0,26 M³/POTÊNCIA 88 HP), LARGURA DE 0,6 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	54,30	19,31	BDI 1	24,36	99,63
1.15.3	SINAPI	93379	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADORA (CAPACIDADE DA CACAMBA DA RETRO 0,26 M³/POTÊNCIA 88 HP), LARGURA DE 0,6 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	89,35	19,31	BDI 1	24,36	1.322,75
1.15.4	SINAPI	93379	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADORA (CAPACIDADE DA CACAMBA DA RETRO 0,26 M³/POTÊNCIA 88 HP), LARGURA DE 0,6 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	361,56	1,74	BDI 1	2,19	2.176,57
1.16	SINAPI	95875	TRANSPORTES	M3XKM	43,97	1,74	BDI 1	2,19	17.046,40
1.16.1	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	19,12	1,74	BDI 1	2,19	761,62
1.16.2	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	19,12	1,74	BDI 1	2,19	96,26
1.16.3	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	19,12	1,74	BDI 1	2,19	41,97



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1078723-27	Nº SICOV 30454/2021	PROPOSTANTE / TOMADOR Ministério do Desenvolvimento Regional	APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO MANANCIAL ETAPA(A)	BDI3 0,00%
LOCALIDADE SINAPE RIO DE JANEIRO	DATA BASE 02/22 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	MUNICÍPIO / UF Caramuru	BDI2 0,00%
				BDI1 25,14%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM									
1.16.4.	SNAPE	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XXM). AF: 07/2020	M3XXM	1,50	1,74	BDI 1	2,19	3,29 RA
1.16.5.	SNAPE	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XXM). AF: 07/2020	M3XXM	2,66	1,74	BDI 1	2,19	5,83 RA
1.16.6.	SNAPE	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XXM). AF: 07/2020	M3XXM	5,57	1,74	BDI 1	2,19	12,20 RA
1.16.7.	SNAPE	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XXM). AF: 07/2020	M3XXM	43,63	1,74	BDI 1	2,19	95,55 RA
1.16.8.	SNAPE	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XXM). AF: 07/2020	M3XXM	6,47	1,74	BDI 1	2,19	14,17 RA
1.16.9.	SNAPE	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XXM). AF: 07/2020	M3XXM	3 100,12	1,74	BDI 1	2,19	6 789,26 RA
1.16.10	SNAPE	100973	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XXM). AF: 07/2020	M3	148,33	7,82	BDI 1	9,86	1 462,53 RA
1.16.11.	SNAPE	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XXM). AF: 07/2020	M3XXM	3 100,12	1,74	BDI 1	2,19	6 789,26 RA
1.16.12	SNAPE	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XXM). AF: 07/2020	M3XXM	431,20	1,74	BDI 1	2,19	944,33 RA
1.17.			SINALIZAÇÃO						11.394,27
1.17.1.	SNAPE	101094	PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF: 05/2020	M	25,20	165,12	BDI 1	208,28	5 248,06 RA
1.17.2.	SINAPH	34723	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO N.º 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	5,01	519,75	BDI 1	655,61	3 284,61 RA
1.17.3.	SINAPH	4115	MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 12 A 15 CM, H = 3,00 M, EM EUCALÍPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	M	60,00	21,85	BDI 1	27,56	1 653,00 RA
1.17.4.	SNAPE	102509	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF: 05/2021	M2	39,60	24,17	BDI 1	30,49	1 207,40 RA
2.			MANANCIAL ETAPA (A) - PARTE 02						595.623,09
2.1.			ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MEDIÇÃO 4						9.099,88
2.1.1.	SNAPE	90779	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00	145,60	BDI 1	183,66	1 469,28 RA
2.1.2.	SNAPE	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	176,00	34,37	BDI 1	43,35	7 629,60 RA
2.2.			ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MEDIÇÃO 5						9.099,88
2.2.1.	SNAPE	90779	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00	145,60	BDI 1	183,66	1 469,28 RA
2.2.2.	SNAPE	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	176,00	34,37	BDI 1	43,35	7 629,60 RA
2.3.			ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MEDIÇÃO 6						9.099,88
2.3.1.	SNAPE	90779	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00	145,60	BDI 1	183,66	1 469,28 RA
2.3.2.	SNAPE	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	176,00	34,37	BDI 1	43,35	7 629,60 RA
2.4.			BANHEIRO QUÍMICO - MEDIÇÃO 4						1.199,33
2.4.1.	EMOP	COMP 01	Composicao : 02.006.0050-A Descrição : ALUGUEL DE BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL, MEDINDO 2,31M ALTURA X 1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE, INCLUSIVE INSTALAÇÃO E RE TIRADA DO EQUIPAMENTO FORNECIMENTO DE QUÍMICA DESODORIZANTE, BACTERICIDA E BACTERIOSTÁTICA, PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROP RIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA	UN X MES	1,00	950,00	BDI 1	1 198,33	1 198,33 RA
2.5.			BANHEIRO QUÍMICO - MEDIÇÃO 5						1.199,33
2.5.1.	EMOP	COMP 01	Composicao : 02.006.0050-A Descrição : ALUGUEL DE BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL, MEDINDO 2,31M ALTURA X 1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE, INCLUSIVE INSTALAÇÃO E RE TIRADA DO EQUIPAMENTO FORNECIMENTO DE QUÍMICA DESODORIZANTE, BACTERICIDA E BACTERIOSTÁTICA, PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROP RIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA	UN X MES	1,00	950,00	BDI 1	1 198,33	1 198,33 RA
2.6.			BANHEIRO QUÍMICO - MEDIÇÃO 6						1.199,33

SETOR DE LICITAÇÕES

PROCESSO Nº: 593/22

Fls 259 Ass. AD

Nº OPERAÇÃO 1078723-27 LOCALIDADE SINAPI RIO DE JANEIRO Nº SICOMV 334542021 PROPOSTANTE / TOMADOR Ministério do Desenvolvimento Regional APELIDO DO EMPREENDIMENTO MANANCIAL ETAPA(A) MUNICÍPIO / UF ContadorJ

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM									
2.6.1.	EMOP	COMP 01	Composicao - 02.006.0050-A Descricao - ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO PORTATIL MEDINDO 2,31M ALTURA X 1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE, INCLUSIVE INSTALACAO E RE TIRADA DO EQUIPAMENTO FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE, BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA, PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROP RIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA	UN X MES	1,00	950,00	BDI 1	1.198,33	1.198,33
2.7.			DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL						1.200.869,08
2.7.1.	SINAPI	95567	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS. DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	48,00	93,29	BDI 1	117,68	5.648,64
2.7.2.	SINAPI	92212	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS. DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	168,31	245,68	BDI 1	309,90	52.159,27
2.7.3.	SINAPI	97996	BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA ESGOTO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO. DIMENSÕES INTERNAS = 1X1,5 M. PROFUNDIDADE = 1,45 M. EXCLUINDO TAMPAO. AF_12/2020	UN	7,00	3.085,01	BDI 1	3.891,43	27.240,01
2.7.4.	SINAPI	99318	CHAMINÉ CIRCULAR PARA POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO. DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020	M	7,00	211,93	BDI 1	287,33	1.871,31
2.7.5.	SINAPI	101801	CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO. DIMENSÕES INTERNAS: 0,30 X 1,00 X 1,00. AF_12/2020	UN	12,00	1.006,89	BDI 1	1.270,09	15.241,08
2.7.6.	SINAPI	98114	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020	UN	7,00	616,41	BDI 1	780,06	5.460,42
2.8.			PROTEÇÃO DE DRENAGEM						30.876,56
2.8.1.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_09/2016	M	386,74	59,62	BDI 1	75,20	29.082,85
2.8.2.	SINAPI	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_09/2016	M	22,22	63,96	BDI 1	80,68	1.792,71
2.9.			PAVIMENTAÇÃO						241.837,00
2.9.1.	SINAPI	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E ÁREA) AF_05/2020	M2	1.260,74	138,84	BDI 1	175,13	220.793,40
2.9.2.	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E/OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	126,07	132,33	BDI 1	166,92	21.043,60
2.10.			CALÇADA						30.286,74
2.10.1.	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	486,51	6,30	BDI 1	7,95	3.867,75
2.10.2.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO EM LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	29,19	717,51	BDI 1	905,07	26.418,99
2.11.			MOVIMENTO DE TERRA						21.961,35
2.11.1.	SINAPI	101131	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO, CARGA E ESCARRA EM SOLO DE 2ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTERIAS (170HP/140CV, 5200M3). AF_07/2020	M3	376,22	12,46	BDI 1	15,74	5.953,18
2.11.2.	SINAPI	100576	COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PRECIPITAMENTE, ARG. AF_05/2016	M2	1.260,74	2,38	BDI 1	3,00	3.782,22
2.11.3.	SINAPI	90084	3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE) COM POSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADORA (0,8 M3), LARGURATE 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	350,08	10,31	BDI 1	13,01	4.554,54
2.11.4.	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	218,80	6,30	BDI 1	7,95	1.738,46

M.F.

Nº OPERAÇÃO 1018723-27	Nº SICONV 30454/2021	PROPOSTANTE / TOMADOR Ministério do Desenvolvimento Regional	APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO MANANCIAL ETAP(A)	BDI 3 0,00%
LOCALIDADE SINAPE R.D. DE JANEIRO	DATA BASE 02/22 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	MUNICÍPIO / UF Coutassuru	BDI 2 0,00%
				BDI 1 20,14%

RECURSOS

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM									
2.11.5.	SNAPI	102290	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTEJUMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_ 02/2021	M3	48,00	7,33	BDI 1	9,25	444,00
2.11.6.	SNAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_ 08/2020	M2	48,00	6,30	BDI 1	7,95	381,60
2.11.7.	SNAPI	90062	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M E ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTEJUMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_ 02/2021	M3	13,70	5,68	BDI 1	7,16	98,09
2.11.8.	SNAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_ 08/2020	M2	13,05	6,30	BDI 1	7,95	103,75
2.11.9.	SNAPI	102281	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTEJUMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_ 02/2021	M3	53,44	5,09	BDI 1	6,42	343,08
2.11.10.	SNAPI	101617	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_ 08/2020	M2	19,79	3,11	BDI 1	3,92	77,58
2.11.11.	EMOP	COMP 02	Descrição: TRANSPORTES HORIZONTAIS DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO EM CARRINHOS, A 60,00M DE DISTÂNCIA, INCLUSIVE CARGA A PA	M3	10,38	34,70	BDI 1	43,77	454,33
2.11.12.	EMOP	COMP 02	Composicao: 05.001.0173-A	M3	68,47	34,70	BDI 1	43,77	3.040,70
2.11.12.	EMOP	COMP 02	Descrição: TRANSPORTES HORIZONTAIS DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO EM CARRINHOS, A 60,00M DE DISTÂNCIA, INCLUSIVE CARGA A PA	M3	68,47	34,70	BDI 1	43,77	3.040,70
2.11.13.	SNAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_ 02/2021	M3	9,20	85,21	BDI 1	107,48	988,82
2.12.	SNAPI	96995	ATERRO DE TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS ATÉ A GERATRIZ	M3	132,18	51,66	BDI 1	65,16	10.096,54
2.12.1.	SNAPI	96995	REATERRO MANUAL APLIADO COM SOQUETE. AF_ 10/2017	M3	22,77	51,66	BDI 1	65,16	1.483,69
2.12.2.	SNAPI	96995	REATERRO MANUAL APLIADO COM SOQUETE. AF_ 10/2017	M3	22,77	51,66	BDI 1	65,16	1.483,69
2.13.	SNAPI	93379	ATERRO DE TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS ACIMA DA GERATRIZ	M3	153,16	18,31	BDI 1	24,36	4.194,31
2.13.1.	SNAPI	93379	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,25 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_ 04/2016	M3	153,16	18,31	BDI 1	24,36	3.730,88
2.13.2.	SNAPI	93379	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,25 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_ 04/2016	M3	153,16	18,31	BDI 1	24,36	3.730,88
2.14.	SNAPI	95875	TRANSPORTES	M3XXM	307,31	1,74	BDI 1	2,19	14.521,87
2.14.1.	SNAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XXM). AF_ 07/2020	M3XXM	307,31	1,74	BDI 1	2,19	673,01
2.14.2.	SNAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XXM). AF_ 07/2020	M3XXM	52,60	1,74	BDI 1	2,19	115,19
2.14.3.	SNAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XXM). AF_ 07/2020	M3XXM	5,05	1,74	BDI 1	2,19	11,06
2.14.4.	SNAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XXM). AF_ 07/2020	M3XXM	11,13	1,74	BDI 1	2,19	24,37
2.14.5.	SNAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XXM). AF_ 07/2020	M3XXM	43,42	1,74	BDI 1	2,19	95,09
2.14.6.	SNAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XXM). AF_ 07/2020	M3XXM	7,48	1,74	BDI 1	2,19	16,38
2.14.7.	SNAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XXM). AF_ 07/2020	M3XXM	2.634,95	1,74	BDI 1	2,19	5.770,54
2.14.8.	SNAPI	100973	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PA CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,5 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_ 07/2020	M3	126,07	7,82	BDI 1	9,86	1.243,05



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grav de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1078723-27	Nº SICOV 30454/2021	PROPOSTANTE / TOMADOR Ministério do Desenvolvimento Regional	APELIDO DO EMPREENDIMENTO MANANCIAL ETAPA(A)	BDI 3 0,00%
LOCALIDADE SINAPI RIO DE JANEIRO	DATA BASE 02/22 (DES)	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	MUNICÍPIO / UF Candemaru RJ	BDI 2 0,00%
				BDI 1 20,14%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM									
2.14.9	SINAPI	96875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF - 07/2020	M3XKM	2.634,95	1,74	BDI 1	2,19	5.770,54 RA
2.14.10	SINAPI	96875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF - 07/2020	M3XKM	366,50	1,74	BDI 1	2,19	802,64 RA
2.15.			SINALIZAÇÃO						13.337,26
2.15.1.	SINAPI	101094	PISO PODOATIL - DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF - 05/2020	M	33,60	165,12	BDI 1	206,28	6.998,21 RA
2.15.2.	SINAPH	34723	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	4,76	519,75	BDI 1	655,61	3.120,70 RA
2.15.3.	SINAPH	4115	MADERA ROLICA TRATADA, D = 12 A 16 CM, H = 3,00 M, EM EUCALIPTO EQUIVALENTE DA REGIÃO	M	66,00	21,85	BDI 1	27,56	1.818,96 RA
2.15.4.	SINAPI	102609	PINTURA EM FAIXA DE ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF - 05/2021	M2	45,90	24,17	BDI 1	30,49	1.399,49 RA

Encargos sociais:

[Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas de Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida, RP - 100% Repasse, CP - 100% Contrapartida, OU - 100% Outros.

Candemaru/RJ

Local

quinta-feira, 24 de março de 2022

Data

Responsável Técnico
Nome: BRUNO AZEVEDO SANTOS
CRECAU: 2018123585
ART/RRT: 20210249485

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO Nº: 553122
Fls 262 Ass. 05



PLE - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE EVENTOS

Grau de Sigilo #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1078723-27	Nº SICONV 30454/2021	PROPOSTANTE Ministério do Desenvolvimento Regional	APÊLIDO EMPREENDIMENTO MANANCIAL ETAPA(A)	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM
---------------------------	-------------------------	---	--	--

Medição: 1 Período: 01/06/2022 a 30/06/2022 % Realizado Período: 1,40% % Realizado Acum.: 1,40%

ALTERE O TIPO DE ORÇAMENTO NA ABA 'MENU' PARA LICITADO.

Nº do Evento	Título dos Eventos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
1	Administração Local																									
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MEDIÇÃO 1																									
3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MEDIÇÃO 2																									
4	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MEDIÇÃO 3																									
5	BANHEIRO QUÍMICO - MEDIÇÃO 1																									
6	BANHEIRO QUÍMICO - MEDIÇÃO 2																									
7	BANHEIRO QUÍMICO - MEDIÇÃO 3																									
8	CANTEIRO DE OBRAS																									
9	TOPOGRAFIA																									
10	DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL																									
11	PROTEÇÃO DE DRENAGEM																									
12	PAVIMENTAÇÃO																									
13	CALÇADA																									
14	MOVIMENTO DE TERRA																									
15	ATERRO DE TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLU																									
16	ATERRO DE TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLU																									
17	TRANSPORTES																									
18	SINALIZAÇÃO																									
19	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MEDIÇÃO 4																									
20	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MEDIÇÃO 5																									
21	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MEDIÇÃO 6																									
22	BANHEIRO QUÍMICO - MEDIÇÃO 4																									
23	BANHEIRO QUÍMICO - MEDIÇÃO 5																									
24	BANHEIRO QUÍMICO - MEDIÇÃO 6																									
25	DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL																									
26	DRENAGEM DE DRENAGEM																									
27	PAVIMENTAÇÃO																									
28	CALÇADA																									
29	MOVIMENTO DE TERRA																									
30	ATERRO DE TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLU																									
31	ATERRO DE TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLU																									
32	TRANSPORTES																									
33	SINALIZAÇÃO																									

Informe abaixo o NÚMERO DA MEDIÇÃO em que os eventos foram concluídos

Para aplicação de Adm. Local é necessário definir os eventos manualmente.

		Data das Medições																							
		30/06/2022	30/07/2022	30/08/2022	30/09/2022	30/10/2022	30/11/2022	30/12/2022	Medição 1	Medição 2	Medição 3	Medição 4	Medição 5	Medição 6	Medição 7	Medição 8	Medição 9	Medição 10	Medição 11	Medição 12					
%	1,40%	28,93%	27,56%	3,90%	13,58%	24,63%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
R\$	16.853,81	347.480,88	331.020,30	46.780,43	163.084,35	295.758,31	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
%	1,40%	30,34%	57,90%	61,79%	75,37%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
R\$	16.853,81	364.344,69	696.364,99	742.145,42	905.229,77	1.200.988,08	1.200.988,08	1.200.988,08	1.200.988,08	1.200.988,08	1.200.988,08	1.200.988,08	1.200.988,08	1.200.988,08	1.200.988,08	1.200.988,08	1.200.988,08	1.200.988,08	1.200.988,08	1.200.988,08	1.200.988,08	1.200.988,08	1.200.988,08	1.200.988,08	1.200.988,08

Medições	
Período:	
Acumulado:	

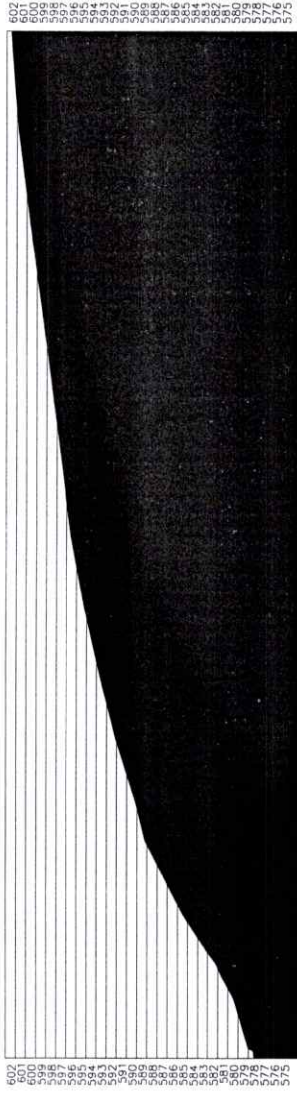
Cordeiro/RJ
Local

quarta-feira, 30 de novembro de 2022
Data

Responsável Técnico pela Fiscalização
Nome: BRUNO AZEVEDO SANTOS
Profissão: Engenheiro Civil
CREA/CAU: 2018122585
ART/RRT: 20210249485

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO Nº: 553/22
Fls 263 Ass. 22

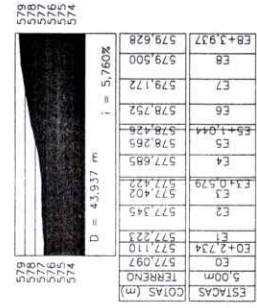
PERFIL_TRECHO_A1



ESCALA HORIZONTAL : 1:500
ESCALA VERTICAL : 1:250

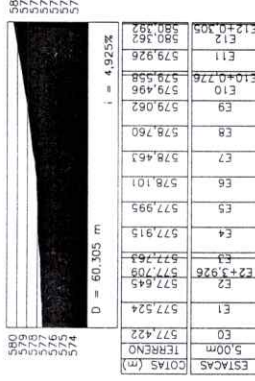
ESTACAS	601	600	599	598	597	596	595	594	593	592	591	590	589	588	587	586	585	584	583	582	581	580	579	578	577	576	575
COI.S (m)	601.000	600.500	599.500	598.500	597.500	596.500	595.500	594.500	593.500	592.500	591.500	590.500	589.500	588.500	587.500	586.500	585.500	584.500	583.500	582.500	581.500	580.500	579.500	578.500	577.500	576.500	575.500

PERFIL_TRECHO_A2



ESCALA HORIZONTAL : 1:500
ESCALA VERTICAL : 1:250

ESTACAS	579	578	577	576	575	574
COI.S (m)	579.579	579.000	578.500	577.500	576.500	575.500



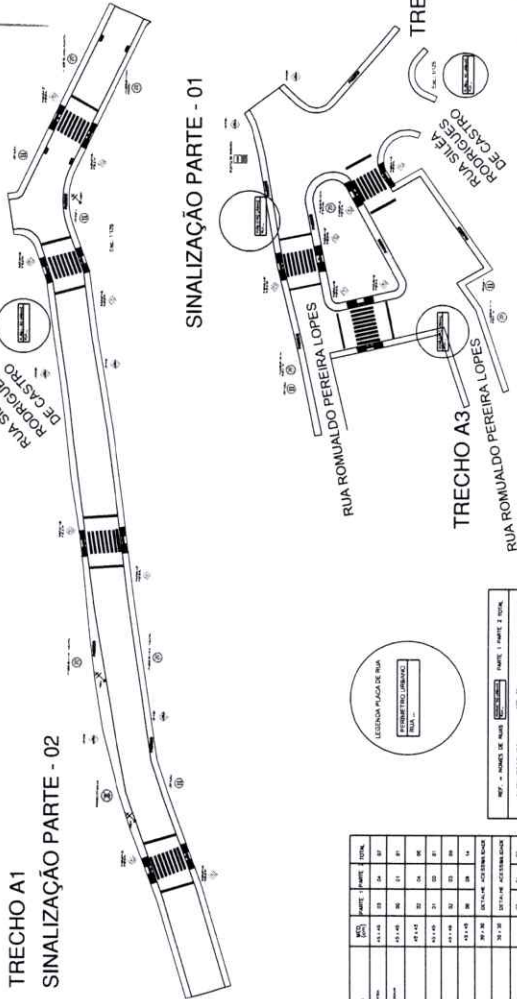
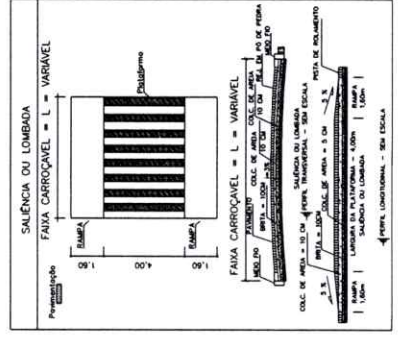
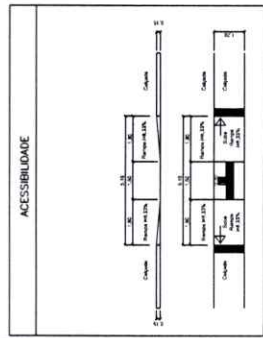
ESCALA HORIZONTAL : 1:500
ESCALA VERTICAL : 1:250

ESTACAS	579	578	577	576	575	574
COI.S (m)	579.579	579.000	578.500	577.500	576.500	575.500

SETOR DE LICITAÇÕES

PROCESSO Nº: 553/22
Fls. 264 Ass. 22

ESCALA HORIZONTAL : 1:500
ESCALA VERTICAL : 1:250



PLACA	QTD	UNID	VALOR UNIT	TOTAL
01	1	UNID	100,00	100,00
02	1	UNID	100,00	100,00
03	1	UNID	100,00	100,00
04	1	UNID	100,00	100,00
05	1	UNID	100,00	100,00
06	1	UNID	100,00	100,00
07	1	UNID	100,00	100,00
08	1	UNID	100,00	100,00
09	1	UNID	100,00	100,00
10	1	UNID	100,00	100,00
11	1	UNID	100,00	100,00
12	1	UNID	100,00	100,00
13	1	UNID	100,00	100,00
14	1	UNID	100,00	100,00
15	1	UNID	100,00	100,00
16	1	UNID	100,00	100,00
17	1	UNID	100,00	100,00
18	1	UNID	100,00	100,00
19	1	UNID	100,00	100,00
20	1	UNID	100,00	100,00
21	1	UNID	100,00	100,00
22	1	UNID	100,00	100,00
23	1	UNID	100,00	100,00
24	1	UNID	100,00	100,00
25	1	UNID	100,00	100,00
26	1	UNID	100,00	100,00
27	1	UNID	100,00	100,00
28	1	UNID	100,00	100,00
29	1	UNID	100,00	100,00
30	1	UNID	100,00	100,00
31	1	UNID	100,00	100,00
32	1	UNID	100,00	100,00
33	1	UNID	100,00	100,00
34	1	UNID	100,00	100,00
35	1	UNID	100,00	100,00
36	1	UNID	100,00	100,00
37	1	UNID	100,00	100,00
38	1	UNID	100,00	100,00
39	1	UNID	100,00	100,00
40	1	UNID	100,00	100,00
41	1	UNID	100,00	100,00
42	1	UNID	100,00	100,00
43	1	UNID	100,00	100,00
44	1	UNID	100,00	100,00
45	1	UNID	100,00	100,00
46	1	UNID	100,00	100,00
47	1	UNID	100,00	100,00
48	1	UNID	100,00	100,00
49	1	UNID	100,00	100,00
50	1	UNID	100,00	100,00
51	1	UNID	100,00	100,00
52	1	UNID	100,00	100,00
53	1	UNID	100,00	100,00
54	1	UNID	100,00	100,00
55	1	UNID	100,00	100,00
56	1	UNID	100,00	100,00
57	1	UNID	100,00	100,00
58	1	UNID	100,00	100,00
59	1	UNID	100,00	100,00
60	1	UNID	100,00	100,00
61	1	UNID	100,00	100,00
62	1	UNID	100,00	100,00
63	1	UNID	100,00	100,00
64	1	UNID	100,00	100,00
65	1	UNID	100,00	100,00
66	1	UNID	100,00	100,00
67	1	UNID	100,00	100,00
68	1	UNID	100,00	100,00
69	1	UNID	100,00	100,00
70	1	UNID	100,00	100,00
71	1	UNID	100,00	100,00
72	1	UNID	100,00	100,00
73	1	UNID	100,00	100,00
74	1	UNID	100,00	100,00
75	1	UNID	100,00	100,00
76	1	UNID	100,00	100,00
77	1	UNID	100,00	100,00
78	1	UNID	100,00	100,00
79	1	UNID	100,00	100,00
80	1	UNID	100,00	100,00
81	1	UNID	100,00	100,00
82	1	UNID	100,00	100,00
83	1	UNID	100,00	100,00
84	1	UNID	100,00	100,00
85	1	UNID	100,00	100,00
86	1	UNID	100,00	100,00
87	1	UNID	100,00	100,00
88	1	UNID	100,00	100,00
89	1	UNID	100,00	100,00
90	1	UNID	100,00	100,00
91	1	UNID	100,00	100,00
92	1	UNID	100,00	100,00
93	1	UNID	100,00	100,00
94	1	UNID	100,00	100,00
95	1	UNID	100,00	100,00
96	1	UNID	100,00	100,00
97	1	UNID	100,00	100,00
98	1	UNID	100,00	100,00
99	1	UNID	100,00	100,00
100	1	UNID	100,00	100,00

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO - MANANCIAL (A) - PARTE 1+2

01/04

PERFIL LONGITUDINAL E PLACA DE SINALIZAÇÃO

ESCALA INDICADAS: 1:500
DATA: DEZEMBRO/2021
DESENHO: Ritermideroff

INTERIOR: **BAIRRO MANACIAL - CORDEIRO-RJ - CEP 28540-000**

QUADRO DE ÁREAS

PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍEDOS 2.744,05m²
MEIO FIO CURVO 615,09m
MEIO FIO RETO 76,12m
PASSEIO 884,50m
TUBO DE CONCRETO 300mm 74,00m
TUBO DE CONCRETO 400mm 9,31m
TUBO DE CONCRETO 600mm 227,99m
TUBO PEAD 800mm 85,10m
CAMA RALO VISITA 18,00 unid
CAMA RALO VISITA - BV 18,00 unid
POÇO DE VISITA MAIOR - PWM 3,00 unid

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

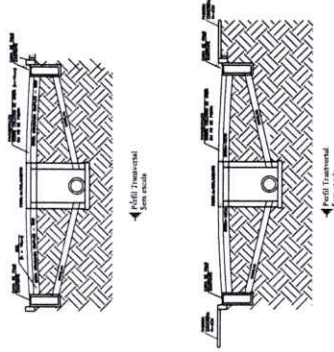
RESPONSÁVEL EXECUTIVO:

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

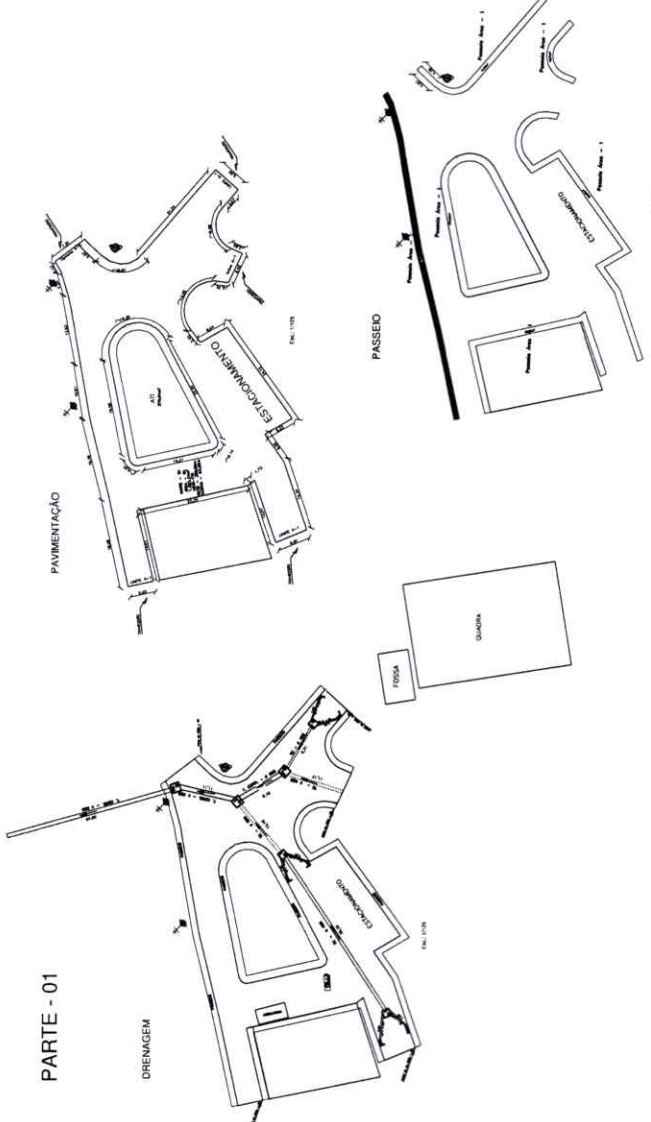
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

CORDEIRO/RJ	ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO (m ²)
MANANCIAL (A) PARTE 1	1.483,31

Faixa Carrossável
Lateral
Corte do Terreno
Indicando 10cm de B.O.



PARTE - 01



Vista Frontal
Sem Escala

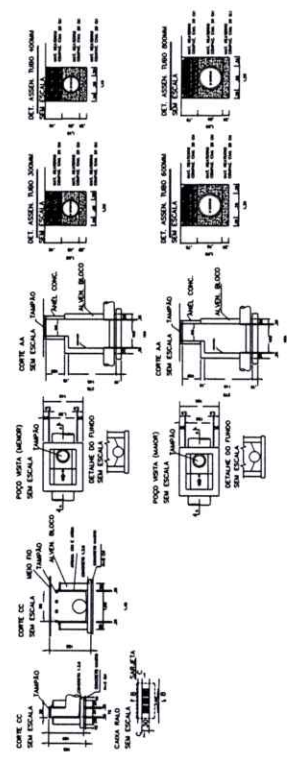


Vista Interna
Sem Escala

Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
PRONOME	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO - MANANCIAL (A) - PARTE 1
DATA	DEZEMBRO/2021
INDICADAS	PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DA OBRA E PASSEIO PÚBLICO
REFERENCIAL	
ENGENHEIRO	BAIRRO MANACIAL - CORDEIRO-RJ - CEP 28540-000

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO Nº: 553/22
Fls. 265 Ass. 60

QUADRO DE ÁREAS	
PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS.....	1.483,31m ²
MEIO FIO RETO.....	268,78m
MEIO FIO CURVO.....	53,90m
PASSEIO.....	31,35m
FAIXA CARROSSÁVEL LATERAL.....	29,60m
TUBO DE CONCRETO 300mm.....	29,31m
TUBO DE CONCRETO 400mm.....	59,68m
TUBO DE CONCRETO 600mm.....	85,10m
CAMA RALO.....	6,00 und.
POÇO DE VISTA.....	3,00 und.
POÇO DE VISTA MAIOR - PVM.....	3,00 und.



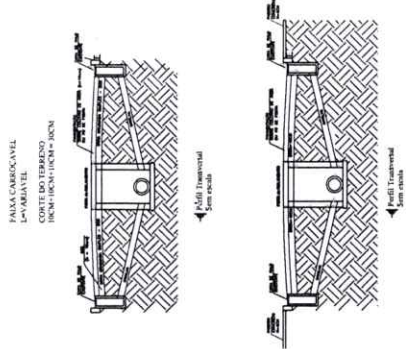
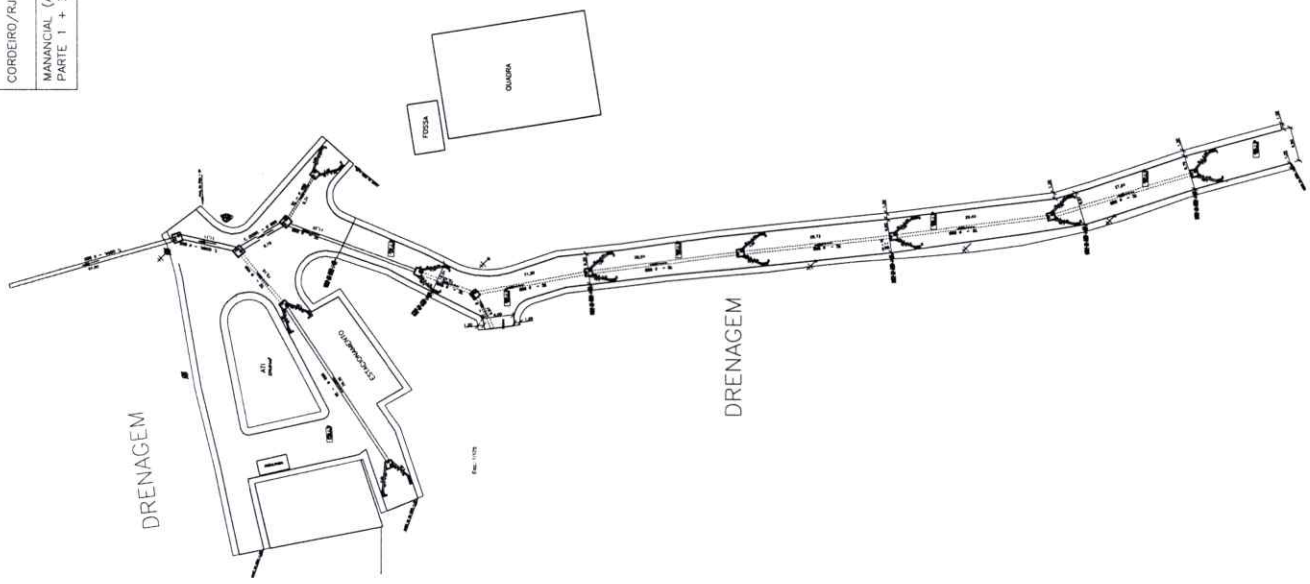
MANANCIAL DE - 01	100 x 100 x 100	100 x 100 x 100
MANANCIAL DE - 02	100 x 100 x 100	100 x 100 x 100
MANANCIAL DE - 03	100 x 100 x 100	100 x 100 x 100
MANANCIAL DE - 04	100 x 100 x 100	100 x 100 x 100

LEGENDA	
	POÇO DE VISTA (PV)
	POÇO DE VISTA MAIOR (PVM)
	CAMA RALO (CR)
	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO
	TUBO DE CONCRETO DE 300MM
	TUBO DE CONCRETO DE 400MM
	TUBO DE CONCRETO DE 600MM
	POSTE ELÉTRICO

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

 LUCIANA CARVALHO
 Engenheira Civil
 Prefeitura Municipal de Cordeiro

CORDEIRO/RJ	ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO (m ²)
MANANCIAL (A) PARTE 1 + 2	2.744,05



Vista Interna
Sem Escala



Vista Frontal
Sem Escala

SETOR DE LICITAÇÕES
 PROCESSO Nº: 553122
 de 266 Ass. 27

LEGENDA	
	POÇO DE VISITA (PV)
	POÇO DE VISITA MAIOR (PVM)
	CAIXA RALO (CR)
	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO
	PASSEIO
	TUBO DE CONCRETO DE 300MM
	TUBO DE CONCRETO DE 400MM
	TUBO DE CONCRETO DE 600MM
	TUBO PEAO 800MM
	POSTE ELÉTRICO

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

FRANCA
02/04
 PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DA OBRA E PASSEIO PÚBLICO

INDICADAS
 DATA: DEZEMBRO/2021
 REFORMADOR: R

ENDEREÇO
BAIRRO MANACIAL - CORDEIRO-RJ - CEP 28540-000

QUADRO DE ÁREAS

PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS.....	2.744,05m ²
MEIO FIO RETO.....	615,00m
MEIO FIO CURVO.....	76,12m
PASSEIO.....	88,71m ²
TUBO DE CONCRETO 300mm.....	74,00m
TUBO DE CONCRETO 400mm.....	9,31m
TUBO DE CONCRETO 600mm.....	227,99m
TUBO PEAO 800mm.....	85,10m
CAIXA RALO.....	18,00 unid.
POÇO DE VISITA PV.....	1,00 unid.
POÇO DE VISITA MAIOR - PVM.....	1,00 unid.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

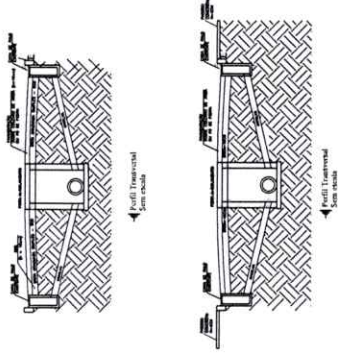
LEONARDO CARVALHO
 Engenheiro Civil
 Prefeitura Municipal de Cordeiro

RESPOSTA TÉCNICA
 Engenheiro Civil
 Prefeitura Municipal de Cordeiro

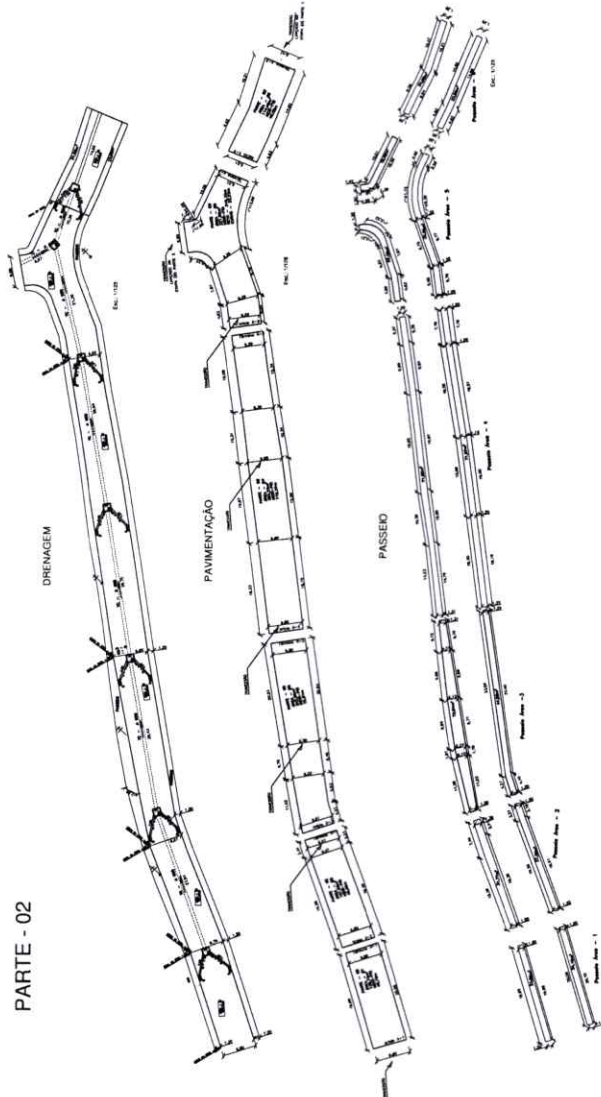
RESPOSTA TÉCNICA
 Engenheiro Civil
 Prefeitura Municipal de Cordeiro

CORDEIRO/RJ	ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO (m²)
MANANCIAL (A) PARTE 2	1.260,74

FAMA CARROÇAVEL
L'A ABANVEL
CORTE DO TERRENO
RCSM-103M-103M-103M



PARTE - 02



Vista Frontal
Sem Escala

Vista Interna
Sem Escala

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO - MANANCIAL (A) - PARTE 2
PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DA OBRA E PASSEIO PÚBLICO

INDICADAS DATA DEZEMBRO/2021
ESCALA R/termostorff

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO - MANANCIAL (A) - PARTE 2
PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DA OBRA E PASSEIO PÚBLICO

QUADRO DE ÁREAS

PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS.....	1.260,74m²
MEDIO FIO (FURTO).....	348,32m
TRAVESSÃO.....	39,74m
PASSEIO.....	486,51m²
TUBO DE CONCRETO 300mm.....	48,00m
TUBO DE CONCRETO 600mm.....	188,31m
CAIXA RALO.....	12,00 und.
POÇO DE VISITA - PV.....	7,00 und.

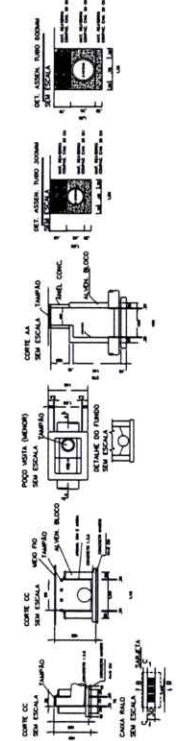
SETOR DE LICITAÇÕES

PROCESSO Nº: 553/22

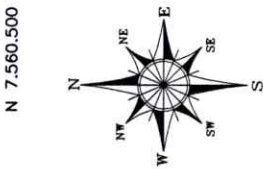
Fis. 267 Ass. 02



RESPONSÁVEL TÉCNICO:



LEGENDA
POÇO DE VISITA (PV)
POÇO DE VISITA (MEDIÇÃO) (PM)
CAIXA RALO (CR)
PAVIMENTAÇÃO EM PAVIL ELÉTRICO
PASSEIO
TUBO DE CONCRETO DE 300MM
TUBO DE CONCRETO DE 600MM
TUBO PEÇA DE 600MM
FORTE ELÉTRICO



N 7.560.500 m
E 770.375 m

N 7.560.375 m

N 7.560.250 m

N 7.560.125 m

N 7.560.000 m

E 770.375 m

E 770.500 m

E 770.625 m

Orientação

Convergência e declinação do ponto: PONTO_OR
 Elipsóide: ELIPSOIDE_OR
 Latitude $\phi =$ LATITUDE_OR
 Longitude $\lambda =$ LONGITUDE_OR
 Data: DATA_OR

LOCAL: LOCAL_SONDA_MONTES

c = Convergência meridiana: CM
 d = Declinação magnética: DM
 dd = Variação anual do declinação magnética: VA

Sistema de Coordenadas

Coordenadas Planas - Sistema UTM

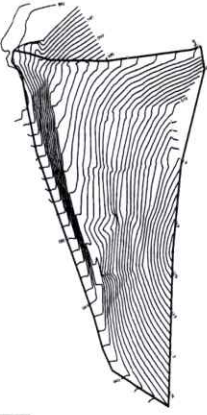
Origem das coordenadas:
 Elipsóide: ELIPSOIDE
 N - Equador ascendido de 10.000.000 m
 E - MC MERIDIANO ascendido de 500.000 m

Coordenadas Geodésicas do ponto: PONTO
 Latitude $\phi =$ LATITUDE
 Longitude $\lambda =$ LONGITUDE
 Coeficiente de Escala: K = K

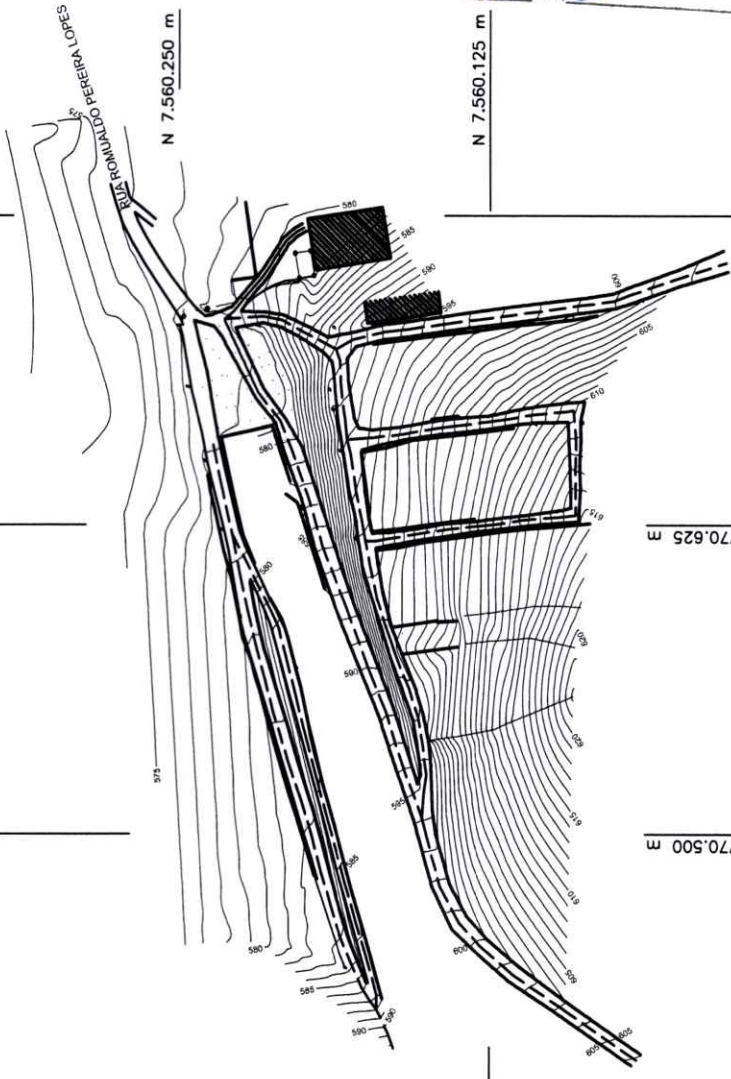
Legenda

Fossa

- Muro de
- Barricada
- Construções
- Plano de Vista
- Poste
- Árvore
- Curvas de Nível
- Talude



BACIA DE CONTRIBUIÇÃO
 SEM ESCALA
 29.848,59 m²



Estado do Rio de Janeiro
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO



PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

DATA: 03/04
 LOCAL: LOCAÇÃO DAS CURVAS DE NÍVEIS DAS BACIAS DE CONTRIBUIÇÃO - ETAPA A

ESCALA: 1/250
 DATA: DEZEMBRO/2021
 REVISÃO: R1

BARRIO MANANCIAL - CORDEIRO-RJ - CEP 28540-000

QUADRO DE ÁREAS

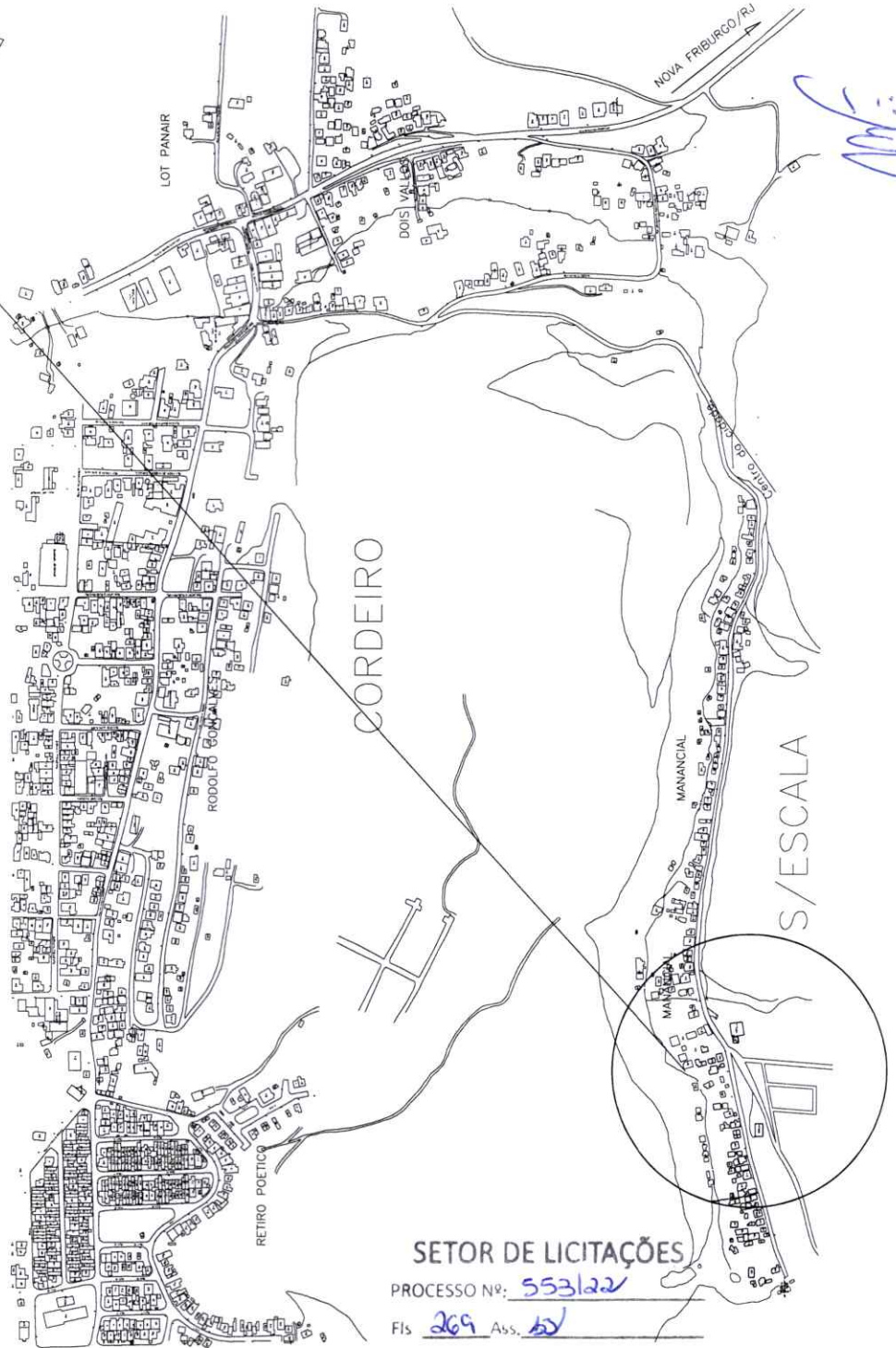
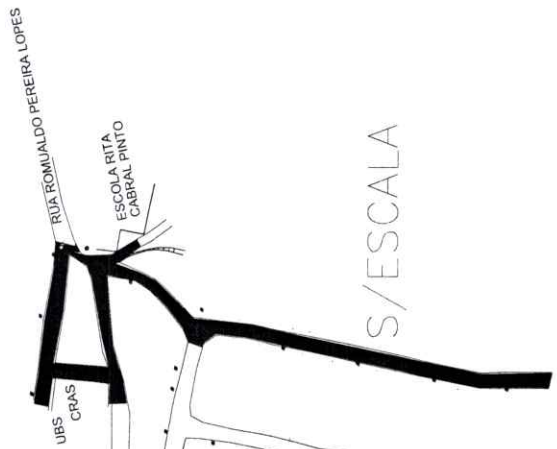
PAVIMENTAÇÃO COM PAISALEPREDS	2.744,05m ²
MEDIO FORTO	670,90m ²
TRUSSO CURVO	78,12m ²
TRUSSO PASSADO	884,75m ²
TUBO DE CONCRETO 300mm	74,00m
TUBO DE CONCRETO 400mm	9,31m
TUBO DE CONCRETO 600mm	227,96m
CAIXA D'ÁGUA 800mm	18,26,10m
POÇO DE VISITA - PV	10,00 unid.
POÇO DE VISITA MAIOR - PVM	3,00 unid.

SETOR DE LICITAÇÕES
 PROCESSO Nº: 553/22
 Fls. 268 Ass. *[Signature]*

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
 Instituto de Física
 Professor Manoel de Castro

Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Município de Cordeiro
 Matrícula: 15231,388



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO
 PROJETO LOCALIZAÇÃO DO BAIRRO MANANCIAL - ETAPA A

PROJETO Nº: 04/04
 ESCALA: 1/500
 DATA: FEVEREIRO/2022
 DESENHO: Riemersdorff

BAIRRO MANANCIAL - CORDEIRO-RJ - CEP 28540-000

QUADRO DE ÁREAS	
PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍEDOS:	
MÉDIO FIÓ RETO.....	2.744,05m ²
MÉDIO VALA ÚRTO.....	670,90m
TRAVESSÃO.....	76,12m
PASSEIO.....	884,79m ²
TUBO DE CONCRETO 300mm.....	74,00m
TUBO DE CONCRETO 400mm.....	9,31m
TUBO DE CONCRETO 600mm.....	227,99m
CANAL FEAD 800mm.....	18,00m
CAIXA DE VISITA - PV.....	10,00m
POÇO DE VISITA MANDR - PVM.....	3,00m unid.

REC. DE OBRAS E URBANISMO
 UNIDADE DE PROJETOS
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
 PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETOS

LEONAL LOPES MARIANO
 Prefeito Municipal
 Prefeitura Municipal de Cordeiro

RESPOSÁVEL TÉCNICO:

SETOR DE LICITAÇÕES
 PROCESSO Nº: 553122
 Fls. 269 Ass. 45



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

SETOR DE LICITAÇÃO
PROC.: 553/2022
FLS.: 2406

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 014/2022

OBJETO: REF. A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E CALÇADA – **MANANCIAL ETAPA (A)** SITO NA RUA ROMUALDO PEREIRA LOPES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.

LOCAL E DATA: 18 de maio 2022, às 10h, na Prefeitura Municipal de Cordeiro – Av. Presidente Vargas, nº 42/54 - Centro – Cordeiro-RJ.

EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 014/2022, disponível **EXCLUSIVAMENTE** no site <http://www.cordeiro.rj.gov.br/>, a partir do dia 28 de abril de 2022.

Valor estimado/máximo: R\$ 1.200.988,08.

Cordeiro, 26 de abril de 2022.


MARGARETH DA SILVA
Presidente da CPL

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

OBJETO: Ref. a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auxiliar de limpeza - fornecimento de mão de obra e com o fornecimento dos materiais/insumos necessários para o atendimento das necessidades de limpeza, higiene e conservação nas dependências das Unidades Escolares, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

Pregão Presencial N.º 023/2022 – Procedimento Administrativo 282/2022

Considerando a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de apoio, instituída pela portaria nº 031/2022, compostas pelos membros: Pregoeira: Kelly Silva Bonifácio e Equipe de Apoio: Thais de Araujo Caeres e Bárbara de Souza Lima que classificou a empresa abaixo.

Considerando ser do interesse Público HOMOLOGO a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de Apoio que julgou e considerou vencedora do certame a empresa:

I. **SERD SERV SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI**, situado na Rua Walter Vendas Rodrigues, 18 – Novo Mundo – Bom Jardim/RJ, CEP: 28.660-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.836.428/0001-95, com o valor estimado de R\$ 546.000,00 (quinhentos e quarenta e seis mil reais).

Dê-se ciência a firma vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Cordeiro-RJ, em 20 de Abril de 2022.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇO Nº 011/2022**

OBJETO: REF. A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM RUA PAULO GONÇALVES – CONSTANTINO – CORDEIRO/RJ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.

LOCAL E DATA: 20 de maio 2022, às 10h, na Sala de Licitações - Prefeitura Municipal de Cordeiro – Av. Presidente Vargas, nº 42/54 - Centro – Cordeiro-RJ.

EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 011/2022, disponível **EXCLUSIVAMENTE** no site <http://www.cordeiro.rj.gov.br/>, a partir do dia 28 de abril de 2022.

Valor estimado/máximo: R\$ 364.523,13.

Cordeiro, 26 de abril de 2022.

MARGARETH DA SILVA
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇO Nº 014/2022**

OBJETO: REF. A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E CALÇADA – MANANCIAL ETAPA (A) SITO NA RUA ROMUALDO PEREIRA LOPES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.

LOCAL E DATA: 18 de maio 2022, às 10h, na Prefeitura Municipal de Cordeiro – Av. Presidente Vargas, nº 42/54 - Centro – Cordeiro-RJ.



EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 014/2022, disponível EXCLUSIVAMENTE no site <http://www.cordeiro.rj.gov.br/>, a partir do dia 28 de abril de 2022.

Valor estimado/máximo: R\$ 1.200.988,08.

Cordeiro, 26 de abril de 2022.

MARGARETH DA SILVA
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 015/2022

OBJETO: REF. A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E CALÇADA – MANANCIAL ETAPA (B) SITO NA RUA ROMUALDO PEREIRA LOPES, BAIRRO MANANCIAL, CORDEIRO/RJ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I DO EDITAL

LOCAL E DATA: 19 de maio 2022, às 10h, na Sala de Licitações - Prefeitura Municipal de Cordeiro – Av. Presidente Vargas, nº 42/54 - Centro – Cordeiro-RJ.

EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 015/2022, disponível EXCLUSIVAMENTE no site <http://www.cordeiro.rj.gov.br/>, a partir do dia 28 de abril de 2022.

Valor estimado/máximo: R\$ 920.631,71.

Cordeiro, 26 de abril de 2022.

MARGARETH DA SILVA
Presidente da CPL



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo
Cordeiro – Cidade Exposição

TERMO DE REALINHAMENTO 002

REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 006/2022 QUE ENTRE SI FAZEM:

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO E POSTO CENTRAL DE CORDEIRO LTDA.

Por este termo e na melhor forma de direito, nas disposições do Artigo 57, parágrafo 1º, 58 parágrafo 2º e 65, inciso II, alínea “d”, todos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO com sede à Rua Júlio Silveira do Amaral, 1162, Bairro Rodolfo Gonçalves, Cordeiro-RJ, devidamente inscrita no CNPJ 32.553.034/0001-08, denominada CONTRATANTE, e de outro lado POSTO CENTRAL DE CORDEIRO LTDA, estabelecida à Rua Coronel José Olímpio de Carvalho, nº 715 – Bairro Sena Campos – Cordeiro - RJ, CNPJ nº 07.134.002/0001-12, neste ato representado por seu sócio Francisco Eugênio de Oliveira Mansur, portador da Carteira de Identidade 07637611-0 CRP RJ, e CPF nº 903.442.517-72, residente e domiciliado à Rua Benjamin Constant nº 908 – Jardim Primavera – Cordeiro – RJ, doravante designada simplesmente CONTRATADA, realinham o termo de “Fornecimento de 6.500 (Seis mil e quinhentos) litros de gasolina comum para abastecimento dos veículos da frota do Poder Legislativo”, conforme na forma das cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira: O presente termo tem por finalidade o realinhamento do preço do objeto contratado, gasolina comum, previsto na Cláusula Décima Segunda do contrato supracitado, para o valor de R\$ 8,299 (oito reais, nove centavos e nove décimos), que representa um acréscimo de R\$ 0,20 (vinte centavos) por litro de gasolina, visando garantir o equilíbrio econômico-

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO – CET-Rio

CNPJ n.º 31.976.434/0001-55

PARÊCER DO CONSELHO FISCAL – EXERCÍCIO 2021

O Conselho Fiscal da Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro – CET-RIO, no exercício de suas funções legais e estatutárias, em reunião realizada nesta data, examinou as Demonstrações Contábeis, compreendendo Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa, elaborado pelo método direto, e Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras, e o RAG n.º 052/2022 sobre as Demonstrações Contábeis, relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2021. O Conselho Fiscal, com base nos exames efetuados e à vista do Relatório da Auditoria Geral do Município, ressaltando os fatos apontados pela Auditoria Geral, bem como os fatos registrados nas Atas deste Conselho, opina favoravelmente à aprovação dos referidos documentos a serem submetidos à discussão e votação nas Assembleias Gerais e Ordinária e Extraordinária dos acionistas da Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro – CET-RIO, Rio de Janeiro, 29 de março de 2022. ROSANA DA SILVA MARQUES SIMÕES, EMÍLIA MARIA SIMÃO, MARCIA MARIA OLIVEIRA REVEDO

PARÊCER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET-Rio, cumprindo o disposto no item V, do art. 142, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, apreciou o Relatório da Diretoria Executiva e as Demonstrações Financeiras referentes ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2021. Com base nos exames efetuados e à vista do Parecer do Conselho Fiscal, o Conselho de Administração, registra que acompanha o Relatório da Auditoria Geral no que concerne às peças examinadas, excetuando-se as ressalvas ali constantes e, por isto, entende que as mesmas estão em condições de serem submetidas à apreciação e aprovação da Assembleia Geral Ordinária, Rio de Janeiro, 31 de março de 2022. MAÍNA CELIDONIO DE CAMPOS- Presidente do Conselho de Administração – Secretária Municipal de Transportes, JOAQUIM DINIS AMORIM DOS SANTOS - Conselheiro – Diretor da Assembleia da CET-Rio, HÉLIO BORGES DE FARIA - Conselheiro – Chefe do Gabinete da CET-Rio, ANDRÉ LUIS FERREIRA LIMA - Conselheiro – Representante dos Empregados da CET-Rio

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 011/2022
OBJETO: REF. A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM RUA PAULO GONÇALVES – CONSTANTINO – CORDEIRO/RJ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I DO EDITAL. LOCAL E DATA: 20 de maio 2022, às 10h, na Sala de Licitações – Prefeitura Municipal de Cordeiro – Av. Presidente Vargas, nº 42/54 - Centro - Cordeiro-RJ. EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 011/2022, disponível EXCLUSIVAMENTE no site http://www.cordeiro.rj.gov.br/, a partir do dia 28 de abril de 2022. Valor estimado/máximo: R\$ 364.523,13. Cordeiro, 26 de abril de 2022. MARGARETH DA SILVA Presidente da CPL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
Fundu Municipal de Saúde de Rio Claro
RATIFICAÇÃO
Ratifico parecer da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município, autorizando o pagamento de Interação em UTI em caráter urgência em paciente da rede municipal de saúde no Hospital Viver Mais LTDA. CNPJ 30.080.438/0001-88 pelo valor global de R\$ 27.616,89 (vinte e sete mil seiscentos e dezesseis reais e sessenta e nove centavos), conforme processo administrativo nº 203/2022, por dispensa de licitação, nos termos do inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93. Rio Claro-RJ, 26 de Abril de 2022. Maria Augusta Monteiro Ferreira Secretária Municipal de Saúde Mat.: 30107

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
Fundu Municipal de Saúde de Rio Claro
RATIFICAÇÃO
Ratifico parecer da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município, autorizando o pagamento de Interação em UTI em caráter urgência em paciente da rede municipal de saúde no Hospital Viver Mais LTDA. CNPJ 30.080.438/0001-88 pelo valor global de R\$ 21.244,56 (vinte e um mil duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme processo administrativo nº 203/2022, por dispensa de licitação, nos termos do inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93. Rio Claro-RJ, 26 de Abril de 2022. Maria Augusta Monteiro Ferreira Secretária Municipal de Saúde Mat.: 30107

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE
www.marica.rj.gov.br
PROC. 3946/2022 – REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
A SECRETARIA DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais e na forma do disposto na Lei Complementar Municipal nº 366 de 10 de maio de 2021, Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento, com fundamento no artigo nº 49 da Lei 8.666/1993; Considerando que a Administração Pública pode revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade, conforme Súmula 473 do STF; Considerando as razões de fato e de direito expostas nos autos do processo administrativo nº 3946/2022; DECIDE: REVOGAR por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado nos autos, o certame licitatório, pregão eletrônico nº 27/2021, que tem por objeto Aquisição de 02(duas) veículos de passeio novos, zero Km, para a Coordenação de Vigilância em Saúde. Maricá, 25 de abril de 2022. Solange Regina de Oliveira Secretária de Saúde Mat. 109.435

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
PÁTRIA AMADA BRASIL
CENTRO DE LETRAS E ARTES
ESCOLA DE BELAS ARTES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Edital nº 01/2022
Objeto: Credenciamento de pessoas físicas para eventual participação como "modelo-vivo", nas disciplinas da Escola de Belas Artes da UFRJ, conforme condições, quantidades, exigências e assinativas estabelecidas em edital, constante do processo SEI nº 23079.212004/2022-44, data da abertura da sessão pública: 13/05/2022, às 10:00h, no Auditório Samira Mascuata, situada à Av. Pedro Calmon, 550 – Reitoria, 2º andar - Cidade Universitária – Rio de Janeiro, RJ - CEP 21941-901. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na página https://www.ufrj.br e na direção da ESA com sede à Av. Horácio Macedo, 2151 - Faculdades de Letras, Tamar, Bloco D - Gabinete da Direção - Espaço EBA - Cidade Universitária - Ilha do Fundão, Rio de Janeiro, RJ - CEP 21.941-901. MADALENA RIBEIRO GRIMALDI Diretora Escola de Belas Artes

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
Fundu Municipal de Saúde de Rio Claro
RATIFICAÇÃO
Ratifico parecer da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município, autorizando o pagamento de Interação em UTI em caráter urgência em paciente da rede municipal de saúde na Inova Medics Serviços Especializados em Saúde LTDA, CNPJ 10.562.003/0001-72 pelo valor global de R\$ 50.682,61 (Cinquenta mil seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos), conforme processo administrativo nº 212/2022, por dispensa de licitação, nos termos do inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93. Rio Claro-RJ, 25 de Abril de 2022. Maria Augusta Monteiro Ferreira Secretária Municipal de Saúde Mat.: 30107

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 014/2022
OBJETO: REF. A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E CALÇADA – MANANCIAL ETAPA (A) SITO NA RUA ROMUALDO PEREIRA LOPES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I DO EDITAL. LOCAL E DATA: 18 de maio 2022, às 10h, na Sala de Licitações – Prefeitura Municipal de Cordeiro – Av. Presidente Vargas, nº 42/54 - Centro - Cordeiro-RJ. EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 014/2022, disponível EXCLUSIVAMENTE no site http://www.cordeiro.rj.gov.br/, a partir do dia 28 de abril de 2022. Valor estimado/máximo: R\$ 1.200.988,08. Cordeiro, 26 de abril de 2022. MARGARETH DA SILVA Presidente da CPL

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
AVISO Nº 215/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022
OBJETO: Registro De Preços Para Contratação De Empresa Especializada Em Prestação De Serviço De Biometria Facial Para Evento, Pelo Período De 12 (Doze) Meses. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 25.628/2021.
INFORMAÇÕES: Dep de Sup. e Licitações das 09h às 18h, Endereço: Av. Feliciano Sodré, 595, 1º Andar - Centro, Teresopolis/RJ, Tel: (21) 2742-8685 site: http://licitacao.teresopolis.rj.gov.br. LOCAL DA SESSÃO: Portal de Compras do Governo Federal DATA /HORA: 10/05/2022 às 10:00 horas
AVISO Nº 217/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022
OBJETO: Aquisição De Alimentos Para Fumaria e eventual aquisição de aparelhos de áreas condicionadas e cortinas de ar, incluindo os serviços de montagem e instalação, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades através do maior desconto percentual sobre a tabela.
AVISO Nº 2018/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022
OBJETO: Aquisição De Ar Condicionado.
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 17.140/2021 e 23.083/2021.
INFORMAÇÕES: Dep de Sup. e Licitações das 09h às 18h, End. Av. Feliciano Sodré, 595, 1º Andar - Centro, Teresopolis/RJ, Tel: (21) 2742-8685 site: http://licitacao.teresopolis.rj.gov.br. LOCAL DA SESSÃO: Portal de Compras do Governo Federal DATA /HORA: 12/05/2022 às 10:00 horas Douglas Nagao Amancio de Oliveira Pregoeiro.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
Secretaria Municipal de Saúde
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022-FMS
Processo Administrativo nº 026/2022
José Cláudio da Silva, Secretário Municipal de Administração e Maria Augusta Monteiro Ferreira, Secretária Municipal de Saúde, tomamos público para conhecimento de todos os interessados, que com base no parecer da Douta Procuradoria deste Município e do parecer da Controladoria Geral do Município, HOMOLOGAMOS o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 002/2022 – FMS, Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de insumos para atender pacientes insulino-dependentes do Município. Foram vencedoras do certame as empresas: PATRIFARMA VR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA-ME CNPJ Nº 10.446.149/0001-52, no valor total de R\$ 89.730,00 (oitenta e nove mil setecentos e trinta reais) e GA MEDICAL LTDA, CNPJ Nº 23.121.810/0001-00, no valor total de R\$ 13.568,00 (treze mil quinhentos e sessenta e oito reais) e HELTER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 37.682.561/0001-28, no valor total de R\$ 29.910,00 (vinte e nove mil novecentos e dez reais). Rio Claro/RJ, 19 de abril de 2022. José Cláudio da Silva Secretário Municipal de Administração Matrícula PMRC 20/894

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 015/2022
OBJETO: REF. A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E CALÇADA – MANANCIAL ETAPA (B) SITO NA RUA ROMUALDO PEREIRA LOPES, BAIRRO MANANCIAL, CORDEIRO/RJ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I DO EDITAL. LOCAL E DATA: 19 de maio 2022, às 10h, na Sala de Licitações – Prefeitura Municipal de Cordeiro – Av. Presidente Vargas, nº 42/54 - Centro - Cordeiro-RJ. EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 015/2022, disponível EXCLUSIVAMENTE no site http://www.cordeiro.rj.gov.br/, a partir do dia 28 de abril de 2022. Valor estimado/máximo: R\$ 920.631,71. Cordeiro, 26 de abril de 2022. MARGARETH DA SILVA Presidente da CPL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022
PROG. ADM 0123/22
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de áreas condicionadas e cortinas de ar, incluindo os serviços de montagem e instalação, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades através do maior desconto percentual sobre a tabela.
ABERTURA: 10 de maio de 2022.
HORÁRIO: 14:00 HORAS, COM TOLERÂNCIA DE 5 MINUTOS.
O Edital completo estará disponível para leitura e retirada (acompanhado do carimbo do CNPJ) e mediante o fornecimento de 01 (uma) resma de papel A4, no prédio sede da Secretaria Municipal de Saúde/FMS, sito à RJ 116, Km 44, Riviera, neste Município, das 10:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.
Cachoeiras de Macacu/RJ, 26 de abril de 2022.
Carlos Eduardo da Silva Aguiar Secretário Municipal de Saúde Gestor do Fundo Municipal de Saúde

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
Secretaria Municipal de Saúde
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022-FMS
Processo Administrativo nº 024/2022
José Cláudio da Silva, Secretário Municipal de Administração e Maria Augusta Monteiro Ferreira, Secretária Municipal de Saúde, tomamos público para conhecimento de todos os interessados, que com base no parecer da Douta Procuradoria deste Município e do parecer da Controladoria Geral do Município, HOMOLOGAMOS o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2022 – FMS, Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos para atender as demandas da Farmácia Hospitalar e Central de Abastecimento Farmacêutico do Município. Foram vencedoras do certame as empresas: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ Nº 67.729.178/0002-20, no valor total de R\$ 94.370,90 (noventa e quatro mil trezentos e setenta reais e noventa centavos) e TIDIMAR COM. DE PRODUTOS MED. HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 25.299.049/0001-85, no valor total de R\$ 169.482,00 (cento e sessenta e nove mil quatrocentos e sessenta e dois reais), IS.FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ Nº 21.189.554/0001-59, no valor total de R\$ 15.197,05 (quinze mil cento e noventa e sete reais e cinco centavos), CONEXÃO MEDICA COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 05.395.481/0001-40, no valor total de R\$ 145.116,00 (cento e quarenta e cinco mil cento e dezesseis reais), MAMEDICO CIRURGICO LTDA-ME, CNPJ Nº 00.823.255/0001-54, no valor total de R\$ 55.395,40 (cinquenta e cinco mil trezentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos) e GALLILEO LIDTO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 42.992.374/0001-24, no valor total de R\$ 249.894,00 (duzentos e quarenta e nove mil oitocentos e noventa e quatro reais). Rio Claro/RJ, 19 de abril de 2022. José Cláudio da Silva Secretário Municipal de Administração Matrícula PMRC 20/894 Maria Augusta Monteiro Ferreira Secretária Municipal de Saúde Matrícula PMRC 30/107

EDITAL DE LICITAÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIÁRIA - PRESENCIAL E ONLINE
1º LICITAÇÃO: 12 de maio de 2022, às 10h00min. 2º LICITAÇÃO: 24 de maio de 2022, às 14h30min. (Recolha de Brasília)
Avenida Carolina Campos Frade, Lote 06, JACUPÉ FIEB, em nome de Sua Honra, 1511 - Sala 01 - Moura - São Paulo/SP
1º LICITAÇÃO: 12 de maio de 2022, às 10h00min. 2º LICITAÇÃO: 24 de maio de 2022, às 14h30min. (Recolha de Brasília)
Rua do Comércio, 100 - Centro - São Paulo/SP
1º LICITAÇÃO: 12 de maio de 2022, às 10h00min. 2º LICITAÇÃO: 24 de maio de 2022, às 14h30min. (Recolha de Brasília)
Rua do Comércio, 100 - Centro - São Paulo/SP
1º LICITAÇÃO: 12 de maio de 2022, às 10h00min. 2º LICITAÇÃO: 24 de maio de 2022, às 14h30min. (Recolha de Brasília)
Rua do Comércio, 100 - Centro - São Paulo/SP

EDITAL
A Mesa Diretora da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público que foi apresentada a Prestação de Contas de Gestão do Senhor Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro referente ao exercício de 2021 e faz saber que estarão expostas para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade, a partir desta data até 31 de dezembro do corrente ano, em dias úteis, no horário das 14h às 18h, na Praça Floriano nº 51, 2º andar, na Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira. Este Edital é em cumprimento ao que dispõem o art. 49 da Lei de Responsabilidade Fiscal e a 97 e seus parágrafos da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, combinados com o art. 352 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Rio de Janeiro. Gabinete da Presidência, 18 de abril de 2022. CARLO CAIADO Presidente TÂNIA BASTOS 1ª Vice-Presidente RAFAEL ALORÍSIO FREITAS 1º Secretário

Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ
Divisão de Licitação
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
JULGAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E COMERCIAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 731/2020
OBJETO: Contratação de agência de propaganda para prestar serviços de publicidade à Câmara Municipal de Volta Redonda. No dia 25 de abril de 2022, declarou-se em sessão pública o resultado final do julgamento das propostas técnica e comercial. Vencedora – Dueto Comunicação Total – EPP, com 934,3 (novecentos e trinta e quatro vírgula três) pontos em sua proposta técnica e 75 (setenta e cinco) pontos em sua proposta comercial. Outras informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitação da Câmara Municipal de Volta Redonda, sito à Av. Lucas Evangelista nº 511, Atarado, Volta Redonda, RJ, telefone (24) 4009-2284, pelo e-mail licitacao@yahoo.com.br, ou através do site oficial da Câmara. Volta Redonda, 25 de abril de 2022. RICARDO LAMBERT DA CUNHA Divisão de Licitação da CMVR Mat. 1921

CLASSIMAI
LIGUE E ANUNCIE: 2532-5000 O DIA

DIÁRIO OFICIAL

ESTA PARTE É EDITADA
ELETRONICAMENTE DESDE
2 DE JUNHO DE 2006

PARTE IV
MUNICIPALIDADES

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO XLVIII - Nº 074
QUARTA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2022

www.ioerj.com.br

SUMÁRIO

Angra dos Reis.....	
Apenbê.....	
Aranuama.....	
Areal.....	
Armação dos Búzios.....	
Atraíal do Cabo.....	
Barra do Pirai.....	
Barra Mansa.....	
Belford Roxo.....	
Bom Jardim.....	
Bom Jesus do Itabapoana.....	
Cabo Frio.....	
Cachoeiras de Macacu.....	
Cambuci.....	
Campos dos Goytacazes.....	
Cantagalo.....	1
Carapebus.....	
Cardoso Moreira.....	
Carmo.....	
Casimiro de Abreu.....	1
Comendador Levy Gasparian.....	
Conceição de Macabu.....	
Cordeiro.....	1
Duas Barras.....	
Duque de Caxias.....	
Engenheiro Paulo de Frontin.....	
Guapimirim.....	
Iguaba Grande.....	

Itaboraí.....	
Itaguaí.....	1
Italva.....	
Itaocara.....	
Itaperuna.....	
Itaiaia.....	
Japeri.....	
Laje do Muriaé.....	
Macaé.....	2
Macuco.....	
Magé.....	
Mangaratiba.....	2
Maricá.....	2
Mendes.....	2
Mesquita.....	
Miguel Pereira.....	
Miracema.....	
Natividade.....	
Nilópolis.....	
Niterói.....	
Nova Friburgo.....	
Nova Iguaçu.....	
Paracambi.....	
Paraisópolis.....	
Paraty.....	
Paty do Alferes.....	
Petrópolis.....	
Pinheiral.....	
Pirai.....	
Porciúncula.....	
Porto Real.....	
Quatis.....	

Queimados.....	
Quissamã.....	
Resende.....	
Rio Bonito.....	
Rio Claro.....	
Rio das Flores.....	
Rio das Ostras.....	2
Rio de Janeiro.....	
Santa Maria Madalena.....	
Santo Antônio de Pádua.....	
São Fidélis.....	
São Francisco de Itabapoana.....	
São Gonçalo.....	
São João da Barra.....	2
São João de Meriti.....	
São José de Ubá.....	
São José do Vale do Rio Preto.....	
São Pedro d'Adeia.....	
São Sebastião do Alto.....	
Sapucaia.....	
Saquarema.....	2
Seropédica.....	
Silva Jardim.....	
Sumidouro.....	
Tanguá.....	
Teresópolis.....	3
Trajano de Moraes.....	
Três Rios.....	
Valença.....	
Varre-Sai.....	
Vassouras.....	
Volta Redonda.....	3

Município de Cantagalo

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 31/2022

No Edital de Licitação nº 31/2022 - Tomada de Preço, publicado originalmente no DOE/RJ, na PARTE IV, Edição nº 058, na página 01 do dia 29/03/2022. A Prefeitura Municipal de Cantagalo torna público que foram feitas as seguintes correções ao Edital de Tomada de Preços nº 31/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de obras de construção de seis travessias elevadas para pedestres no município de Cantagalo RJ.1 - Fica alterada a data de cadastro para o dia 12/05/2022 2 - Fica alterada a data de abertura do certame para o dia 17 de maio de 2022, às 13 horas. OBS. 1: Informe aos interessados em participar desta licitação que deverão fazer o download da planilha atualizada no endereço eletrônico www.cantagalo.rj.gov.br (site oficial), ou retirar-lo na Rua Vereador Francisco Eugênio Vieira, nº 300, salas 101 e 103, Centro, Cantagalo/RJ, das 12h às 17h.

Cantagalo, 25 de abril de 2022.
Janine Huguenin Meirelles de Souza
Portaria 7.787/2017
Matrícula 205.278-4

Id: 2388392

Município de Casimiro de Abreu

PREFEITURA MUNICIPAL

O Município de Casimiro de Abreu torna público aos interessados, por intermédio da Comissão de Licitação, que fará realizar na sala de reuniões da Comissão de Licitação localizada na Rua Miguel Jorge, nº 100, Licitação na Modalidade Tomada de Preços, na forma Presencial, nº 14/2022 - PMCA, no dia 12/05/2022, às 09h30min, referente à Execução de Obra de pavimentação da Quadra de Tênis 3, iluminação e reforma geral de todo complexo esportivo Zé Pira, situada no Bairro Chick - Sede Casimiro de Abreu - RJ. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: <http://www.casimirodeabreu.rj.gov.br> ou em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data do recebimento das propostas, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel A4 e o interessado deverá estar munido do carimbo do CNPJ, no endereço acima citado no horário de 09h00min às 16h30min.

Casimiro de Abreu, 26 de abril de 2022.
Elaíne Martins Fonseca
Presidente da CPL

Id: 2388434

Município de Cordeiro

PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 011/2022

OBJETO: REF. A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM RUA PAULO GONÇALVES - CONSTANTINO - CORDEIRO/RJ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I DO EDITAL. LOCAL E DATA: 20 de maio 2022, às 10h, na Sala de Licitações - Prefeitura Municipal de Cordeiro - Av. Presidente Vargas, nº 42/54 - Centro - Cordeiro-RJ. EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 011/2022, disponível EXCLUSIVAMENTE no site <http://www.cordeiro.rj.gov.br/>, a partir do dia 28 de abril de 2022. Valor estimado/máximo: R\$ 364.523,13.

Cordeiro, 26 de abril de 2022.

MARGARETH DA SILVA
Presidente da CPL

Id: 2388394

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 015/2022

OBJETO: REF. A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E CALÇADA - MANANCIAL ETAPA (B) SITO NA RUA ROMUALDO FERREIRA LOPES, BAIRRO MANANCIAL, CORDEIRO/RJ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I DO EDITAL. LOCAL E DATA: 19 de maio 2022, às 10h, na Sala de Licitações - Prefeitura Municipal de Cordeiro - Av. Presidente Vargas, nº 42/54 - Centro - Cordeiro-RJ. EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 015/2022, disponível EXCLUSIVAMENTE no site <http://www.cordeiro.rj.gov.br/>, a partir do dia 28 de abril de 2022. Valor estimado/máximo: R\$ 920.631,71.

Cordeiro, 26 de abril de 2022.

MARGARETH DA SILVA
Presidente da CPL

Id: 2388395

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

ATO AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 014/2022

OBJETO: REF. A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E CALÇADA - MANANCIAL ETAPA (A) SITO NA RUA ROMUALDO FERREIRA LOPES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I DO EDITAL. LOCAL E DATA: 18 de maio 2022, às 10h, na Prefeitura Municipal de Cordeiro - Av. Presidente Vargas, nº 42/54 - Centro - Cordeiro-RJ. EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 014/2022, disponível EXCLUSIVAMENTE no site <http://www.cordeiro.rj.gov.br/>, a partir do dia 28 de abril de 2022. Valor estimado/máximo: R\$ 1.200.988,08.

Cordeiro, 26 de abril de 2022.

MARGARETH DA SILVA
Presidente da CPL

Id: 2388396

Município de Itaguaí

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022 - Licitação nº 916464

O Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo Decreto Municipal nº 4.210/2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 4.239 de 14/02/2018, em decorrência do processo administrativo nº 2.883/2022, HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 044/2022 (licitações- e. Id: 916464). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PARCELADO E CONTÍNUO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CAFÉ), PARA ATENDER AS UNIDADES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA EDUCAÇÃO E UNIDADES DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ (S.M.E.C.). Empresa vencedora: JE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ: 10.279.705/0001-43, R\$ 156.920,40; Homologação na íntegra disponível nos autos do processo.

Itaguaí, 19 de abril de 2022.
Nilce de Oliveira Nascimento Ramos-Secretária Municipal de Educação e Cultura-Matrícula: 11.322

Id: 2388396

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

AVISO DE ADIAMENTO E REMARCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 (P.A. 879/2022)

Objeto resumido: O objeto da presente Chamada Pública é a CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO PARCELADO E CONTÍNUO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, para atender os alunos das Creches, Pré - Escolar, Ensino Fundamental, EJA e Educação Especial por um período de 10 (dez) meses, conforme especificado no edital e seus anexos. Condições e local para a retirada do edital: trazer 2 (duas) resmas de papel A4 e o carimbo da empresa, junto à SELIC, nas dependências da P. M. I., com sede na Rua General Bocaiuva, nº 636, Centro - Itaguaí - RJ, de segunda a sexta de 10 às 16 horas ou no site da Prefeitura (<http://www.itaguai.rj.gov.br/>).

Entrega da documentação: Adiado do dia 25 de abril de 2022 a 16 de maio de 2022 para o dia 28 de abril de 2022 a 17 de maio de 2022 de 09 às 16:00horas.

Motivo: Não cumprimento do art. 2º da DELIBERAÇÃO TCE/RJ 312/2020

(a) Samuel Moreira da Silva - Secretário Municipal de Licitações e Contratos/Autoridade Competente

Id: 2388453

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 058/2022 - Licitação nº 929957

O Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil e Trânsito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo Decreto Municipal nº 4.210/2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 4.299 de 14/06/2018, em decorrência do processo administrativo nº 18844/2021, HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 058/2022 (licitações- e. ID: Nº 929957) que teve como resultado DESFEIZO Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE PLANO MUNICIPAL DE REDUÇÃO DE RISCOS, SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA (SMSPTD). Homologação na íntegra disponível nos autos do processo.

Itaguaí, 13 de abril de 2022.
Gilson Stutz de Oliveira Júnior-Secretário Municipal - Mart: 46.029

Id: 2388357

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

AVISO DE ADIAMENTO E REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2022 (P.A.1533/2022)

Objeto resumido: O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURA MÓVEL DE ATENDIMENTO MÉDICO, INCLUINDO MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS MÉDICOS E MEDICAMENTOS, para atender os eventos do calendário anual do Município e as solicitações de apoio das demais secretarias, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificado no edital e seus anexos. Condições e local para a retirada do edital: trazer 2 (duas) resmas de papel A4 e o carimbo da empresa, junto à SELIC, nas dependências da P. M. I., com sede na Rua General Bocaiuva, nº 636, Centro - Itaguaí - RJ, de segunda a sexta de 10 às 16 horas ou no site da Prefeitura (<http://www.itaguai.rj.gov.br/>).

Data e hora da realização: Adiado do dia 05 de maio de 2022, às 10:00 horas, para o dia 09 de maio de 2022, às 14:00 horas.

Motivo: Não cumprimento do art. 2º da DELIBERAÇÃO TCE/RJ 312/2020

Local: A sessão pública realizar-se-á no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br

Licitação nº 932951
(a) Samuel Moreira da Silva - Secretário Municipal de Licitações e Contratos/Autoridade Competente

Id: 2388358

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022 (P.A. 1532/2022)

Objeto resumido: O objeto do presente Pregão Eletrônico Para Registro de Preços é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Eventos, de acordo com o especificado no edital e seus anexos. Condições e local para a retirada do edital: trazer 2 (duas) resmas de papel A4 e o carimbo da empresa, junto à SELIC, nas dependências da P. M. I., com sede na Rua General Bocaiuva, nº 636, Centro - Itaguaí - RJ, de segunda a sexta de 10 às 16 horas ou no site da Prefeitura (<http://www.itaguai.rj.gov.br/>).

Data e hora da realização: Adiado do dia 05 de maio de 2022, às 10:00 horas, para o dia 09 de maio de 2022 às 10 horas.

Motivo: Não cumprimento da deliberação 312/2020 TCE/RJ.

Local: A sessão pública realizar-se-á no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br

Licitação nº 933686
(a) Samuel Moreira da Silva - Secretário Municipal de Licitações e Contratos/Autoridade Competente

Id: 2388359

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2021 (P.A.7454/2021)

Objeto resumido: O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, para atender as demandas do Programa Estadual de Integração na Segurança (PROEIS), por um período de 12 (DOZE) meses, conforme especificado no edital e seus anexos. Condições e local para a retirada do edital: trazer 2 (duas) resmas

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO AQUISIÇÃO DE CARNES PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 12 de maio de 2022, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

DANIEL PAUSE DA PAIXÃO
Secretário de Compras e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

O Prefeito de Viamão comunica que será realizado Pregão Eletrônico para contratação de serviços de engenharia para elaboração de projeto elétrico para rebaixamento de postes, que ocorrerá dia 10/05/2022, às 14h02min, conforme Edital 334/2022, a disposição no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Viamão, 26 de abril de 2022.
NILTON MAGALHAES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022

O Prefeito Municipal de Vila Maria-RS, comunica a todos os interessados que o Pregão Presencial 012/2022 o qual ocorreria no dia 05 de maio de 2022 às 08:30 horas, e que consistia na contratação de profissionais em psicologia, psiquiatria e assistência social, foi REVOGADO/ANULADO.

Vila Maria-RS, 26 de abril de 2022.
MAICO SERAFINI BETTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁÍ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 104/2022. Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ em trecho da Av. Presidente Castelo Branco e Rua Scalabrini, na cidade de Parai/RS, nos termos do contrato de repasse nº 911752/2021/MDR/CAIXA. Contratada: BSM TEDESCO CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES EIRELI. Valor global: R\$ 452.543,52 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos). Processo Licitatório: Tomada de Preços nº 07/2022.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022

CPLP I - 13/05/2022 às 09:00 horas - Pregão Eletrônico 047/2022 (PA18859/2021-SEMFAZ), contratação de instituição financeira, autorizada pelo banco central, pública ou privada para a prestação de serviços de:

I - Pagamento, com exclusividade, de salários, proventos, vencimentos, aposentadorias, pensões e similares, de servidores ou empregados públicos ativos ou inativos e pensionistas, inclusive aqueles que vierem a ser contratados futuramente pela administração; II - Concessão, sem exclusividade, de empréstimo consignado aos servidores ou empregados públicos ativos ou inativos e pensionistas, todos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, Suas Autarquias e Fundações. - Valor Total: R\$ 26.253.311,38 - Local: Portal de Compras do Governo Federal-www.comprasgovernamentais.gov.br - CÓDIGO UASG: 982921

O Edital está disponível no site www.riodasoststras.rj.gov.br e no DELCO sito à Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/ RJ - Tel: (22) 2771-6404.

Rio das Ostras-RJ, 26 de abril de 2022.
GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUIBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2022

PROCESSO: 2021028921. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA USO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL - HMJ.

DATA/LOCAL: 09/05/2022- 10:00h- Rua Japorangra, 1700 - Japuíba - Angra dos Reis - Departamento de Licitações e Compras, informacoes no local acima ou pelo Tel. (24) 3368-6680.

RETIRADA DO EDITAL PELO SITE: No Departamento de Licitação, mediante 01 (um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original ou através do site www.angra.rj.gov.br

Angra dos Reis-RJ, 25 de abril de 2022.
NATHÁLIA DE PAULA DINIZ
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022

PROCESSO 2021029219. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DO TIPO TOTEM E SWITCH, PARA ATENDER AS RECEPÇÕES E FUTURAS ESTRUTURAÇÕES DO HMJ.

DATA/LOCAL: 12/05/2022 - 10:00hrs - Rua Japorangra, 1700 - Japuíba - Angra dos Reis - Departamento de Licitações e Compras, informacoes no local acima ou pelo Tel. (24) 3368-6680.

RETIRADA DO EDITAL PELO SITE: www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

Angra dos Reis-RJ, 25 de abril de 2022.
NATHÁLIA DE PAULA DINIZ
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022

PROCESSO: 2021029255. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OUTSORSING DE IMPRESSÃO, COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO TIPO IMPRESSORA, MULTIFUNCIONAL LASER PARA CÓPIAS, IMPRESSÕES E DIGITALIZAÇÕES EM MONOCROMÁTICO E COLORIDO, COM MANUTENÇÃO, FORNECIMENTO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS, EXCETO PAPEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUIBA.

DATA/LOCAL: 19/05/2022- 10:00h- Rua Japorangra, 1700 - Japuíba - Angra dos Reis - Departamento de Licitações e Compras, informacoes no local acima ou pelo Tel. (24) 3368-6680.

RETIRADA DO EDITAL PELO SITE: No Departamento de Licitação, mediante 01 (um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original ou através do site www.angra.rj.gov.br

Angra dos Reis-RJ, 25 de abril de 2022.
NATHÁLIA DE PAULA DINIZ
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022
Remarcação

LICITAÇÃO Nº: 021/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO: 19788/2021.

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REALIZAÇÃO: 11/05/2022, às 10:00 horas

OBJETO: Contratação de empresa fornecedor de equipamentos antropométricos para atender ao cumprimento das ações de nutrição de acordo com as diretrizes da PNaN (Política Nacional de Alimentação e Nutrição).

RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: Os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto deverão estar credenciados através do site: <http://licitanet.com.br/>. O edital encontra-se disponível através do endereço eletrônico: <https://saude.cabofrio.rj.gov.br/licitacaolista.php?id=527>. Maiores informações serão prestadas em dias úteis, pelo tel.(022) 2646-2506 ramal 2578 ou e-mail: compras@saude.cabofrio.rj.gov.br.

Cabo Frio-RJ, 22 de abril de 2022.
BRENDO TENAM DA SILVA MACEDO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2022

OBJETO: Construção de Unidade de Hematologia e Hemoterapia, localizada na Av. XV de Novembro, 547-557, no Bairro Caju, em Campos dos Goytacazes/ RJ. VALOR: R\$ 14.699.092,72. DATA E HORA DA ABERTURA: 27 de maio de 2022 às 10h. LOCAL: Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº. 47 - Parque Santo Amaro - Campos dos Goytacazes/RJ. EDITAL: O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido no setor da CPL, no endereço supracitado, no horário compreendido entre 9h e 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4. INFORMAÇÕES: Tel: (22) 98175-2073.

Campos dos Goytacazes-RJ, 20 de abril de 2022.
ZENAUDE BATISTA TEIXEIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

AVISO DE ALTERAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 31/2022

No Edital de Licitação nº 31/2022 - Tomada de Preço, publicado originalmente no DOU, na seção 03, Edição nº 60, na página 299 do dia 29/03/2022 A Prefeitura Municipal de Cantagalo torna público que foram feitas as seguintes correções ao Edital da Tomada de Preços Nº 31/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de obras de construção de seis travessias elevadas para pedestres no município de Cantagalo RJ 1 - Fica alterada a data de cadastro para o dia 12/05/2022 2 - Fica alterada a data de abertura do certame para o dia 17 de maio de 2022, às 13 horas. OBS: 1: Informo aos interessados em participar desta licitação que deverão fazer o download da planilha atualizada no endereço eletrônico www.cantagalo.rj.gov.br (site oficial), ou retirada na Rua Vereador Francisco Eugênio Vieira, nº 300, salas 101 e 103, Centro, Ccantagalo/RJ, das 12h às 17h.

Cantagalo-RJ, 25 de abril de 2022.
JANINE HUGUENIN MEIRELLES DE SOUZA
Pela Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2022

OBJETO: REF. A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E CALÇADA - MANANCIAL ETAPA (A) SITO NA RUA ROMUALDO PEREIRA LOPES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I DO EDITAL. LOCAL E DATA: 18 de maio 2022, às 10h, na Prefeitura Municipal de Cordeiro - Av. Presidente Vargas, nº 42/54 - Centro - Cordeiro-RJ. EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 014/2022, disponível EXCLUSIVAMENTE no site <http://www.cordeiro.rj.gov.br/>, a partir do dia 28 de abril de 2022. Valor estimado/máximo: R\$ 1.200.988,08.

Cordeiro-RJ, 26 de abril de 2022.
MARGARETH DA SILVA
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022

OBJETO: REF. A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM RUA PAULO GONÇALVES - CONSTANTINO - CORDEIRO/RJ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I DO EDITAL. LOCAL E DATA: 20 de maio 2022, às 10h, na Sala de Licitações - Prefeitura Municipal de Cordeiro - Av. Presidente Vargas, nº 42/54 - Centro - Cordeiro-RJ. EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 011/2022, disponível EXCLUSIVAMENTE no site <http://www.cordeiro.rj.gov.br/>, a partir do dia 28 de abril de 2022. Valor estimado/máximo: R\$ 364.523,13.

Cordeiro-RJ, 26 de abril de 2022.
MARGARETH DA SILVA
Presidente da CPL





MENU DA TRANSPARÊNCIA

- Estrutura Administrativa
- Licitações
- e-SIC
- OuvFávil - Ouvidoria digital
- Serviços Terceirizados - Lei Municipal 2528/2021
- Convênios
- Obras
- Legislação
- Recursos Recebidos do Leilão/Concessão da CEDAE
- Chamamento Público

LICITAÇÃO

Unidade - Orgão Número Modalidade Processo Objeto Situação
 Ano da publicação Mês da publicação Ano da licitação Mês da licitação

SETOR DE LICITAÇÕES

PROCESSO Nº: 553/22
 Fls. 276 Ass. W

N. Processo Modalidade Objeto Dt. Publicação Vr. Estimado Vr. Total Situação

011/2022	350/2022	Tomada de preço	REF. A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	28/04/2022	R\$364.523,13	--	Publicada
014/2022	553/2022	Tomada de preço	REF. A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO,	28/04/2022	R\$1.200.988,08	--	Publicada

033/2022 089/2022 Pregão On- Ref. a futura e eventual aquisição de câmaras de

27/04/2022 R\$1.557.087,59 Publicada



PREFEITURA DE CORDEIRO

SETOR DE LICITAÇÕES

PROCESSO Nº: 553/22Fls 277 Ass. 68[HOME](#)[PORTAL DA TRANSPARÊNCIA](#)

Buscar..



NOTÍCIAS

MENU DA TRANSPARÊNCIA

[Estrutura Administrativa](#)[Licitações](#)[e-SIC](#)[OuvFávil - Ouvidoria digital](#)[Serviços Terceirizados - Lei Municipal 2528/2021](#)[Convênios](#)[Obras](#)[Legislação](#)[Recursos Recebidos do Leilão/Concessão da CEDAE](#)[Chamamento Público](#)[Iluminação Pública](#)[Audiência Pública Digital](#)[Prestação de Contas](#)[Dispensas e Inexigibilidades](#)[Secretaria de Indústria, Comércio e Desenvolvimento](#)[EDUCAÇÃO - MATRÍCULA](#)[Transparência Para Todos](#)[Lei Municipal 2528/2021 - Terceirizados](#)[Secretaria Municipal de Agricultura](#)

Educação

Secretaria de Administração

Convênios

SETOR DE LICITAÇÕES

PROCESSO Nº: 553/22

Fis 271V Ass. 62

LRF(Lei de Responsabilidade Fiscal)

Secretaria Municipal de Cultura

Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito

Conselho Administrativo de Transporte Universitário-CATU

Secretaria Municipal de Defesa Civil

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Saúde

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

DIÁRIO OFICIAL

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Secretaria Municipal de Fazenda

Conselho Municipal de Assistência Social

PECOMPE

CLICKVAGA - Secretaria Municipal de Educação

MEUEXAME - Secretaria Municipal de Saúde

FUNDEB

Controladoria Geral do Município

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

CONCURSO PÚBLICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

GABINETE DE CRISE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Comunicação

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO Nº: 553/22
Fls. 278 Ass. 62

SMMA - Secretaria de Meio Ambiente

Dúvidas frequentes

Lei de Acesso a Informação

LICITAÇÃO

Dados da Licitação

Unidade Gestora

Prefeitura

Orgão Solicitante

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Número da Licitação

014/2022

Modalidade

Tomada de preço

Processo

553/2022

Objeto

REF. A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO,

Descrição

DRENAGEM E CALÇADA – MANANCIAL ETAPA (A) SITO NA RUA ROMUALDO PEREIRA LOPES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.

Data Licitação

2022-05-18

Valor Estimado

1200988.08

SETOR DE LICITAÇÕES

PROCESSO Nº: 553/22

Situação

Fls. 218/ Ass. 12

Publicada

Acompanhamento

ⓘ Efetue seu **login** ou **cadastre-se** no sistema para assinar e receber atualizações sobre a licitação!

Arquivos anexos

Publicacao

aviso tomada de preco 014 2022 manancial etapa a.pdf



Outros

recomendacao 11 2020 mprj.pdf



Edital

prancha 02-04 parte 1.pdf



prancha 03-04.pdf



composicao emop.pdf



prancha 01-04.pdf



prancha 04-04.pdf



cronople.pdf



bdi.pdf








prancha 02-04 parte 12.pdf



prancha 02-04 parte 2.pdf



Edital		
	SETOR DE LICITAÇÕES	
	PROCESSO Nº: <u>553/22</u>	
ple.pdf	Fis <u>279</u> Ass. <u>12</u>	
memoria calculo.pdf		
edital tp 014 2022 manancial etapa a.pdf		
planilha tomador.pdf		
memorial descritivo sintetico.pdf		

[Saiba mais](#)[Noticias](#)[Fale conosco](#)[Mapa do site](#)[Transparência](#)[Portal](#)[e-SIC](#)[Lei de acesso a
informação](#)[Editais](#)[licitações](#)

Avenida Presidente Vargas - Centro - CEP: 28540-000 -
Fone: (22) 2551-0616

[Webmail](#)[Área Administrativa](#)

Orgão: PREFEITURA CORDEIRO

Ato Em Elaboração desde 28/04/2022 17:38. A operação de inserção de dados do edital foi registrada sob o Protocolo n.º 441899-6/2022.

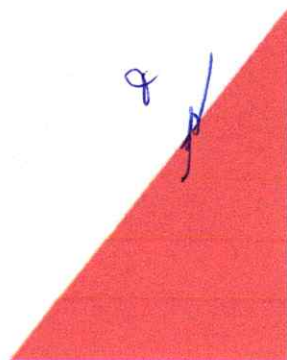
Número do Edital:	TP14/2022
Tipologia:	Serviço de Engenharia
Modalidade:	Tomada de Preços
Critério de Julgamento:	Menor preço global
Objeto:	REF. A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E CALÇADA – MANANCIAL ETAPA (A) SITO NA RUA ROMUALDO PEREIRA LOPES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.

28/04/2022 17:39

CREDENCIAMENTO


SAIRON







CONTÁVEL

Assessoria Contábil e Imobiliária

licitações
553/22
282
3

SAIORON CONSTRUTORA LTDA SÉTIMA ALTERAÇÃO

TADEU MOREIRA GONÇALVES, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na cidade de Cordeiro - RJ, à Rua Manoel Corbal, 131, Senna Campos, portador da Carteira de Identidade nº 05926419-2, expedida pelo IFP/RJ, em 14.04.81 e, inscrito no CPF(MF) nº 753.985.597-53, nascido em 18.09.83, filho de Milson Gonçalves e Lia Sônia Moreira Gonçalves e, **RICARDO MOREIRA GONÇALVES**, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na cidade de Cordeiro - RJ, à Rua Manoel Corbal, 131, Senna Campos, portador da Carteira de Identidade nº 07238869-7, expedida pelo IFP/RJ e, inscrito no CPF(MF) nº 894.798.317-91, nascido em 24.10.67, filho de Milson Gonçalves e Lia Sônia Moreira Gonçalves, **ÚNICOS** sócios componentes da Sociedade Limitada **Saioron Construtora Ltda**, localizada à **Av. Presidente Vargas, 222, Centro, Cordeiro - RJ, CEP 28.540-000**, tendo seu Primitivo Contrato Social, Primeira Alteração Contratual, Segunda Alteração Contratual, Terceira Alteração Contratual, Quarta Alteração, Quinta Alteração e, Sexta Alteração devidamente registrada na JUCERJA, sob o n.ºs 3320663604-8, em 29.12.00, 00001165691, em 25.06.01, 00001313595, em 10.04.03, 00001416726, em 12.04.04, 00001618265, em 30.06.06, 00001842396, em 24.09.08 e, 00002326149, em 14.05.12 respectivamente, e devidamente registrada no C.N.P.J. sob o n.º 04.224.223/0001-93, **RESOLVEM**, de comum acordo, proceder a **Sétima Alteração Contratual** da sociedade e consolidação do Contrato Social original, mediante as cláusulas e condições seguintes:

- A) AUMENTO DE CAPITAL E,
- B) ENDEREÇO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - AUMENTO DE CAPITAL:

O capital que era de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, totalmente integralizado em moeda corrente do país, e dividido em 1.000 quotas de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, cada uma, passa a ser **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, com um aumento de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, dividido em 1.000 quotas, no valor de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)** cada quotas, totalmente integralizados em moeda corrente do país, passando o Capital Social a ter a seguinte composição:

Tadeu Moreira Gonçalves	980 quotas	98%	R\$ 343.000,00
Ricardo Moreira Gonçalves	020 quotas	02%	R\$ 7.000,00
TOTAL	1.000 quotas	100%	R\$ 350.000,00

§ ÚNICO: As novas quotas subscritas são integralizadas, neste ato, proporcionalmente e a cada sócio pelo aproveitamento dos Lucros Acumulados, na forma da legislação em vigor, de acordo com o Balanço Patrimonial de 31.12.14.

Endereço Rua: João Bellene Salgado, 61 - Centro - Cordeiro/RJ
Tel.: (22) 2551-0125 ou 2551-0035- E-mail: sandro@contavel.com

1

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SAIORON CONSTRUTORA LTDA
Nire: 33206636048
Protocolo: 0020151379530 - 05/05/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 06/05/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 57FE67E0393A2B061775AB8D388E5895BBF043E6E8BB1AF471A5A9E6042CB79F
Arquivamento: 00002757437 - 06/05/2015



CONTÁVEL

Assessoria Contábil e Imobiliária

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO Nº: 553/22
Fls 283 Ass. CO

4

CLÁUSULA SEGUNDA - ENDEREÇO:

A empresa passará a ter sua sede à **RUA BECHARA MUSSI, 193, PARTE, SUMARÉ, CORDEIRO - RJ, CEP 28.540-000.**

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA SAIORON CONSTRUTORA LTDA

TADEU MOREIRA GONÇALVES, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na cidade de Cordeiro - RJ, à Rua Manoel Corbal, 131, Senna Campos, portador da Carteira de Identidade nº 05926419-2, expedida pelo IFP/RJ, em 14.04.81 e, inscrito no CPF(MF) nº 753.985.597-53, nascido em 18.09.83, filho de Milson Gonçalves e Lia Sônia Moreira Gonçalves e, **RICARDO MOREIRA GONÇALVES**, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na cidade de Cordeiro - RJ, à Rua Manoel Corbal, 131, Senna Campos, portador da Carteira de Identidade nº 07238869-7, expedida pelo IFP/RJ e, inscrito no CPF(MF) nº 894.798.317-91, nascido em 24.10.67, filho de Milson Gonçalves e Lia Sônia Moreira Gonçalves, **ÚNICOS** sócios componentes da Sociedade Limitada **Saioron Construtora Ltda**, localizada à **Rua Bechara Mussi, 193, parte, Sumaré, Cordeiro - RJ, CEP 28.540-000**, tendo seu Primitivo Contrato Social, Primeira Alteração Contratual, Segunda Alteração Contratual, Terceira Alteração Contratual, Quarta Alteração, Quinta Alteração e, Sexta Alteração devidamente registrada na JUCERJA, sob o n.ºs 3320663604-8, em 29.12.00, 00001165691, em 25.06.01, 00001313595, em 10.04.03, 00001416726, em 12.04.04, 00001618265, em 30.06.06, 00001842396, em 24.09.08 e, 00002326149, em 14.05.12 respectivamente, e devidamente registrada no C.N.P.J. sob o n.º 04.224.223/0001-93, **RESOLVEM**, entre si e de comum acordo constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA**, que se regerá pelas cláusulas contratuais a seguir indicadas:

DA DENOMINAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação de **Saioron Construtora Ltda** e adotará o nome de fantasia de **Saioron Construtora**.

§ 1.º - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

§ 2.º - Ao presente Contrato Social aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições legais da Lei de Sociedade por Ações (Lei n.º 6.404/76), nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002).

DA SEDE

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá sua sede social à **Rua Bechara Mussi, 193, Parte, Sumaré, Cordeiro - RJ, CEP 28.540-000.**

Endereço Rua: João Beliene Salgado, 61 - Centro - Cordeiro/RJ
Tel.: (22) 2551-0125 ou 2551-0035- E-mail: sandro@contavel.com

2

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SAIORON CONSTRUTORA LTDA
Nire: 33206636048
Protocolo: 0020151379530 - 05/05/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 06/05/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 57FE67E0393A2B061775AB8D388E5895BBF043E6E8BB1AF471A5A9E6042CB79F
Arquivamento: 00002757437 - 06/05/2015



CONTÁVEL

Assessoria Contábil e Imobiliária

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO Nº: 553/22
Fls. 284 Ass. CB

(Handwritten signature/initials)

DOS OBJETIVOS

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade terá por fim as atividades de **limpeza, terraplanagem, pavimentação, serviços de topografia, drenagem, saneamento, projetos e execução de obras da construção civil e comércio de material de construção.**

DO PRAZO

CLAUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 29 de dezembro de 2000 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL

CLAUSULA QUINTA - O capital social é de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, divididos em 1.000 (mil) cotas no valor de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)** cada uma, integralmente realizado em moeda corrente do País e assim distribuído:

Tadeu Moreira Gonçalves	980 quotas	98%	R\$ 343.000,00
Ricardo Moreira Gonçalves	020 quotas	02%	R\$ 7.000,00
TOTAL	1.000 quotas	100%	R\$ 350.000,00

§ 1.º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2.º - Os sócios ficam dispensados da caução.

§ 3.º - As quotas não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

Para esse efeito o sócio que desejar transferir suas cotas a terceiros, estranhos à sociedade, deverá comunicar aos demais, em carta com recibo, na qual indicará o nome, profissão e domicílio do futuro cessionário e condições da venda. A falta de resposta no prazo de 30 (trinta) dias equivalerá a concordância na dita cessão.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade caberá a ambos os sócios com poderes e atribuições necessários à administração, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bem imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio, ficando deste já salientado que o sócio Ricardo Moreira Gonçalves também deterá os poderes previstos no parágrafo abaixo.

§ 1.º - Os atos que importarem em responsabilidade para a sociedade tais como: contratos, promissórias, letras de câmbio, duplicatas, cheques, saques ou ordens de pagamento deverá receber a assinatura de qualquer dos sócios, isoladamente.

Endereço Rua: João Bellene Salgado, 61 - Centro - Cordeiro/RJ
Tel.: (22) 2551-0125 ou 2551-0035 - E-mail: sandro@contavel.com

3

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SAIRON CONSTRUTORA LTDA
Nire: 33206636048
Protocolo: 0020151379530 - 05/05/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 06/05/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 57FE67E0393A2B061775AB8D388E5895BBF043E6E8BB1AF471A5A9E6042CB79F
Arquivamento: 00002757437 - 06/05/2015



CONTÁVEL

Assessoria Contábil e Imobiliária

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO Nº: 55327
Fls 285 Ass. *ca*

§ 2.º - Os sócios não poderão praticar atos de liberalidade às custas da sociedade. Não poderão igualmente hipotecar, empenhar ou alienar bens sociais, bem como tomar empréstimo à sociedade sem autorização expressa de todos os sócios.

§ 3.º - É vedado o uso da denominação social em negócios estranhos às suas atividades, inclusive endossos e avais sob pena de nulidade, respondendo pessoalmente os sócios que o praticarem.

§ 4.º - Ao administrador é vedado fazer-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhe facultado, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar, de acordo com o Art. 1.018 do Código Civil.

§ 5.º - Os sócios ficam dispensados da prestação de caução.

DAS RETIRADAS PRÓ LABORE

CLAUSULA SÉTIMA - Os sócios terão retiradas mensais, a título de pró-labore que será estabelecida, dentro dos limites previstos pela legislação pertinente.

DAS MODIFICAÇÕES

CLAUSULA OITAVA - A sociedade poderá se estender ou modificar por deliberação de sócios que representem três quartos, no mínimo, do capital social, na forma do artigo 1.076 do Código Civil.

DO BALANÇO

CLAUSULA NONA - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando então será procedido o Balanço Geral do Ativo e Passivo, segundo as regras técnicas e legais usualmente estabelecidas, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DAS DECLARAÇÕES

CLAUSULA DÉCIMA - Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência. Contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011 §1.º, CC/2002).

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Em caso de retirada, morte ou incapacidade de qualquer dos sócios, a sociedade não se liquidará, sendo que os haveres do sócio que desejar retirar-se, for declarado falido, interdito ou incapaz ou falecer, serão apurados mediante Balanço a ser levantado na data da ocorrência, e pagos ao sócio retirante, seus herdeiros ou representantes legais, o capital, lucros ou créditos quaisquer em 36 (trinta e seis) prestações mensais e

Endereço Rua: João Beliene Salgado, 61 - Centro - Cordeiro/RJ
Tel.: (22) 2551-0125 ou 2551-0035 - E-mail: sandro@contavel.com

4

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SAIRON CONSTRUTORA LTDA
Nire: 33206636048
Protocolo: 0020151379530 - 05/05/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 06/05/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 57FE67E0393A2B061775AB8D388E5895BBF043E6E8BB1AF471A5A9E6042CB79F
Arquivamento: 00002757437 - 06/05/2015

ca
cb



CONTÁVEL

Assessoria Contábil e Imobiliária

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 553/22
Fls 286 Ass. *ca*

(7)

consecutivas, devidamente corrigidas pelo índice do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano, contado da data do evento.
§ Único - Os herdeiros ou sucessores somente poderão vir a fazer parte da sociedade com a aprovação unânime dos sócios remanescentes.

DA ASSEMBLÉIA

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Até atingir o número de 10 (dez) sócios, a sociedade dispensa a realização de assembléia substituindo-a por reuniões sem as formalidades de convocação na forma do artigo 1072, § 1.º do código civil.

§ 1.º - Fica ainda dispensada a reunião se todos os sócios deliberarem por escrito a matéria que seria objeto dela, na forma do § 3.º do art. 1.072 do Código Civil.

§ 2.º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para discutir e votar as contas do administrador.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro desta Comarca de Cordeiro - RJ, como competente para dirimir dúvidas oriundas da real interpretação do presente instrumento.

E por estarem todos justos e contratados, mandaram datilografar o presente instrumento de contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, lido na presença dos contratantes e das 02 (duas) testemunhas no fim assinadas, foi achado conforme e ratificam, aceitam e obrigam por si e seus herdeiros e sucessores, bem fielmente cumpri-lo. A primeira via será destinada ao registro e arquivamento na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**.

Cordeiro, 05 de março de 2015.

[Handwritten signature]
Tadeu Moreira Gonçalves

[Handwritten signature]
Ricardo Moreira Gonçalves

OFÍCIO ÚNICO

OFÍCIO ÚNICO

[Handwritten signature]

ALCIMARA ARAUJO LINHARES
CPF 128.280.087-62
CART.IDENT.23084439-1DETRAN/RJ

PAULO MAURICIO MONNERAT SEIXAS
CPF: 572.118.687-91
Carteira Identidade: 5115994 IFP/RJ

Endereço Rua: João Beliene Salgado, 61 - Centro - Cordeiro/RJ
Tel.: (22) 2551-0125 ou 2551-0035 - E-mail: sandro@contavel.com

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SAIRON CONSTRUTORA LTDA
Nire: 33206636048
Protocolo: 0020151379530 - 05/05/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 06/05/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 57FE67E0393A2B061775AB8D388E5895BBF043E6E8BB1AF471A5A9E6042CB79F
Arquivamento: 00002757437 - 06/05/2015

[Handwritten initials]

553/22
287 CB

00-2015/137953-0 05 mai 2015 10:40
JUCERJA Guia: 101520558
3320663604-8 Atos: 105
SAIORON CONSTRUTORA LTDA
HASH: M15051379530T
Cumprir a exigência no Junta » Calculado: 321,00 Pago: 321,00
mesmo local da entrada. DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00
ULT. ARQ.: 00002326149 14/05/2012 105



Daniel
CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO DE CORDEIRO CNPJ: 18.893.183/0001-07
Rua Misericórdia Laport Lettão, nº 83, salas 303 e 304, Centro - Cordeiro/RJ - CEP: 28540-000 - Tel.: (22) 2551-4233

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
TADEU MOREIRA GONCALVES ***** N.6087
CORDEIRO, 10/03/2015. Total: 6,05 Conf. por: *Daniel*
ROBERTA JOAQUIM AGOSTINHO CARIELLO Mat. em Test. *Daniel* *Roberta Joaquim Agostinho Carello*
EAU152127 MPO <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico/>
Escrevente
Serventia do Ofício Único de Cordeiro - RJ



Daniel
CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO DE CORDEIRO CNPJ: 18.893.183/0001-07
Rua Misericórdia Laport Lettão, nº 83, salas 303 e 304, Centro - Cordeiro/RJ - CEP: 28540-000 - Tel.: (22) 2551-4233

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
RICARDO MOREIRA GONCALVES ***** N.1749
CORDEIRO, 10/03/2015. Total: 6,05 Conf. por: *Daniel*
ROBERTA JOAQUIM AGOSTINHO CARIELLO Mat. em Test. *Daniel* *Roberta Joaquim Agostinho Carello*
EAU152128 BTU <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico/>
Escrevente
Serventia do Ofício Único de Cordeiro - RJ

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SAIORON CONSTRUTORA LTDA
Nire: 33206636048
Protocolo: 0020151379530 - 05/05/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 06/05/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 57FE67E0393A2B061775AB8D388E5895BBF043E6E8BB1AF471A5A9E8042CB79F
Arquivamento: 00002757437 - 06/05/2015

[Handwritten initials]
[Handwritten initials]

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0663604-8

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Empresa de Pequeno Porte

Nº do Protocolo

65-2018/102729-1

JUCERJA

Último arquivamento:

00002757437 - 06/05/2015

NIRE: 33.2.0663604-8

SAIORON CONSTRUTORA LTDA EPP

Boleto(s):

Hash: D0E0BB3E-E3B4-45F2-8A11-CAA10BD06F5

SETOR DE LICITAÇÕES
553/22PROCESSO Nº: 553/22
Recebido em 17/05/2018
Fls. 288 Ass.

Orgão	Calculado	Pago
Junta	0,00	0,00
DNRC	0,00	0,00

Nome

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

SAIORON CONSTRUTORA LTDA EPP

Código Ato

Eventos

002

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
316	1	Alteração / Enquadramento de Empresa de Pequeno Porte
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR HELGA BRAGA MOURA SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00003195898	04.224.223/0001-93	Rua BECHARA MUSSI 193	Sumare	Cordeiro	RJ
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX

Deferido em 18/05/2018 e arquivado em 18/05/2018


Bernardo Feljó Sampaio Berwanger
SECRETÁRIO GERAL

65-2018/102729-1

Nº de Páginas 4
Cape Nº Páginas 1/1

Observação:



Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

A Sociedade SAIRON CONSTRUTORA LTDA, com ato constitutivo registrado da Junta Comercial em 29/12/2000, NIRE 33.2.0663604-8, CNPJ 04.224.223/0001-93, estabelecida no(a) RUA BECHARA MUSSI, 193, PARTE, SUMARE, CORDEIRO, RJ, CEP: 28.540-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Ato: 002 - Alteração

Evento: 316 - Enquadramento de Empresa de Pequeno Porte

[Handwritten Signature]
CORDEIRO, 17 de maio de 2018

[Handwritten Signature]
Sócio - TADEU MOREIRA GONCALVES

[Handwritten Signature]
Sócio - RICARDO MOREIRA GONCALVES

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM / /

Etiqueta de Registro

Viabilidade: DDF: RJ6236736204224223000193

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

MINISTERIO DA SAUDE

DOCUMENTO BASTÃO DE FANTASIA

Este documento tem validade de 12 meses a contar da data de emissão.

Nome do titular: _____

Endereço: _____

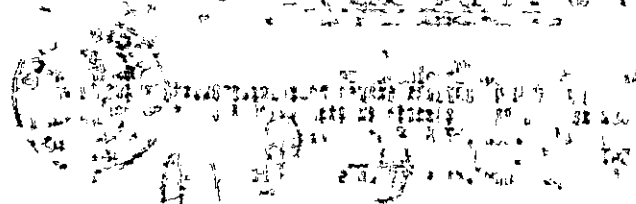
Local de emissão: _____

Data de emissão: _____

Assinatura do titular: _____

Assinatura do médico: _____

Assinatura do farmacêutico: _____



SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO Nº: 553/22
Fls 292 Ass. CB

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTeira NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1894996162

NOME: TADEU MOREIRA GONCALVES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 059264192IFPRJ

CPF: 753.985.597-53 DATA NASCIMENTO: 18/09/1963

FILIAÇÃO: MILSON GONCALVES
LIA SONIA MOREIRA GONCALVES

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AD

Nº REGISTRO: 03196337624 VALIDADE: 17/09/2024 1ª HABILITACAO: 07/04/1982

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CORDEIRO, RJ DATA EMISSAO: 19/09/2019

ASSINATURA DO EMISSOR: 90687180100
RJ095416943

RIO DE JANEIRO

PROIBIDO PLASTIFICAR
1894996162

[Handwritten signatures and marks]

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E
IDONEIDADE**

Declaramos sob as penas da Lei, a inexistência de fato impeditivo de nossa participação e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa, concordamos sem restrição com as condições constantes no Edital e que cumprimos com os requisitos de habilitação e idoneidade.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: **SAIORON CONSTRUTORA LTDA EPP**

CNPJ: **04.224.223/0001-93**

Endereço: **Rua Bechara Mussi, nº 193, Sumaré**

Cidade: **Cordeiro**

CEP: **28540-000**

UF **RJ**

Telefone: **(22)2551-0903**

E-mail: saionronconstrutora@saionron.com.br

Banco: **Bradesco**

Agência: **1888**

C/C: **6151-4**

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome: **Tadeu Moreira Gonçalves**

RG: **05.926.419-2 IFP/RJ**

C.P.F. **753.985.597-53**

Telefones: **(22) 98146-1471**

E-mail: tadeu@saionron.com.br

Cordeiro, 18 de maio de 2022.


SAIORON CONSTRUTORA LTDA EPP

Tadeu Moreira Gonçalves

DECLARAÇÃO PARA EQUIPARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

SAIORON CONSTRUTORA LTDA EPP.

Inscrita no CNPJ nº 04.224.223/0001-93, por intermédio de seu representante legal o Sr. Tadeu Moreira Gonçalves, portador da carteira de identidade nº 05.926.419-2 IFP/RJ e do CPF nº 753.985.597-53, DECLARA, para fins do disposto no Edital de TP nº 014/2022 sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que fará uso do tratamento diferenciado estabelecido pela Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e sendo considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cordeiro, 18 de maio de 2022.



SAIORON CONSTRUTORA LTDA EPP

Tadeu Moreira Gonçalves

Saíoron Construtora Ltda
Rua Bechara Mussi, 193 Sumaré
Cep. 28540-000 Cordeiro-RJ
CNPJ. 04.224.223/0001-93



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



**GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO**

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nomes Anteriores:

CERTIFICO A EXISTÊNCIA DOS NOMES ANTERIORES ATÉ A PRESENTE DATA:
SAIORON SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

Atos Arquivados:

CERTIFICO A EXISTÊNCIA DE TODOS OS ATOS ARQUIVADOS ATÉ A PRESENTE DATA:

29/12/2000 - 33206636048 - 102* -	26/06/2001 - 00001165691 - 106* -	10/04/2003 - 00001313595 - 105* -	13/04/2004 - 00001416726 - 105* -
30/06/2006 - 00001618265 - 105* -	24/09/2008 - 00001842396 - 105* -	03/03/2010 - 00000002991 - 701* -	14/05/2012 - 00002326149 - 105* -
06/05/2015 - 00002757437 - 105* -	18/05/2018 - 00003195898 - 002 -		

Art.1029 - Notificação de Retirada:

CPF/CNPJ: XXXXXXXX-XX
Condição: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Participação no capital: R\$ 0,00
Data da Notificação: xx/xx/xxxx

Liquidante:

CPF/CNPJ: XXXXXXXX-XX
Condição: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Participação no Capital: 0.00



Local, data
Rio de Janeiro, 11 de Abril de 2022

Jorge Paulo Magdaleno Filho

Jorge Paulo Magdaleno Filho
SECRETÁRIO GERAL - JUCERJA

00-2022/301902-0

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.
Art 1º. Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma



CRC - Certificado de Registro Cadastral

Inscrição : 0000000374 Situação: Ativo Validade: **23/06/2022**
Nome/Razão Social : Saioron Construtora Ltda
Nome Fantasia :
CPF/CNPJ : 04.224.223/0001-93 Empresa de Pequeno Porte
Inscrição Municipal:
Inscrição Estadual :
Início Atividade :
Capital Social :

Contatos:

Sócio Administrador Tadeu Moreira Gonçalves
Sócio Administrador Ricardo Moreira Gonçalves

Endereços:

Rua Bechara Mussi Sumaré 193 Cordeiro RJ

Especializações:

Código	Descrição
41.20-4-00	Construção de edifícios
42.99-5-01	Construção de instalações esportivas e recreativas


Prova de Regularidade:


Documento	Identificação	Validade
Certidão Negativa de Débito - CND - Estadual	05-2021/783294	23/08/2021
CNPJ	04.224.223/0001-93	
Inscrição Estadual	77.154.663	
Certidão Negativa de Débito em Dívida Ativa	TAHS.5210.9A81.0201	15/11/2021
Certidão Negativa Municipal	00.000.529	07/09/2021
Certificado de Regularidade do FGTS	2021041106033008694747	08/08/2021
Certidão Positiva com Efeito Negativo	9718.EA50.1BBA.33E4	06/11/2021

Certifico que a empresa supracitada encontra-se registrada no cadastro desta prefeitura, podendo assim participar de licitações, de acordo com o seu ramo de atividade.

Cadastro válido por 12 meses a contar da data da emissão.

Data da emissão 24/06/2021


Tânia Maria Barros da Silva
Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Mat.:10087314



DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA TÉCNICA

Eu, Tadeu Moreira Gonçalves da empresa SAIRON CONSTRUTORA LTDA EPP DECLARO, para os devidos fins, que **NÃO** visitei o local onde será executada as **OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E CALÇADA – MANANCIAL ETAPA (A) SITO NA RUA ROMUALDO PEREIRA LOPES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I DO EDITAL**, por opção própria, assumindo assim que **CONCORDO** com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, e que ainda, assumo toda e qualquer responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação das condições do local de execução do objeto do certame. Desta forma, declaro que estou ciente de que o preço proposto pela empresa está de acordo com as exigências do edital e seus anexos, e assim dentro desta proposta, assumimos o compromisso de honrar plenamente todas as exigências do instrumento convocatório de **TOMADA DE PREÇO N° 014/2022**, sem quaisquer direitos a reclamações futuras sob a alegação de quaisquer desconhecimentos quanto às particularidades do objeto. **DECLARO**, também, estar ciente de que os quantitativos no orçamento apresentado utilizados na elaboração da proposta são de nossa inteira responsabilidade, não cabendo qualquer tipo de reclamação posterior por parte da empresa quanto a estes valores.

Cordeiro, 18 de maio de 2022.



SAIRON CONSTRUTORA LTDA EPP
Tadeu Moreira Gonçalves
CPF n° 753.985.597-53
RG n° 05.926.419-2 IFP/RJ



Saíoron Construtora Ltda
Rua Bechara Mussi 193 Sumaré
Cep. 28540-000 Cordeiro-RJ
CNPJ. 04.224.223/0001-93





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

SETOR DE LICITAÇÕES
 PROCESSO Nº: 533/22
 Fls. 298 Ass. C.B.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.224.223/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/12/2000
NOME EMPRESARIAL SAIRON CONSTRUTORA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SAIRON CONSTRUTORA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R BECHARA MUSSI	NÚMERO 193	COMPLEMENTO : PARTE;
CEP 28.540-000	BAIRRO/DISTRITO SUMARE	MUNICÍPIO CORDEIRO
UF RJ	ENDEREÇO ELETRÔNICO SANDRO@CONTAVEL.CVOM	
TELEFONE (22) 2551-0125/ (22) 2551-0035		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/05/2022** às **17:49:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TOMADA DE PREÇO Nº 014/2022

A empresa SAIORON CONSTRUTORA LTDA EPP, portadora do CNPJ Nº 04.224.223/0001-93, com sede no endereço Rua Bechara Mussi, nº 193, Sumaré, Cordeiro, Rio de Janeiro, para fins de atendimento ao que consta do edital da Tomada de Preço nº 014/2022 da Prefeitura Municipal de Cordeiro, **DECLARA** que:

a) Tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do instrumento convocatório, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei;

b) Não prestará qualquer tipo de declaração, certidão ou documentos falsos, bem como se compromete a cumprir todos os requisitos legais de forma isenta de fraudes ou qualquer outro tipo de crime contra a administração pública;

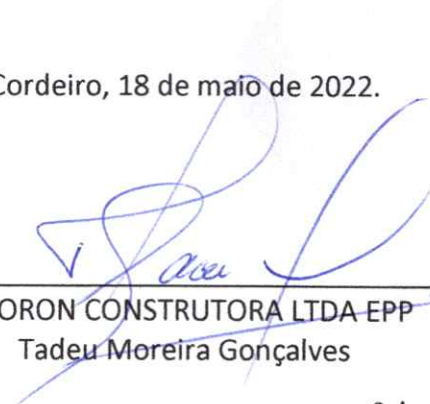
c) Responsabilizar-se-á por jamais formar cartel em licitação pública, por qualquer meio de acordo prévio entre eventuais licitantes, no sentido de restringir ou eliminar a concorrência do certame;

d) O preço praticado por nossa empresa será sempre o de mercado, garantindo ao ente público não haver qualquer espécie de sobrepreço ou superfaturamento do(s) item(ns) a ser(em) adquiridos/contratados, preservando assim a economicidade e os demais princípios colacionados na lei de licitações.

e) Tomou conhecimento integral da Recomendação nº11/2020, promovida pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, por meio do PA 18/20/TOD/CID-MPRJ2020, direcionada ao Gestor do Município de Cordeiro visando o combate ao nepotismo e correlatos.

f) Não possui em seu quadro societário e/ou representativo, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como não possui em seu quadro societário e/ou representativo qualquer pessoa que possua relação de parentesco, seja em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, com servidores ou agentes políticos envolvidos no processo licitatório e com poder decisório capaz de influenciar no resultado, independentemente da modalidade de contratação.

Cordeiro, 18 de maio de 2022.


SAIORON CONSTRUTORA LTDA EPP
Tadeu Moreira Gonçalves

30

RICON - GEOLOGIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. EPP

CNPJ - 73.514.523/0001-20

NIRE - 33.2.0489900-9



1819055

SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PAULO CESAR DA CONCEIÇÃO, brasileiro, casado no regime da comunhão universal de bens, engenheiro – CREA nº 30652-D, nascido em 02-01-48, portador da carteira de identidade nº 6.738.534 do SSP-SP, CPF 173.587.367-53, residente na rua Olivia Teixeira da Silva nº 108 - centro em Cantagalo-RJ; **FLAVIO RIBEIRO CONCEIÇÃO**, brasileiro, casado no regime da comunhão universal de bens, geólogo, nascido em 03-04-76, portador da carteira de identidade nº 24.837.867-3 do IIRGD-SP, CPF 043.856.567-38, residente na Praça Conego Crescencio Lancelote nº 186 Apt. 304 - centro em Cantagalo-RJ; - e **CÁSSIO RIBEIRO CONCEIÇÃO**, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, engenheiro civil, nascido em 14-03-80, portador da carteira de identidade nº 012.591.274-1 do DETRAN-RJ, CPF 086.652.957-80, residente na rua Dona Elvira Bom Curty nº 15 – Bairro Cruzeiro Bela Vista em Cantagalo-RJ, sócios componentes da sociedade mercantil que funciona sob o nome comercial de "RICON – GEOLOGIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. EPP", estabelecida na Rodovia RJ 160 km 13,5 Trevo da Aldeia – em Cantagalo-RJ, registrada na JUCERJA sob nº 33.2.0489900-9 em 27-09-93, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato, modificar seu primitivo contrato e alterações posteriores de acordo com as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA

Fica alterada a cláusula segunda do contrato institucional que passa a vigorar com o seguinte teor: A sociedade tem como objeto social a exploração dos ramos de Construção Civil e Geologia (elaboração de projetos e execução de obras), abrangendo as áreas de Edificações, Perfurações e Sondagens, Investigações Geológicas, Estudos Geotécnicos, Levantamentos Geológicos, Desmonte e Perfuração de Rochas, Perfuração e construção de poços de água, Legalização de Áreas minerais junto a órgãos competentes, Trabalhos de cunho ambiental em geral, Serviços de Terraplenagem, Pavimentação, Drenagem, Esgotamento Sanitário, Contenções, Fundações e Topografia, Comércio de Materiais para Construção Civil e Massas Betuminosas, Aluguel de equipamentos, máquinas e veículos, Instalações Industriais, Serviços de reparos e manutenção de equipamentos, caminhões e outros veículos, Testes e Análises Técnicas.

SEGUNDA

Em face das modificações introduzidas pela presente alteração, os sócios resolvem re-ratificar as demais cláusulas, passando a sociedade de agora em diante a ser regida pelas seguintes cláusulas e condições:

[Handwritten signatures]

[Signature]
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RICON GEOLOGIA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA EPP
Nire: 33204899009
Protocolo: 5020151052620 - 07/04/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 09/04/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: C48B18E2A3B49494BF8EB6E536B8581A9B785776D157602598C217D0DC7BA9F3
Arquivamento: 00002748217 - 09/04/2015

[Handwritten initials]
CB

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

PHYSICS DEPARTMENT

PHYSICS 309

LECTURE 10

The first part of the lecture discusses the concept of a $U(1)$ gauge theory. We start with the Lagrangian for a free Dirac fermion, $\mathcal{L} = \bar{\psi} (i \not{\partial} - m) \psi$. To couple this fermion to a gauge field, we promote the global symmetry to a local one. This is done by replacing the partial derivative with a covariant derivative, $\not{\partial} \rightarrow \not{D} = \not{\partial} - i g \not{A}$, where A_μ is the gauge field and g is the coupling constant. The resulting Lagrangian is $\mathcal{L} = \bar{\psi} (i \not{D} - m) \psi$.

The gauge field A_μ is associated with the conserved current $j^\mu = \bar{\psi} \gamma^\mu \psi$. The gauge field equation of motion is derived from the variation of the action with respect to A_μ , yielding $\partial_\nu F^{\nu\mu} = j^\mu$, where $F^{\mu\nu} = \partial^\mu A^\nu - \partial^\nu A^\mu$ is the field strength tensor.

In the second part of the lecture, we discuss the quantization of the gauge field. The gauge field is treated as a massless vector boson. The propagator for the gauge field in Feynman gauge is $D_{\mu\nu}(k) = \frac{-i}{k^2} \left(g_{\mu\nu} - \frac{k_\mu k_\nu}{k^2} \right)$. The ghost fields are introduced to cancel the unphysical degrees of freedom in the gauge field propagator.

EXERCISES

Exercise 1: Derive the Feynman rules for the gauge field-fermion vertex.

Exercise 2: Calculate the tree-level scattering amplitude for the process $e^+ e^- \rightarrow \mu^+ \mu^-$ in QED.

Exercise 3: Show that the gauge field propagator in Feynman gauge is transverse, $k^\mu D_{\mu\nu}(k) = 0$.

REFERENCES

Peskin, M. and Schroeder, D. *An Introduction to Quantum Field Theory*. Addison-Wesley, 1995.

Weinberg, S. *The Quantum Theory of Fields, Volume 1: Foundations*. Cambridge University Press, 2005.

Additional notes and diagrams at the bottom of the page, including a diagram of a fermion line with a gauge boson loop.

40

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade continuará a girar sob o nome empresarial de "RICON – GEOLOGIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA." EPP, com sede e domicilio neste Município de Cantagalo-RJ, na Rodovia RJ 160 km 13,5 – Trevo da Aldeia em Cantagalo-RJ, - CEP 28500-000.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem como objeto social a exploração dos ramos de Construção Civil e Geologia (elaboração de projetos e execução de obras), abrangendo as áreas de Edificações, Perfurações e Sondagens, Investigações Geológicas, Estudos Geotécnicos, Levantamentos Geológicos, Desmonte e Perfuração de Rochas, Perfuração e construção de poços de águas, Legalização de Áreas minerais junto a órgãos competentes, Trabalhos de cunho ambiental em geral, Serviços de Terraplenagem, Pavimentação, Drenagem, Esgotamento Sanitário, Contenções, Fundações e Topografia, Comércio de Materiais para Construção Civil e Massas Betuminosas, Aluguel de equipamentos, máquinas e veículos, Instalações Industriais, Serviços de reparos e manutenção de equipamentos, caminhões e outros veículos, Testes e Análises Técnicas..

CLÁUSULA TERCEIRA

O Capital Social é de R\$-1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil reais) dividido em 1.800.000 (hum milhão e oitocentas mil) quotas de R\$-1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

- a) o sócio PAULO CESAR DA CONCEIÇÃO possui 1.440.000 (hum milhão quatrocentos e quarenta mil) quotas, no valor de R\$-1.440.000,00 (hum milhão quatrocentos e quarenta mil reais);
- b) o sócio FLAVIO RIBEIRO CONCEIÇÃO, possui 180.000 (cento e oitenta mil) quotas, no valor de R\$-180.000,00 (cento e oitenta mil reais);
- c) o sócio CÁSSIO RIBEIRO CONCEIÇÃO, possui 180.000 (cento e oitenta mil) quotas, no valor de R\$-180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]



1819056

[Handwritten signature]
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

[Handwritten signatures]

REPORT

1. The purpose of this report is to provide a summary of the work done during the year 1947.

Summary

The work done during the year 1947 has been directed towards the study of the properties of the new material. It has been found that the material has a high melting point and is very resistant to oxidation. The work has also shown that the material is very stable under normal conditions of use.

Conclusions

It is concluded that the new material is a very promising one and should be further investigated. It is hoped that the work done during the year 1947 will be of some help to other workers in the field.

References

1. J. D. Jones, "The Properties of the New Material," *Journal of Applied Chemistry*, 1946, 1, 1-10.

2. A. B. Smith, "The Synthesis of the New Material," *Journal of Applied Chemistry*, 1946, 1, 11-20.

3. C. D. Brown, "The Use of the New Material," *Journal of Applied Chemistry*, 1946, 1, 21-30.

1947

1. The purpose of this report is to provide a summary of the work done during the year 1947.

50

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade é contratada por tempo indeterminado e iniciou suas atividades em 02 de agosto de 1993.

CLÁUSULA QUINTA

O sócio participa dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

CLÁUSULA SEXTA

A administração dos negócios da sociedade será exercida isoladamente pelos sócios, **PAULO CESAR DA CONCEIÇÃO, FLÁVIO RIBEIRO CONCEIÇÃO e CÁSSIO RIBEIRO CONCEIÇÃO**, que representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, com poderes para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, exceto quando tais atos impliquem em alienação ou oneração de bens ou do patrimônio da sociedade, empréstimos ou participações em outras empresas, quando será obrigatória a assinatura de todos os sócios.

§ 1º - Os administradores poderão fazer uma retirada "pró-labore" mensal, fixada de comum acordo, respeitando as normas fiscais vigentes e seus limites.

§ 2º - É vedado aos administradores fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

CLÁUSULA SÉTIMA

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o resultado econômico.

CLÁUSULA OITAVA

As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelos administradores.

§ 1º - Dispensam-se as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.

CLÁUSULA NONA

Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato, a aprovação das contas da administração, a designação dos administradores, quando feito em ato separado, a destituição dos administradores, o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato e a modificação do contrato social.

3



1819057

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RICON GEOLOGIA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA EPP
Nire: 33204899009
Protocolo: 5020151052620 - 07/04/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 09/04/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: C48B18E2A3B49494BF8EB6E536B8581A9B785776D157602598C217D0DC7BA9F3
Arquivamento: 00002748217 - 09/04/2015

6

CLÁUSULA DÉCIMA

As deliberações dos sócios serão tomadas segundo disposto no artigo 1076 do novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade, comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

§ único - Se nenhum dos sócios usar o direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

O exercício social coincidirá com o ano civil. Anualmente em 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, terá o destino que os sócios houverem por bem determinar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Os sócios declaram formalmente não estarem incurso nos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividade mercantil, cientes de que, no caso de comprovação de falsidade, o ato será nulo de pleno direito.

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



1819058

[Handwritten signature]
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/02 – Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Cantagalo-RJ, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Cantagalo, 06 de abril de 2015.

OFÍCIO ÚNICO

Paulo Cesar da Conceição
 Paulo Cesar da Conceição

OFÍCIO ÚNICO

OFÍCIO ÚNICO

Flavio Ribeiro Conceição
 Flavio Ribeiro Conceição

Cássio Ribeiro Conceição
 Cássio Ribeiro Conceição

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 Nome: RICON GEOLOGIA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA EPP
 Nire: 33.20489900-9
 Protocolo: 50.2015105262-0 - 07/04/2015
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 09/04/2015, E O REGISTRO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:
 00002748217
 DATA: 9/4/2015
 Bernardo F. S. Berwanger
 SECRETÁRIO GERAL

OFÍCIO ÚNICO DE CANTAGALO - RJ - Av. Rodolfo Albino, 279, Centro, Cantagalo - CEP: 28.5000-000 - TITULAR: LEONARDO DA SILVEIRA - Tel: (22) 2555-4505 - CNPJ: 072574501/001-03 - 090142 AAD05262

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
 PAULO CESAR DA CONCEIÇÃO
 CASSIO RIBEIRO CONCEIÇÃO
 CANTAGALO, 06/04/2015. Total: 12,10 Conf. por:
 AMANDA SILVA LINHARES Mat. 94/17807 em Test.
 EAV552538 UZP, EAV552539 BDF <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Amanda Silva Linhares
 Escrevente - Mat. 94/17807
 Serventia do Ofício Único de Cantagalo - RJ

OFÍCIO ÚNICO DE CANTAGALO - RJ - Av. Rodolfo Albino, 279, Centro, Cantagalo - CEP: 28.5000-000 - TITULAR: LEONARDO DA SILVEIRA - Tel: (22) 2555-4505 - CNPJ: 072574501/001-03 - 090142 AAD05262

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
 FLAVIO RIBEIRO CONCEIÇÃO
 CANTAGALO, 06/04/2015. Total: 6,05 Conf. por:
 AMANDA SILVA LINHARES Mat. 94/17807 em Test.
 EAV552564 MNF <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Amanda Silva Linhares
 Escrevente - Mat. 94/17807
 Serventia do Ofício Único de Cantagalo - RJ

Berwanger
 Bernardo F. S. Berwanger
 Secretário Geral

CONFERE O ORIGINAL
CB

República Federativa do Brasil
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Carteira de Identidade Profissional Registro Nacional
 260309505-6

Nome
 PAULO CESAR DA CONCEICAO

Filiação
 RUBEM DA CONCEICAO
 CELIA MOREIRA DA CONCEICAO

C.P.F. 173.587.367-53 **Documento de Identidade** 6738534-DIC-SSP/SP **Tipo Sang.**

Nascimento 02/01/1948 **Naturalidade** RITERSOI **UF** BRASILEIRA

Craa de Registro 05/01/2013 **Emissao** 29/01/1973 **Data de Registro**

Ass. Presidente *[Assinatura]* **Registro no Crea** 630652/D

Título Profissional
 Engenharia Industrial - Metalurgia

Ass. do Profissional
[Assinatura]

Valer como Documento de Identidade e sem Fe Pública (6º do art. 5º da Lei nº 5194 de 24/7/2006 e Lei nº 8206 de 07/05/75)

CONFERE O ORIGINAL
CB

República Federativa do Brasil
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Carteira de Identidade Profissional Registro Nacional
 200230608-7

Nome
 FLAVIO RIBEIRO CONCEICAO

Filiação
 PAULO CESAR DA CONCEICAO
 MARIA VERINA RIBEIRO DA CONCEICAO

C.P.F. 043.856.567-38 **Documento de Identidade** 24037867-3 SSP/SP **Tipo Sang.** O-

Nascimento 03/01/1976 **Naturalidade** SAO PAULO **UF** BRASILEIRA

Craa de Registro 05/06/2015 **Emissao** 13/08/2001 **Data de Registro**

Ass. Presidente *[Assinatura]* **Registro no Crea** 2001105600

Título Profissional
 Geólogo

Ass. do Profissional
[Assinatura]

Valer como Documento de Identidade e sem Fe Pública (6º do art. 5º da Lei nº 5194 de 24/7/2006 e Lei nº 8206 de 07/05/75)

[Assinatura]

República Federativa do Brasil
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Carteira de Identidade Profissional Registro Nacional
 140030457-1

Nome
 JASSIO RIBEIRO CONCEICAO

Filiação
 PAULO CESAR DA CONCEICAO
 MARIA VERINA RIBEIRO DA CONCEICAO

C.P.F. 086.652.957-80 **Documento de Identidade** 12.591.274-1 SSP/RJ **Tipo Sang.**

Nascimento 14/03/1980 **Naturalidade** SAO PAULO **UF** BRASILEIRA

Craa de Registro 25/06/2012 **Emissao** 05/02/2006 **Data de Registro**

Ass. Presidente *[Assinatura]* **Registro no Crea** M3900008888273

Título Profissional
 Engenharia Civil

Ass. do Profissional
[Assinatura]

Valer como Documento de Identidade e sem Fe Pública (6º do art. 5º da Lei nº 5194 de 24/7/2006 e Lei nº 8206 de 07/05/75)

CONFERE O ORIGINAL
CB

ANEXO II - CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa RICON geologia e Construção Civil Ltda - EPP, CNPJ nº 73.514.523/0001-20, com sede na Rodovia RJ 160, km13,5 – Trevo da Aldeia – Cantagalo/RJ, através de seu representante legal infra-assinado, credencia o Sr Paulo Cesar da Conceição, portador(a) da cédula de identidade nº 6.738.534, expedida pelo SSP/SP, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do TOMADA DE PREÇO nº 014/2022, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Cantagalo/RJ, 18 de maio de 2022.



RICON - Geologia e Construção Civil Ltda - EPP.
Eng. Paulo Cesar da Conceição
Sócio – Diretor

73.514.523/0001-20
RICON - GEOLOGIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
Rod. RJ 160 Km 13,5, s/n - Trevo da Aldeia
CEP: 28500-000 - Cantagalo - RJ



**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO E IDONEIDADE**

Declaramos sob as penas da Lei, a inexistência de fato impeditivo de nossa participação e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa, concordamos sem restrição com as condições constantes no Edital e que cumprimos com os requisitos de habilitação e idoneidade.

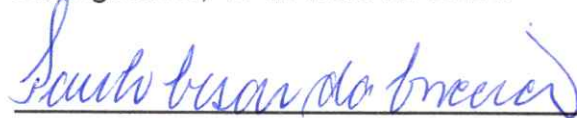
DADOS DA EMPRESA

Razão Social: RICON Geologia e Construção Civil Ltda - EPP
CNPJ: 73.514.523/0001-20
Endereço: Rodovia RJ 160, km 13,5 – Trevo da Aldeia
Cidade: Cantagalo / RJ
CEP: 28.500-000
Telefone: (22) 2555-4420 / 5220
E-mail: ricon@riconterra.com.br
Banco: 001 Agência: 0107-4 C/C: 3728-1

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome: Paulo Cesar da Conceição
RG: 6.738.534 SSP/ SP
C.P.F. 173.587.367-53
Telefones: (22) 2555-4420 / 5220
E-mail: ricon@riconterra.com.br

Cantagalo/RJ, 18 de maio de 2022.



RICON – Geologia e Construção Civil Ltda.EPP.
Eng. Paulo Cesar da Conceição
Sócio – Diretor

73.514.523/0001-20
RICON - GEOLOGIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. - EPP
Rod. RJ 160 Km 13,5, s/n - Trevo da Aldeia
CEP: 28500-000 - Cantagalo - RJ

**ANEXO III - DECLARAÇÃO PARA EQUIPARAÇÃO PARA
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

RICON Geologia e Construção Civil Ltda – EPP, inscrita no CNPJ nº 73.514.523/0001-20, por intermédio de seu representante legal o Sr. Paulo Cesar da Conceição portador da carteira de identidade nº 6.738.534 do SSP-SP e do CPF nº 173.587.367-53, DECLARA , para fins do disposto no Edital de TP nº 014/2022 sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que fará uso do tratamento diferenciado estabelecido pela Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e sendo considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cantagalo/RJ, 18 de maio de 2022.

Paulo Cesar da Conceição

RICON – Geologia e Construção Civil Ltda.EPP.
Eng. Paulo Cesar da Conceição
Sócio – Diretor

73.514.523/0001-20
RICON - GEOLOGIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. - EPP
Rod. RJ 160 Km 13,5, s/n - Trevo da Aldeia
CEP: 28500-000 - Cantagalo - RJ

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A Sociedade **RICON TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 27/09/1993, NIRE: 33.2.0489900-9, CNPJ: 73.514.523/0001-20, estabelecida na RODOVIA RJ, 160 KM 13,5, S/N, TREVO DA ALDEIA, CANTAGALO, RJ, CEP: 28.500-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 12/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CANTAGALO - RJ, 27 de Janeiro de 2010.

Sócio: PAULO CESAR DA CONCEIÇÃO

Sócio: FLAVIO RIBEIRO CONCEIÇÃO

Sócio: DANIEL RIBEIRO CONCEIÇÃO

Sócio: CASSIO RIBEIRO CONCEIÇÃO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____

Etiqueta de registro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: RICON TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA EPP
Nire: 33.2.0489900-9
Protocolo: 00-2010/030477-0 - 01/02/2010
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 02/02/2010, E O REGISTRO SOB O NÚMERO
E DATA ABAIXO.
00001996858
DATA: 02/02/2010
Murilo Navarro P. Filho
Subst. Eventual da Secretária Geral

COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

27/01/2010



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Situação Cadastral das Empresas

Data da consulta: terça-feira, 17 de maio de 2022 10:30:37

Empresa: RICON GEOLOGIA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA EPP

Porte Empresarial: Empresa de Pequeno Porte

Situação: Registro Ativo

Status: Sem Status

CNPJ: 73.514.523/0001-20

(Handwritten signatures)

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO Nº: 953/22
Fls. 310 Ass. *(Signature)*



CRC - Certificado de Registro Cadastral

Inscrição : 0000000395 Situação: Ativo Validade: 28/06/2022
Nome/Razão Social : Ricon - Geologia e Construção Civil Ltda EPP
Nome Fantasia :
CPF/CNPJ : 73.514.523/0001-20 Empresa de Pequeno Porte
Inscrição Municipal :
Inscrição Estadual :
Início Atividade :
Capital Social :

Contatos:

Sócio Administrador Paulo Cesar da Conceição
Sócio Administrador Flávio Ribeiro Conceição
Sócio Administrador Cássio Ribeiro Conceição

Endereços:

Rodovia RJ 160 KM 13,5 Aldeia SN Cantagalo RJ

Especializações:

Código	Descrição
41.20-4-00	Construção de edifícios
71.19-7-02	Atividades de estudos geológicos
47.44-0-99	Comércio varejista de materiais de construção em geral
42.22-7-01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.91-6-00	Obras de fundações
43.13-4-00	Obras de terraplenagem
42.13-8-00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.99-5-99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.12-6-00	Perfurações e sondagens
71.19-7-01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia
45.20-0-01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
71.20-1-00	Testes e análises técnicas
43.99-1-05	Perfuração e construção de poços de água

Prova de Regularidade:

Documento	Identificação	Validade
Certificado de Regularidade do FGTS	2021041901320480168300	16/08/2021
Certidão Conjunta Negativa Federal	372E.8CC3.80A7.0024	11/10/2021
Certidão Negativa Municipal	2021/0000582	06/09/2021
Certidão Negativa de Débito em Dívida Ativa	IT53.5210.R071.0245	19/08/2021
Inscrição Estadual	84.530.522	
CNPJ	73.514.523/0001-20	
Certidão Negativa de Débito - CND - Estadual	04-2021/757548	11/07/2021



CRC - Certificado de Registro Cadastral

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO Nº: 653/22
Fls 312 Ass. elo

Certifico que a empresa supracitada encontra-se registrada no cadastro desta prefeitura, podendo assim participar de licitações, de acordo com o seu ramo de atividade.

Cadastro válido por 12 meses a contar da data da emissão.

Data da emissão 28/04/2021

Tânia Maria Barros da Silva
Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Mat.:10087314

COMISSÃO PERMANENTE
elo

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA TÉCNICA
DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA TÉCNICA
(CASO NÃO REALIZE A VISITA)

Eu, Paulo Cesar da Conceição, da empresa RICON Geologia e Construção Civil Ltda – EPP, DECLARO, para os devidos fins, que **NÃO** visitei o local onde será executada a **Obra de Pavimentação, Drenagem e Calçada – Bairro Manancial etapa (A), na Rua Romualdo Pereira Lopes– Cordeiro/RJ**, por opção própria, assumindo assim que **CONCORDO** com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, e que ainda, assumo toda e qualquer responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação das condições do local de execução do objeto do certame. Desta forma, declaro que estou ciente de que o preço proposto pela empresa está de acordo com as exigências do edital e seus anexos, e assim dentro desta proposta, assumimos o compromisso de honrar plenamente todas as exigências do instrumento convocatório de **TOMADA DE PREÇO Nº 014/2022**, sem quaisquer direitos a reclamações futuras sob a alegação de quaisquer desconhecimentos quanto às particularidades do objeto. **DECLARO**, também, estar ciente de que os quantitativos no orçamento apresentado utilizados na elaboração da proposta são de nossa inteira responsabilidade, não cabendo qualquer tipo de reclamação posterior por parte da empresa quanto a estes valores

Cantagalo/RJ, 18 de maio de 2022.

Paulo Cesar da Conceição

RICON – Geologia e Construção Civil Ltda - EPP.

Eng. Paulo Cesar da Conceição

RG: 6.738.534 SSP/ SP

C.P.F. 173.587.367-53

Sócio – Diretor

73.514.523/0001-20
RICON - GEOLOGIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
Rod. RJ 160 Km 13,5, s/n - Trevo da Aldeia
CEP: 28500-000 - Cantagalo - RJ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO Nº: 553/22
Fls 314 Ass.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 73.514.523/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/10/1993
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
RICON - GEOLOGIA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 3.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
- 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD RJ 160 KM 13,5	NÚMERO SN	COMPLEMENTO TREVO DA ALDEIA
---	---------------------	---------------------------------------

CEP 28.500-000	BAIRRO/DISTRITO ALDEIA	MUNICÍPIO CANTAGALO	UF RJ
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (22) 2555-4420/ (22) 2555-5220
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/07/2001
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/05/2022** às **14:20:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

RENTAL E SERVIÇOS DE IMÓVELS

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL



1. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATANTE NOME: _____ ENDEREÇO: _____ CIDADE: _____	
2. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO NOME: _____ ENDEREÇO: _____ CIDADE: _____	
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL ENDEREÇO: _____ CIDADE: _____	
4. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº: _____ DATA: _____	
5. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO DE ALUGUELO Nº: _____ DATA: _____	
6. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº: _____ DATA: _____	
7. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO DE ALUGUELO E SERVIÇOS Nº: _____ DATA: _____	
8. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO DE ALUGUELO E SERVIÇOS DE IMÓVELS Nº: _____ DATA: _____	
9. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO DE ALUGUELO E SERVIÇOS DE IMÓVELS Nº: _____ DATA: _____	
10. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO DE ALUGUELO E SERVIÇOS DE IMÓVELS Nº: _____ DATA: _____	
11. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO DE ALUGUELO E SERVIÇOS DE IMÓVELS Nº: _____ DATA: _____	
12. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO DE ALUGUELO E SERVIÇOS DE IMÓVELS Nº: _____ DATA: _____	
13. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO DE ALUGUELO E SERVIÇOS DE IMÓVELS Nº: _____ DATA: _____	
14. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO DE ALUGUELO E SERVIÇOS DE IMÓVELS Nº: _____ DATA: _____	
15. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO DE ALUGUELO E SERVIÇOS DE IMÓVELS Nº: _____ DATA: _____	
16. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO DE ALUGUELO E SERVIÇOS DE IMÓVELS Nº: _____ DATA: _____	
17. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO DE ALUGUELO E SERVIÇOS DE IMÓVELS Nº: _____ DATA: _____	
18. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO DE ALUGUELO E SERVIÇOS DE IMÓVELS Nº: _____ DATA: _____	
19. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO DE ALUGUELO E SERVIÇOS DE IMÓVELS Nº: _____ DATA: _____	
20. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO DE ALUGUELO E SERVIÇOS DE IMÓVELS Nº: _____ DATA: _____	

ANEXO XIII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TOMADA DE PREÇO Nº 014/2022

A empresa RICON Geologia e Construção Civil Ltda- EPP, inscrita no CNPJ nº 73.514.523/0001-20, sito a Rodovia RJ 160, km 13,5 – Trevo da Aldeia – Cantagalo/RJ, para fins de atendimento ao que consta do edital da Tomada de Preço nº 014/2022 da Prefeitura Municipal de Cordeiro, **DECLARA** que:

- a) Tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do instrumento convocatório, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei;
- b) Não prestará qualquer tipo de declaração, certidão ou documentos falsos, bem como se compromete a cumprir todos os requisitos legais de forma isenta de fraudes ou qualquer outro tipo de crime contra a administração pública;
- c) Responsabilizar-se-á por jamais formar cartel em licitação pública, por qualquer meio de acordo prévio entre eventuais licitantes, no sentido de restringir ou eliminar a concorrência do certame;
- d) O preço praticado por nossa empresa será sempre o de mercado, garantindo ao ente público não haver qualquer espécie de sobrepreço ou superfaturamento do(s) item(ns) a ser(em) adquiridos/contratados, preservando assim a economicidade e os demais princípios colacionados na lei de licitações.
- e) Tomou conhecimento integral da Recomendação nº 11/2020, promovida pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, por meio do PA 18/20/TOD/CID-MPRJ2020, direcionada ao Gestor do Município de Cordeiro visando o combate ao nepotismo e correlatos.
- f) Não possui em seu quadro societário e/ou representativo, qualquer pessoa que possua relação de parentesco, seja em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, com servidores ou agentes políticos envolvidos no processo licitatório e com poder decisório capaz de influenciar no resultado, independentemente da modalidade de contratação.

Cantagalo/RJ, 18 de maio de 2022.

Paulo Cesar da Conceição

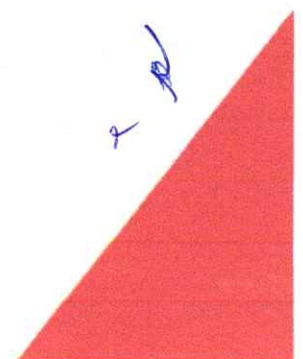
RICON – Geologia e Construção Civil Ltda.EPP.
Eng. Paulo Cesar da Conceição
Sócio – Diretor

73.514.523/0001-20
RICON - GEOLOGIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. - EPP
Rod. RJ 160 Km 13,5, s/n - Trevo da Aldeia
CEP: 28500-000 - Cantagalo - RJ

HABILITAÇÃO JURÍDICA


Saïoron





THE NATIONAL ANTHROPOLOGICAL ARCHIVES
SMITHSONIAN INSTITUTION



1903



CRC - Certificado de Registro Cadastral

Inscrição : 0000000374 Situação: Ativo Validade: 23/06/2022
Nome/Razão Social : Saioron Construtora Ltda
Nome Fantasia :
CPF/CNPJ : 04.224.223/0001-93 Empresa de Pequeno Porte
Inscrição Municipal:
Inscrição Estadual :
Início Atividade :
Capital Social :

Contatos:

Sócio Administrador Tadeu Moreira Gonçalves
Sócio Administrador Ricardo Moreira Gonçalves

Endereços:

Rua Bechara Mussi Sumaré 193 Cordeiro RJ

Especializações:

Código	Descrição
41.20-4-00	Construção de edifícios
42.99-5-01	Construção de instalações esportivas e recreativas


Prova de Regularidade:

Documento	Identificação	Validade
Certidão Negativa de Débito - CND - Estadual	05-2021/783294	23/08/2021
CNPJ	04.224.223/0001-93	
Inscrição Estadual	77.154.663	
Certidão Negativa de Débito em Dívida Ativa	TAHS.5210.9A81.0201	15/11/2021
Certidão Negativa Municipal	00.000.529	07/09/2021
Certificado de Regularidade do FGTS	2021041106033008694747	08/08/2021
Certidão Positiva com Efeito Negativo	9718.EA50.1BBA.33E4	06/11/2021

Certifico que a empresa supracitada encontra-se registrada no cadastro desta prefeitura, podendo assim participar de licitações, de acordo com o seu ramo de atividade.

Cadastro válido por 12 meses a contar da data da emissão.

Data da emissão 24/06/2021


Tânia Maria Barros da Silva
Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Mat.:10087314

SETOR DE LITIGACÃO
 PROCESSO Nº 553/22
 Nº 318 ASS. *AL*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDO

1894996162

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1894996162

NOBRE
TADEU MOREIRA GONCALVES

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 0592641921FPRJ

CPF
 753.985.597-53

DATA NASCIMENTO
 18/09/1963

FILIAÇÃO
 MILSON GONCALVES
 LIA SONIA MOREIRA GONCALVES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
 AD

Nº REGISTRO
 03196337624

VALIDADE
 17/09/2024

1ª HABILITAÇÃO
 07/04/1982

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 CORDEIRO, RJ

DATA EMISSÃO
 19/09/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

90687180100
 RJ095416943

RIO DE JANEIRO

PROIBIDO PLASTIFICAR

1894996162

CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO DE CORDEIRO LARISSA MEDEIROS CRUZ DA SILVA CORDEIRO - Responsável pelo Expediente 091041AA 144858
 R. Moacyr Lages, nº 53, salas 109 e 304, Centro - Cordeiro/RJ - CEP: 28540-900 - Tel: (22) 2551-4233 - CNPJ: 18.591.162/0001-07

AUTENTICAÇÃO
 Certifico e dou fé, que a cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
 Emols: R\$ 6,90. Fetj: R\$ 1,38. Fundperj: R\$ 0,34. Funperj: R\$ 0,34. Funarpen: R\$ 0,27. Pmcmv: R\$ 0,13. Iss: R\$ 0,34. Total: R\$ 9,70.
 CORDEIRO/RJ, 17/05/2022.
 LARISSA MEDEIROS CRUZ DA SILVA. Em test. da verdade. Conf. *[assinatura]*
 EEDF 59227 GTN Consulte www4.tjrj.jus.br/Portal/Extrajudicial/consultaseio/

[Assinatura]
 Responsável pelo Expediente
 Mat: 94/17864

[Assinatura]
[Assinatura]
 CB

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

SETOR DE LICITAÇÃO
 PROCESSO Nº 553/22
 Nº 319 ASS. 00

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSTO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIS

NOME
 RICARDO MOREIRA GONCALVES

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 072388697DETRANRJ

CPF
 894.798.317-91

DATA NASCIMENTO
 24/10/1967

FILIAÇÃO
 MILSON GONCALVES
 LIA SONIA MOREIRA GONCALVES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO 03988532321 VALEZDA 26/02/2023 1ª HABILITAÇÃO 17/12/1985

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CORDEIRO, RJ DATA EMISSÃO 28/02/2018

ASSINATURA DO EMISSOR 86981545562 RJ095341366

RIO DE JANEIRO

DETRAN RJ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1619494297

PROIBIDO PLÁSTIFICAR 1619494297

CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO DE CORDEIRO LARISSA MEDEIROS CRUZ DA SILVA CORDEIRO - Responsável pelo Expediente 091041AA144856

R. Moacyr Laport Leitão, n° 53, salas 109 e 304, Centro - Cordeiro/RJ - CEP: 28540-000 - Tel: (22) 2561-4233 - CNPJ: 18.691.162/0001-07

AUTENTICAÇÃO
 Certifico e dou fé, que a cópia e reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
 Emols: R\$ 6,90. Fetj: R\$ 1,38. Fundperj: R\$ 0,34. Funperj: R\$ 0,34
 Funarpen: R\$ 0,27. Pmcmv: R\$ 0,13. Iss: R\$ 0,34. Total: R\$ 9,70.

CORDEIRO/RJ, 17/05/2022.
 LARISSA MEDEIROS CRUZ DA SILVA. Em test. _____ da verdade. Cont. _____
 EEDF 59225 JGP Consulte www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultasele

Responsável pelo Expediente
 Matr. 94/17864

[Handwritten signatures and marks]

[Circular stamp: CORDEIRO, RJ - 272351]

[Handwritten initials: CB]

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



CONTÁVEL

Assessoria Contábil e Imobiliária

SETOR DE CONTABILIDADE

553122

320

3

SAIORON CONSTRUTORA LTDA SÉTIMA ALTERAÇÃO

TADEU MOREIRA GONÇALVES, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na cidade de Cordeiro - RJ, à Rua Manoel Corbal, 131, Senna Campos, portador da Carteira de Identidade n° 05926419-2, expedida pelo IFP/RJ, em 14.04.81 e, inscrito no CPF(MF) n° 753.985.597-53, nascido em 18.09.83, filho de Milson Gonçalves e Lia Sônia Moreira Gonçalves e, **RICARDO MOREIRA GONÇALVES**, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na cidade de Cordeiro - RJ, à Rua Manoel Corbal, 131, Senna Campos, portador da Carteira de Identidade n° 07238869-7, expedida pelo IFP/RJ e, inscrito no CPF(MF) n° 894.798.317-91, nascido em 24.10.67, filho de Milson Gonçalves e Lia Sônia Moreira Gonçalves, **ÚNICOS** sócios componentes da Sociedade Limitada **Saioron Construtora Ltda**, localizada à **Av. Presidente Vargas, 222, Centro, Cordeiro - RJ, CEP 28.540-000**, tendo seu Primitivo Contrato Social, Primeira Alteração Contratual, Segunda Alteração Contratual, Terceira Alteração Contratual, Quarta Alteração, Quinta Alteração e, Sexta Alteração devidamente registrada na JUCERJA, sob o n.ºs 3320663604-8, em 29.12.00, 00001165691, em 25.06.01, 00001313595, em 10.04.03, 00001416726, em 12.04.04, 00001618265, em 30.06.06, 00001842396, em 24.09.08 e, 00002326149, em 14.05.12 respectivamente, e devidamente registrada no C.N.P.J. sob o n.º 04.224.223/0001-93, **RESOLVEM**, de comum acordo, proceder a **Sétima Alteração Contratual** da sociedade e consolidação do Contrato Social original, mediante as cláusulas e condições seguintes:

- A) AUMENTO DE CAPITAL E,
- B) ENDEREÇO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - AUMENTO DE CAPITAL:

O capital que era de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, totalmente integralizado em moeda corrente do país, e dividido em **1.000 quotas de R\$ 300,00 (trezentos reais)**, cada uma, passa a ser **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, com um aumento de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, dividido em **1.000 quotas, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)** cada quotas, totalmente integralizados em moeda corrente do país, passando o Capital Social a ter a seguinte composição:

Tadeu Moreira Gonçalves	980 quotas	98%	R\$ 343.000,00
Ricardo Moreira Gonçalves	020 quotas	02%	R\$ 7.000,00
TOTAL	1.000 quotas	100%	R\$ 350.000,00

§ ÚNICO: As novas quotas subscritas são integralizadas, neste ato, proporcionalmente e a cada sócio pelo aproveitamento dos Lucros Acumulados, na forma da legislação em vigor, de acordo com o Balanço Patrimonial de 31.12.14.

Endereço Rua: João Bellene Salgado, 61 - Centro - Cordeiro/RJ
Tel.: (22) 2551-0125 ou 2551-0035 - E-mail: sandro@contavel.com

1

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SAIORON CONSTRUTORA LTDA
Nire: 33206636048
Protocolo: 0020151379530 - 05/05/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 08/05/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 57FE67E0393A2B061775AB8D388E5895BBF043E6E8BB1AF471A5A9E6042CB79F
Arquivamento: 00002757437 - 06/05/2015

cl



CONTÁVEL

Assessoria Contábil e Imobiliária

SITOP DE DEFERIMENTO
553/22
321

4

CLÁUSULA SEGUNDA - ENDEREÇO:

A empresa passará a ter sua sede à **RUA BECHARA MUSSI, 193, PARTE, SUMARÉ, CORDEIRO - RJ, CEP 28.540-000.**

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA SAIORON CONSTRUTORA LTDA

TADEU MOREIRA GONÇALVES, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na cidade de Cordeiro - RJ, à Rua Manoel Corbal, 131, Senna Campos, portador da Carteira de Identidade nº 05926419-2, expedida pelo IFP/RJ, em 14.04.81 e, inscrito no CPF(MF) nº 753.985.597-53, nascido em 18.09.83, filho de Milson Gonçalves e Lia Sônia Moreira Gonçalves e, **RICARDO MOREIRA GONÇALVES**, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na cidade de Cordeiro - RJ, à Rua Manoel Corbal, 131, Senna Campos, portador da Carteira de Identidade nº 07238869-7, expedida pelo IFP/RJ e, inscrito no CPF(MF) nº 894.798.317-91, nascido em 24.10.67, filho de Milson Gonçalves e Lia Sônia Moreira Gonçalves, **ÚNICOS** sócios componentes da Sociedade Limitada **Saioron Construtora Ltda**, localizada à **Rua Bechara Mussi, 193, parte, Sumaré, Cordeiro - RJ, CEP 28.540-000**, tendo seu Primitivo Contrato Social, Primeira Alteração Contratual, Segunda Alteração Contratual, Terceira Alteração Contratual, Quarta Alteração, Quinta Alteração e, Sexta Alteração devidamente registrada na JUCERJA, sob o n.ºs 3320663604-8, em 29.12.00, 00001165691, em 25.06.01, 00001313595, em 10.04.03, 00001416726, em 12.04.04, 00001618265, em 30.06.06, 00001842396, em 24.09.08 e, 00002326149, em 14.05.12 respectivamente, e devidamente registrada no C.N.P.J. sob o n.º 04.224.223/0001-93, **RESOLVEM**, entre si e de comum acordo constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA**, que se regerá pelas cláusulas contratuais a seguir indicadas:

DA DENOMINAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação de **Saioron Construtora Ltda** e adotará o nome de fantasia de **Saioron Construtora**.

§ 1.º - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

§ 2.º - Ao presente Contrato Social aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições legais da Lei de Sociedade por Ações (Lei n.º 6.404/76), nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002).

DA SEDE

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá sua sede social à **Rua Bechara Mussi, 193, Parte, Sumaré, Cordeiro - RJ, CEP 28.540-000.**

Endereço Rua: João Beliene Salgado, 61 - Centro - Cordeiro/RJ
Tel.: (22) 2551-0125 ou 2551-0035 - E-mail: sandro@contavel.com

2

(Handwritten signatures and initials)

(Handwritten signature)
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SAIORON CONSTRUTORA LTDA
Nire: 33206636048
Protocolo: 0020151379530 - 05/05/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 06/05/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 57FE67E0393A2B061775AB8D388E5895BBF043E6E8BB1AF471A5A9E6042CB79F
Arquivamento: 00002757437 - 06/05/2015



CONTÁVEL

Assessoria Contábil e Imobiliária

SETOR DE REGISTRO
553/92
322

DOS OBJETIVOS

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade terá por fim as atividades de **limpeza, terraplanagem, pavimentação, serviços de topografia, drenagem, saneamento, projetos e execução de obras da construção civil e comércio de material de construção.**

DO PRAZO

CLAUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 29 de dezembro de 2000 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL

CLAUSULA QUINTA - O capital social é de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, divididos em 1.000 (mil) cotas no valor de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)** cada uma, integralmente realizado em moeda corrente do País e assim distribuído:

Tadeu Moreira Gonçalves	980 cotas	98%	R\$ 343.000,00
Ricardo Moreira Gonçalves	020 cotas	02%	R\$ 7.000,00
TOTAL	1.000 cotas	100%	R\$ 350.000,00

§ 1.º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2.º - Os sócios ficam dispensados da caução.

§ 3.º - As cotas não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

Para esse efeito o sócio que desejar transferir suas cotas a terceiros, estranhos à sociedade, deverá comunicar aos demais, em carta com recibo, na qual indicará o nome, profissão e domicílio do futuro cessionário e condições da venda. A falta de resposta no prazo de 30 (trinta) dias equivalerá a concordância na dita cessão.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade caberá a ambos os sócios com poderes e atribuições necessários à administração, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bem imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio, ficando deste já salientado que o sócio Ricardo Moreira Gonçalves também deterá os poderes previstos no parágrafo abaixo.

§ 1.º - Os atos que importarem em responsabilidade para a sociedade tais como: contratos, promissórias, letras de câmbio, duplicatas, cheques, saques ou ordens de pagamento deverá receber a assinatura de qualquer dos sócios, isoladamente.

Endereço Rua: João Bellene Salgado, 61 - Centro - Cordeiro/RJ
Tel.: (22) 2551-0125 ou 2551-0035- E-mail: sandro@contavel.com

3

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SAIRON CONSTRUTORA LTDA
Nire: 33206636048
Protocolo: 0020151379530 - 05/05/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 06/05/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 57FE67E0393A2B061775AB8D388E5895BBF043E6E8BB1AF471A5A9E6042CB79F
Arquivamento: 00002757437 - 06/05/2015



CONTÁVEL

Assessoria Contábil e Imobiliária

SETORES DE REGISTRO
553/22
323

§ 2.º - Os sócios não poderão praticar atos de liberalidade às custas da sociedade. Não poderão igualmente hipotecar, empenhar ou alienar bens sociais, bem como tomar empréstimo à sociedade sem autorização expressa de todos os sócios.

§ 3.º - É vedado o uso da denominação social em negócios estranhos às suas atividades, inclusive endossos e avais sob pena de nulidade, respondendo pessoalmente os sócios que o praticarem.

§ 4.º - Ao administrador é vedado fazer-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhe facultado, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar, de acordo com o Art. 1.018 do Código Civil.

§ 5.º - Os sócios ficam dispensados da prestação de caução.

DAS RETIRADAS PRÓ LABORE

CLAUSULA SÉTIMA - Os sócios terão retiradas mensais, a título de pró-labore que será estabelecida, dentro dos limites previstos pela legislação pertinente.

DAS MODIFICAÇÕES

CLAUSULA OITAVA - A sociedade poderá se estender ou modificar por deliberação de sócios que representem três quartos, no mínimo, do capital social, na forma do artigo 1.076 do Código Civil.

DO BALANÇO

CLAUSULA NONA - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando então será procedido o Balanço Geral do Ativo e Passivo, segundo as regras técnicas e legais usualmente estabelecidas, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DAS DECLARAÇÕES

CLAUSULA DÉCIMA - Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência. Contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade (art. 1.011 §1.º, CC/2002).

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Em caso de retirada, morte ou incapacidade de qualquer dos sócios, a sociedade não se liquidará, sendo que os haveres do sócio que desejar retirar-se, for declarado falido, interdito ou incapaz ou falecer, serão apurados mediante Balanço a ser levantado na data da ocorrência, e pagos ao sócio retirante, seus herdeiros ou representantes legais, o capital, lucros ou créditos quaisquer em 36 (trinta e seis) prestações mensais e

Endereço Rua: João Beliene Salgado, 61 - Centro - Cordeiro/RJ
Tel.: (22) 2551-0125 ou 2551-0035 - E-mail: sandro@contavel.com

4

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SAIRON CONSTRUTORA LTDA
Nire: 33206636048
Protocolo: 0020151379530 - 05/05/2015
CERTIFICADO O DEFERIMENTO EM 06/05/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 57FE67E0393A2B061775AB8D388E5895BBF043E6E8BB1AF471A5A9E6042CB79F
Arquivamento: 00002757437 - 06/05/2015



CONTÁVEL

Assessoria Contábil e Imobiliária

SEÇÃO DE REGISTRAÇÃO
553/99
324

(7)

consecutivas, devidamente corrigidas pelo índice do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano, contado da data do evento.

§ Único - Os herdeiros ou sucessores somente poderão vir a fazer parte da sociedade com a aprovação unânime dos sócios remanescentes.

DA ASSEMBLÉIA

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Até atingir o número de 10 (dez) sócios, a sociedade dispensa a realização de assembleia substituindo-a por reuniões sem as formalidades de convocação na forma do artigo 1072, § 1.º do código civil.

§ 1.º - Fica ainda dispensada a reunião se todos os sócios deliberarem por escrito a matéria que seria objeto dela, na forma do § 3.º do art. 1.072 do Código Civil.

§ 2.º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para discutir e votar as contas do administrador.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro desta Comarca de Cordeiro - RJ, como competente para dirimir dúvidas oriundas da real interpretação do presente instrumento.

E por estarem todos justos e contratados, mandaram datilografar o presente instrumento de contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, lido na presença dos contratantes e das 02 (duas) testemunhas no fim assinadas, foi achado conforme e ratificam, aceitam e obrigam por si e seus herdeiros e sucessores, bem fielmente cumpri-lo. A primeira via será destinada ao registro e arquivamento na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**.

Cordeiro, 05 de março de 2015.

[Handwritten signature]
Tadeu Moreira Gonçalves

[Handwritten signature]
Ricardo Moreira Gonçalves

OFÍCIO ÚNICO

OFÍCIO ÚNICO

[Handwritten signature]

ALCIMARA ARAUJO LINHARES
CPF 128.280.087-62
CART.IDENT.23084439-1DETRAN/RJ

PAULO MAURICIO MONNERAT SEIXAS
CPF: 572.118.687-91
Carteira Identidade: 5115994 IFP/RJ

Endereço Rua: João Beliene Salgado, 61 - Centro - Cordeiro/RJ
Tel.: (22) 2551-0125 ou 2551-0035 - E-mail: sandro@contavel.com

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SAIRON CONSTRUTORA LTDA
Nire: 33206636048
Protocolo: 0020151379530 - 05/05/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 06/05/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 57FE67E0393A2B061775AB8D388E5895BBF043E6E8BB1AF471A5A9E6042CB79F
Arquivamento: 00002757437 - 06/05/2015

SEÇÃO DE REGISTRO
553/22
325

00-2015/ 1 3 7 9 5 3 - 0 05 mai 2015 10:40
JUCERJA Guia: 101520558
3320663604-8 Atos: 105
SAIRON CONSTRUTORA LTDA
HASH: M15051379530T
Cumprir a exigência no Junta » Calculado: 321,00 Pago: 321,00
mesmo local da entrada. DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00
ULT. ARQ.: 00002326149 14/05/2012 105



Daniello
CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO DE CORDEIRO CNPJ: 18.591.162/0001-07 091041
Rua Mécycy Laport Lettino, nº 63, salas 303 e 304, Centro - Cordeiro/RJ - CEP: 28546-000 - Tel.: (22) 2551-4233 AA003908

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
TÁDEU MOREIRA GONCALVES ***** H.6087
CORDEIRO, 10/03/2015. Total: 6,05 Conf. por: *Daniello*
ROBERTA JOAQUIM AGOSTINHO CARIELLO Mat. em Test. *Daniello* *Daniello* *Roberta Joaquim Agostinho Cariello*
EA0152127 MPD <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>
Escrevente
Serventia do Ofício Único de Cordeiro - RJ



Daniello
CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO DE CORDEIRO CNPJ: 18.591.162/0001-07 091041
Rua Mécycy Laport Lettino, nº 63, salas 303 e 304, Centro - Cordeiro/RJ - CEP: 28546-000 - Tel.: (22) 2551-4233 AA003910

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
RICARDO MOREIRA GONCALVES ***** N.1749
CORDEIRO, 10/03/2015. Total: 6,05 Conf. por: *Daniello*
ROBERTA JOAQUIM AGOSTINHO CARIELLO Mat. em Test. *Daniello* *Daniello* *Roberta Joaquim Agostinho Cariello*
EA0152126 BTU <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>
Escrevente
Serventia do Ofício Único de Cordeiro - RJ

Bernardo F. S. Berwanger
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SAIRON CONSTRUTORA LTDA
Nire: 33206636048
Protocolo: 0020151379530 - 05/05/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 06/05/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 57FE67E0393A2B061775AB8D388E5895BBF043E6E8BB1AF471A5A9E6042CB79F
Arquivamento: 00002757437 - 06/05/2015

8
CO

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO


DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

A Sociedade SAIRON CONSTRUTORA LTDA, com ato constitutivo registrado da Junta Comercial em 29/12/2000, NIRE 33.2.0663604-8, CNPJ 04.224.223/0001-93, estabelecida no(a) RUA BECHARA MUSSI, 193, PARTE, SUMARE, CORDEIRO, RJ, CEP: 28.540-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Ato: 002 - Alteração

Evento: 316 - Enquadramento de Empresa de Pequeno Porte


CORDEIRO, 17 de maio de 2018

Sócio - TADEU MOREIRA GONCALVES






Sócio - RICARDO MOREIRA GONCALVES

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM / /

Etiqueta de Registro

Viabilidade: DJBF: RJ6236736204224223000193

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SAIRON CONSTRUTORA LTDA

NIRE: 332.0663604-8 Protocolo: 65-2018/102729-1 Data do protocolo: 17/05/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 18/05/2018 SOB O NÚMERO 00003195898 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 962CA0BF78CEF93F1AB03B7EDF027A5B43E33929EFB92203DBADB81603644B0A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 3/4

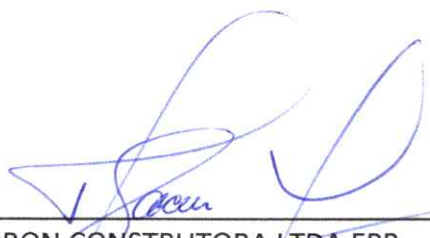


**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART.7º DA CR DE
1988**

SAIORON CONSTRUTORA LTDA EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 04.224.223/0001-93, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Tadeu Moreira Gonçalves, portador da Carteira de Identidade nº 05.926.419-2IFP/RJ e do CPF nº 753.985.597-53 DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

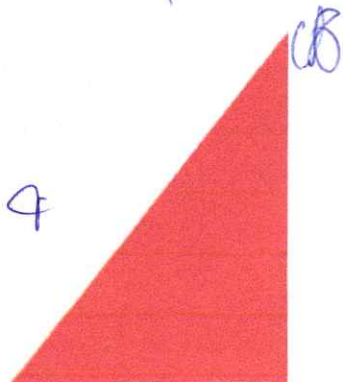
Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Cordeiro, 18 de maio de 2022.



SAIORON CONSTRUTORA LTDA EPP
Tadeu Moreira Gonçalves

Saieron Construtora Ltda.
Rua Bechara Mussi, 193 Sumaré
Cep. 28540-000 Cordeiro-RJ
CNPJ. 04.224.223/0001-93



THE UNIVERSITY OF CHICAGO PRESS
CHICAGO, ILL. 60607

THE UNIVERSITY OF CHICAGO PRESS
CHICAGO, ILL. 60607
THE UNIVERSITY OF CHICAGO PRESS
CHICAGO, ILL. 60607
THE UNIVERSITY OF CHICAGO PRESS
CHICAGO, ILL. 60607

THE UNIVERSITY OF CHICAGO PRESS
CHICAGO, ILL. 60607

THE UNIVERSITY OF CHICAGO PRESS
CHICAGO, ILL. 60607

THE UNIVERSITY OF CHICAGO PRESS
CHICAGO, ILL. 60607

THE UNIVERSITY OF CHICAGO PRESS
CHICAGO, ILL. 60607

THE UNIVERSITY OF CHICAGO PRESS
CHICAGO, ILL. 60607

DECLARAÇÃO RELATIVA A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS

Ref.: TOMADA DE PREÇO nº 014/2022

SAIORON CONSTRUTORA LTDA EPP, com sede na Rua Bechara Mussi, nº 193, Sumaré, Cordeiro, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ nº 04.224.223/0001-93, vem, por intermédio de seu representante legal o Sr. Tadeu Moreira Gonçalves, portador da Carteira de Identidade nº 05.926.419-2 IFP/RJ e do CPF nº 753.985.597-53, DECLARA, para fins do disposto no art. 9º da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que não existe em seu quadro de empregados, conforme determina o Art. 9º da Lei 8.666/93, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

Cordeiro, 18 de maio de 2022.



SAIORON CONSTRUTORA LTDA EPP
Tadeu Moreira Gonçalves

Saíoron Construtora Ltda.
Rua Bechara Mussi, 193 Sumaré
Cep. 28540-000 Cordeiro-RJ
CNPJ. 04.224.223/0001-93



SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

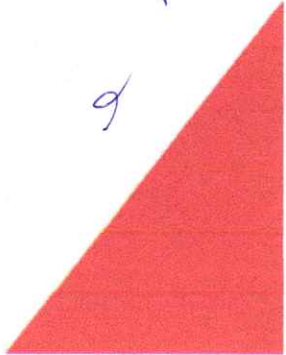
REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten mark]

[Handwritten initials]



U.S. DEPARTMENT OF JUSTICE
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION
WASHINGTON, D.C. 20535

CONFIDENTIAL

REBUA RIDE
RISCAL E
TRABALISTA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

SEÇÃO DE REGISTRO
553122
333

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.224.223/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/12/2000
NOME EMPRESARIAL SAIORON CONSTRUTORA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SAIORON CONSTRUTORA	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R BECHARA MUSSI	NÚMERO 193	COMPLEMENTO : PARTE;
CEP 28.540-000	BAIRRO/DISTRITO SUMARE	MUNICÍPIO CORDEIRO
UF RJ	TELEFONE (22) 2551-0125/ (22) 2551-0035	
ENDEREÇO ELETRÔNICO SANDRO@CONTAVEL.CVOM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/05/2022** às **17:49:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

SETOR DE LICENCIAMENTO
PROCESSO Nº 553/2015
Nº 334 ASS

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

EXERCÍCIO
2015

NÚMERO
00156

EMIÇÃO
18/08/2015

CONCEDIDO A

NOME: SAIRON CONSTRUTORA LTDA

NOME FANTASIA:

ENDEREÇO: RUA BECHARA MUSSI, 193 PARTE - SUMARE CORDEIRO-RJ - 28.540-000

INSCRITO CMC: 000000000300603506

CNPJ: 04.224.223/0001-93

ATIVIDADE PRINCIPAL

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

ENQUANTO CUMPRIDAS AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, FUNCIONAMENTO NOS SEGUINTE HORÁRIOS:

HORÁRIO NORMAL

DE: 08:00 ÀS 20:00

HORÁRIO ESPECIAL

DE: - ÀS -

RESTRICÇÕES

QUALQUER RASURA INVALIDA O PRESENTE ALVARÁ.



OBSERVAÇÕES

METRAGEM QUADRADA 95,9 M²

ASSINATURA

[Handwritten signature]
Heráclito Ortega Braga
Chefe da Fiscalização Tributária
Mdt 20078074
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

CORDEIRO 18 de AGOSTO de 2015

[Handwritten signature]
PREFEITURA MUN. DE CORDEIRO
Tânia Maria Barros da Silva Lopes
Chefe Municipal de Fazenda
02014782
ASSINATURA

AVISO

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 42/54, CENTRO - CORDEIRO - RIO DE JANEIRO CNPJ: Telefone: 2225510145	DAM <i>26/10/21</i> <i>335</i>
	2ª Via de Carnê de Alvará e Fiscalização	

Código Febraban 1207	Vencimento Original 30/11/2021	Inscrição Municipal 00000529	Data Emissão 27/10/2021
Controle 148140	Parcela - Ano 1 - 2021	Código Contribuinte 0003281	Data Vencimento 30/11/2021

Identificação do Contribuinte(Nome e Endereço)

Saioron Construtora Ltda

RUA Bechara Mussi, , 193 Parte CEP: 28540000 Cordeiro, Rio de Janeiro - RJ

CNPJ: 04.224.223/0001-93

Endereço da Inscrição

RUA BECHARA MUSSI, SUMARE, 193 CEP: 28540000 Cordeiro, Rio de Janeiro - RJ

DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA

Discriminação	Valor	Valor Origem
TAXA DE FISCALIZAÇÃO	96,08	96,08
		Multa
		0,00
		Juros
		0,00
		Correção
		0,00
		Total R\$
		96,08

Não receber após o vencimento

Autenticação Mecânica

8166000000960812072021113021000328102010011

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

301-727068144-0

28/OUT/2021

HORA DE 12:48:53

LOT. 19.005308-9

TERM 014582

LOCALIDADE: CORDEIRO

AG. VINCULADA: 3174

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

PM DE CORDEIRO-RJ

VALOR DO PAGAMENTO: 96,08

816600000003 960812072028

111302100032 281020100117

301-727068144-0

1ª VIA

Loterias CAIXA

Loterias CAIXA

Loterias CAIXA

Loterias CAIXA

Handwritten signature and scribbles

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 553/22
336**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

CNPJ/CPF 04.224.223/0001-93	Inscrição Estadual 77.154.663	Data da concessão da inscrição 03/04/2001
Nome empresarial SAIORON CONSTRUTORA LTDA		
Título do estabelecimento SAIORON CONSTRUTORA		
Natureza Jurídica Sociedade Empresária Limitada		
Regime de apuração Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito	Tipo de unidade principal Unidade Operacional	
Endereço do estabelecimento AVN PRESIDENTE VARGAS, 222 CENTRO - CORDEIRO RJ 28.540-000		
Situação cadastral Baixada	Data da situação cadastral 08/05/2015	
Atividades econômicas (CNAE)		
Principal 43.99-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA		
Secundárias 42.99-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 81.21-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS		
Unidade de cadastro AFR 34.01 - AFR 34.01 - Serrana	Unidade de fiscalização AFR 34.01 - AFR 34.01 - Serrana	
Observação INSCRIÇÃO BAIXADA A PARTIR DE 08/05/2015.		

✗ CB

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 55322
337**Certidão de Baixa**

CNPJ/CPF 04.224.223/0001-93	Inscrição Estadual 77.154.663	Data da Baixa 08/05/2015
Nome empresarial SAIRON CONSTRUTORA LTDA		
Endereço do estabelecimento AVN PRESIDENTE VARGAS 222 CENTRO CORDEIRO RJ 28540000		
Fato motivador da baixa Inscrição migrada na condição Baixada. Necessária análise manual em caso de reativação		
Data da ocorrência do fato motivador 08/05/2015	Nº do processo de baixa Não se Aplica	
Tipo de baixa Não se Aplica	Data do pedido Não se Aplica	

Fica certificada a Baixa da Inscrição Estadual no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

A Baixa de Inscrição não implica na exoneração de débitos eventualmente existentes ou que venham a ser apurados posteriormente.

Certidão emitida para os efeitos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 13/05/2022, às 15:57:38.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

SECTOR DE LICITAÇÃO
553/22
338 ASS. [assinatura]

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SAIORON CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ: **04.224.223/0001-93**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:19:37 do dia 28/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/09/2022.

Código de controle da certidão: **BEAF.2D7B.6D8C.2C18**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



SETOR DE LICITAÇÃO
 PROCESSO Nº 553/22
 Nº. 339 ASS. [assinatura]

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 2022.1.2293728-9
 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 04.224.223/0001-93	CAD-ICMS : Desativado
NOME / RAZÃO SOCIAL : SAIRON CONSTRUTORA LTDA	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 25/04/2022 18:29</p> <p>VÁLIDA ATÉ : 24/07/2022</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<ol style="list-style-type: none"> Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD). Qualquer rasura ou emenda invalida este documento. 	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

SETOR DE LICITAÇÃO
553/22
340

CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA ALVARÁ, ISS E IPTU

Nº 0000112 / 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, estabelecia a Av. Presidente Vargas, 42/54, nesta cidade de Cordeiro - Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ, sob o nº 28.614.865/0001-67, por seu servidor com atribuição para tal, atendendo o requerimento protocolado sob o nº 572/2022, CERTIFICA depois de

rever os arquivos desta municipalidade, que a firma Saioron Construtora Ltda, localizada RUA BECHARA MUSSI, 193, SUMARE - CORDEIRO - RJ CEP 28540000, inscrita sob o CNPJ Nº 04224223000193 INSCRIÇÃO MUNICIPAL 00000529, com o ramo de atividade Construção de edifícios, encontra se quite com essa municipalidade, até a presente data com referência a ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, ISSQN E IPTU e demais tributos municipais. Eu Tânia Maria Barros da Silva Lopes, Secretária Municipal de Fazenda é o que me cabe informar, sendo expressão de verdade livre de vício de consentimento.

Informamos, outrossim, que fica ressalvado o direito da municipalidade de cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do(s) contribuinte(s) acima referido, que vierem a ser apurados, na forma que dispõe a Legislação Tributária vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO, 14 DE FEVEREIRO DE 2022

(VÁLIDA POR 180 DIAS E NÃO PODENDO SER REVALIDADA)

TÂNIA MARIA BARROS DA SILVA LOPES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MAT.:10087314

Av. Presidente Vargas, 42/54 - Centro - Cordeiro / RJ.
CEP: 28.540-000 - Tel: 0 - XX - 22-2551-0145
E-mail: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br

Voltar

Imprimir

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 553/22
Nº 341 ADJ

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.224.223/0001-93**Razão Social:** SAIORON CONSTRUTORA LTDA**Endereço:** R BECHARA MUSSI 193 PARTE / SUMARE / CORDEIRO / RJ / 28540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/05/2022 a 12/06/2022**Certificação Número:** 2022051400474359025597

Informação obtida em 16/05/2022 18:40:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 553/22
Nº 342

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 26/04/2022, em referência ao pedido 85619/2022 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL: SAIORON CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 04.224.223/0001-93 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CODIGO CERTIDÃO: 82PL4130.4A10.8000
PESQUISA CADASTRAL realizada em: 26/04/2022, às 15:27:45.3

Esta certidão tem validade até 23/10/2022, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 28/04/2022 às 08:30:01.3



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA EMPRESA

Nº 0000112 / 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, estabelecia a Av. Presidente Vargas, 42/54, nesta cidade de Cordeiro - Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ. sob o nº 28.614.865/0001-67, por seu servidor com atribuição para tal, atendendo o requerimento protocolado sob o nº 572/2022, depois de rever os arquivos desta municipalidade, que não existe **DÍVIDA ATIVA** inscrita em nome da firma Saioron Construtora Ltda, localizada na RUA BECHARA MUSSI, 193, SUMARE - CORDEIRO - RJ CEP 28540000, inscrita sob o CNPJ 04224223000193, INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 00000529, com ramo de atividade Construção de edifícios.

Eu, Tânia Maria Barros da Silva Lopes, Secretária Municipal de Fazenda é o que me cabe informar, sendo expressão de verdade livre de vício de consentimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO, 14 DE FEVEREIRO DE 2022
(VÁLIDA POR 180 DIAS E NÃO PODENDO SER REVALIDADA)

TÂNIA MARIA BARROS DA SILVA LOPES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MAT.:10087314

CORDEIRO

1887

1943

Av. Presidente Vargas, 42/54 - Centro - Cordeiro / RJ.
CEP: 28.540-000 - Tel: 0 - XX - 22-2551-0145
E-mail: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE VIDA ATIVA EMPRESARIAL

Nº 000115 / 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, situada na Av. Presidente Vargas, nº 100, nesta cidade de Cordeiro - Estado do Rio de Janeiro inscrita no CNPJ nº 15.111.000/0001-00, por seu representante legal, declara que não possui registro de vida ativa empresarial em nome de **MUSSEI FERREIRA SUAREZ - GORDIANO** - RJ CEP 28.614-000 inscrita sob o CNPJ nº 04.234.230/0001-00 INSCRIÇÃO MUNICIPAL nº 00000000, no âmbito de atividade comercial em condições de funcionamento. Em razão disso, declara que não possui registro de vida ativa empresarial em nome de **MUSSEI FERREIRA SUAREZ - GORDIANO** - RJ CEP 28.614-000 inscrita sob o CNPJ nº 04.234.230/0001-00 INSCRIÇÃO MUNICIPAL nº 00000000, no âmbito de atividade comercial em condições de funcionamento.



VALIDA POR 90 DIAS NÃO PODENDO SER REVALIDADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO, RJ - CEP 28.614-000

[Handwritten signature]

MARCELO BARROS DA SILVA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO
MAT. 11.00014

Endereço: Rua do Comércio, 100 - Cordeiro - RJ - CEP 28.614-000
Telefone: (24) 3391-1000
E-mail: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 553/22
Nº 344 ASS. [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAIORON CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.224.223/0001-93
Certidão nº: 9821480/2022
Expedição: 28/03/2022, às 11:24:59
Validade: 24/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAIORON CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.224.223/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

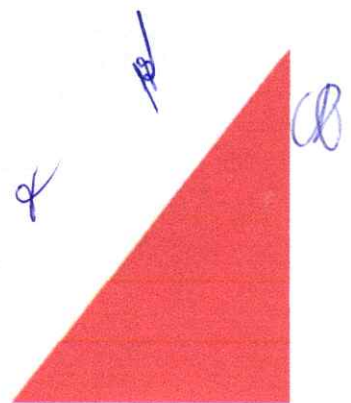
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Assinatura manuscrita]

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA





SECRET
CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL
CONFIDENTIAL
CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

SECTOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 553/22
Nº 346 ASS. *OC*

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 8.0.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 33206636048	CNPJ 04.224.223/0001-93
NOME EMPRESARIAL SAIORON CONSTRUTORA LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 21
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 28.B9.7C.06.A3.7A.B9.E8.BA.85.D6.2D.AA.1A.C9.D1.3D.B6.61.9C	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	98851756791	SANDRO RICARDO MARTINS BARBOSA:98851756791	270532071888896033 0	26/01/2021 a 26/01/2022	Não
Procurador	98851756791	SANDRO RICARDO MARTINS BARBOSA:98851756791	270532071888896033 0	26/01/2021 a 26/01/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

28.B9.7C.06.A3.7A.B9.E8.BA.85.D6.2D.
AA.1A.C9.D1.3D.B6.61.9C-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 21/06/2021 às 23:04:33

F7.9A.FE.48.66.2A.AA.12
1A.77.9C.AA.28.88.D5.C0

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: SAIORON CONSTRUTORA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 04.224.223/0001-93
Número de Ordem do Livro: 21
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial SAIORON CONSTRUTORA LTDA
NIRE 33206636048
CNPJ 04.224.223/0001-93
Número de Ordem 21
Natureza do Livro Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município Cordeiro
Data do arquivamento dos atos constitutivos 29/12/2000
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital 9938

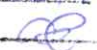
TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial SAIORON CONSTRUTORA LTDA
Natureza do Livro Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem 21
Quantidade total de linhas do arquivo digital 9938
Data de início 01/01/2020
Data de término 31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 28.B9.7C.06.A3.7A.B9.E8.BA.85.D6.2D.AA.1A.C9.D1.3D.B6.61.9C-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

SETOR DE UTILIZAÇÃO
PROCESSO Nº 553122
Nº 348 ASS. 

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: SAIRON CONSTRUTORA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 04.224.223/0001-93
Número de Ordem do Livro: 21
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 1.995.284,18	R\$ 1.615.417,23
MERCADO INTERNO		R\$ 0,00	R\$ 1.615.417,23
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 1.995.284,18	R\$ 1.615.417,23
LUCRO BRUTO		R\$ 1.995.284,18	R\$ 1.615.417,23
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.501.559,88)	R\$ (1.166.110,80)
(-) DESPESA COM PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ (505.977,76)
(-) DESPESA COM COMUNICAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ (3.348,67)
(-) DESPESAS COM SERVIÇOS DE PESSOAS JURÍDICA		R\$ 0,00	R\$ (54.886,25)
(-) DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ (63.594,81)
(-) DESPESA COM VEÍCULOS		R\$ 0,00	R\$ (84.873,31)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ (94.844,37)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ (11.159,09)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ 0,00	R\$ (347.426,54)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (23.035,54)	R\$ (384,00)
(-) PERDA NA ALIENAÇÃO DO ATIVO INTANGÍVEL		R\$ 0,00	R\$ (384,00)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 470.688,76	R\$ 448.922,43
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 470.688,76	R\$ 448.922,43
(-) PROVISÃO PARA IR E CSLL		R\$ 0,00	R\$ (75.012,49)
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ (50.165,39)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ 0,00	R\$ (24.847,10)
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 470.688,76	R\$ 373.909,94
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 470.688,76	R\$ 373.909,94

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 28.B9.7C.06.A3.7A.B9.E8.BA.85.D6.2D.AA.1A.C9.D1.3D.B6.61.9C-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SAIRON CONSTRUTORA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 04.224.223/0001-93
 Número de Ordem do Livro: 21
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

SECTOR DE LÍQUIDO
 PROCESSO Nº 553/22
 Nº 349 ASS. P

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.986.414,12	R\$ 1.917.195,73
CIRCULANTE		R\$ 1.516.025,96	R\$ 1.499.759,66
DISPONÍVEL		R\$ 1.429.952,16	R\$ 1.456.495,14
CAIXA GERAL		R\$ 948.002,70	R\$ 875.478,86
BANCO CONTA MOVIMENTO		R\$ 1,00	R\$ 1,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 481.948,46	R\$ 581.015,28
ADIANTAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNCIONÁRIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 86.073,80	R\$ 43.264,52
FEDERAIS		R\$ 86.073,80	R\$ 43.264,52
MUNICIPAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NÃO CIRCULANTE		R\$ 470.388,16	R\$ 417.436,07
IMOBILIZADO		R\$ 470.388,16	R\$ 417.436,07
IMOBILIZADO		R\$ 993.586,51	R\$ 1.004.229,23
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA		R\$ (523.198,35)	R\$ (586.793,16)
PASSIVO		R\$ 1.986.414,12	R\$ 1.917.195,73
CIRCULANTE		R\$ 670.894,09	R\$ 439.379,71
FINANCIAMENTOS		R\$ 226.310,45	R\$ 105.547,25
CHEQUE ESPECIAL		R\$ 0,00	R\$ 21.153,57
EMPRESTIMOS		R\$ 226.310,45	R\$ 84.393,68
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 29.665,35	R\$ 25.915,25
PROVENTOS A PAGAR		R\$ 27.218,22	R\$ 22.427,04
ENCARGOS TRABALHISTAS A RECOLHER		R\$ 2.447,13	R\$ 3.488,21
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R\$ 20.064,88	R\$ 12.625,17
PRÓPRIAS		R\$ 16.344,77	R\$ 7.942,96
DE TERCEIROS		R\$ 3.720,11	R\$ 4.682,21
PARCELAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 62.734,04
FEDERAIS		R\$ 0,00	R\$ 62.734,04
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 370.446,10	R\$ 214.248,00
CONTAS DIVERSAS		R\$ 446,10	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIETÁRIAS A PAGAR		R\$ 370.000,00	R\$ 214.248,00
PROVISÕES		R\$ 24.407,31	R\$ 18.310,00
TRIBUTOS		R\$ 24.407,31	R\$ 18.310,00
NÃO CIRCULANTE		R\$ 11.613,95	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 11.613,95	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS TERCEIROS		R\$ 11.613,95	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.303.906,08	R\$ 1.477.816,02
CAPITAL SOCIAL		R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00
RESERVAS		R\$ 953.906,08	R\$ 1.127.816,02
RESERVA DE LUCROS		R\$ 953.906,08	R\$ 1.127.816,02
RESULTADO ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO ATUAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 28.B9.7C.06.A3.7A.B9.E8.BA.85.D6.2D.AA.1A.C9.D1.3D.B6.61.9C-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: SAIRON CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 04.224.223/0001-93 Nire: 33206636048 Scp:
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário
Natureza do Livro: Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Identificação do arquivo(hash): 28.B9.7C.06.A3.7A.B9.E8.BA.85.D6.2D.AA.1A.C9.D1.3D.B6.61.9C-

Consulta Realizada em: 21/06/2021 20:17:10

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

EXERCÍCIO 2020

ILG = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

ILG = $\frac{1.499.759,66 + 0}{439.379,71 + 0} = 3,4133$

ILG = 3,41

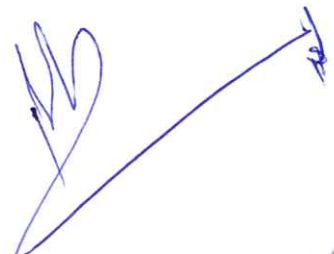
Cordeiro, 16 de maio de 2022.


Saieron Construtora Ltda
Tadeu Moreira Gonçalves
Sócio Gerente

Saioron Construtora Ltda.
Rua Bechara Mussi, 193 Sumaré
Cep. 28540-000 Cordeiro-RJ
CNPJ. 04.224.223/0001-93


Sandro Ricardo Martins Barbosa
Contador
CRC-RJ 0746710-0 CPF 988.517.567-91

Sandro Ricardo Martins Barbosa
Contador



cl

Emp. 04.22.23.0001-83
Caja de Correos y Telecomunicaciones S. A. E. S. P.
Calle 100 No. 100, Zona Centro, San José, Costa Rica

San José, Costa Rica
Tel: 2222-1234

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)


EXERCÍCIO 2020

ILC = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

ILC = $\frac{1.499.759,66}{439.379,71} = 3,4133$

ILC = 3,41

Cordeiro, 16 de maio de 2022.


Saíoron Construtora Ltda
Tadeu Moreira Gonçalves
Sócio Gerente

Sandro Ricardo Martins Barbosa
Contador
RC-RJ 0746710-0 CPF 988.517.567-91

Sandro Ricardo Martins Barbosa
Contador

Saioron Construtora Ltda.
Rua Bechara Mussi, 193 Sumaré
Cep 28540-000 Cordeiro-RJ
CNPJ.. 04.224.223/0001-93











CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RJ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RJ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE RJ

Certidão n.º: RJ/2022/00000252
Nome: SANDRO RICARDO MARTINS BARBOSA CPF: 988.517.567-91
CRC/UF n.º RJ-074671/O Categoria: CONTADOR
Validade: 31.05.2022
Finalidade: RELATÓRIO DE AUDITORIA

Confirme a existência deste documento na página WWW.CRC.ORG.BR, mediante número de controle a seguir:

CPF : 988.517.567-91 Controle : 4811.5439.5753.5753



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DISTRIBUIDOR CONTADOR E PARTIDOR DE CORDEIRO
Av. Raul Veiga, 157
CEP: 28.540-000 - Centro - Cordeiro - RJ

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 553/22
354 ASS. RB

Folha: 1 de 1

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EAVD88495-UYF
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



CERTIDÃO

Modelo Cível

2022.1152797.101-1

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso I do Artigo 21 da CNCGJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações privativas das Varas Cíveis, tais como Medidas Cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensões, notificações e outros), Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções, reservas de domínio, anulação ou apreensão ou substituição de títulos, renovatórias e outras ações e precatórias;
- II - Ações privativas das Varas de Família, como separação, divórcio, alimentos e outras ações e precatórias;
- III - Ações privativas das Varas Empresariais, **como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais** e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
- IV - Ações privativas das Varas de Órfãos e Sucessões, como inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- V - Ações Acidentárias;
- VI - Ações privativas das Varas de Registro Público, como retificações, averbações, cancelamentos de procurações ou registro de títulos imobiliários e outras ações e precatórias;
- VII - Ações privativas das Varas de Infância, da Juventude e do Idoso, tais como ações cíveis fundadas em interesses individuais, difusos ou coletivos afetos à criança e ao adolescente, ações decorrentes de irregularidades em entidades de atendimento, ações referentes às infrações contra norma de proteção à criança ou adolescente, ações de alimentos, embargos de terceiro, mandados de segurança, perda suspensão ou restabelecimento do poder familiar, prestação de constas, remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador, revisão judicial de decisão do Conselho Tutelar, cumprimento de sentença e impugnação ou cumprimento de sentença, e, execuções de alimentos, execução de multa e/ou execução de título judicial;
- VIII - Ações e Precatórias de competência de Juizados Especiais Cíveis, desde:
vinte e sete de abril de dois mil e dois até vinte e sete de abril de dois mil e vinte e dois,
NADA CONSTA no(s) nome(s) de SAIORON CONSTRUTORA LTDA e CNPJ: 04.224.223/0001-93, pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão nº 2022.1152797.101-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.

Finalidade declarada pelo requerente: Outros (Ação Cível) - LICITAÇÃO.

JAQUELINE BELO BONAN - Matr. 920000002213 - ONUS ORIGEM deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 27/04/2022 18:31:30

Cordeiro, 27 de abril de 2022.

Emolumentos
Gratuito/Isento

- ✓ Válido somente com Selo de Fiscalização.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao>
- ✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial.
- ✓ Provimento CGJ nº 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.



SECTOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 553/22
Nº 355

Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO

Nº 2022.164.09903

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **SAIORON CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ/CPF nº **04.224.223/0001-93**, **CERTIFICO**, para fins de prova em **Licitação Pública** que, de acordo com o artigo noventa e oito, item quinze, da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Livro III do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), baixada em complementação à Resolução número um, de vinte e um de março de mil novecentos e setenta e cinco do mesmo Tribunal, na Comarca de **CORDEIRO**, existe o Cartório do **Ofício Único**, competindo a este as atribuições: Notas; Registro de Títulos e Documentos; Protesto de Títulos; Registro de Imóveis; Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Conforme parágrafo 2º do artigo 32 da Resolução 05/77). Absorveu as atribuições e acervos do RCPN do 1º Distrito (transferência das atribuições e acervos de Registro de Interdições e Tutelas e RCPN). **CERTIFICO** ainda, que, em conformidade com o artigo quatorze, da citada Resolução, existe apenas um Cartório de **Distribuição**, com atribuição de contador e partidor. **CORDEIRO-MACUCO DCP**: Av. Raul Veiga, 157 - Centro;

A seguir os respectivos endereços dos serviços: **CORDEIRO-MACUCO OFICIO UNICO DE CORDEIRO**: RUA MOACYR LAPORT LEITAO, 53 LOJA 109 - TERREO - Centro.

Observações:

- As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço <http://www.tjrj.jus.br/cgj>
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em **até 3 (três)** meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 27/04/2022 16:40:18.

Divisão de Pessoal da Diretoria Geral de Administração da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro

Valor cobrado: R\$ 26,51 GRERJ Nº 1153450658500

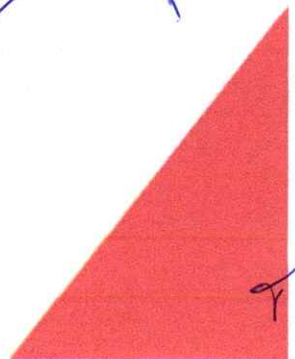
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA











REPUBLIC OF THE PHILIPPINES
DEPARTMENT OF EDUCATION
BUREAU OF TECHNICAL EDUCATION

1963-64

QUALIFICATION TECHNICAL



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

53798/2022

VÁLIDA ATÉ: 31/05/2022

Certificamos que a Pessoa Jurídica, abaixo citada, encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal Nº 5194, de 24 de dezembro de 1966, não apresentando débitos para com o Crea-RJ até a presente data, assim como seus responsáveis técnicos. As atividades da empresa estão restritas ao(s) ramo(s) especificado(s) nesta CERTIDÃO e somente podem ser exercidas com a participação efetiva do(s) respectivo(s) responsável(eis) técnico(s).

DADOS DO REGISTRO

Registro: 2001202530
Razão Social: **SAIORON CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ: 04.224.223/0001-93
Data Registro: 01/08/2001
Endereço: RUA BECHARA MUSSI 193 SUMARE - CORDEIRO - RJ , CEP: 28540-000

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 53798
357 ASS. [assinatura]

RAMOS ATIVIDADE :

105-0 OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL

CAPITAL SOCIAL:

R\$ 350.000,00 (MATRIZ)

OBJETO SOCIAL:

LIMPEZA, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO, SERVICOS DE TOPOGRAFIA, DRENAGEM, SANEAMENTO, PROJETOS E EXECUCAO DE OBRAS DA CONSTRUCO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S):

PATRICIA FERREIRA DIAS TUPINI

RNP: 2018225693 Registro: 2015132960 expedido em 01/02/2019

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL

Atribuições: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA

Inclusão como QT: 20/05/2019

Inclusão como RT: 20/05/2019

Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL

PEDRO DE CARVALHO MACEDO

Carteira Nº RJ-RJ-21939/D/D

Expedida em: 23/03/1993 pelo Crea-RJ

RNP: 2000921396

Registro: 1981113969 expedido em 04/01/1974

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições: DEC 23569/33 - ART 28(ABCDEFHIJK)

RES 218/73 - ART 07(AT.01 A 18)

Inclusão como QT: 01/08/2001

Inclusão como RT: 01/08/2001

Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL

REGINALDO DA SILVA MALAQUIAS

RNP: 2001449577

Registro: 2006136573 expedido em 18/01/2007

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições: RES 218/73 - ART 07(AT.01 A 18)

Inclusão como QT: 28/02/2013

Inclusão como RT: 28/02/2013

Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL

[Assinaturas manuscritas]



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

53798/2022

VÁLIDA ATÉ: 31/05/2022

Página: 2/2

Data: 13/05/2022

(Continuação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica Nº 53798/2022)

FINALIDADE DA CERTIDÃO: Fins de concorrência pública

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica nº 53798/2022

Emitida às: 13/05/2022 17:06 (hora de Brasília)

Código de controle do comprovante: 0.2816502393696888

A capacidade técnico profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

Fica reservado ao Crea-RJ o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida.

Válida em todo território nacional.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

51855/2022

VÁLIDA ATÉ: 31/05/2022

Página: 1/1

Data: 09/05/2022

Certificamos que o profissional abaixo citado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei Federal número 5.194, de 24 de dezembro de 1.966. Certificamos ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Crea-RJ.

DADOS DO REGISTRO

Nome: **REGINALDO DA SILVA MALAQUIAS**
Registro: 2006136573
Carteira: RJ-/D
CPF: 121.585.327-00
RNP: 2001449577

Data de Registro: 18/01/2007
Emitida em: 07/04/2014

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 553/22
Nº 358

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições:

RES 218/73 - ART 07(AT.01 A 18)

Formado pelo(a): FACULDADE DE CIENCIAS JURIDICAS E GERENCIAIS ALVES FORTES

Data colação de grau: 08/01/2013

FINALIDADE DA CERTIDÃO: PARA FINS DE LICITAÇÃO

Certidão de Registro Profissional nº 51855/2022

Emitida às: 09/05/2022 14:49 (hora de Brasília)

Código de controle do comprovante: 0.7887376635859206

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

Válida em todo território nacional.



SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 553/20
359



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº1.025, de 30 de Outubro de 2009, do Conselho que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro - Crea-RJ, o Acervo Técnico do profissional REGINALDO DA SILVA MALAQUIAS referente às Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **REGINALDO DA SILVA MALAQUIAS**

Registro: **2006136573** RNP: **2001449577**

Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

ART Nº **IN01273815** - de 10/07/2014 Tipo de registro: **OBRA OU SERVICO**

Executante: **SAIORON CONSTRUTORA LTDA** Registro: **2001202530**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACUCO**

Endereço: **RUA DR MARIO FREIRE MARTINS 100 - CENTRO MACUCO RJ**

Atividade Técnica:

(1): **EXECUCAO DE OBRA**

Especificação da Atividade:

(1): **CONSTRUCAO**

(2): **DEMOLICAO**

(3): **REFORMA**

Complemento:

(1): **HOSPITAL**

Informação Complementar:

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA DO PARTO (MARIA HELENA VIEIRA DA SILVA) COM ADAPTAÇÃO PARA HOSPITAL OFTALMOLÓGICO DE MACUCO.

Nº do contrato: **038/2014**

Quantificação: **1.452,95 m2**

Data de Início: **09/06/2014**

Prazo do Contrato: **DETERMINADO 10 mes(es)**

Valor de Contrato/Honorário: **R\$ 4.228.252,39**

Endereço: **RUA PROFª ALDIVA FIGUEIREDO COSTA 100 - SANTOS REIS MACUCO RJ**

ART Nº **OL00221845** - de 30/07/2015 Tipo de registro: **OBRA OU SERVICO**

Executante: **SAIORON CONSTRUTORA LTDA** Registro: **2001202530**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACUCO**

Endereço: **RUA DR MARIO FREIRE MARTINS 100 - CENTRO MACUCO RJ**

Atividade Técnica:

(1): **EXECUCAO DE OBRA**

(CONTINUA)

Handwritten signatures and initials in blue ink.



SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 553/20



(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 28255/2020)

Especificação da Atividade:

(1): CONSTRUCAO.....

(2): DEMOLICAO.....

(3): REFORMA.....

Complemento:

(1): HOSPITAL

Informação Complementar:

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA DO PARTO (MARIA HELENA VIEIRA DA SILVA) COM
ADAPTAÇÃO PARA HOSPITAL OFTALMOLÓGICO DE MACUCO.

Nº do contrato: 038/2014.....

Quantificação: 1.452,95 m2.....

Data de Início: 04/04/2015.....

Prazo do Contrato: DETERMINADO 24 mes(es).....

Valor de Contrato/Honorário: R\$ 4.228.252,39.....

Endereço: RUA PROFª ALDIVA FIGUEIREDO COSTA 100 - SANTOS REIS.....

MACUCO RJ.....

Vinculada a ART principal Nº: IN01273815 - Data de Pagamento: 10/07/2014.....

Profissional: REGINALDO DA SILVA MALAQUIAS.....

RNP: 2001449577 ENGENHEIRO CIVIL

ART Nº 2020190020702 - de 12/02/2019 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....

Executante: SAIORON CONSTRUTORA LTDA Registro: 2001202530.....

Tipo Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO.....

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACUCO.....

Endereço: RUA DR MARIO FREIRE MARTINS 100 - CENTRO.....

MACUCO RJ.....

Finalidade: SAUDE.....

Atividade Técnica:

(1): EXECUCAO DE OBRA.....

Especificação da Atividade:

(1): CONSTRUCAO.....

(2): DEMOLICAO.....

(3): REFORMA.....

Complemento:

(1): HOSPITAL

Informação Complementar:

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA DO PARTO (MARIA HELENA VIEIRA DA SILVA) COM ...
ADAPTAÇÃO PARA HOSPITAL OFTALMOLÓGICO DE MACUCO. ACRÉSCIMO DE 370,26M2.

(CONTINUA)

Handwritten initials 'CB' at the bottom right corner.



PROCESSO Nº 361
553/22



(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 28255/2020)

Nº do contrato: 038/2014.....

Quantificação: 1.823,21 m2.....

Data de Celebração: 09/06/2014.....

Data de Início: 04/04/2017.....

Prazo do Contrato: DETERMINADO 36 mes(es).....

Valor de Contrato/Honorário: R\$ 4.228.252,39.....

Endereço: RUA PROFª ALDIVA FIGUEIREDO COSTA 100 - SANTOS REIS.....

MACUCO RJ.....

Vinculada a ART principal Nº: IN01273815 - Data de Pagamento: 10/07/2014.....

Profissional: REGINALDO DA SILVA MALAQUIAS.....

RNP: 2001449577 ENGENHEIRO CIVIL.....

ART Nº 2020200045694 - de 11/03/2020 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....

Executante: SAIRON CONSTRUTORA LTDA Registro: 2001202530.....

Tipo Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO.....

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACUCO.....

Endereço: RUA DR MARIO FREIRE MARTINS 100 - CENTRO.....

MACUCO RJ.....

Finalidade: SAUDE.....

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACUCO.....

Atividade Técnica:

(1): PROJETO.....

Especificação da Atividade:

(1): OUTROS.....

Complemento:

(1): OUTROS.....

Informação Complementar:

PROJETO EXECUTIVO DE: ESTRUTURAL, ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO ATÉ 75KVA, HIDRÁULICA, HIDROSSANITÁRIO, ARQUITETÔNICO, ÁGUAS PLUVIAIS E GASES MEDICINAIS.....

Nº do contrato: 038/2014.....

Quantificação: 1.823,21 m2.....

Data de Celebração: 09/06/2014.....

Data de Início: 09/06/2014.....

Prazo do Contrato: DETERMINADO 69 mes(es)4 dia(s).....

Valor de Contrato/Honorário: R\$ 4.228.252,39.....

Endereço: RUA PROFª ALDIVA FIGUEIREDO COSTA 100 - SANTOS REIS.....

MACUCO RJ.....

(CONTINUA)

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

28255/2020

Atividade em andamento



(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 28255/2020)

Vinculada a ART principal Nº: IN01273815 - Data de Pagamento: 10/07/2014.

Profissional: REGINALDO DA SILVA MALAQUIAS

RNP: 2001449577 ENGENHEIRO CIVIL

RESSALVAS:

O Atestado em anexo não confere reconhecimento de habilitação profissional para o(s) serviço(s) referente(s) a ENGENHARIA MECÂNICA [PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÃO MECÂNICA E INSTALAÇÃO MECÂNICA], ENGENHARIA ELÉTRICA [PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS] o(s) qual(is) e(são) atribuição(es) que exige(m) responsabilidade Técnica de um ENGENHEIRO MECÂNICO E ENGENHEIRO ELETRICISTA

OBSERVAÇÕES:

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE AOS SERVIÇOS REALIZADOS PARCIALMENTE CONFORME PERÍODOS OU QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ATESTADO ANEXO

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, com ressalvas e observações, o atestado contendo 18 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 28255/2020

Emitida às: 18/03/2020 11:45 (hora de Brasília)

Código de controle do comprovante: 0.2558995378281902

Rio de Janeiro, 18 de Março de 2020

LEONARDO CANARIO CARLOS
Coordenador da Coordenação Regional Serrana - CORS - Mat. 989
(POR DELEGAÇÃO)

(CONTINUA)



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

Página: 5/5

Data: 18/03/2020

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

28255/2020

Atividade em andamento

STICOM DE LICITACAO
553/22
363

(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 28255/2020)



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACUCO

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 553/22
Nº 364 ASS. [assinatura]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação da administração Pública ou outro que se fizer necessário, em cumprimento ao disposto no art.30, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a realização pela **SAIORON CONSTRUTORA LTDA**, com Responsável Técnico **REGINALDO DA SILVA MALAQUIAS**, Engenheira Civil, das atividades expostas a seguir:

1. Dados da Obra:

ART Nº IN01273815, ART Nº OL00221845, ART Nº2020190020702 e ART-2020200045694.

Objeto do Contrato: Reforma e Ampliação da Casa do Parto (Maria Helena Vieira da Silva) com adaptação para hospital Oftalmológico de Macuco.

Local de Realização: Rua Profª Aldiva Figueiredo Costa, nº 100, Santos Reis, Macuco/RJ - CEP: 28545-000

Data início: 09/06/2014

Data término: 04/04/2020

Prazo: 69 meses e 25 dias

Valor do Contrato: R\$ 4.228.252,39

A obra econtra-se 85% executada até a presente data.

Data parcial dos serviços executados: 16/03/2020

Prazo: 69 meses e 07 dias

2. Dados da Pessoa Jurídica Contratante:

Razão Social: *Prefeitura Municipal de Macuco*

CNPJ sobo nº 01.617.237/0001-89

Rua Dr. Mário Freire Martins, Bairro: Centro, nº 100.

Macuco/ RJ – CEP: 28545-000

Rua Dr. Mario Freire Martins, s/nº, Bairro: Centro
Macuco – RJ - CEP: 28545-000
CNPJ: 01.617.237/0001-89

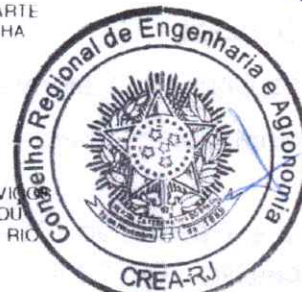
[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]
Walter Boretto
Assessor Projetos e Edificações
Mott. 14051 - P. M. Macuco

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 559/22
R\$ 364,1 ASS. GP

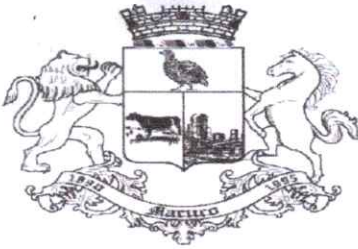
ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ,
JUNTO COM A(S) ART(º) DE NÚMERO: 2020190020702
2020200045694 IN01273815 OL00221845, FAZENDO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO NÚMERO: 28255/2020, FOLHA
NÚMERO: 6/23 RIO DE JANEIRO - 18/03/2020

OBSERVAÇÃO: ESTA CERTIDÃO REFERE-SE AOS SERVIÇOS
REALIZADOS PARCIALMENTE CONFORME PERÍODOS OU
QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ATESTADO ANEXO, RIO DE
JANEIRO - 18/03/2020

RESSALVA: O Atestado em anexo não contém reconhecimento de
habilitação profissional para o(s) serviço(s) referente(s) a
ENGENHARIA MECÂNICA [PROJETO EXECUTIVO DE
INSTALAÇÃO MECÂNICA E INSTALAÇÃO MECÂNICA],
ENGENHARIA ELÉTRICA [PROJETO EXECUTIVO DE
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES
ELÉTRICAS] o(s) qual(is) e(ão) atribuição(e)s que exige(m)
responsabilidade Técnica de um ENGENHEIRO MECÂNICO E
ENGENHEIRO ELETRICISTA, RIO DE JANEIRO - 18/03/2020



Leonardo Carneiro Carlos
Coordenador da Regional Serrana
Mat. 989 - Crea-RJ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICIPIO DE MACUCO

3. Dados da Pessoa Jurídica Contratada:

Razão Social: *SAIORON CONSTRUTORA LTDA*
CNPJ: 04.224.223/0001-93
Endereço Completo: Rua Bechara Mussi, 193 – Bairro: Sumaré
Cordeiro/ RJ – CEP: 28540-000

SECTOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 553/22
Nº 365 ASS. AD

4. Dados do Responsável Técnico:

Nome: *REGINALDO DA SILVA MALAQUIAS*
Título: Engenheiro Civil
Registro do CREA/RJ nº 2006136573

REGINALDO DA SILVA MALAQUIAS
(Signature)

5. Descrição das Atividades Desenvolvidas:

Reforma e Ampliação da Casa do Parto (Maria Helena Vieira da Silva) com Adaptação para Hospital Oftalmológico de Macuco. Conforme planilha em anexo.

Macuco, 17 de Março de 2020.

(Handwritten mark)

Walter Boaretto Rodrigues

Assinatura e Carimbo do responsável

Walter Boaretto
Assessor Projetos e Edificações
Mstr. 14051 - P. M. Macuco

Rua Dr. Mario Freire Martins, s/nº, Bairro: Centro
Macuco – RJ - CEP: 28545-000
CNPJ: 01.617.237/0001-89

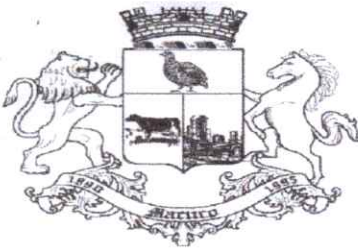
(Handwritten initials)

SECTOR DE LICENCIAMENTO
Nº 553/22
Nº 365K/ASS. CP

ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ
JUNTO COM A(S) ART(S) DE NÚMERO: 2020190020702
2020200045694 IN01273815 OL00221845, FAZENDO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO NÚMERO: 28255/2020, FOLHA
NÚMERO: 7/23, RIO DE JANEIRO - 18/03/2020

Leonardo Canário Carlos
Coordenador da Regional Serrana
Mat. 989 - Crea-RJ





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACUCO

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 553/22
Nº 366 ADJ CB

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO/ LABORATÓRIO E CAMPO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT
1	Ensaio de resistencia a tracao simples,por compressao diamet ral de corpos de prova cilindricos de 15x30cm,exclusive corp o de prova	UN	30,00
2	Sondagem a percussao,em terreno comum,com ensaio de penetracao,diametro 3",inclusive deslocamento dentro do canteiro e i nstalacao da sonda em cada furo	M	50,00
3	Mobilizacao e desmobilizacao de equipamento e equipe de sond agem e perfuracao a percussao,com transporte de 51 a 100km	UN	1,00
4	Locacao de obra com aparelho topografico sobre cerca de marc acao,inclusive construcao desta e sua pre-locacao e o fornec imento do material e tendo por medida o perimetro a constru ir	M	120,30
5	Projeto estrutural para predios hospitalares ate 1.000m2,apr esentado em autocad nos padroes da contratante,constando de plantas de forma,armacao e detalhes,de acordo com a abnt	M2	269,93
6	Projeto executivo de arquitetura para predios hospitalares de 501 ate 4.000m2,apresentado em autocad nos padroes da cont ratante,inclusive as legalizacoes pertinentes e a coordenacao dos projetos complementares	M2	1.623,50
7	Projeto executivo de instalacao de gas para predios hospital ares ate 4.000m2,apresentado em autocad,inclusive as legaliz acoes pertinentes	M2	1.623,50
8	Projeto executivo de instalacao de mecanica para predios hos pitalares,apresentado em autocad,inclusive as legalizacoes p ertinentes	M2	1.452,95
9	Projeto executivo de instalacao de esgoto sanitario e aguas pluviais para predios hospitalares ate 4.000m2,apresentado e m autocad,inclusive as legalizacoes pertinentes	M2	1.823,21
10	Projeto executivo de instalacao hidraulica para predios hosp italares ate 4.000m2,apresentado em autocad,inclusive as leg alizacoes pertinentes	M2	1.823,21
11	Projeto executivo de instalacao eletrica para predios hospita lares,apresentado em autocad,inclusive as legalizacoes pert inentes	M2	1.823,21

Rua Dr. Mario Freire Martins, s/nº, Bairro: Centro
Macuco – RJ - CEP: 28545-000
CNPJ: 01.617.237/0001-89

Walter Boaretto
Assessor Projetos e Edificações
Matr. 14051 - P. M. Macuco

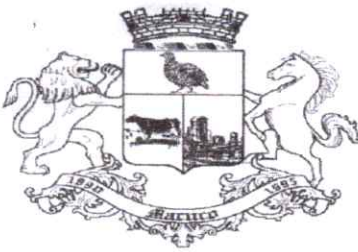
SISTEMA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 523/22
Nº 566/ASS. *CF*

[Handwritten signature]

ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ
JUNTO COM A(S) ART(S) DE NÚMERO: 2020190020702
2020200045694 IN01273815 OL00221845, FAZENDO PART
INTEGRANTE DA CERTIDÃO NÚMERO: 28255-2020. FOI HA
NÚMERO: 8.23.RIO DE JANEIRO - 18/03/2020

[Handwritten signature]
Leonardo Canário Carlos
Coordenador da Regional Serrana
Mat. 989 - Cre. - RJ





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICIPIO DE MACUCO

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 553/22
Nº 367

CANTEIRO DE OBRAS

12	Tapume de vedacao ou protecao executado com telhas trapezoidais de aco galvanizado, espessura de 0,5mm, estas com 4 vezes de utilizacao, inclusive engradamento de madeira, utilizado 2 vezes e pintura esmalte sintetico nas faces interna e externa	M2	340,00
13	Barracao obra c/ paredes chapas madeira compensada, plastif. lisa, colagem fenolica, prova d'agua, 2,44x1,22m e 9mm esp. piso e estrutura madeira 3ª, cobertura telhas onduladas 6mm fibrocimento, excl. pint. e ligacoes provisórias, incl. inst., aparelhos, esquad	M2	30,00
14	Galpao aberto para oficinas e depositos de canteiro de obras, estruturado em madeira de lei, cobertura de telhas de cimento sem amianto onduladas, de 6mm de espessura, piso cimentado e preparo do terreno	M2	60,00
15	Sanitario com vaso e chuveiro para pessoal de obra, coletivo de 2 unidades e 4,00m2 executado com tabuas de madeira de 3ª, e telhas onduladas de 6mm de fibrocimento, inclusive instalaçoes, aparelhos, esquadrias e ferragens considerando reaproveitamento	UN	2,00
16	Placa de identificacao de obra publica, inclusive pintura e suportes de madeira. fornecimento e colocacao	M2	12,00

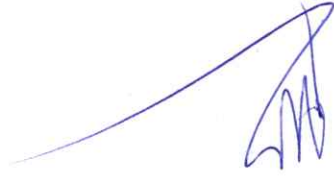
MOVIMENTO DE TERRA

17	Escavacao manual de vala/cava em material de 1ª categoria (a areia, argila ou picarra), ate 1,50m de profundidade, exclusiv e escoramento e esgotamento	M3	1.646,17
18	Marroamento de material de 2ª categoria (rocha decomposta), com volume maximo de 0,064m3, para reducao a pedra de mao, referindo-se o preco ao material solto, depois de marroado	M3	48,30
19	Aterro com material de 1ª categoria, compactado manualmente e m camadas de 20cm de material apiloado, proveniente de jazida distante ate 2km, inclusive escavacao, carga, transporte em caminhao basculante, descarga, espalhamento e irrigacao manuais	M3	376,28
20	Compactacao de aterro, em camadas de 20cm, utilizando compactador pneumatico (sapo), inclusive compressor	M3	192,00
21	Reaterro de vala/cava com material de boa qualidade, utilizando do vibro compactador portatil, exclusive material	M3	696,10
22	Reaterro de vala/cava com po-de-pedra, inclusive fornecimento do material e compactacao manual	M3	54,38

Rua Dr. Mario Freire Martins, s/nº, Bairro: Centro
Macuco - RJ - CEP: 28545-000
CNPJ: 01.617.237/0001-89

Walter Boaretto
Assessor Projetos e Edificações
Matr. 14051 - P. M. Macuco

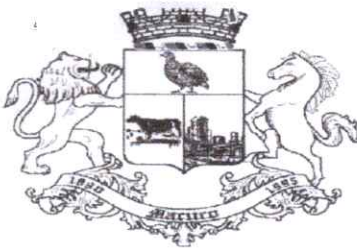
SISTEMA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 553/22
R\$ 367K ASS. 



ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ
JUNTO COM A(S) ART(S) DE NÚMERO: 2020190020702
2020200045694 IN01273815 OL00221845 FAZENDO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO NÚMERO: 28255-2020, FOLHA
NÚMERO: 9/23.RIO DE JANEIRO 18/03/2020


Leonardo Canário Carlos
Coordenador da Regional Serrana
Mat. 989 - Crea-RJ






REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICIPIO DE MACUCO

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 553/22
Nº 368 ADI

TRANSPORTE			
23	Transporte de carga de qualquer natureza, exclusive as despesas de carga e descarga, tanto de espera do caminhão como do servente ou equipamento auxiliar, a velocidade média de 40km/h, em caminhão de carroceria fixa a óleo diesel, com capacidade útil de	T X KM	33.200,00
24	Transporte de carga de qualquer natureza, exclusive as despesas de carga e descarga, tanto de espera do caminhão como do servente ou equipamento auxiliar, a velocidade média de 35km/h, em caminhão basculante a óleo diesel, com capacidade útil de 8t	T X KM	48.600,00
25	Transporte de andaime tubular, considerando-se a área de projeção vertical do andaime, exclusive carga, descarga e tempo de espera do caminhão (vide item 04.021.0010)	M2XKM	10.000,00
SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
26	Demolição manual de concreto simples com empilhamento lateral dentro do canteiro de serviço	M3	136,64
27	Demolição manual de concreto armado compreendendo pilares, vigas e lajes, em estrutura apresentando posição especial, inclusive empilhamento lateral dentro do canteiro	M3	22,30
28	Demolição de revestimento em argamassa de cimento e areia em parede	M2	589,60
29	Demolição de revestimento em azulejos, cerâmicas ou mármore em parede, exclusive a camada de assentamento	M2	513,75
30	Demolição de argamassa de assentamento de azulejo, cerâmica ou mármore em parede, inclusive afastamento lateral dentro do canteiro de serviço	M2	513,75
31	Demolição manual de piso cimentado, exclusive a base de concreto, inclusive empilhamento lateral dentro do canteiro de serviço	M2	62,25
32	Demolição a ponteiro, de base suporte, contrapiso, camada regularizadora ou de assentamento de tacos, cerâmicas e azulejos, com espessura até 4cm	M2	62,25
33	Demolição manual de alvenaria de tijolos furados, inclusive empilhamento dentro do canteiro de serviço	M3	33,40
34	Demolição de piso de alta resistência, exclusive camada de assentamento (contrapiso)	M2	513,75
35	Demolição de rodapé de alta resistência	M	577,73
36	Demolição de divisorias de placas de mármore ou concreto	M2	28,20
37	Remoção de cobertura em telhas coloniais, inclusive madeiramento, medido o conjunto pela área real de cobertura	M2	728,31
38	Remoção cuidadosa de peitoris, soleiras ou chapins	M	127,70

Rua Dr. Mario Freire Martins, s/nº, Bairro: Centro
Macuco – RJ - CEP: 28545-000
CNPJ: 01.617.237/0001-89


Walter Bouretto
Assessor Projetos e Edificações
Matr. 24051 - P. M. Macuco

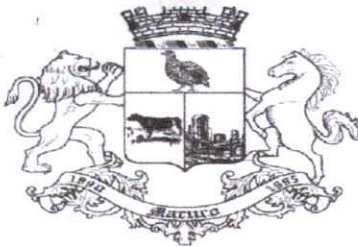
SECTOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 553/22
R\$ 3681,00

ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ
JUNTO COM A(S) ART(S) DE NÚMERO: 2020190020702
2020200045694 IN01273815 OL00221845, FAZENDO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO NÚMERO: 28255/2020. FOI HA
NÚMERO: 10.23.RIO DE JANEIRO - 18/03/2020


Leonardo Canário Carlos
Coordenador da Regional Serrana
Mat. 989 - CREA-RJ







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICIPIO DE MACUCO

PROCESSO Nº 553/22
R\$ 369,00

39	Remocao de terra ou entulho,a pa,ate a distancia horizontal de 5,00m	M3	1.288,62
40	Remocao cuidadosa de divisoria de marmore	M2	28,20
41	Remocao de vidro acima de 0,30x0,30m,com limpeza local	M2	58,84
42	Arrancamento de portas,janelas e caixilhos de ar condicionad o ou outros	UN	114,00
43	Arrancamento de meios-fios,de granito ou concreto,retos ou c urvos,inclusive afastamento lateral dentro do canteiro de se rvico	M	326,30
44	Arrancamento de aparelhos de iluminacao, inclusive lampadas	UN	69,00
45	Arrancamento de aparelhos sanitarios	UN	74,00
46	Arrancamento de bancada de pia/lavatorio ou banca seca de at e 1,00m de altura e ate 0,80m de largura	M	29,25
47	Retirada cuidadosa de azulejos ou ladrilhos ceramicos e resp ectiva argamassa de assentamento,sem reaproveitamento do material retirado	M2	369,60
48	Retirada cuidadosa de revestimento de argamassa(interno ou e xterno)	M2	1.109,17
49	Transporte horizontal de material de 1ªcategoria ou entulho, em carrinhos,a 10,00m de distancia,inclusive carga a pa	M3	224,10
50	Transporte horizontal de material de 1ªcategoria ou entulho, em carrinhos,a 20,00m de distancia,inclusive carga a pa	M3	313,74
51	Transporte horizontal de material de 1ªcategoria ou entulho, em carrinhos,a 30,00m de distancia,inclusive carga a pa	M3	420,21
52	Transporte horizontal de material de 1ªcategoria ou entulho, em carrinhos,a 60,00m de distancia,inclusive carga a pa	M3	330,57
53	Calha fechada,de tabuas de madeira de 3ª,com a secao de 0,45 x0,45m,para descida de escombros,com colocacao	M	25,00
54	Descida de escombros por calhas fechadas,de tabuas de pinho de 3ª	M3	26,30
55	Limpeza de pisos ceramicos.	M2	608,44
56	Limpeza de paredes revestidas de ceramicas ou azulejos	M2	354,81
57	Limpeza de caixa d'agua ou cisterna,com capacidade ate 1000l ,inclusive desinfeccao conforme normas do inea	UN	3,00
58	Furacao em concreto com furadeira manual e broca de widia de diametro de 5/8"	M	62,30
59	Corte em alvenaria de tijolo,para colocacao de caixa de 0,35 x0,45x0,15m,inclusive arremates de recomposicao	UN	36,00
60	Corte em alvenaria de tijolo,para colocacao de caixa de 1,00 x1,00x0,15m,inclusive arremates de recomposicao	UN	4,00

Rua Dr. Mario Freire Martins, s/nº, Bairro: Centro
Macuco – RJ - CEP: 28545-000
CNPJ: 01.617.237/0001-89

Walter Boaretto
Assessor Projetos e Edificações
Matr. 14051 - P. M. Macuco

SECTOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 558/22
Nº 3691 ASS. *ed*

[Handwritten mark]

ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ
JUNTO COM A(S) ART(S) DE NÚMERO: 2020190020702
2020200045694 IN01273815 OL00221845, FAZENDO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO NÚMERO: 28255-2020, FOLHA
NÚMERO: 11 23, RIO DE JANEIRO - 18/03/2020

[Handwritten signature]
Leonardo Canário Carlos
Coordenador da Regional Serrana
Mat. 989 - Crea-RJ





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICIPIO DE MACUCO

SERVIÇO DE LICITAÇÃO Nº 553/22
370

61	Corte em pisos de marmore,marmorite ou ceramica com maquita	M	160,00
62	Andaime de madeira de 1ª,ate 7,00m de altura,em pecas de 3"x3",1"x9" e 1"x12",considerando-se o aproveitamento da madeira a 3 vezes,inclusive a desmontagem e medido pelo volume abrangido,exclusive plataforma	M3	50,00
63	Andaime de toras de eucalipto,com aproveitamento da madeira 20 vezes,passarela de madeira de 1ª,com aproveitamento da madeira 5 vezes,inclusive a desmontagem do andaime e da passarela	M3	150,00
64	Andaime de tabuado sobre cavaletes,inclusive estes,em madeira de 1ª,com aproveitamento da madeira 10 vezes,inclusive movimentacao	M2	350,00
65	Plataforma ou passarela de madeira de 1ª,considerando-se aproveitamento da madeira 20 vezes,exclusive andaime ou outro suporte e movimentacao(vide item 05.008.0008)	M2	300,00
66	Escada de madeira de 3ª executada sobre terreno com inclinacao media ate 45°,com 0,80m de largura,considerando 30% de aproveitamento da madeira,exclusive ancoragem	M	4,00
67	Torre para guincho,com prumos de madeira de lei,prancha de 1,50x1,60m,inclusive fornecimento do cabo,montagem e desmontagem da torre e do guincho,exclusive fornecimento do guincho(vide item 19.004.0061)	M	2,00
68	Aluguel de torre-andaime tubular sobre rodizios,exclusive aluguel dos rodizios,transporte dos elementos da torre,plataforma ou passarela de pinho,montagem e desmontagem	MXMES	1.500,00
69	Montagem e desmontagem de andaime com elementos tubulares,considerando-se a area vertical recoberta	M2	1.800,00
70	Movimentacao vertical ou horizontal de plataforma ou passarela	M2	2.400,00
71	Plastico na cor preta,destinado a protecao de telhados,movéis e pisos,com 0,15mm de espessura,reutilizado 5 vezes,inclusive retirada,fornecimento e colocacao	M2	1.200,00
72	Mao-de-obra de marceneiro,inclusive encargos sociais	H	220,00
73	Mao-de-obra de serralheiro,inclusive encargos sociais	H	220,00
74	Mao-de-obra de pedreiro,inclusive encargos sociais	H	220,00
75	Mao-de-obra de carpinteiro de esquadrias,inclusive encargos sociais	H	220,00
76	Mao-de-obra de ajudante,inclusive encargos sociais	H	880,00
77	Mao-de-obra de marceneiro,inclusive encargos sociais	H	180,00
78	Mao-de-obra de vigia,inclusive encargos sociais	MES	25,60

Rua Dr. Mario Freire Martins, s/nº, Bairro: Centro
Macuco – RJ - CEP: 28545-000
CNPJ: 01.617.237/0001-89

Walter Boaretto
Assessor Projetos e Edificações
Matr. 14051 - P. M. Macuco

7

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 553/2020
R\$ 370 V. ASS. (C)

ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ,
JUNTO COM A(S) ART(S) DE NÚMERO: 2020190020702
2020200045694 IN01273815 OL00221845, FAZENDO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO NÚMERO: 28255/2020, FOLHA
NÚMERO: 12/23, RIO DE JANEIRO - 18/03/2020


Leonardo Canario Carlos
Coordenador da Regional Serrana
Mat. 989 - Crea-71








REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACUCO

SITIO DE LICITACAO
553/22
371

79	Mão de obra de engenheiro ou arquiteto Sênior, inclusive encargos sociais.	MÊS	16,00
DRENOS E CONEXÕES			
80	Assentamento de tubulacao de pvc,com junta elastica,para col etor de esgotos,com diametro nominal de 100mm,aterro e soca ate a altura da geratriz superior do tubo,considerando o mat erial da propria escavacao,exclusive tubo e junta	M	300,00
81	Assentamento de tubulacao de pvc,com junta elastica,para col etor de esgotos,com diametro nominal de 150mm,aterro e soca ate a altura da geratriz superior do tubo,considerando o mat erial da propria escavacao,exclusive tubo e junta	M	32,00
82	Caixa de areia de concreto armado de 1,00x1,00x1,90m,para co letor de aguas pluviais de 0,50m de diametro com paredes de 0,15m de espessura,sendo a base em concreto dosado para fck= 10mpa e revestida de argamassa de cimento e areia,traco 1:4 em volum	UN	2,00
83	Poco de visita,de aneis de concreto pre-moldados,para esgoto s sanitarios,segundo especificacoes da cedae,inclusive degra us,exclusive tampao de ferro fundido,com profundidade de 0,6 0m	UN	5,00
84	Base e fundo de concreto simples,para pocos de visita,padroo cedae,de aneis pre-moldados com diametro de 600mm,inclusive mao-de-obra e material	UN	17,00
85	Tubo de pvc rigido soldavel,para agua fria, com diametro de 20mm.fornecimento	M	300,00
86	Tubo de pvc rigido soldavel,para agua fria, com diametro de 25mm.fornecimento	M	450,00
87	Tubo de pvc rigido soldavel,para agua fria, com diametro de 32mm.fornecimento	M	190,00
88	Tubo de pvc rigido soldavel,para agua fria, com diametro de 50mm.fornecimento	M	60,00
89	Tubo pvc (nbr-7362), para esgoto sanitario, com diametro nominal de 100mm, inclusive anel de borracha. fornecimento	M	379,90
90	Tubo de pead corrugado de dupla parede para rede coletora de esgoto, dn 1200 mm, junta elástica integrada, instalado em local com nível <u>baixo</u> de interferências - fornecimento e assentamento.	M	30,00
91	Tubo de pead corrugado de dupla parede para rede coletora de esgoto, dn 1000 mm, junta elástica integrada, instalado em local com nível <u>baixo</u> de interferências - fornecimento e assentamento.	M	60,00
92	Tubo pvc (nbr-7362), para esgoto sanitario, com diametro nominal de 150mm, inclusive anel de borracha. fornecimento	M	130,00
93	Tubo pvc (nbr-7362), para esgoto sanitario, com diametro nominal de 200mm, inclusive anel de borracha. fornecimento	M	89,00
94	Curva de pvc para rede de esgoto (nbr 10569), de 45°,pb,com diametro nominal de 100mm,inclusive anel de borracha.forneci mento	UN	38,00

Rua Dr. Mario Freire Martins, s/nº, Bairro: Centro
Macuco – RJ - CEP: 28545-000
CNPJ: 01.617.237/0001-89


Walter Boaretto
Assessor Projetos e Edificações
Matr. 14051 - P. M. Macuco

8

SECTOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 553/22
R. 371 V. 100. 0

ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ,
JUNTO COM A(S) ART(S) DE NÚMERO: 2020190020702
2020200045694 IN01273815 OL00221845, FAZENDO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO NÚMERO: 28255/2020. FOLHA
NÚMERO: 13.23 RIO DE JANEIRO - 18.03.2020

Leonardo Canário Carlos
Coordenador da Regional Serrana
Mat. 989 - Cre.: RJ






REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACUCO

SECTOR DE LICITAÇÃO
553/22
372

95	Curva de pvc para rede de esgoto (nbr 10569), de 45°,pb,com diametro nominal de 150mm,inclusive anel de borracha.fornecimento	UN	12,00
96	Curva de pvc para rede de esgoto (nbr 10569), de 90°,pb,com diametro nominal de 100mm,inclusive anel de borracha.fornecimento	UN	26,00
97	Curva de pvc para rede de esgoto (nbr 10569), de 90°,pb,com diametro nominal de 150mm,inclusive anel de borracha.fornecimento	UN	7,00
FUNDAÇÃO/ESTRUTURA			
98	Preenchimento com concreto de 25mpa em vazios de alvenaria d e blocos de concreto 20x20x40cm,em paredes de 20cm,medido pe la area real,exclusive armacao e a alvenaria	M2	136,98
99	Escoramento de formas ate 3,30m de pe direito,com madeira de 3ª,tabuas empregadas 3 vezes,prumos 4 vezes	M3	1.476,23
100	Reforco lateral de escoramento de formas de pilares ou vigas ,com 30% de aproveitamento da madeira,inclusive retirada	M2	2.402,09
101	Formas de chapas de madeira compensada,de 20mm de espessura, plasticadas,servindo 2 vezes,e madeira auxiliar servindo 3 vezes,inclusive fornecimento e desmoldagem,exclusive escora mento	M2	2.694,67
102	Fio de aço ca-60,redondo,com saliencia ou mossã,coeficiente de conformacao superficial minimo(aderencia)igual a 1,5,diam etro entre 4,2 a 5mm,destinado a armadura de pecas de concre to armado,10% de perdas de pontas e arame 18.fornecimento	KG	4.006,30
103	Barra de aço ca-50,com saliencia ou mossã,coeficiente de conformacao superficial minimo (aderencia) igual a 1,5,diametro de 6,3mm,destinada a armadura de concreto armado,10% de per das de pontas e arame 18.fornecimento	KG	5.389,17
104	Barra de aço ca-50,com saliencia ou mossã,coeficiente de conformacao superficial minimo (aderencia) igual a 1,5,diametro de 8 a 12,5mm,destinada a armadura de concreto armado,10% de perdas de pontas e arame 18.fornecimento	KG	10.279,32
105	Corte,dobragem,montagem e colocacao de ferragens nas formas, aço ca-60,em fio redondo,com diametro de 4,2 a 5mm	KG	4.006,30
106	Corte,dobragem,montagem e colocacao de ferragens nas formas, aço ca-50,em barras redondas,com diametro igual a 6,3mm	KG	5.389,17
107	Corte,dobragem,montagem e colocacao de ferragens nas formas, aço ca-50,em barras redondas,com diametro de 8 a 12,5mm	KG	10.279,32
108	Bombeamento para concreto de alto desempenho	M3	260,44
109	Concreto importado de usina,dosado racionalmente para resist encia caracteristica a compressao de 25mpa,inclusive transpo rte horizontal ate 20,00m em carrinhos,adensamento e acabame nto	M3	260,44

Rua Dr. Mario Freire Martins, s/nº, Bairro: Centro
Macuco – RJ - CEP: 28545-000
CNPJ: 01.617.237/0001-89

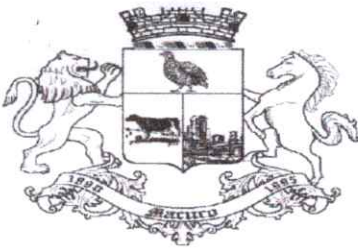

Walter Boaretto
Assessor Projetos e Edificações
Matr: 14051 - P. M. Macuco

SEÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 553/22
Nº 322V

ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ
JUNTO COM A(S) ART(S) DE NÚMERO: 2020190020702
2020200045694 IN01273815 OL00221845, FAZENDO PART
INTEGRANTE DA CERTIDÃO NÚMERO: 26255/2020, FOI HA
NÚMERO: 14.23 RIO DE JANEIRO - 18.03.2020


Leonar U. Carratão Carlos
Coordenador da Regional Sereno
Mat. 989 - CREA-RJ





ALVENARIA E DIVISÓRIAS			
110	Aperto de alvenaria sob vigas ou tetos, executada com tijolos maciços de 7x10x20cm, inclinados, assentes com argamassa de cimento e saibro, traco 1:6, em paredes de uma vez (0,20m)	M	357,44
111	Alvenaria de tijolos ceramicos furados 10x20x20cm, assentes com argamassa de cimento, cal hidratada aditivada e areia, no traco 1:1:8, em paredes de uma vez (0,20m), com vaos ou arestas, ate 3,00m de altura e medida pela area real	M2	1.602,13
112	Alvenaria de blocos de concreto 15x20x40cm, assentes com argamassa de cimento e areia, no traco 1:8, em paredes de 0,15m de espessura, com vaos ou arestas, de 3,00m a 4,50m de altura e medida pela area real	M2	36,40
113	Alvenaria de blocos de concreto 20x20x40cm, assentes com argamassa de cimento, cal hidratada aditivada e areia, no traco 1:1:10, em paredes de 0,20m de espessura, com vaos ou arestas, de 3,00m a 4,50m de altura e medida pela area real	M2	101,65
REVESTIMENTOS			
114	Chapisco em superficie de concreto ou alvenaria, com argamassa de cimento e areia, no traco 1:2, espessura de 9mm	M2	6.723,39
115	Revestimento externo em 2 massas, sobre superficie chapiscada, exclusive chapisco, inclusive emboco com argamassa de cimento, saibro e areia, no traco 1:2:2, com espessura de 3cm e reboco de argamassa pronta, com cal e agregados, com espessura de 3 mm	M2	5.578,32
116	Assentamento de azulejos, pastilhas ou ladrilhos, em paredes, exclusive estes, constando de chapisco de cimento e areia, no traco 1:3, emboco de argamassa de cimento, saibro e areia, no traco 1:3:3, nata de cimento comum e rejuntamento com pasta de cimento	M2	354,81
117	Assentamento de peitoril de marmore, granito ou afins, exclusive estes, ate 20cm de largura, assente conforme item 13.345.00 15	M	112,10
118	Revestimento de parede com ladrilhos ceramicos esmaltados, com medidas em torno de 20x20cm e 8,5mm de espessura, assente conforme item 13.025.0016	M2	354,81
119	Peitoril de marmore branco classico, com espessura de 2cm, com 2 polimentos, em 2 tiras, na largura, somada de 20cm, sendo a parte inferior em superposicao, assente como em 13.045.0040	M	112,10
120	Forro falso de gesso, com placas pre-moldadas, de 60x60cm, de encaixe, presas com 4 tirantes de arame e rejuntadas. Forne cimento e colocação.	M2	627,56
121	Forro aramado monolitico de drywall, composto de uma chapa gesso acartonado, tipo standard, largura de 600mm, comprimento de 2000mm e espessura de 12,5mm, com tratamento juntas com massa e fita para uniformizacao da superficie das chapas de gesso acartonado.	M2	476,00

Rua Dr. Mario Freire Martins, s/nº, Bairro: Centro
Macuco – RJ - CEP: 28545-000
CNPJ: 01.617.237/0001-89


Walter Boaretto
Assessor Projetos e Edificações
Matr. 24051 - P. M. Macuco

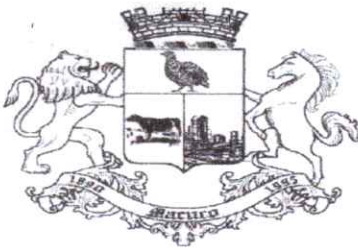
SECTOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 503/22
R\$ 373V ASS. 



ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ,
JUNTO COM A(S) ART(S) DE NÚMERO: 2020190020702
2020200045694 IN01273815 OL00221845, FAZENDO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO NÚMERO: 28255/2020. FOI HABILITADO
NÚMERO: 15/23 RIO DE JANEIRO - 18/03/2020


Leonardo Luciano Carlos
Coordenador da Regional Serrana
Mat. 989 - CREA RJ





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICIPIO DE MACUCO

SECTOR DE LICITAÇÃO
553/22
374

122	Contrapiso, base ou camada regularizadora executada, com argamassa de cimento e areia, no traco 1:4, na espessura de 8cm	M2	1.280,51
123	Assentamento de bancadas ou ilhargas, com placas de marmore ou granito, exclusive estas, em superficie em osso, com nata de cimento sobre argamassa de cimento, areia e saibro, no traco 1:2:2, com espessura media de 3,5cm e rejuntamento de cimento branco e	M2	12,30
124	Assentamento de soleiras de marmore ou granito, com 13cm de largura, exclusive estes, assentes em superficie em osso, com argamassa de cimento, areia e saibro, no traco 1:2:2, sobre chapisco de cimento e areia, no traco 1:3 e rejuntamento de cimento branco	M	61,75
125	Assentamento de ladrilhos, exclusive estes, em pisos de superficie em osso, com nata de cimento sobre argamassa de cimento, saibro e areia, no traco 1:3:3, espessura media de 3,5cm, rejuntamento com cimento branco e corante	M2	608,44
126	Revestimento de piso ceramico, em porcelanato natural, trafego intenso (p.e.i.v), 60x60cm, assente conforme item 13.330.0010	M2	608,44
127	Soleira em granito cinza andorinha, espessura de 3cm, com 2 polimentos, largura de 15cm, assentado com argamassa de cimento, saibro e areia, no traco 1:2:2, e rejuntamento com cimento branco e corante	M	61,75
ESQUADRIAS			
128	Ferragens para portas de madeira, 1 folha, de abrir, para banheiro, constando de fornecimento e colocação de: fechadura simples, retangular, com chapa-testa em ferro, acabamento cromado; macaneta tipo alavanca, acabamento cromado; espelho retangular, acabamento cromado	UN	7,00
129	Ferragens p/portas de madeira, de correr, de 1 folha, constando de fornecimento e colocação de: fechadura com chave bi-part, latão, acabamento cromado; -2,00m de trilho em "u", de ferro; -2 roldanas de ferro; -2 guias de latão, tamanho 3/4", sem cantoneira; -2,00m canalet	UN	1,00
130	Mola "vai e vem" com esfera de aço e corpo em latão polido, fornecimento	UN	8,00
131	Vidro temperado incolor, 10mm de espessura, para portas ou painéis fixos, exclusive ferragens, fornecimento e colocação	M2	81,36
132	Aduelas e alizares em madeira de lei. Fornecimento e colocação, até 0,13m.	UN	19,00
133	Aduelas sem alizares em madeira de lei. Fornecimento e colocação, medindo acima de 0,13m até 0,20m.	UN	35,00
134	GROUT (ARGAMASSA FLUIDA DE ELEVADA RESISTENCIA), INCLUSIVE PREPARO, LANCAMENTO E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS	M3	6,50

Rua Dr. Mario Freire Martins, s/nº, Bairro: Centro
Macuco - RJ - CEP: 28545-000
CNPJ: 01.617.237/0001-89

Walter Boaretto
Assessor Projetos e Edificações
Matr. 14051 - P. M. Macuco

SEÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 553/22
R\$ 3741,00

ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ
JUNTO COM A(S) ART(S) DE NÚMERO: 2020190020702
2020200045694 IN01273815 OL00221845, FAZENDO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO NÚMERO: 28255/2020, FOI
NÚMERO: 16/23 RIO DE JANEIRO - 18/03/2020

Leonardo Canário Carlos
Coordenador da Regional Serrana
Mat: 989 - Crea-RJ





INSTALAÇÕES: ELÉTRICAS, SANITÁRIAS, HIDRÁULICAS, SOLAR E MECÂNICAS

135	Caixa de alvenaria em tijolos macicos(7x10x20cm),em paredes de meia vez,com dimensoes de 0,60x0,60x0,60m,assentada com a rgamassa de cimento e areia,no traco 1:4,revestida internamente com a mesma argamassa,com fundo de concreto e tampa de c oncreto	UN	1,00
136	Tampa cega e caixilho,em aço inox,para ralo sifonado.forneci mento e colocacao	UN	5,00
137	Alca para barrilete de distribuicao,do tipo concentrado,sob reservatorio duplo,inclusive ramais para extravasor e limpeza a compreendendo:5,50m de tubo de pvc 50mm,registros e conexo es.fornecimento e instalacao	UN	2,00
138	Coluna de pvc,de diametro 32mm,exclusive pecas de derivacao e rasgo em alvenaria.fornecimento e assentamento	M	49,40
139	Coluna de pvc,de diametro de 50mm,exclusive pecas de derivac ao e rasgo em alvenaria.fornecimento e assentamento	M	148,20
140	Instalacao e assentamento de chuveiro eletrico (exclusive fo rneimento do aparelho e registro),compreendendo 5,00m de tu bo de pvc de 25mm,ralo seco de pvc de 100mm com grelha,2,00m de tubo de pvc de 40mm,30,00m de fio 4mm2,6,00m de eletroduto	UN	11,00
141	Instalacao e assentamento de duchinha manual para banheiro(e xclusive fornecimento do aparelho),compreendendo:3,00m de tu bo de pvc de 25mm e conexoes	UN	16,00
142	Instalacao e assentamento de pia com 1 cuba(exclusive fornec imento do aparelho),compreendendo:3,00m de tubo de pvc de 25 mm,3,00m de tubo de pvc de 50mm e conexoes	UN	10,00
143	Instalacao e assentamento de pia com 2 cubas(exclusive forne cimento do aparelho),compreendendo:3,00m de tubo de pvc de 2 5mm,3,00m de tubo de pvc de 50mm e conexoes	UN	0,50
144	Instalacao e assentamento de lavatorio de uma torneira(exclu sive fornecimento do aparelho),compreendendo:3,00m de tubo d e pvc de 25mm,2,00m de tubo de pvc de 40mm,rabichos e conexo es	UN	30,00
145	Instalacao e assentamento de tanque de servico (exclusive fo rneimento do aparelho),compreendendo:3,00m de tubo de pvc d e 25mm,3,00m de tubo de pvc de 50mm e conexoes	UN	2,00
146	Instalacao e assentamento de vaso sanitario individual e val vula de descarga(excl.estes)em pavimento terreo,compreendend o:instalacao hidraulica com 2,00m tubo pvc 50mm,com conexoes ,ate valvula e apos esta ate o vaso,ligacao esgotos com 3,00 m tubo	UN	17,00
147	Ralo seco(simples)de pvc(100x53)x40mm,com grelha,compreenden do:efluente de 40mm soldavel em pvc,com 2,00m de extensao e ligacao ao ralo sifonado.fornecimento e instalacao	UN	5,00

Rua Dr. Mario Freire Martins, s/nº, Bairro: Centro
Macuco – RJ - CEP: 28545-000
CNPJ: 01.617.237/0001-89

CO

Handwritten signature

Walter Boaretto
Assessor Projetos e Edificações
Matr. 14051 - P. M. Macuco

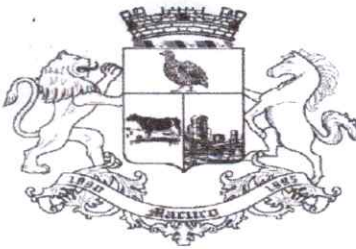
Handwritten mark

SECTOR DE LICITAÇÃO
PROCESO Nº 553/22
R\$ 375,10 ASS. @

ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO GREA-RJ,
JUNTO COM A(S) ART(S) DE NÚMERO: 2020190020702
2020200045694 IN01273815 OL00221845, FAZENDO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO NÚMERO: 28255/2020, FOI HABILITADO
NÚMERO: 17/23 RIO DE JANEIRO - 18/03/2020

Leonardo Carneiro Carlos
Coordenador da REIS - Sertrana
Mat. 986 - Crea-RJ






REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACUCO

SETOR DE LICITAÇÃO
553/22
376

148	Ralo sifonado de pvc(150x185)x75mm rigido em pavimento elevada,com saida de 75mm soldavel,grelha redonda e porta-grelha, compreendendo:3,00m de tubo de pvc de 75mm e sua ligacao ao ramal de queda e ventilacao.fornecimento e instalacao	UN	11,00
149	Ligacao a coluna de gordura do esgoto de pias em tubo de pvc de 50mm soldavel,com conexoes	UN	7,00
150	Tubo de queda em pvc de 100mm,inclusive "t" sanitario.fornecimento e assentamento	M	16,00
151	Bebedouro eletrico,tipo pressao com filtro interno(exclusive fornecimento de aparelho),compreendendo:2 varas de eletrodo to pvc de 3/4",com luvas,10,00m de fio 2,5mm2,tomada de embu tir e caixa de embutir,4,00m de tubo pvc de 25mm,3,00m de tu bo pvc	UN	1,00
152	Abracadeira de pvc para cabos telefonicos,com 20 pares.fornecimento e colocacao	UN	100,00
153	Quadro de distribuicao de energia para disjuntores termo-magneticos unipolares,de sobrepôr,com porta e barramentos de fase,neutro e terra,trifasico,para instalacao de ate 18 disjunt ores com dispositivo para chave geral.fornecimento e colocacao.	UN	1,00
154	Quadro de distribuicao de energia para disjuntores termo-magneticos unipolares,de embutir,com porta e barramentos de fase,neutro e terra,trifasico,para instalacao de ate 50 disjunt ores com dispositivo para chave geral.fornecimento e colocacao.	UN	1,00
155	Disjuntor termomagnetico unipolar,de 10 a 30ax250v.fornecimento e colocacao	UN	53,00
156	Disjuntor termomagnetico,bipolar,de 10 a 50ax250v.fornecimento e colocacao	UN	20,00
157	Disjuntor termomagnetico,tripolar,de 60 a 100ax250v.fornecimento e colocacao	UN	5,00
158	Cabo de cobre com isolamento termoplastico,compreendendo:pre paro,corte e enfiacao em eletrodutos,na bitola de 2,5mm2,450 /750v.fornecimento e colocacao	M	12.104,80
159	Cabo de cobre com isolamento termoplastico,compreendendo:pre paro,corte e enfiacao em eletrodutos na bitola de 4mm2,450/750v.fornecimento e colocacao	M	2.391,89
160	Instalacao de ponto de luz,embutido na laje,equivalente a 2 varas de eletroduto de pvc rigido de 3/4",12,00m de fio 2,5mm2,caixas,conexoes,luvas,curva e interruptor de embutir com placa fosforescente,inclusive abertura e fechamento de rasgo em alven	UN	210,00
161	Instalacao de ponto de forca para 5cv,equivalente a 2 varas de eletroduto de pvc rigido de 3/4",20,00m de fio 4mm2,caixas e conexoes	UN	38,00
162	Instalacao de conjunto telefone e logica,compreendendo:6 varas de eletroduto de 3/4",conexoes e caixas	UN	16,00
163	Instalacao de ponto de campainha,compreendendo:2 varas de eletroduto de 1/2",18,00m de fio 0,75mm2,botao e cigarra	UN	29,00

Rua Dr. Mario Freire Martins, s/nº, Bairro: Centro
Macuco - RJ - CEP: 28545-000
CNPJ: 01.617.237/0001-89


Walter Boaretto
Assessor Projetos e Edificações
Motr. 24051 - P. M. Macuco

13

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 553132
R\$ 376 V. ASS. RP

ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ
JUNTO COM A(S) ART(º) DE NÚMERO: 2020190020702
2020200045694 IN01273815 OL00221845, FAZENDO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO NÚMERO: 28255/2020, FOLHA
NÚMERO: 18/23. RIO DE JANEIRO - 18/03/2020

Leonardo Carraro Carlos
Coordenador da Regional Serrana
Mat. 989 - Crea-RJ





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACUCO

SETOR DE LICITAÇÃO

553/22

377

Ⓢ

164	Instalacao de ponto de tomada, embutido na alvenaria, equivale nte a 2 varas de eletroduto de pvc rigido de 3/4", 12,00m de fio 2,5mm ² , caixas, conexoes e tomada de embutir, 2p+t, 10a, padr ao brasileiro, com placa fosforescente, inclusive abertura e fechamen	UN	251,00
165	Caixa de passagem nº2 para telefone, conforme especificacao d a telebras, nas dimensoes de 20x20x13,5cm. fornecimento e colo cacao	UN	15,00
166	Caixa de passagem nº4, para telefone, conforme especificacao d a telebras, nas dimensoes de 60x60x13,5cm. fornecimento e colo cacao	UN	2,00
167	Tubo de pvc rigido de 25mm, soldavel, inclusive conexoes e eme ndas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. fornecimento e assentamento	M	80,00
168	Tubo de pvc rigido de 50mm, soldavel, inclusive conexoes e eme ndas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. fornecimento e assentamento	M	170,00
169	Abertura e fechamento manual de rasgo em alvenaria, para pass agem de tubos e dutos, com diametro de 1/2" a 1"	M	10,00
170	Abertura e fechamento manual de rasgo em concreto, para passa gem de tubos e dutos, com diametro de 1/2" a 1"	M	60,00
171	Abertura e fechamento manual de rasgo em concreto, para passa gem de tubos e dutos, com diametro de 1.1/4" a 2"	M	50,00
172	Adicional para os itens 15.058.0010 e 15.058.0015, consideran do o consumo mensal entre 31,00 e 100,00m ³	M3XME S	640,00
173	Caixa de inspeção pré moldada de 600 mm de diâmetro, com dois anéis superpostos, inclusive tampa de concreto reforçada.	UND	12,00
174	Colocacao de reservatorio de fobrocimento, fibra de vidro ou semelhante de 2.500l, inclusive pecas de apoio em alvenaria e madeira serrada, e flanges de ligacao hidraulica, exclusive fornecimento do reservatorio.	UN	3,00
COBERTURAS			
175	Rufo de aluminio de 0,8x500mm. fornecimento e colocacao	M	367,00
176	Cobertura termo-isolante, dupla, trapezoidal, aluminio 0,43mm, p /uso onde se requer conforto termico, dupla estanqueidade lat eral, s/pintura, recheio de poliestireno expandido(eps altura= 40mm)c/retardante a chama e densidade nbr-11.752 da abnt, lar gura u	M2	1.349,81
177	Calha de aluminio, , 0,30 m em chapa de 0,8 mm e desenvolvimento de 1,00 m. Fornecimento e colocação.	M2	154,60
178	Estrutura metalica para cobertura de galpao em arco ou em duas ou mais aguas, com trelicas, tercas, tirantes, etc, sobre apoios (exclusive estes) para carga de cobertura de fibrocimento o u metalica, vaos ate 15m, com uma demao de pintura antioxido.	M2	1.380,37

Rua Dr. Mario Freire Martins, s/nº, Bairro: Centro
Macuco - RJ - CEP: 28545-000
CNPJ: 01.617.237/0001-89

14

Walter Boretto
Assessor Projetos e Edificações
Matr. 14051 - P. M. Macuco

db

SECTOR DE LICITACAO
Nº 55/22
Nº 3770 ASS. C&C

ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ,
JUNTO COM A(S) ART(S) DE NÚMERO: 2020190020702
2020200045694 IN01273815 OL00221845, FAZENDO PART
INTEGRANTE DA CERTIDÃO NÚMERO: 28255/2020, FOLHA
NÚMERO: 19/23. RIO DE JANEIRO - 18/03/2020

Leonardo Camargo Carlos
Coordenador da Regional Serrana
Mat. 989 - Crea-RJ





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICIPIO DE MACUCO

SETOR DE LICITAÇÃO
553/22
378

179	Pintura interna ou externa sobre ferro com tinta a oleo brilhante,inclusive lixamento,limpeza,uma demao de tinta antioxi do e duas demaos de acabamento (cobertura)	M2	4.834,78
PINTURAS			
180	Preparo de superficies novas,com revestimento liso,interior,inclusive raspagem,limpeza,uma demao de selador,uma demao de massa corrida e lixamentos necessarios	M2	5.583,73
APARELHOS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E MECÂNICOS			
181	Lavatorio de louca branca,com coluna suspensa,para pessoas com necessidades especificas,com medidas em torno de 45,5x35,5cm,inclusive sifao em pvc flexivel,valvula de escoamento comada,rabicho em pvc e torneira de fechamento automatico.for necime	UN	10,00
182	Torneira de boia,em bronze,de pressao,de 3/4".fornecimento e colocacao	UN	3,00
183	Banca seca de granito branco itaunas,com 3cm de espessura e 60cm de largura,sobre apoios de alvenaria de meia vez e verga de concreto,sem revestimento.fornecimento e colocacao	M	12,05
184	Banca de granito branco itaunas,com 3cm de espessura,com abertura para 1 cuba(exclusive esta),sobre apoios de alvenaria de meia vez e verga de concreto,sem revestimento.fornecimento e colocacao	M2	5,80
185	Frontispicio de granito branco itaunas,com secao de 5x3cm,inclusive rejuntamento.fornecimento e colocacao	M	62,16
186	Reservatorio em fibra de vidro ou polietileno,com capacidade em torno de 2500l,inclusive tampa de vedacao com escotilha e fixadores.fornecimento	UN	3,00
187	Cuba de aco inoxidavel de 500x400x200mm,em chapa 20.304,valvula de escoamento tipo americana 1623,sifao 1680 1.1/2"x1.1/2",exclusive torneira.fornecimento e colocacao	UN	7,00
188	Luminária de LED 12W LUX quadrada de embutir de 6500k, Inclusive corte em gesso - Fornecimento e Colocação	UN	17,00
189	Luminária de LED 18W LUX quadrada de embutir de 6500k, Inclusive corte em gesso - Fornecimento e Colocação	UN	36,00
190	Luminária de LED 24W - LUX quadrada de embutir de 6500k, Inclusive corte em gesso - Fornecimento e Colocação	UN	44,00
191	Luminária de LED TL SLIM 20 Embutir autvolt - 6500k branca, Inclusive corte em gesso - Fornecimento e Colocação	UN	3,00

Rua Dr. Mario Freire Martins, s/nº, Bairro: Centro
Macuco - RJ - CEP: 28545-000
CNPJ: 01.617.237/0001-89

Walter Boaretto
Assessor Projetos e Edificações
Matr. 14051 - P. M. Macuco

SEÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 553/22
Nº 3786/2022

ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ,
JUNTO COM A(S) ART(S) DE NÚMERO: 2020190020702
2020200045694 IN01273815 OL00221845, FAZENDO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO NÚMERO: 28255/2020, FOI HA
NÚMERO: 20.23.RIO DE JANEIRO - 18/03/2020

Leonardo Carlos
Coordenador de Licitação
Mat. 989 - CREA-RJ





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICIPIO DE MACUCO

SETOR DE LICITAÇÃO
553/22
379

192	Disjuntor dps 15ka - 275v ou de dps 12ka - 275v - Fornecimento e Colocação	UN	12,00
REVESTIMENTOS			
193	Rodape com ceramica em porcelanato tecnico natural,com 7,5 a 10cm de altura,assentes conforme item 13.025.0016	M	508,54
ESQUADRIAS			
194	Janela de aluminio anodizado em bronze ou preto de correr,co m duas folhas fixas e duas folhas de correr,em perfis serie 28.fornecimento e colocacao	M2	55,22
195	Caixilho fixo de aluminio anodizado para vidro em bronze ou preto,serie 28.fornecimento e colocacao	M2	81,36
196	Porta aluminio anodizado em bronze ou preto,perfil serie 25, em lambri horizontal, exclusive fechadura. fornecimento e colocacao	M2	7,08
197	Vidro temperado,incolor,com 6mm de espessura,encaixilhado em madeira,aluminio ou ferro.fornecimento e colocacao	M2	54,74
198	Alizar em madeira de lei,de 7x3cm.fornecimento e colocacao	M	325,20
199	Porta de madeira de lei em compensado,folheada nas 2 faces c om 3cm de espessura,exclusive ferragens,aduelas e alizares.f ornecimento e colocacao	M2	82,74
200	Ferragens p/portas de madeira,1 folha de abrir,internas,soci ais ou de servico,constando de fornec.s/coloc.,de:-fechadura tipo gorge,trinco reversivel,em latao,acabamento cromado;-e ntrada e roseta circulares,latao laminado,acabamento cromado ;-macan	UN	34,00
201	Ferragens p/portas mad.internas,2 folhas de abrir,constando forn.s/coloc.de:-fechadura tip.gorge,trinco reversivel,latao ,acabamento cromado;-entrada e roseta,circulares, latao lami nado, acabamento cromado;-macaneta tipo alavanca, em latao, acabamen	UN	5,00
INSTALAÇÕES: ELÉTRICAS , SANITÁRIAS, HIDRÁULICAS, SOLAR E MECÂNICAS			
202	Quadro de distribuicao de energia para disjuntores termo-mag neticos unipolares,de embutir,com porta e barramentos de fas e,neutro e terra,trifasico,para instalacao de ate 80 disjunt ores com dispositivo para chave geral.fornecimento e colocac ao.	UN	4,00

Rua Dr. Mario Freire Martins, s/nº, Bairro: Centro
Macuco – RJ - CEP: 28545-000
CNPJ: 01.617.237/0001-89

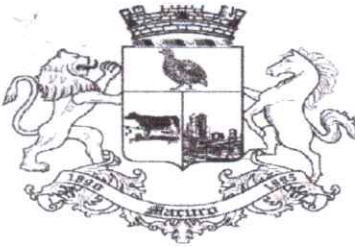
Walter Bouretto
Assessor Projetos e Edificações
Matr. 14051 - P. M. Macuco

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 553/20
R\$ 379V

ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ,
JUNTO COM A(S) ART(º) DE NÚMERO: 2020190020702
2020200045694 IN01273815 OL00221845, FAZENDO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO NÚMERO: 28255/2020, FOLHA
NÚMERO: 21/23, RIO DE JANEIRO - 18/03/2020

Leonardo Canário Carles
Coordenador da Regional Serrana
Mat. 989 - Crea-RJ





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACUCO

SECTOR DE LICITAÇÃO
553122
380

203	Disjuntores, interruptores diferenciais (d.i), classe ac, 4 polos, instantâneo, corrente nominal (in) 63x415v, sensibilidade 30ma/300ma. fornecimento e colocação	UN	4,00
204	Registro de esfera, em pvc, soldável, com diâmetro de 25mm. fornecimento e colocação	UN	29,00
205	Registro em esfera, em pvc, soldável, com diâmetro de 32mm. fornecimento e colocação	UN	2,00
206	Registro em esfera, em pvc, soldável, com diâmetro de 50mm. fornecimento e colocação	UN	8,00
207	Bucha de redução com rosca, com diâmetro de 2"x1". fornecimento	UN	2,00
208	Bucha de redução com rosca, com diâmetro de 2"x1.1/4". fornecimento	UN	1,00
209	Flange com sextavado com rosca e sem furos, com diâmetro de 1.1/4". fornecimento	UN	3,00
210	Flange com sextavado com rosca e sem furos, com diâmetro de 2". fornecimento	UN	6,00
211	Joelho 45º soldável, com diâmetro de 50mm. fornecimento	UN	2,00
212	Joelho 90º soldável, com diâmetro de 25mm. fornecimento	UN	39,00
213	Joelho 90º soldável, com diâmetro de 32mm. fornecimento	UN	5,00
214	Joelho 90º soldável, com diâmetro de 50mm. fornecimento	UN	11,00
215	Joelho de redução 90º soldável, com diâmetro de 32mmx25mm. fornecimento	UN	4,00
216	Luva soldável, com diâmetro de 25mm. fornecimento	UN	18,00
217	Luva soldável, com diâmetro de 32mm. fornecimento	UN	17,00
218	Luva soldável, com diâmetro de 50mm. fornecimento	UN	12,00
219	Te soldável 90º, com diâmetro de 25mm. fornecimento	UN	9,00
220	Te soldável 90º, com diâmetro de 32mm. fornecimento	UN	1,00
221	Te soldável 90º, com diâmetro de 50mm. fornecimento	UN	6,00
222	Te de redução 90º soldável, com diâmetro de 32mmx25mm. fornecimento	UN	7,00
223	Te de redução 90º soldável, com diâmetro de 50mmx25mm. fornecimento	UN	2,00

Rua Dr. Mario Freire Martins, s/nº, Bairro: Centro
Macuco - RJ - CEP: 28545-000
CNPJ: 01.617.237/0001-89

17
Walter Boaretto
Assessor Projetos e Edificações
Matr. 14051 - P. M. Macuco

SITIO DE LICITAÇÃO
553/2020
3801/2020

ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ
JUNTO COM A(S) ART(S) DE NÚMERO: 2020190020702
2020200045694 IN01273815 OL00221845, FAZENDO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO NÚMERO: 28255/2020, FOI HABILITADO
NÚMERO: 22/23, RIO DE JANEIRO - 18/03/2020



Leonardo Canário Carlos
Leonardo Canário Carlos
Coordenador da Regional Serrana
Mat. 989 - Crea-RJ

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACUCO

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 553/22
R. 381

224	Te de reducao 90º soldavel,com diametro de 50mmx32mm.fornecimento	UN	4,00
225	Cabo telefonico cce,diametro do condutor 0,65mm,para 4 pares .fornecimento e colocacao	M	1.219,47
226	Cabo coaxial rg-59,alcance maximo 300m,para instalacao cftv. fornecimento e colocacao	M	270,97
PINTURAS			
227	Pintura com esmalte sintetico a base d'agua alto brilho ou a cetinado,para uso hospitalar,sobre madeiras e metais,areas internas ou externas,inclusive lixamento,uma demao de selador acrilico,duas demaos de massa acrilica e duas demaos de acabamentoo	M2	531,24
228	Pintura com tinta acrilica acetinada,para uso hospitalar,sob re paredes e tetos,inclusive lixamento,uma demao de selador acrilico,duas demaos de massa acrilica e duas demaos de acabamentoo	M2	2.067,03
229	Pintura com tinta epoxi a base d'agua semibrilhante,para uso hospitalar,sobre paredes e pisos de centro cirurgico ou uti ,inclusive lixamento,uma demao de selador acrilico,duas demaos de massa acrilica e duas demaos de acabamentoo	M2	68,59

ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ JUNTO COM A(S) ART(S) DE NÚMERO: 2020190020702 2020200045694 IN01273815 OL00221845, FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO NÚMERO: 28255/2020. FOLHA NÚMERO: 23/23 RIO DE JANEIRO - 18/03/2020



[Handwritten signature]
Leonardo Canário Carlos
Coordenador da Regional Serrana
Mat. 989 - Crea-RJ

Rua Dr. Mario Freire Martins, s/nº, Bairro: Centro
Macuco – RJ - CEP: 28545-000
CNPJ: 01.617.237/0001-89

[Handwritten signature]
Walter Boaretto
Assessor Projetos e Edificações
Matr. 14051 - P. M. Macuco



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 553122
Nº 382 ASS. CP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

69898/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº1.025, de 30 de Outubro de 2009, do Confea que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro - Crea-RJ, o Acervo Técnico do profissional REGINALDO DA SILVA MALAQUIAS referente à(s)
Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **REGINALDO DA SILVA MALAQUIAS**.....

Registro: **2006136573** RNP: **2001449577**.....

Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

ART Nº 2020210162414 - de 04/08/2020 Tipo de registro: **OBRA OU SERVICO**.....

Baixada em: 16/08/2021 por: **CONCLUSAO**.....

Executante: **SAIORON CONSTRUTORA LTDA** Registro: 2001202530.....

Tipo Contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**.....

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO**.....

Endereço: **AVENIDA PRESIDENTE VARGAS 42/54 - CENTRO**.....

CORDEIRO RJ.....

Finalidade: **INFRAESTRUTURA**.....

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO**.....

Atividade Técnica:

(1): **EXECUCAO DE OBRA**.....

Especificação da Atividade:

(1): **CALCAMENTO**.....

(2): **PAVIMENTACAO**.....

Complemento:

(1): **ESTRADA**

(2): **TOPOGRAFIA**

(3): **OBRA CIVIL PÚBLICA**

Informação Complementar:

PAVIMENTAÇÃO NO BAIRRO MANANCIAL ETAPA I - PAVIMENTAÇÃO, CALÇADAS E MEIO FIO.

Nº do contrato: **078/2020**.....

Quantificação: **3.314,12 m2**.....

Data de Celebração: **05/08/2020**.....

Data de Início: **10/08/2020**.....

Prazo do Contrato: **DETERMINADO 6 mes(es)**.....

Valor de Contrato/Honorário: **R\$ 438.232,64**.....

Endereço: **RUA ROMUALDO PEREIRA LOPES S/N - MANANCIAL**.....

CORDEIRO RJ.....

OBSERVAÇÕES:

Handwritten signature

(CONTINUA)

Handwritten initials and signature



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 553/22
Nº 383 ASS. [assinatura]

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

69898/2021

Atividade concluída

(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 69898/2021)

A ART 2020200116920, FOI CANCELADA/SUBSTITUÍDA PELA ART 2020210162414

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, com observações, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 69898/2021
Emitida às: 17/08/2021 17:43 (hora de Brasília)
Código de controle do comprovante: 0.3613332470886713

Rio de Janeiro, 17 de Agosto de 2021

LETICIA TEIXEIRA MOLINARI GENTIL
Coordenadora de Acervo Técnico - Mat. 1175
(POR DELEGAÇÃO)

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Documento assinado digitalmente. Verificação em: <https://docflow.crea-rj.org.br/docflow/digital/SignChecker.jsf> Utilize o código: 1AWV-NSGI-XLYG-APAZ

Este documento foi assinado digitalmente por Leticia Teixeira Molinari Gentil

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação da administração Pública ou outro que se fizer necessário, em cumprimento ao disposto no art.30, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a realização pela **SAIORON CONSTRUTORA LTDA**, com os Responsáveis Técnicos **REGINALDO DA SILVA MALAQUIAS**, Engenheiro Civil e **PATRICIA FERREIRA DIAS TUPINI**, Engenheira Civil, das atividades expostas a seguir:

1. Dados da Obra:

ART Nº 2020200116920 e ART Nº 2020200127982.

Contrato Nº 078/2020

Objeto do Contrato: Pavimentação no bairro Manancial Etapa I – Pavimentação, calçadas e meio fio -RJ.

Local de Realização: Rua Romualdo Pereira Lopes,

Bairro: Manancial

Cordeiro -RJ – CEP: 28.540-000

Data início: 10/08/2020

Data término: 15/01/2021

Valor do Contrato: R\$ 438.232,64.

2. Dados da Pessoa Jurídica Contratante:

Razão Social: *Prefeitura Municipal de Cordeiro.*

CNPJ sob nº 28.614.865/0001-67

Avenida Presidente Vargas, nº 42/54, bairro Centro,

Cordeiro - RJ – CEP: 28.540-000.



3. Dados da Pessoa Jurídica Contratada:

Razão Social: SAIORON CONSTRUTORA LTDA


CNPJ: 04.224.223/0001-93

Endereço Completo: Rua Bechara Mussi, nº 193, bairro Sumaré,

Cordeiro - RJ – CEP: 28.540-000



BRUNO AZEVEDO SANTOS
Prefeitura Municipal de Cordeiro
Diretor Especializado em Engenharia
Matrícula: 014.211.388

1


4. Dados do Responsáveis Técnicos:

Nome: REGINALDO DA SILVA MALAQUIAS

Título: Engenheiro Civil

Registro do CREA/RJ nº 2006136573

Nome: PATRICIA FERREIRA DIAS TUPINI

Título: Engenheira Civil

Registro do CREA/RJ nº 2015132960

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 553/22
Nº 385 ADJ. CB

5. Descrição das Atividades Desenvolvidas:

Atividades Técnicas:

- Transporte de Materiais;
- Execução de passeio(calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional não armado;
- Assentamento de meio fio;
- Levantamento Planialtimétrico Cadastral;
- Execução e compactação de base e/ou sub base;
- Pavimentação com paralelepípedos;
- Rejuntamento de pavimentação;
- Instalação de placas de sinalização viária;

Conforme planilha em anexo.

Cordeiro, 25 de janeiro de 2021.

Bruno Azevedo Santos
Prefeitura Municipal de Cordeiro-RJ
Diretor Especializado em Engenharia
Matrícula: 014.211.388

Prefeitura Municipal de Cordeiro– RJ



SETOR DE OBRAS
PROCESSO Nº 553/22
Nº 386 ASS. ap

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
TOPOGRAFO (MENSALISTA)	MES	3,00
MOVIMENTO DE TERRA		
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	24,48
TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA		
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	M3XKM	99,16
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	M3XKM	1.570,23
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	M3XKM	6.827,09
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	M3XKM	6.827,09
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	M3XKM	6.827,09
CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE BRITA PARA BASE DE MACADAME, COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	T	497,12
PASSEIO PÚBLICO		
EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	21,05
PROTEÇÃO E DRENAGEM		
MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X15* CM (H X L)	UN	1.088,22



Bruno Azeredo Santos
Prefeitura Municipal de Cordeiro
Diretor Especializado em Engenharia
Matricula: 01.241.388

3



SETOR DE URBANISMO
PROCESSO Nº 553/22
Nº 387 de 20

ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).AF_06/2016	M	923,02
ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).AF_06/2016	M	165,20
PAVIMENTAÇÃO		
EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVÉ CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	331,41
PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	M2	3.314,12
SINALIZAÇÃO		
PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,16
PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,64
PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	1,62
PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	2,40
PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,16
PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,72
MADEIRA ROLICA TRATADA, EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H = 3 M, D = 12 A 15 CM	M	39,10



Bruno Azevedo Santos
Prefeitura Municipal de Cordeiro-RJ
Diretor Especializado em Engenharia
Matricula 211.388

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <https://docflow.crea-rj.org.br/docflow/digitalSignChecker.jsf> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 1AWW-NSGI-XLYG-APA7



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/04/2022 é(são) :

- Leticia Teixeira Molinari Gentil - 17/08/2021 17:49:49

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 553/22
Nº 389 ASS. CP

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº1.025, de 30 de Outubro de 2009, do Confea que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro - Crea-RJ, o Acervo Técnico do profissional REGINALDO DA SILVA MALAQUIAS referente à(s)
Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **REGINALDO DA SILVA MALAQUIAS**.....

Registro: **2006136573** RNP: **2001449577**.....

Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

ART Nº 2020210232959 - de 03/11/2021 Tipo de registro: **OBRA OU SERVICO**.....

Baixada em: 10/12/2021 por: **CONCLUSAO**.....

Executante: **SAIORON CONSTRUTORA LTDA** Registro: 2001202530.....

Tipo Contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**.....

Contratante: **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA DE ARAXA**.....

Endereço: **LOTEAMENTO 6 S/N QUADRA C - PRAIA DE JOÃO FERNANDES**.....

ARMACAO DOS BUZIOS RJ.....

Finalidade: **INFRAESTRUTURA**.....

Proprietário: **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA DE ARAXA**.....

Atividade Técnica:

(1): **DIRECAO DE OBRA**.....

(2): **PROJETO**.....

Especificação da Atividade:

(1): **CONTENCAO**.....

(2): **DRENAGEM**.....

(3): **PAVIMENTACAO**.....

Complemento:

(1): **ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO**

(2): **REDE DE GAS**

(3): **RESERVATORIO**

Informação Complementar:

DIREÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO, PAVIMENTAÇÃO,

DRENAGEM E REDE DE GÁS

Nº do contrato: 001/2021.....

Quantificação: 1.350,00 m2.....

Data de Celebração: 18/05/2021.....

Data de Início: 18/05/2021.....

Prazo do Contrato: **DETERMINADO** 6 mes(es).....

Valor de Contrato/Honorário: **R\$ 50.000,00**.....

Endereço: **LOTEAMENTO 6 S/N QUADRA C - PRAIA DE JOÃO FERNANDES**.....

(CONTINUA)

OBJETO: OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND EM VÁRIAS RUAZINHAS DO MUNICÍPIO DE MATO GROSSO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

REGINALDO DA SILVA MALAQUIS

CPF: 030.123.456-78

ENDEREÇO: RUA DA PAZ, Nº 123, JARDIM BELLA VISTA, MATO GROSSO DO SUL, MS.

EMPRESA: SAIRON CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 08.123.456/0001-90

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 08.123.456-78

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 08.123.456-78

INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAL: 08.123.456-78

INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO: 08.123.456-78

INSCRIÇÃO DE TRABALHADOR: 08.123.456-78

INSCRIÇÃO DE CONTRATAÇÃO: 08.123.456-78

INSCRIÇÃO DE SERVIÇO: 08.123.456-78

INSCRIÇÃO DE MATERIAL: 08.123.456-78

INSCRIÇÃO DE EQUIPAMENTOS: 08.123.456-78

INSCRIÇÃO DE VEÍCULOS: 08.123.456-78

INSCRIÇÃO DE MÁQUINAS: 08.123.456-78

INSCRIÇÃO DE FERRAMENTAS: 08.123.456-78

INSCRIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO: 08.123.456-78

INSCRIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS: 08.123.456-78

INSCRIÇÃO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO: 08.123.456-78

INSCRIÇÃO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO: 08.123.456-78

INSCRIÇÃO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND: 08.123.456-78

INSCRIÇÃO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND EM VÁRIAS RUAZINHAS: 08.123.456-78

INSCRIÇÃO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND EM VÁRIAS RUAZINHAS DO MUNICÍPIO DE MATO GROSSO DO SUL: 08.123.456-78

INSCRIÇÃO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND EM VÁRIAS RUAZINHAS DO MUNICÍPIO DE MATO GROSSO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL: 08.123.456-78

INSCRIÇÃO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND EM VÁRIAS RUAZINHAS DO MUNICÍPIO DE MATO GROSSO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL: 08.123.456-78

INSCRIÇÃO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND EM VÁRIAS RUAZINHAS DO MUNICÍPIO DE MATO GROSSO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL, EM 2014: 08.123.456-78

INSCRIÇÃO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND EM VÁRIAS RUAZINHAS DO MUNICÍPIO DE MATO GROSSO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL, EM 2014, SOB O Nº 001/2014: 08.123.456-78

INSCRIÇÃO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND EM VÁRIAS RUAZINHAS DO MUNICÍPIO DE MATO GROSSO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL, EM 2014, SOB O Nº 001/2014, DE LICITAÇÃO Nº 001/2014: 08.123.456-78

INSCRIÇÃO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND EM VÁRIAS RUAZINHAS DO MUNICÍPIO DE MATO GROSSO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL, EM 2014, SOB O Nº 001/2014, DE LICITAÇÃO Nº 001/2014, DE LICITAÇÃO Nº 001/2014: 08.123.456-78

CONTEÚDO

CONTEÚDO



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

23505/2022

Atividade concluída

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 553/22
M. 390 ASS. CP

(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 23505/2022)

ARMACAO DOS BUZIOS RJ.....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 23505/2022

Emitida às: 23/02/2022 18:33 (hora de Brasília)

Código de controle do comprovante: 0.6486120473210573

Rio de Janeiro, 23 de Fevereiro de 2022

LETICIA TEIXEIRA MOLINARI GENTIL
Coordenadora de Acervo Técnico - Mat. 1175
(POR DELEGAÇÃO)

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

T

CP



Condomínio Villa de Araxá
João Fernandes – Armação de Búzios

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 553/22
Pg. 391 ANO 2022

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação da administração Pública ou outro que se fizer necessário, em cumprimento ao disposto no art.30, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a realização pela **SAIORON CONSTRUTORA LTDA**, com Responsável Técnico **REGINALDO DA SILVA MALAQUIAS**, Engenheiro Civil, das atividades expostas a seguir:

1. Dados da Obra

Objeto do Contrato: Direção de Obra para construção de muro de contenção, pavimentação, drenagem e rede de gás no Condomínio Residencial Villa de Araxá.

Local de Realização: Loteamento 06, S/N, Bairro: Praia de João Fernandes, Armação de Búzios – RJ - Cep: 28950-000

Valor do Custo da Cosntrução: R\$478.564,30

Data início: 18/05/2021

Data término: 18/11/2021

Valor do Contrato R\$ 50.000,00

2. Dados da Pessoa Jurídica Contratante:

Razão Social: *Condomínio Residencial Villa de Araxá*

CNPJ sobo nº 17.331.776/0001-97

Loteamento 06, S/N, Bairro: Praia de João Fernandes

Armação de Búzios – RJ - Cep: 28950-000

3. Dados da Pessoa Jurídica Contratada:

Razão Social: **SAIORON CONSTRUTORA LTDA**

CNPJ: 04.224.223/0001-93

Endereço Completo: Rua Bechara Mussi, 193 – Centro Cordeiro/RJ – CEP :28540-000

Loteamento 06, S/N, Bairro: Praia de João Fernandes
Armação de Búzios – RJ Cep: 28950-000

17.331.776/0001-97

Condomínio Residencial Villa de Ara

Lot 6, sinº Quadra C

Praia de João Fernandes - CEP 28950-0

Armação de Buzios RJ

17

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Condomínio Villa de Araxá
João Fernandes – Armação de Búzios

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 553/22
Nº 392

4. Dados do Responsável Técnico
Nome: *REGINALDO DA SILVA MALAQUIAS*
Título: Engenheiro Civil
Registro do CREA/RJ nº 2006136573

5. Descrição das Atividades Desenvolvidas Conforme Planilha:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: SERVIÇOS DE CONTENÇÃO, DRENAGEM, INSTALAÇÕES E PAVIMENTAÇÃO.
LOCAL: CONDOMINIO VILLA DE ARAJÁ - JOÃO FERNANBDES - BÚZIOS - RJ

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	PROJETOS, ORÇAMENTAÇÃO E PLANEJAMENTO		
1.1	PROJETO ESTRUTURAL PARA MUROS DE CONTENÇÃO.	VB	1,00
1.2	PROJETO EXECUTIVO DE SISTEMA DE DRENAGEM.	VB	1,00
1.3	PROJETO EXECUTIVO DE URBANIZAÇÃO	VB	1,00
1.4	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE GÁS.	VB	1,00
1.5	PROJETO EXECUTIVO SISTEMA HIDRÁULICO	VB	1,00
1.6	SERVIÇOS DE ORÇAMENTAÇÃO E PLANEJAMENTO DE OBRA	VB	1,00
2	DRENAGEM		
2.1	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E TRANSPORTE		
2.1.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (0,26 M3 / 88 HP), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.	M3	512,38
2.1.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M.	M3	95,68
2.1.3	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE	M3	180,22

77.994.770/0001-97

Condomínio Residencial Villa de Araxá

Lot 6, s/nº Quadra C

Praia de João Fernandes - CEP 28950-000

Armação de Búzios RJ
Loteamento 06, S/N, Bairro: Praia de João Fernandes
Armação de Búzios – RJ Cep: 28950-000

2/7



Condomínio Villa de Araxá
João Fernandes – Armação de Búzios

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 553/22
M. 393 AD. P

2.1.4	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.	M3	322,34
2.1.5	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS, A 60,00M DE DISTÂNCIA, INCLUSIVE CARGA A PÁ.	M3	124,38
2.1.6	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL).	M2	223,60

2.2 TUBULAÇÕES CAIXAS E DRENOS

2.2.1	TUBO DE PEAD CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA ESGOTAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS, DN 300 MM FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	28,00
2.2.2	TUBO DE PEAD CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA ESGOTAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS, DN 600 MM - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	124,00
2.2.3	EMBASAMENTO PARA BERCO DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO SANITARIO, FEITO COM PÓ-DE-PEDRA.	M3	32,00
2.2.4	DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO 0,50 X 0,80 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM AREIA, INCLUSIVE CONEXÕES.	M	94,00
2.2.5	LIMPEZA MECÂNICA DE GALERIAS DE DRENAGEM, CAIXA COLETORAS OU ESGOTAMENTO A SUÇÃO E HIDRAJATEAMENTO COM CAMINHÃO (POTÊNCIA DE 230CV), INCLUINDO TANQUE COM CAPACIDADE DE 12.000 LITROS	H	200,00
2.2.6	CAIXA PARA BOCA DE LOBO COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,3X1X1,2M.	UN	4,00
2.2.7	DESCIDA D'AGUA, EM DEGRAUS, FORMA RETANGULAR EM CONCRETO ARMADO, FUNDO LISO, MEDINDO 0,70M DE BASE E 0,30M DE ALTURA, INCLUSIVE VIGAS TRANSVERSAIS DE ANCORAGEM NO SOLO A CADA 5,00M, DEGRAUS COM MEDIDAS COERENTES COM A INCLINAÇÃO DO TERRENO, MEDIDA PELOS	M	12,00

3. PAVIMENTAÇÃO

3.1	PREPARO DE LEITO PARA PAVIMENTAÇÃO, SENDO SERVIÇOS DE NIVELAMENTO E COMPACTAÇÃO MECÂNICA.	M2	1.352,80
3.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE.	M3	123,40

17.331.776/0001-97

Condomínio Residencial Villa de Araxá

Loteamento 06, S/N, Bairro: Praia de João Fernandes
Armação de Búzios – RJ Cep: 28950-000

Armação de Búzios RJ

3/7

[Handwritten signatures and initials]



Condomínio Villa de Araxá
João Fernandes – Armação de Búzios

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 593/22
Nº 394 ASS. GP

3.3	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).	M	213,00
3.4	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).	M	74,00
3.5	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO.	M3	9,64
3.6	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO DRENANTE, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM.	M2	1.234,00
3.7	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO DRENANTE, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM.	M2	118,80

4 MUROS DE CONTENÇÃO

4.1	MOVIMENTO DE TERRA		
4.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS).	M3	105,67
4.1.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS).	M3	18,28
4.1.3	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE.	M3	106,35
4.1.4	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_	M3	32,00
4.1.5	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL).	M2	96,52

4.2	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		
4.2.1	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL.	M3	2,35
4.2.2	PERFURAÇÃO ROTATIVA COM COROA DE WIDIA, EM SOLO, DIÂMETRO 6", VERTICAL, INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALAÇÃO DA SONDA EM CADA FURO	M	62,00

17.331.776/0001-97

Condomínio Residencial Villa de Araxá

Lot 6, s/nº Quadra C

Praia de João Fernandes - CEP 28950-000

Loteamento 06, S/N, Bairro: Praia de João Fernandes
Armação de Búzios - RJ Cep: 28950-000

4/7

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Condomínio Villa de Araxá
João Fernandes – Armação de Búzios

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 553/22
R.D. 395

4.2.3	ESTACA RAIZ COM DIAMETRO DE 6" PARA CARGA DE 35T, INJEÇÃO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM RESISTENCIA DE 20MPA, CONFOR ME ABNT NBR 6122, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS (CIMENTO, AREIA E ACO), EXCLUSIVE PERFURACAO	M	62,00
4.2.4	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES.	M2	33,15
4.2.5	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	38,10
4.2.6	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM.	M2	130,36
4.2.7	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	M3	34,33
4.2.8	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM.	KG	214,79
4.2.9	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM.	KG	70,80
4.2.10	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM.	KG	618,33
4.2.11	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM.	KG	393,89
4.2.12	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM.	KG	510,77
4.2.13	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	M3	36,68

5 ALVENARIA EM BLOCO DE CONCRETO, REVSTIMENTOS E DRENO

5.1	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 19X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO PALHETA, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL.	M2	106,68
5.2	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA.	M	36,12
5.3	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	M2	106,68
5.4	CAMADA VERTICAL DRENANTE FEITA COM PEDRA BRITADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL	M3	32,00
5.5	EXECUÇÃO DRENO COMPOSTO DE TUBO CORRUGADO PEAD DRENANTE DE 150MM, MANTA GEOTEXTIL 200 G/M2, BRITA Nº3. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TODOS OS MATERIAIS.	M2	106,68

17.331.776/0001-97

Condomínio Residencial Villa de Araxá

Loteamento 06, S/N, Bairro: Praia de João Fernandes

Armação de Búzios – RJ Cep: 28950-000

Armação de Búzios RJ

5/7



Condomínio Villa de Araxá
João Fernandes – Armação de Búzios

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 553/22
R\$ 396,00 ass. *al*

5.6	DRENO OU BARBACA EM TUBO DE PVC, DIAMETRO DE 3", INCLUSIVE FORNECIMENTO DO TUBO E MATERIAL DRENANTE	M	42,90
5.7	PLANTIO DE GRAMA PARA RECOMPOSIÇÃO DE TALUDE	M	236,00
6.	CISTERNA EM CONCRETO ARMADO		
6.1	ESCAVAÇÕES		
6.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS).	M3	6,60
6.1.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS).	M3	4,95
6.1.3	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE.	M3	7,64
6.1.4	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA.	M3	19,14
6.1.5	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL).	M2	20,90
6.2	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		
6.2.1	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL.	M3	0,60
6.2.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES.	M2	11,00
6.2.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES.	M2	17,60
6.2.4	FORMA METÁLICA PARA CONCRETO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	M2	146,85
6.2.5	ESCORAMENTO METÁLICO, COM ESCORAS TELESCOPAVEIS OU TORRES DE CARGA, PARA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE CIMBRAMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	M3	376,24
6.2.6	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	M3	29,66
6.2.7	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM.	KG	225,30
6.2.8	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM.	KG	378,60
6.2.9	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM.	KG	748,90
6.2.10	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM.	KG	942,50
6.2.11	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM.	KG	432,80

17.331.776/0001-97

Condomínio Residencial Villa de Araxá

Loteamento 06, S/N, Bairro: Praia de João Fernandes, Armação de Búzios – RJ Cep: 28950-000

Armação de Búzios RJ

6/7



Condomínio Villa de Araxá
João Fernandes – Armação de Búzios

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 553122
R\$ 397,00 ASS. *CB*

6.2.12	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	M3	29,66
<hr/>			
6.3.	REVESTIMENTO E IMPERMEABILIZAÇÕES		
6.3.1	CHAPISCO APLICADO EM ESTRUTURAS DE CONCRETO, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	M2	146,85
6.3.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:4, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS, ESPESSURA DE 25 MM.	M2	146,85
	CONTRAPISO, BASE OU CAMADA REGULARIZADORA, EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, NA ESPESSURA DE 5CM	M3	62,00
6.3.3	IMPERMEABILIZAÇÃO/REVESTIMENTO DE LAJES, TANQUES, PISCINAS, RESERVATÓRIOS, ARQUIBANCADAS, ESTACIONAMENTOS, COM ELASTÔMERO À BASE DE POLIURÉIA, ISENTO DESOLVENTES, MOLDADO NO LOCAL, CURA LENTA, A FRIO, APLICADO COM EQUIPAMENTO TIPOAIRLESS, ROLO OU PINCEL, COM 2,0MM DE ESPESSURA, SEM PROTEÇÃO MECÂNICA	M2	146,85

Armação dos Búzios, 02 de Dezembro de 2021.

17.331.776/0001-97

Condomínio Residencial Villa de Araxá

Lot 5, s/nº Quadra C

Praia de João Fernandes - CEP 28950-000

Armação de Búzios RJ

[Handwritten Signature]

Condomínio Villa de Araxá – Armação dos Búzios – Rio de Janeiro

Vinício Salles Monnerat

Co-Proprietário e Administrador

Loteamento 06, S/N, Bairro: Praia de João Fernandes
Armação de Búzios – RJ Cep: 28950-000

[Handwritten Signatures]

Documento assinado digitalmente. Verificação em: https://docflow.crea-rj.org.br/docflow/digital/SignChecker.jsf. Utilize o código: SUYG-HXSL-3FEK-XV54

Este documento foi assinado digitalmente por Leilicia Teixeira Molinari Gentil

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <https://docflow.crea-rj.org.br/docflow/digitalSignChecker.jsf> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: SUYG-HXSL-3FEK-XV54



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/02/2022 é(são) :

- Leticia Teixeira Molinari Gentil - 23/02/2022 18:57:27

[Handwritten signatures]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 553/22
Nº 399

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

53809/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº1.025, de 30 de Outubro de 2009, do Confea que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro - Crea-RJ, o Acervo Técnico do profissional REGINALDO DA SILVA MALAQUIAS referente à(s)
Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **REGINALDO DA SILVA MALAQUIAS**.....

Registro: **2006136573** RNP: **2001449577**.....

Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

ART Nº 2020190284519 - de 18/12/2019 Tipo de registro: **OBRA OU SERVICO**.....

Baixada em: 22/07/2020 por: **CONCLUSAO**.....

Executante: **SAIORON CONSTRUTORA LTDA** Registro: 2001202530.....

Tipo Contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**.....

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS**.....

Endereço: **RUA BARAO DE VASSOURAS 395 EDIFÍCIO - CENTRO**.....

VASSOURAS RJ.....

Finalidade: **RURAL**.....

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS**.....

Atividade Técnica:

(1): **EXECUCAO DE OBRA**.....

Especificação da Atividade:

(1): **CALCAMENTO**.....

(2): **DRENAGEM**.....

(3): **PAVIMENTACAO**.....

Complemento:

(1): **ESTRADA**

(2): **TOPOGRAFIA**

(3): **OBRA CIVIL PÚBLICA**

Quantificação: **4.128,01 m2**.....

Data de Celebração: **25/11/2019**.....

Data de Início: **25/11/2019**.....

Prazo do Contrato: **DETERMINADO 6 mes(es)**.....

Valor de Contrato/Honorário: **R\$ 889.000,00**.....

Endereço: **RUA SÃO SEBASTIÃO DOS FERREIROS S/N - SÃO SEBASTIÃO DOS FERREIROS**.....

VASSOURAS RJ.....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a
responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

(CONTINUA)

[Handwritten signature]
[Handwritten initials CB]

Este documento foi assinado digitalmente por Rosiane da Silva Moulin Curti

Documento assinado digitalmente. Verificação em: https://docflow.crea-rj.org.br/docflow/digitalSignChecker.jsf Utilize o código 00CJ-NUIH-6WPZ-AAUH



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

53809/2020

Atividade concluída

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 593/22
RQ 400

(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 53809/2020)

Certidão de Acervo Técnico nº 53809/2020
Emitida às: 22/07/2020 12:51 (hora de Brasília)
Código de controle do comprovante: 0.7441298737664259

Rio de Janeiro, 22 de Julho de 2020

ROSIANE DA SILVA MOULIN CURTI
Coordenadora de Acervo Técnico - Mat. 584
(POR DELEGAÇÃO)

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação da administração Pública ou outro que se fizer necessário, em cumprimento ao disposto no art.30, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a realização pela **SAIORON CONSTRUTORA LTDA**, com Responsável Técnico **REGINALDO DA SILVA MALAQUIAS**, Engenheiro Civil, das atividades expostas a seguir:

1. Dados da Obra:

ART Nº 2020190284519

Objeto do Contrato: Pavimentação e Drenagem em ruas de São Sebastião dos Ferreiros.

Local de Realização: Rua São Sebastião dos Ferreiros,
Vassouras/ RJ – CEP: 27.700-000

Data início: 25/11/2019

Data término: 25/05/2020

Valor do Contrato: R\$ 889.000,00.

2. Dados da Pessoa Jurídica Contratante:

Razão Social: *Prefeitura Municipal Vassouras*

CNPJ sobo nº 32.412.819/0001-52

Rua Barão de Vassouras, Bairro: Centro, Nº 395

Vassouras/ RJ – CEP: 27.700-000.

3. Dados da Pessoa Jurídica Contratada:

Razão Social: *SAIORON CONSTRUTORA LTDA*

CNPJ: 04.224.223/0001-93

Endereço Completo: Rua Bechara Mussi, 193 – Bairro: Sumaré

Cordeiro/ RJ – CEP: 28.540-000

4. Dados do Responsável Técnico:

Nome: *REGINALDO DA SILVA MALAQUIAS*

Título: Engenheiro Civil

Registro do CREA/RJ nº 2006136573

Rua Barão de Vassouras, Bairro: Centro

Vassouras– RJ - CEP: 27.770-000

CNPJ: 32.412.819/0001-52

Reginaldo da Silva Sereno
Engenheira Civil
CREA/RJ: 2019107715

Reginaldo da Silva Sereno
Engenheira Civil
Matrícula: 301.132-1

Marco Aurélio S.P. Salgado
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Fotografia nº 006/2017



5. Descrição das Atividades Desenvolvidas:

Atividades Técnicas:

- Levantamento Planialtimétrico Cadastral;
- Pavimentação com paralelepípedos assentado sobre colchão de pó de pedra;
- Rejuntamento pavimentação paralelepípedo betume cascalh incl. materiais;
- Base de brita corrida, inclusive fornecimento dos materiais, medido após a compactação;
- Sub-base de pó-de-pedra, inclusive espalhamento, irrigação, compactação e fornecimento do material;
- Raspagem e acerto manual de Talude;
- Assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 400mm e 600 mm, junta rígida, instalado em local com baixo e auto nível de interferências;
- Tubo de concreto armado, classe pa- 1, para galerias de águas pluviais, com diâmetro de 600mm, junta de argamassa. fornecimento";
- Tubo de concreto simples, classe ps-1 (nbr 8890/03), para coletor de águas pluviais, com diâmetro de 400mm, aterro e soca até a altura da geratriz superior do tubo, considerando o material da própria escavação, inclusive fornecimento do material para rejunte;
- Poço de visita de concreto armado de 1,10x1,10x1,40m, para co letor de águas pluviais de 0,60m de diâmetro com paredes de 0,15m de espessura e base em concreto dosado para fck=10mpa e revestida com argamassa de cimento e areia, traço 1:4 em volume;
- Caixa de ralo em alvenaria de blocos de concreto(20x20x40cm) ,em paredes de 0,20m de espessura, de 0,30x0,90x0,90m, para águas pluviais, sendo as paredes chapiscadas e embolsadas;
- Descida d'água, em degraus, forma retangular em concreto armado, fundo liso, medindo 1,10m de base e 0,50m de altura, inclusive vigas transversais de ancoragem no solo a cada 5,00m, degraus com medidas coerentes com a inclinação do terreno;

Conforme planilha em anexo.

Vassouras, 06 de Julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Vassouras - RJ

Rua Barão de Vassouras, Bairro: Centro
Vassouras- RJ - CEP: 27.770-000
CNPJ: 32.412.819/0001-52

Manoel Aurélio S.P. Salgado
Secretário Municipal de Obras
e Serviços Públicos
Portaria nº 098/2017

Andressa da Silva Sereno
Engenheira Civil
CREA/RJ: 2019107715

Andressa da Silva Sereno
Engenheira Civil
Matricula: 301.132-1

2



DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
SERVIÇOS PRELIMINARES		
SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	3.773,00
PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	3,00
ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	360,00
CALÇAMENTO		
PAVIMENTACAO COM PARALELEPIPEDOS SENDO REJUNTAMENTO COM BETUME E CASCALINHO	M2	3.773,00
REJUNTAMENTO PAVIMENTACAO PARALELEPIPEDO BETUME CASCALH INCL MATERIAIS	M2	3.773,00
REASSENTAMENTO DE MEIO-FIO	M	320,00
BASE DE BRITA CORRIDA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, MEDIDA APOS A COMPACTACAO	M3	377,30
SUB-BASE DE PO-DE-PEDRA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO, IRRIGACAO, COMPACTACAO E FORNECIMENTO DO MATERIAL	M3	377,30
REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	3.773,00
DRENAGEM		
ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM PEDRAS, INSTALACOES PREDIAIS OU OUTROS REDUTORES DE PRODUTIVIDADE OU CAVAS DE FUNDACAO, ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE, UTILIZANDO RETRO-ESCAVADEIRA, EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	M3	1.116,00
ESCAVACAO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA (MOLEDO OU ROCHA MUITO D ECOMPOSTA), COM EQUIPAMENTO A AR COMPRIMIDO, SEM UTILIZACAO DE EXPLOSIVOS, EM TALUDES, VALA/CAVA, ENTRE 1,50 E 3,00M DE PROFUNDIDADE, INCLUSIVE EMPILHAMENTO DO MATERIAL PARA REMOCAO	M3	36,00

Rua Barão de Vassouras, Bairro: Centro
 Vassouras- RJ - CEP: 27.770-000
 CNPJ: 32.412.819/0001-52

Andressa da Silva Sereno
 Engenheira Civil
 Matrícula: 301.132-1

Andressa da Silva Sereno
 Engenheira Civil
 CREA/RJ: 2019107715

Marco Aurélio S. P. Salgado
 Secretário Municipal de Obras
 e Serviços Públicos
 Fundação nº 005 2017

3

Documento assinado digitalmente. Verificação em: https://docflow.org.br/docflow/digitalSignChecker.jsf. Utilize o código: DocJ-VUJH-6WPF-AAUH



SUAUIZAÇÃO E RECONFORMAÇÃO MANUAL E MECÂNICA DE TALUDES, COM ALTURA MÉDIA DE 4,50M, COM INCLINAÇÃO NA PROPORÇÃO DE 1:1

M3 369,60

ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO), AF_12/2015

M 270,00

BASE 10cm DE CONCRETO MAGRO 1,00m PARA ASSENTAMENTO DE TUBOS

M 310,00

ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO), AF_12/2015

M 425,00

TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS, COM DIAMETRO DE 600MM, JUNTA DE ARGAMASSA. FORNECIMENTO

M 425,00

CARGA MANUAL E DESCARGA MECANICA DE MATERIAL GRANEL (AGREGADOS, PEDRA-DE-MAO, PARALELOS, TERRA E ESCOMBROS), COMPREENDENDO OS TEMPOS PARA CARGA, DESCARGA E MANOBRAS DO CAMINHÃO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE ÚTIL DE 8T, EMPREGANDO 2 SERVENTES NA CARGA

T 1.207,36

TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MÉDIA DE 30KM/H, EM CAMINHÃO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE ÚTIL DE 8T

T X KM 39.423,20


ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIV E ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO

M3 185,53


 Andressa da Silva Sereno
 Engenheira Civil
 CREA/RJ: 2019107715

Rua Barão de Vassouras, Bairro: Centro
 Vassouras - RJ - CEP: 27.770-000
 CNPJ: 32.412.819/0001-52

Andressa da Silva Sereno
 Engenheira Civil
 Matrícula: 301.132-1


 Marco Aurelio S.P. Silgado
 Secretário Municipal de Obras
 e Serviços Públicos
 Fundação nº 008 2017

4





Verificado digitalmente. Verificação em: https://docflow.crea-rj.org.br/docflow/digital/SignChecker.jsf. Utilize o código: 00CJ-NUJH-6WPZ-AAUH

Este documento foi assinado digitalmente por Rosiane da Silva Moulin Curti



MATERIAL DE 1ª CATEGORIA PARA
ATERROS, COMPREENDENDO: ESCAVACA O, CARGA, TRANSPORTE
A 1KM EM CAMINHAO BASCULANTE E DESCARGA, CONSIDERANDO O VOLUME NECESSARIO A EXECUCAO DE 1,00M3
DE MATERIAL COMPACTADO M3 446,70

ACERTO MANUAL E MECÂNICO DE TALUDE

M 46,20

COMPACTACAO DE ATERRO, EM CAMADAS DE 20CM, UTILIZANDO
COMPACTADOR PNEUMATICO(SAPO), INCLUSIVE COMPRESSOR

M3 446,70

CARGA E DESCARGA MANUAL DE MATERIAL QUE EXIJA O
CONCURSO DE MAIS DE UM SERVENTE PARA CADA
PEÇA: VERGALHOES, VIGAS DE MADEIRA, CAIXAS E MEIOS-
FIOS, EM CAMINHAO DE CARROCERIA FIXA A OLEO DIESEL, COM
CAPACIDADE UTIL DE 7,5T, INCLUSIVE O TEMPO DE CAR
GA, DESCA T 94,22

TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU
ENTULHO, EM CARRINHOS, A 60,00M DE DISTANCIA, INCLUSIVE
CARGA A PA M3 241,20

ASSENTAMENTO DE TAMPÃO DE Fºº, TIPO CIRCULAR, COM
DIAMETRO DE 0,60M E ATE 225KG, ASSENTADO COM ARGAMASSA
DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 EM VOLUME, EXCLUSIVE
TAMPÃO UN 7,00


ASSENTAMENTO DE TAMPÃO DE Fºº, DE 30 X 90CM, PARA CAIXA
DE RA LO, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E
AREIA, NO TRACO 1:4 E M VOLUME, EXCLUSIVE TAMPÃO UN 25,00

TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE PS-1 (NBR 8890/03), PARA
COLETOR DE AGUAS PLUVIAIS, COM DIAMETRO DE
400MM, ATERRO E SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR
DO TUBO, CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA
ESCAVACAO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA
REJ M 270,00

Rua Barão de Vassouras, Bairro: Centro
Vassouras - RJ - CEP: 27.770-000
CNPJ: 32.412.819/0001-52


Andressa da Silva Sereno
Engenheira Civil
CREA/RJ: 2019107715

Andressa da Silva Sereno
Engenheira Civil
Matrícula: 301.132-1


Manoel Aurélio S. P. S. Izando
Secretário Municipal de Obras
e Serviços Públicos
Portaria nº 005-2017

5



POCO DE VISITA DE CONCRETO ARMADO DE 1,10X1,10X1,40M, PARA CO LETOR DE AGUAS PLUVIAIS DE 0,60M DE DIAMETRO COM PAREDES DE 0,15M DE ESPESSURA E BASE EM CONCRETO DOSADO PARA FCK=10MPA E REVESTIDA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:4 EM VO LUME, DEG

UN 13,00

CAIXA DE RALO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40CM) ,EM PAREDES DE 0,20M DE ESPESSURA, DE 0,30X0,90X0,90M, PARA AG UAS PLUVIAIS, SENDO AS PAREDES CHAPISCADAS E REVESTIDAS INTER NAMENTE COM ARGAMASSA, ENCHIMENTO DOS BLOCOS E BASE EM CONCRE TO SIM

UN 19,00

TAMPAO COMPLETO DE FºFº, DE 0,60M DE DIAMETRO, COM 175 A 180KG ,PARA CAIXA DE AREIA OU POCO DE VISITA, ARTICULADO, PADRAO PRE FEITURA, CLASSE 300, CARGA MINIMA PARA TESTE 30T, RESISTENCIA M AXIMA DE ROMPIMENTO 37,5T E FLECHA RESIDUAL MAXIMA 17MM, ASSE NTADO

UN 7,00

GRELHA(RALO PARA SARJETA) COMPLETA DE FºFº, DE 30X90CM, GR-95, CARGA MINIMA PARA TESTE 25T, RESISTENCIA MAXIMA DE ROMPIMENTO 27,5T E FLECHA RESIDUAL MAXIMA 17MM, ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 EM VOLUME. FORNECIMENTO E AS SENTAMEN

UN 25,00

MEIO-FIO RETO DE CONCRETO SIMPLES FCK=15MPA, PRE-MOLDADO, TIPO DER-RJ, MEDINDO 0,15M NA BASE E COM ALTURA DE 0,30M, REJUNTAM ENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3,5, COM FOR NECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, ESCAVACAO E REATERRO

M 1.346,12


ATERRO E COMPACTAÇÃO DE MEIO FIO, APÓS ASSENTAMENTO

M 1.346,12


 Andressa da Silva Sereno
 Engenheira Civil
 CREA/RJ: 2019107715

Rua Barão de Vassouras, Bairro: Centro
 Vassouras- RJ - CEP: 27.770-000
 CNPJ: 32.412.819/0001-52

Andressa da Silva Sereno
 Engenheira Civil
 Matrícula: 301.132-1


 Marcelo Marinho S.F. S. Igodo
 Secretário Municipal de Obras
 e Serviços Públicos
 Portaria nº 005/2017

6

Verificação em: https://docflow.crea-rj.org.br/docflow/digital/SignChecker.jsf. Utilize o código: 00CJ-NUJH-6WVZ-AAUH









SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 553/22
R. 408

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <https://docflow.crea-rj.org.br/docflow/digitalSignChecker.jsf> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: O0CJ-NUIH-6WPZ-AAUH



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/07/2020 é(são) :

- Rosiane da Silva Moulin Curti - 23/07/2020 10:06:40

FICHA DE REGISTRO DOS EMPREGADOS Nº 00197 - Frente

SETOR DE REGISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 55212-
409

Da firma: SAIRON CONSTRUTORA LTDA

Endereço: AV. PRESIDENTE VARGAS, 222

CNPJ / CEI : 04.224.223/0001-93

VISTO DA FISCALIZAÇÃO



Nome: Reginaldo da Silva Malaquias

portador da C.T.P.S. n.: 00026477 00152

C.T.P.S (Rural) n.:

C.P.F. / CIC n.: 121585327-00

Título de Eleitor n: 131092260302

da 52

zona

C. Identidade n.: 218916930

Órgão Emissor: Detrai Data: 25/06/2004

foi admitido em: 01 de fevereiro de 2013

para exercer a função de: Engenheiro Civil I

CBO: 214205

com o salário de: R\$ 4.068,00

(Quatro Mil, Sessenta e Oito Reais

Por: Mês

no seguinte horário de trabalho Seg a Sex 07:00 10:00/11:00 13:00

FOLGA SEMANAL

Sab Dom

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante?

Sim

Não

Data da opção

01/02/2013

Data da retratação

Banco depositário

Nacionalidade Brasileiro

Filho de Eraldo Malaquias

e de Maria Ruth da Silva Malaquias

nascido em Cordeiro

a 09/04/1988

Estado civil Solteiro

Nome do Cônjuge

Grau de instrução Educação superior completa.

Residência rua Djanira Bittencourt, 46 - Maravilha

Cidade Macuco

CEP 28545-000

Cart. Nac. Habilitação n.º

Cert. Militar n.º

QUANDO ESTRANGEIRO

Carteira modelo 19 n.º

n.º Registro Geral

Casado(a) c/ bras ?

Nome do Cônjuge

Tem filhos brasileiros?

Quantos

Data de chegada ao Brasil:

Naturalizado

Decreto n.º

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)

Cadastrado em

sob n.º 20465792132

dep no Banco Caixa Econômica Federal

Endereço Rua Chapot Prevost
158

Código Banco 104

Código agência 0970-0

Beneficiários:

Data Registro: 01/02/2013

Reginaldo da Silva Malaquias
Assinatura do Empregado

Data Rescisão:

[Handwritten signatures and initials]

SETOR DE LICITAÇÃO
 PROCESSO Nº 553/22
 Nº 409V ANEXO CC

FICHA DE REGISTRO DOS EMPREGADOS N.º 00197 (Verso)

Da firma: SAIORON CONSTRUTORA LTDA
 Endereço: AV.PRESIDENTE VARGAS, 222

CNPJ / CEI : 04.224.223/0001-93

Alterações Salariais				P/ (Hora-Dia-Mês)							
Em	/	/	R\$	+	por mês	Em	/	/	R\$	+	por mês
Em	/	/	R\$	+	por mês	Em	/	/	R\$	+	por mês
Em	/	/	R\$	+	por mês	Em	/	/	R\$	+	por mês
Em	/	/	R\$	+	por mês	Em	/	/	R\$	+	por mês
Em	/	/	R\$	+	por mês	Em	/	/	R\$	+	por mês
Em	/	/	R\$	+	por mês	Em	/	/	R\$	+	por mês
Em	/	/	R\$	+	por mês	Em	/	/	R\$	+	por mês
Em	/	/	R\$	+	por mês	Em	/	/	R\$	+	por mês
Em	/	/	R\$	+	por mês	Em	/	/	R\$	+	por mês
Em	/	/	R\$	+	por mês	Em	/	/	R\$	+	por mês

Alterações de Cargo			
Em	/	/	CBO
Em	/	/	CBO
Em	/	/	CBO

Contribuição Sindical			Acidente ou doenças profissionais					
Em	/	/	R\$	Sindicato de Classe				
Em	/	/	R\$	Sindicato de Classe	Em	/	/	Alta em
Em	/	/	R\$	Sindicato de Classe				
Em	/	/	R\$	Sindicato de Classe	Em	/	/	Alta em
Em	/	/	R\$	Sindicato de Classe				
Em	/	/	R\$	Sindicato de Classe	Em	/	/	Alta em
Em	/	/	R\$	Sindicato de Classe				
Em	/	/	R\$	Sindicato de Classe	Em	/	/	Alta em
Em	/	/	R\$	Sindicato de Classe				

Férias Concedidas											
De	/	/	a	/	/	Referente ao período de	/	/	a	/	/
De	/	/	a	/	/	Referente ao período de	/	/	a	/	/
De	/	/	a	/	/	Referente ao período de	/	/	a	/	/
De	/	/	a	/	/	Referente ao período de	/	/	a	/	/
De	/	/	a	/	/	Referente ao período de	/	/	a	/	/
De	/	/	a	/	/	Referente ao período de	/	/	a	/	/
De	/	/	a	/	/	Referente ao período de	/	/	a	/	/
De	/	/	a	/	/	Referente ao período de	/	/	a	/	/
De	/	/	a	/	/	Referente ao período de	/	/	a	/	/

Observações:

SEÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 553/22
R\$ 410

... você também está obrigado a usá-los, para prevenir aciden-
tes e evitar as doenças profissionais.
Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o
cercam no trabalho.
Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada,
para evitar maiores desgraças.
Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser
pesquisada, para evitar a sua repetição.
Se você for acidentado, procure logo o socorro médi-
co adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos"
concorram para o agravamento de sua lesão.
Se você não é electricista, não se meta a fazer serviços
de electricidade.
Procure o socorro médico imediato, se você for viti-
ma de um acidente, amanhã será tarde demais.
As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve
respeitá-las.
Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de
seus mestres e chefes.
Conheça sempre as regras de segurança da seção onde
você trabalha.
Conversa e discussão no trabalho predispoem a aci-
dentes, pela desatenção.
Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos
cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.
Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não
fazem parte do seu uniforme de trabalho.
Mantenha sempre as guardas protetoras das máqui-
nas nos devidos lugares.
Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou
lubrificá-la.
Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes.
Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.
Conheça o manejo dos extintores e demais dispositi-
vos de combate ao fogo existentes em seu local de traba-
lho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Número 26477 Série 152



Reginaldo da S. Marques
ASSINATURA DO PORTADOR

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5708 S. UNIVERSITY AVE.
CHICAGO, ILL. 60637
TEL. 733-2400
FAX 733-2400

TO: DIRECTOR, INQUIRY
FROM: [illegible]
SUBJECT: [illegible]

[illegible text]



14

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador **LAFARGE BRASIL S/A**
 CNPJ/ME 61.403.127/0006-9
 Rua **RJ 166 - Km 8 - E-Parque/Parque**
 Município **CANTAGALO - RJ**
 Esp. do estabelecimento **INDUSTRIA DE CEMENTO**
 Cargo **MAINT. ELETRICO**
 CBO n° **9821**
 Data admissão **18 de agosto de 2008**
 Registro n°
 Remuneração especificada **R\$ 1.227,62 (Hum**
 **leão e Sabão e dois centavos) Plm**
 Ass. do empregador ou a rogo c/est.
 1º
 2º
 Data saída **01 de agosto de 2013**
 Ass. do empregador ou a rogo c/est.
 1º
 2º
 Com. Dispensa CD N°

15

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: **SAORON CONSTRUTORA LTDA**
 CNPJ: 04.224.223/0001-93
 Endereço: **AV. PRESIDENTE VARGAS, 222**
 Município: **Cordeiro** Estado: **RJ**
 Esp. do estabelecimento: **EDIFICACOES**
 Cargo: **Engenheiro Civil I** CBO n°: **214205**
 Data admissão: **01/02/2013**
 Registro n°: Fis. Ficha: **197**
 Remuneração especificada: **R\$ 4.063,00** plmes
 Ass. do empregador ou a rogo c/est.
 1º
 2º
 Data saída de de
 Ass. do empregador ou a rogo c/est.
 1º
 2º
 Com. Dispensa CD N°

SAORON CONSTRUTORA LTDA
 Ass. do empregador ou a rogo c/est.

[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Em atendimento ao item 8.5.5, do Edital, declaramos que o profissional **REGINALDO DA SILVA MALAQUIAS**, CREA nº 2006136573, detentor dos atestados de responsabilidade técnica exigido pelo Edital, segundo o qual nos propusemos habilitar na Tomada de Preços nº 014/2022, será o Responsável Técnico que acompanhará a execução da obra, caso esta empresa logre vencer a presente licitação.

Cordeiro, 18 de maio de 2022.

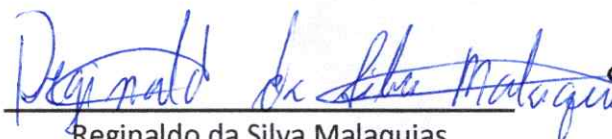


Tadeu Moreira Gonçalves
SAIORON CONSTRUTORA LTDA EPP
04.224.223/0001-93

Saioron Construtora Ltda.
Rua Bechara Mussi, 193 Sumaré
Cep. 28540-000 Cordeiro-RJ
CNPJ. 04.224.223/0001-93

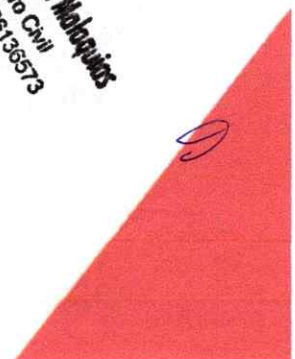
Eu abaixo assinado, Reginaldo da Silva Malaquias, residente e domiciliado à Rua Djanira Bittencourt, nº 46, bairro Dr. Chiquito, município Macuco, Estado Rio de Janeiro, Engenheiro Civil, RG 21.891.693-0 Detran/RJ, CPF 121.585.327-00, CREA nº 2006136573, declaro que tenho pleno conhecimento do objeto da presente licitação, autorizo e aceito o exercício da função de Responsável Técnico no acompanhamento e execução dos serviços/obra.

Cordeiro, 18 de maio de 2022.



Reginaldo da Silva Malaquias
Engenheiro Civil
Registro Profissional nº 2006136573

Reginaldo da Silva Malaquias
Engenheiro Civil
CREA-RJ 2006136573



SECRET

OFICIO DE ASISTENTE SOCIAL

El presente documento es un informe de trabajo elaborado por el Asistente Social, en cumplimiento de las funciones que le ha sido encomendadas por el Jefe de la Oficina, en relación con el caso de la Sra. María José Rodríguez, quien se encuentra sujeta a un proceso de rehabilitación por consumo de drogas.

Fecha de elaboración: 15/05/2023

PAQUETIN DE FOLIOS
Tamaño: 10x15 cm

Oficina de Asistente Social
Calle 100 No. 100
Teléfono: 12345678

El presente informe tiene como finalidad informar a la Jefe de la Oficina sobre el desarrollo de las actividades realizadas durante el mes de mayo del presente año, en relación con el caso de la Sra. María José Rodríguez.

Fecha de elaboración: 15/05/2023

Registro de 2da. Instancia
Ejecutivo Civil
Proceso Profesional No. 200813023

Oficina de Asistente Social
Calle 100 No. 100
Teléfono: 12345678